



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 83

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.322 — DE 15 DE MARÇO DE 1942

Dispõe sobre carreiras do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e dá outras providências

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 17-3-1943)

(*) MINISTÉRIO DA GUERRA

(QUADRO SUPLEMENTAR)

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exco-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exco-dentes	Vagos	Observações
7	Foguista Marítimo	F	—	—	—	4	Foguista Marítimo	F	—	—	
2		E	—	—	—	2		E	—	—	
1		D	—	—	—	1		D	—	—	
						3	Foguista Marítimo	6	—	—	
3	Maquinista Marítimo	H	—	—	—	3	Maquinista Marítimo	H	—	3	
7		G	—	—	—	3		G	—	—	
3		F	—	—	—	2		F	—	—	
						3	Maquinista Marítimo	10	—	—	
						3		8	—	—	
						1		6	—	—	
55	Marinheiro	D	—	—	—	28	Marinheiro	D	—	—	
8		C	—	—	—	18		C	—	10	
33		B	—	—	—	30		B	—	—	
						27	Marinheiro	4	—	—	
						3		2	—	—	

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.322, de 15 de março de 1942.....	5377
DECRETO-LEI N. 5.381, de 7 de abril de 1943.....	5340
DECRETO-LEI N. 5.382 de 7 de abril de 1943.....	5341
DECRETO N. 11.846, de 6 de março de 1943.....	5341
DECRETO N. 12.157, de 7 de abril de 1943.....	5341
DECRETO N. 12.158, de 7 de abril de 1943.....	5342
DECRETO N. 12.159, de 7 de abril de 1943.....	5342
DECRETO N. 12.160, de 7 de abril de 1943.....	5342
DECRETO N. 12.162, de 7 de abril de 1943.....	5342
DECRETO N. 12.165, de 7 de abril de 1943.....	5343
DECRETO N. 12.166, de 7 de abril de 1943.....	5343
DECRETO N. 12.167, de 7 de abril de 1943.....	5343
DECRETO N. 12.168, de 7 de abril de 1943.....	5343
DECRETO N. 12.169, de 7 de abril de 1943.....	5343
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 7 de abril de 1943	5344
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 7 de abril de 1943.....	5344
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 7 de abril de 1943....	5344
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 7 de abril de 1943.....	5345
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 7 de abril de 1943.....	5345
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 7 de abril de 1943.....	5345
PRESIDENCIA DA REPUBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Exposição de motivos	5345
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	5345
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Secção do Pessoal.....	5348
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria ns. 15 e 16, de abril de 1943.....	5348
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 320.ª sessão	5348
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Resoluções da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	5348
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	5349
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas	5349
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial.....	5350
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço de Comunicações, Serviço do Pessoal e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	5354
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Orçamento, da Secretaria Geral, da Secretaria do Conselho Superior de Economias de Guerra e da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.....	5363
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Comissão de Eficiência e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	5366
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	5369
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	5371
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	5372
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	5372
TERMOS DE CONTRATO.....	5373
RENDAS PÚBLICAS.....	5374
EDITAIS E AVISOS.....	5375
SOCIEDADES	5382
ANÚNCIOS	5398

(Continuação da 1.ª pág.)

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Padrão</i>						<i>Padrão</i>				
3		H	—	—	—	3		H	—	3	
5		G	—	—	—	3		G	—	—	
7		F	—	—	—	6		F	—	—	
9		E	—	—	—	5		E	—	—	
2		D	—	—	—	1		D	—	—	
							<i>Padrão</i>				
						3		10	—	—	
						2		8	—	—	
						4		6	—	3	
						4		5	—	—	
						1		4	—	—	

Relação nominal a que se refere o art. 4.º do decreto-lei n. 5.322.

de 15 de março de 1943

CARREIRA: FOGUISTA-MARÍTIMO

Classe 6

Antônio Afonso Martins.
João Fagundes de Matos.
Francisco Antônio dos Anjos.

CARREIRA: MAQUINISTA-MARÍTIMO

Classe 6

Gregório Ferreira.

Classe 8

José Francisco Capinam.
José França Filho.
Osvaldo da Silva Dantas.

Classe 10

Ascânio Burlier.
Augusto de Farias.
Eurico de Jesus Trindade.

CARREIRA: MARINHEIRO

Classe 2

Manuel da Anunciação.
Salustiano José de Jesus.
Sabino Ferreira da Cruz.

Classe 4

Antônio Ferreira.
Antônio Virtudes de Sousa.
Antônio dos Reis.
Aprígio Tomaz de Araujo.
Augusto de Paulo.
Benevenuto José da Silva.
Carlos Lino de Carvalho.

Cícero José das Chagas.
Domingos de Farias Costa.
Francisco de Sousa Ribeiro.
Godofredo dos Reis.
João Santos Oliveira.
João de Araujo Costa.
Joel da Silva Lopes.
José Alves de Melo.
José Nicolau de Almeida.
José Pedro do Amor Divino.
José Caetano Felipe.
Lourenço Rodrigues Neto.
Manuel Antônio dos Santos
Manuel Francisco dos Santos.
Manuel Francisco Bezerra.
Manuel José da Silva.
Manuel Fernandes Júnior.
Pedro Moreira do Nascimento.
Raul dos Santos.
Selvito Gonçalves Marinho.

PATRÃO

Classe 4

Argemiro Cândido da Silva.

Classe 5

Américo Gomes da Cunha.
João Pereira.
Josino Meira de Vasconcelos.
Valdemar Pereira da Rocha.

Classe 6

Euzébio de Oliveira Firme.

Classe 8

Antônio Geraldino do Nascimento.
José Francisco de Freitas.

Classe 10

José Luiz de Magalhães.
Heitor Veiga.
Venâncio José Alves Madeira.

DECRETO-LEI N. 5.381 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Aprova acordo firmado entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) e a Rubber Development Corporation

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o acordo que a este acompanha, firmado em 1 de março de 1943 entre a Superintendência do Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) e a Rubber Development Corporation, para recebimento e colocação de trabalhadores no referido vale.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Acordo a que se refere o decreto-lei n. 5.381, de 7 de abril de 1943

Atendendo ao objetivo do Acordo datado de 3 de março de 1942 entre o Governo brasileiro e a Rubber Reserve Company, atualmente Rubber Development Corporation, e com a aprovação da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, é feito o seguinte acordo entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA), estabelecida por decreto-lei n. 5.044 de 4 de dezembro de 1942, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Henrique Dória de Vasconcelos e a Rubber Development Corporation, agência do Governo dos Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada pelo Sr. James A. Russell, Jr., seu representante Especial para o Brasil.

I — A SAVA compromete-se, às expensas da Rubber Development Corporation, conforme estipula a cláusula VII, deste Acordo:

a) a receber e aceitar em acampamentos construídos, administrados e mantidos pela SAVA, como estipula a cláusula II abaixo, os trabalhadores recrutados pelo SEMTA em virtude do Acordo por este firmado com a Rubber Reserve Company em 22 de dezembro de 1942 e dos respectivos acordos suplementares, cujas cópias são anexadas ao presente e designadas como Apêndice A, B e C, observadas como condição de aceitação o inciso f, desta cláusula;

b) providenciar o transporte de tais trabalhadores para os centros de distribuição, no Vale Amazônico, referidos na cláusula IV, e para o porto fluvial mais próximo ao local para o qual foram contratados, se os empregadores desses trabalhadores não fornecerem outros meios de transporte;

c) em cooperação com outras entidades brasileiras competentes, compromete-se a colocá-los com um empregador idôneo nos seringais do Vale Amazônico, mediante contrato individual de locação de serviços, garantindo-lhes condições de trabalho não menos favoráveis do que as contidas na cláusula VI abaixo;

d) a estabelecer, em combinação com outras entidades, medidas próprias para assegurar o pleno exercício de todos os direitos garantidos aos trabalhadores pelos seus contratos de locação de serviços constantes da cláusula VI;

e) a cooperar com a entidade ou entidades competentes afim de estabelecer um eficiente serviço de cobranças contínuas e de remessas, à entidade do Governo que for designada, das contribuições pagas pelos trabalhadores para assistência de suas famílias, conforme estipula a cláusula IV do "Contrato de Encaminhamento" comunicado à Rubber Reserve Company pelo SEMTA em 17 de janeiro de 1943 e aqui anexado como Apêndice C;

f) a promover os entendimentos necessários com a Rubber Development Corporation para a constituição de uma Delegação que ficará incumbida da verificação das condições de aceitação de que trata o inciso a, desta cláusula. Esta Delegação será integrada por representantes das entidades interessadas.

II — Afim de melhor controlar as condições adequadas para o trabalho a ser feito, conforme consta da cláusula V do Acordo de 22 de dezembro de 1942 entre o SEMTA e a Rubber Reserve Company, o recebimento e a aceitação dos trabalhadores a que se referem os incisos a e f da cláusula I acima terá lugar no centro de recebimento estabelecido pela SAVA em Pinheiro, perto de Belém, e em qualquer outro local que venha a ser combinado. A orientação relativa à aceitação final e consequente transferência de trabalhadores da jurisdição do SEMTA para a jurisdição da SAVA, será processada por intermédio da Delegação de que trata o inciso f da cláusula I, após o serviço de seleção médica dos trabalhadores, exercido pela entidade competente. A contar da data da aceitação de tais trabalhadores e durante a sua estadia nos acampamentos e centros de alojamento, bem como durante o seu transporte rio acima e sua colocação final nos seringais, concorda a SAVA em proporcionar aos trabalhadores condições não inferiores às que lhes são garantidas pelo chamado "Contrato de Encaminhamento", cujo teor foi comunicado pelo SEMTA à Rubber Reserve Company em 17 de janeiro de 1943 e que vai anexado ao presente como apêndice C. A SAVA concorda em fornecer semanalmente um relatório comunicando o número de trabalhadores aceitos, o número de trabalhadores não aceitos, e, neste último caso, deverá declarar se os trabalhadores foram rejeitados temporária ou definitivamente e, em termos gerais, por que motivo, detalhando as medidas tomadas para o transporte rio acima, dos trabalhadores aceitos e a sua colocação final, inclusive o itinerário desse transporte. A SAVA especialmente se compromete a ga-

ra tirar o necessário alojamento nos respectivos centros de trabalhadores que lhe forem confiados de conformidade com as datas e condições estipuladas na cláusula II e no inciso a da cláusula III do acordo de 22 de dezembro de 1942, entre o SEMTA e a Rubber Reserve Company.

III — Quanto ao transporte rio acima dos trabalhadores aceitos, tomará a SAVA, em combinação com as competentes entidades brasileiras e americanas, todas as medidas necessárias para assegurar o transporte eficiente e rápido dos trabalhadores transferidos à SAVA, de acordo com o itinerário a que se refere a cláusula II e o inciso a da cláusula III do Acordo de 22 de dezembro de 1942, entre o SEMTA e a Rubber Reserve Company (hoje substituída pela Rubber Development Corporation), para os pontos de distribuição e de emprego no Vale Amazônico.

IV — Para distribuição dos trabalhadores aos empregadores, organizará a SAVA, ou mandará organizar, os necessários acampamentos no Vale Amazônico, mediante os planos de construção e de acordo com os prazos e os locais determinados por entendimentos com a Rubber Development Corporation e com a entidade encarregada da assistência médica dos trabalhadores.

V — Também de comum acordo com a Rubber Development Corporation e outras entidades, tomará a SAVA as medidas necessárias no sentido de obter informações por meio de publicidade, inquéritos especiais, etc. afim de organizar com presteza uma relação, tão exata quanto possível, das regiões, municípios ou seringais onde serão colocados os trabalhadores e descrevendo o método adotado para esse fim, principalmente:

a) transporte dos trabalhadores dos centros de distribuição para o local de emprego;

b) método relativo à assinatura pelo empregador do contrato individual de locação de serviços;

c) vigência e controle das condições de trabalho garantidas pelo contrato acima;

d) sistema de cobrança das contribuições dos trabalhadores para a assistência às suas famílias;

VI — 1 — A Sava providenciará a colocação dos trabalhadores com seringalistas idôneos, mediante um contrato individual de locação de serviços, sendo que tal contrato deverá garantir ao trabalhador toda a proteção da legislação civil e trabalhista brasileira atualmente em vigor, que estabelece condições não menos favoráveis que as seguintes:

a) contrato de prazo limitado;

b) abastecimento de víveres a preços razoáveis e de qualidade e quantidade adequadas, bem como de outros artigos indispensáveis;

c) remuneração mínima pelo seu trabalho, estabelecida pela lei para a produção de borracha, bem como para a de outros produtos da zona em que for colocado o trabalhador;

d) área razoável de terra (um hectare no mínimo) para plantações destinadas ao seu sustento alimentar;

e) inteira liberdade de movimento de acordo com as leis civil e trabalhista em vigor;

f) impedimento de serem cobrados aos trabalhadores juros por dívidas provenientes do fornecimento aos mesmos de víveres ou de outros artigos necessários à sua subsistência ou ao seu trabalho.

2 — Além disso, compromete-se a Sava a incluir no contrato individual de locação de serviços o seguinte:

a) que o trabalhador tenha a liberdade de mudar de empregador quando bem entender, respondendo o novo empregador pelas dívidas porventura contraindas com o anterior;

b) que o seringalista estabelecerá um limite de crédito para o trabalhador, limite esse necessário às suas despesas essenciais, com o intuito de procurar reduzir ao mínimo o seu débito;

c) que o seringalista não cobrará pelos víveres e materiais fornecidos aos trabalhadores, preço superior ao publicado pela autoridade competente;

d) que as compras mensais de materiais etc., feitas pelo trabalhador, e as entregas de borracha por ele efetuadas, sejam escrituradas em sua "carteira individual", sujeita à inspeção, em qualquer ocasião, pela autoridade competente.

3 — A Sava compromete-se ainda a fornecer assistência, controle e inspeção médica da forma seguinte:

a) por acordo a ser feito com o SESP (CIAA) e na medida das possibilidades, será proporcionado saneamento, inspeção e assistência médica, em todo o Vale Amazônico brasileiro, aos trabalhadores referidos neste acordo;

b) a SAVA criará a sua própria organização administrativa para inspecionar as condições de trabalho e operações dos contratos individuais de locação de serviços nos seringais. A SAVA providenciará a cooperação das autoridades competentes, especialmente do Ministério do Trabalho, para os serviços aqui referidos.

VII — A Rubber Development Corporation indenizará a SAVA, de acordo com o procedimento abaixo, por todas as operações confiadas a esta última em virtude do presente acordo inclusive as necessárias construções, indenização essa que será feita pelo preço de custo, mais a importância que for periodicamente ajustada entre as partes para atender às despesas administrativas da SAVA, inerentes à execução deste contrato. A pedido da SAVA, concorda a Rubber Development Corporation em fazer os necessários adiantamentos relativos a tais operações e despesas, mediante prévio ajuste e apresentação trimestral pela SAVA de estimativas de despesas, das quais a SAVA prestará, mensalmente, à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, contas discriminadas, demonstrando a relação entre as despesas estimadas e as realizadas, assegurando-se à Rubber Development Corporation a faculdade de examinar os balancetes e respectivos comprovantes de despesas.

VIII — A Rubber Development Corporation ou os seus representantes devidamente nomeados terão todo o direito de acompanhar as operações da SAVA tanto com relação aos trabalhadores localizados nos centros, nos acampamentos e durante o seu transporte, como com relação à assistência aos seus dependentes, conforme estipula o inciso e) da Cláusula I, acima, podendo também apresentar as sugestões e recomendações que julgar necessárias.

IX — As Cláusulas deste acordo não prejudicam o direito que assiste à Rubber Development Corporation, mediante comunicação à Comissão de Controle dos Acordos de Washington, de:

a) propor as medidas que desejar, de acordo com a legislação em vigor, com o objetivo de promover a seleção, recrutamento, transporte, etc., de maior número de trabalhadores, de qualquer ponto do Brasil para outras zonas do território nacional, e de utilizar para esse fim, as instalações que a SAVA tiver disponíveis, mediante aviso prévio de quinze (15) dias, sem onus de qualquer natureza para a Rubber Development Corporation, quando se tratar de instalações contruídas nos termos deste acordo;

b) propor o estabelecimento de qualquer agência ou nomear seus próprios agentes, dentro dos termos da legislação em vigor, com relação a todas ou a quaisquer operações oriundas do presente acordo.

A Rubber Development Corporation envidará todos os esforços no sentido de assistir a SAVA a obter a mais completa cooperação das demais entidades americanas, cujo auxílio venha a ser necessário para o devido e eficiente cumprimento do presente acordo.

X — Salvo ampliação por meio de acordo suplementar, aplica-se o presente acordo exclusivamente aos 50.000 trabalhadores recrutados em virtude do acordo firmado entre a Rubber Reserva Company e o SEMTA, em 22 de dezembro de 1942.

XI — As obrigações ora assumidas pela SAVA e pela Rubber Development Corporation abrangem todo o período de emprego dos trabalhadores, empregados na produção da borracha no Vale Amazônico, conforme os compromissos para este fim firmados, a não ser que sejam modificados ou rescindidos por mútuo consentimento.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Pela Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico. — *Henrique Dória de Vasconcelos*, Superintendente. — Pela Rubber Development Corporation, *James A. Russell Jr.*, representante especial para o Brasil.

DECRETO-LEI N. 5.382 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr. 1.333,30, para pagamento de gratificação de magistério

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.333,30 (mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento de gratificação de magistério, relativa ao exercício de 1942, conforme dispõe o decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, concedida a Antonio Inácio de Menezes, Professor Catequístico, paião M, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

(*) DECRETO N. 11.846 — DE 6 DE MARÇO DE 1943

Adota modelos de livros e fichas para as tesourarias dos serviços públicos civis da União

O Presidente da República, tendo em vista o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão constituída na forma do art. 3.º do decreto número 8.740, de 11 de fevereiro de 1942, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam adotados nas tesourarias dos serviços públicos civis da União os modelos de livros e fichas que a este acompanham, sendo:

I — Livros Comuns a todas as Tesourarias

- a) Caixa Geral
- b) Caixa de Depósitos e Cauções
- c) Caixa de Diferente-Valores

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

- d) Conta Corrente dos Ajudantes
- e) Registo de Procuções
- f) Registo de Firmas.

II — Livros Comuns a todas as Tesourarias que movimentam Selos da União

- a) Caixas de Selos

(Modelos idênticos ao do "Caixa Geral")

- b) Livro-Estoque.

III — Livros Privativos do Tesouro Nacional

- a) Caixa de Depósitos Públicos
 - b) Caixa Auxiliar da Tesouraria
- IV — Livros Privativos da Casa da Moeda
- a) Caixa de Metais (modelo único)

Para Ouro
Para Prata
Para Bronze

(*) N.R. Os modelos de livros referidos no art. 1.º deste decreto, constam de avulsos à venda na Imprensa Nacional.

- b) Caixa de Moedas de Novo Cunho
- c) Caixa de Moedas de Antigo Cunho
- d) Caixa de Medalhas
- e) Caixa de Objetos e Pedras Preciosas

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

V — Livro Privativo das Tesourarias do Departamento dos Correios e Telégrafos

- a) Caixa de Refugos em Depósito

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

VI — Livros Privativos da Caixa de Amortização

- a) Caixa de Notas Novas a Assinar
- b) Caixa de Notas Novas Assinadas

(Modelo idêntico ao do "Caixa de Notas Novas a Assinar")

- c) Caixa de Moedas Divisionárias

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

- d) Caixa de Notas a Incinerar

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

- e) Caixa de Notas da Caixa de Estabilização

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

- f) Caixa de Valores do Fundo de Amortização

(Modelo idêntico ao do "Caixa Geral")

- g) Caixa de Expediente

- h) Caixa de Títulos a Emitir.

Art. 2.º A partir da publicação do presente decreto, a Imprensa Nacional não poderá imprimir, fora dos modelos de que trata o artigo anterior, os livros e fichas ora padronizados.

Art. 3.º Até a utilização total dos respectivos estoques, as Tesourarias procederão à sua escrituração e registo servindo-se dos livros ainda existentes.

Art. 4.º Os livros destinados à escrituração e registo nas Tesourarias obedecerão às seguintes formalidades:

- a) termos de abertura e encerramento, assinados pelo Chefe da repartição ou pessoa por ele autorizada;
- b) folhas rubricadas pelo Chefe da repartição ou pessoa pelo mesmo designada;
- c) assinatura dos tesoureiros após o encerramento diário do movimento de entradas e saídas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

Fernando Antunes.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Oscar Saraiva.

DECRETO N. 12.157 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de um imóvel em Bagé, Estado do R. G. do Sul, para serventia do 3.º R. A. D. C.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com a letra m, do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade pública a desapropriação de um imóvel, constituído de gleba, com uma área de 1.901.600 metros quadrados, e de benfeitorias, situado junto à internada do 12.º Regimento de Cavalaria Independente, a dez quilômetros da cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, e pertencente a Antonio da Costa Alfaya, por ter sido julgado necessário à internada do 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria.

Art. 2.º Para efeito da imediata imissão de posse do mencionado imóvel, é também declarada de urgência a referida desapropriação, cuja efetivação fica o Ministério da Guerra autorizado a promover, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 3.º O pagamento do preço será feito por conta dos recursos a que se refere o decreto-lei n. 5.183-A, de 11 de janeiro de 1943.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 12.158 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Escola Preparatória de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Escola Preparatória de São Paulo, da Inspeção Geral do Ensino, do Ministério da Guerra, ora em vigor.

Art. 2.º A despesa com a aludida alteração, na importância de Cr\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), será atendida à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., 17 — Diretoria de Intendência, do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurica G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

INSPETORIA GERAL DO ENSINO

ESCOLA PREPARATÓRIA DE SÃO PAULO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
4	Professor	XVIII	Numérica	6	Professor	XVIII	Numérica
3	Professor	XIX	Numérica	4	Professor	XIX	Numérica

DECRETO N. 12.159 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Declara caduco o direito à autorização da lavra decorrente das autorizações de pesquisas outorgadas pelos decretos ns. 4.493, de 5 de agosto de 1939, e 4.553, de 21 de agosto de 1939, ao cidadão brasileiro Amaro da Silveira.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos dos decreto-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando que o concessionário não requereu autorização de lavra, não obstante ter decorrido o prazo de 1 (um) ano estipulado para esse fim, no artigo 20 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica declarado caduco, nos termos do artigo 21 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, o direito à autorização de lavra, decorrente das autorizações outorgadas ao cidadão brasileiro Amaro da Silveira, pelos decretos ns. 4.493, de 5 de agosto de 1939, e 4.553, de 21 de agosto de 1939, para pesquisar petróleo e gases naturais, em terrenos situados no município de Santo Amaro e municípios de Santo Amaro, Alagoinhas e Catú, respectivamente, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.160 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Declara caduco o direito à autorização de lavra, decorrente das autorizações de pesquisa outorgadas pelos decretos ns. 4.494, e 4.495, de 5 de agosto de 1939, à "Companhia Petrolífera Copeba S. A."

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos dos decreto-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando que a concessionária não requereu autorização de lavra, não obstante o prazo de 1 (um) ano estipulado para esse fim, no artigo 20 do Código de Minas;

Considerando ainda que, em 18 de dezembro de 1941, o Conselho Nacional do Petróleo decidiu, ex-vi do parecer proferido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que a autorizada não pode exercer legitimamente qualquer atividade no setor de mineração de petróleo, gases naturais, rochas betuminosas e piro-betuminosas, por não se encontrar em condições de obter autorização para funcionamento, decreta:

Art. 1.º Fica declarado caduco, nos termos do artigo 21 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, o direito à autorização de lavra, decorrente das autorizações outorgadas à "Companhia Petrolífera Copeba S. A."

pelos decretos ns. 4.494 e 4.495, de 5 de agosto de 1939, para pesquisar petróleo e gases naturais, em terrenos situados nos municípios de Alagoinhas e Catú, Estado da Bahia e na ilha de Itamaracá, município de Iguarassú, Estado de Pernambuco, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.162 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a empresa de mineração "Magnesita S.A." a lavrar a jazida de magnesita no município de Brumado, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração "Magnesita S.A." a lavrar a jazida de magnesita denominada da Pedra Preta, situada na serra das Eguas, no município de Brumado, do Estado da Bahia, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado a distância de quatro mil duzentos e quinze metros (4.215 m), rumo magnético vinte e seis graus e sete minutos nordeste (26° 7' NE) do cruzamento da estrada do Pirajá e do riacho Boa Vista e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: três mil e quinhentos metros (3.500 m), quarenta e seis graus noroeste (46° NW) e mil quatrocentos e vinte e oito metros (1.428 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44° SW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em comprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.712 — 19-3-43 — Cr\$ 110,20).

DECRETO N. 12.165 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Martins Prado a pesquisar turfa e associados no município de Betim, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Martins Prado a pesquisar turfa e associados numa área de quarenta e um hectares e quarenta e três ares (41,43 Ha) situada no lugar denominado Bernardo Monteiro, distrito de Contagem do município de Betim do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice no quilômetro oitocentos e oitenta mais oitocentos metros (Km 880+800 m) da Rede Mineira de Viação e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos metros (200 m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55º SW); quatrocentos metros (400 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW); quinhentos metros (500 m), cinquenta graus noroeste (50º NW); quinhentos metros (500 m), quarenta graus nordeste (40º NE); quinhentos e quarenta metros (540 m), setenta graus nordeste (70º NE); quinhentos metros (500 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.351 — 26-3-43 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 12.166 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Lafayette Roquette Franco a pesquisar águas minerais termais e gasosas no município de São Fidelis, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lafayette Roquette Franco a pesquisar águas minerais termais e gasosas, em terrenos sitados no lugar denominado "Fazenda Pedra do Alecrim", no distrito e município de São Fidelis, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de quarenta e nove hectares e noventa e oito ares (49,98 Ha) delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de mil cento e quarenta e três metros e cinquenta centímetros (1.143,50m), rumo magnético trinta e um graus sudoeste (31º SW) do marco quilométrico trezentos e quarenta e dois (Km 342) do Ramal Campos da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados convergentes e a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), sul (S) e setecentos e quatorze metros (714 m), oeste (W); respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.602 — 30-3-43 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N. 12.167 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Thomaz Marinho de Albuquerque Andrade a pesquisar calcáreo no município de Tomazina, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Thomaz Marinho de Albuquerque Andrade a pesquisar calcáreo numa área de cento e sessenta e dois hectares, cinquenta e dois ares e cinquenta centiares (162,5250 Ha), situada na fazenda Barra Mansa, distrito e município de Tomazina, do Estado do Paraná e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a duzentos e setenta e sete metros (277 m), na direção quarenta e sete graus sudeste (47º SE) da foz do córrego Água do Urú, afluente do ribeirão Barra Mansa e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos: trezentos metros (300 m), cinquenta e três graus sudeste (53º SE); trezentos e dezoito metros (318 m), trinta e sete graus nordeste (37º NE); novecentos e setenta e cinco metros (975 m), setenta e cinco graus e quarenta e cinco minutos sudeste (75º 45' SE); quatrocentos metros (400 m), sessenta e três graus nordeste (63º NE); seiscentos e noventa e cinco metros (695 m), norte (N); mil e setecentos metros (1.700 m), quarenta e oito graus nordeste (48º NE); trezentos e quarenta e dois metros (342 m), setenta e um graus noroeste (71º NW); mil e quatrocentos metros (1.400 m), quarenta e oito graus sudoeste (48º SW); mil quinhentos e sessenta metros (1.560 m), sessenta e três graus sudoeste (63º SW); quatrocentos e cinco metros (405m), trinta e sete graus sudoeste (37º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 1.630,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.439 — 29-3-43 — Cr\$ 85,70)

DECRETO N. 12.168 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão Francisco Calarge, brasileiro naturalizado, a pesquisar turfa no município de Maraú, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão Francisco Calarge, brasileiro naturalizado, a pesquisar turfa numa área de três hectares e sessenta e quatro ares (3,64 Ha), situada na ilha Tatú, distrito e município de Maraú, do Estado da Bahia e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice no ponto extremo nordeste (NE) da ilha Tatú e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m) e onze graus sudoeste (11º SW), duzentos e trinta e quatro metros (234 m) e oitenta e sete graus e quarenta e cinco minutos noroeste (87º 45' NW), noventa e sete metros (97 m) e dezesseis graus e quarenta e cinco minutos nordeste (16º 45' NE), duzentos e noventa e três metros (293 m) e sessenta graus e quinze minutos nordeste (60º 15' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.895 — 11-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.159 — DE 7 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Dinarte de Medeiros Mariz a pesquisar scheelita no município de Jardim do Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Dinarte de Medeiros Mariz a pesquisar scheelita numa área de cento e vinte hectares (120 Ha)

situada na fazenda "Malhada do Angico", distrito e município de Jardim do Seridó, do Estado do Rio Grande do Norte e delimitada por um retângulo tendo um vértice a noventa e vinte metros (920 m), na direção magnética um grau e trinta minutos sudoeste (1° 30' SW) da ponta direita da soleira do vertedor de alvenaria existente no açude "Malhada do Angico" e os lados que partem desse vértice dois mil metros (2.000 m) e rumo magnético quarenta e três graus nordeste (43° NE), seiscentos metros (600 m) e rumo magnético quarenta e sete graus sudeste (47° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.147 — 27-3-43 — Cr\$ 65,30).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aristides Jorge Hemetério dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Lucas Rodrigues.

Fausto Cardoso de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Nelson Rodrigues Costa.

Nestor Dionísio de Macedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Hilbernon Ferreira da Costa.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sigismundo Carlos de Andrade, ocupante da função de Assistente de Ensino, referência XVII, da Tabela Numérica Ordinária da Escola Nacional de Veterinária, do Ministério da Agricultura, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, da Escola Nacional de Veterinária do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Renato Guimarães de Souza Lopes, em virtude de ter sido posto à disposição da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Alves Massa, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, como substituto, a função de diretor do Aprendizado Agrícola "Vidal de Negreiros", do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento de Nelson Dantas Maciel, em virtude de encontrar-se matriculado nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização a que se refere o decreto-lei n. 4.083, de 4 de fevereiro de 1942.

EXONERAR:

Oswaldo Soares Chagas, do cargo de assistente, em comissão, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, por ter sido admitido para função de extranumerário mensalista.

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 12.914-943, do Departamento de Administração:

Ângelo Robin, do cargo da classe G da carreira de Tecnologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 12.914-943, do Departamento de Administração:

Dolores Prado, do cargo da classe G da carreira de Tecnologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 12.914-943, do Departamento de Administração:

Fábio Nunes Leal, do cargo da classe G da carreira de Tecnologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 12.914-43, do Departamento de Administração:

Geraldo Taranto do cargo da classe G da carreira de Tecnologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro Teles de Menezes, do cargo da classe C, da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 2.851-43, do Departamento de Administração:

O decreto de 21 de outubro de 1942, que nomeou João Batista Fusca para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Almojarife, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de João Batista Rocha.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.155-43, do Departamento de Administração:

A Americo Boscagli Reis do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 28.645 de 1942, do Departamento de Administração:

Armando Durval de Melo, do cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b" combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Vilares Paiva para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde,

vago em virtude da demissão de Mário Pacheco de Almeida Prado.

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 12.119, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, a Antônio Inácio de Menezes, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

DEMITIR:

De acordo com o art. 38 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.843, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Mário Pacheco de Almeida Prado do cargo da classe H da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o qual foi nomeado em 8 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. 9.687, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Francisco Basileu Guimarães no cargo de agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de São Paulo

NOMEAR:

Hardy Brodbeck para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da remoção, a pedido de Carlos Ador Neto.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Aurico de Castro Junqueira para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Francisco Basileu Guimarães.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, Antonio Luz para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Humberto de Faria Nobre.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Mato Grosso, Carlos Ador Neto para o interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Luiz de Araujo Pedrosa.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Santa Catarina, Humberto de Faria Nobre para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Aurico de Castro Junqueira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Sergipe, Luiz de Araujo Pedrosa para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da promoção de Antonio Luz.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Doutor Farid Isaías, para, interinamente, exercer as funções de Membro do Conselho Penitenciário do Território do Acre, durante a ausência do respectivo titular, Doutor Julio Alves Portela, que se encontra no exercício de comissão governamental.

O Doutor José Tomaz Nabuco de Oliveira Filho, para, interinamente, exercer as funções de Membro do Conselho Penitenciário do Território do Acre, durante a ausência do respectivo titular, Doutor José Valentim de Araujo, que se encontra no exercício de comissão governamental.

NOMEAR:

De acordo com o art. 226, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Alfredo de Aguiar para exercer, interinamente, a função de Escrevente Auxiliar do Escrivão do 3.º Ofício da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Monteiro Bona para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.929, de 1942, do Departamento de Administração, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Carlos Otaviano de Souza França no cargo da classe H, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.572, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Olimpio de Oliveira, no cargo da classe D, da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR "EX-OFFICIO":

De acordo com o art. 34, § 1.º, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 4-1943, do Ministério das Relações Exteriores:

Arthur Guimarães de Araujo Jorge, no cargo da classe N da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

João Neves da Fontoura, para exercer, em comissão, a função de Embaixador em Portugal.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ladario Cabeda, do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Antonio Rodrigues Martins.

Manoel Marcelino de Souza, do cargo da classe E da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério das Relações Exteriores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Armando de Jesus Trinta.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edmundo Machado Junior, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de membro de Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Alberto Moniz Gordilho, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Colômbia, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Escobeiro Fernandes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Calcutá, preenchendo o claro existente na lotação.

Mozart Gurgel Valente Junior, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Argel, preenchendo o claro existente na lotação.

Ruy Ribeiro Couto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Portugal, preenchendo o claro existente na lotação.

Sylvio Mourão Camarinha, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Calcutá para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 14, do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Alberto Moniz Gordilho, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Embaixador na Colômbia.

De acordo com o art. 16 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Ruy Ribeiro Couto, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada em Portugal.

De acordo com o art. 21, do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Escobeiro Fernandes, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Consul no Consulado em Calcutá.

De acordo com o parágrafo único do artigo 21 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Mozart Gurgel Valente Junior, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Consul no Consulado em Argel.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.888 de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Que a aposentadoria de Theotônio Ferreira, no cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por decreto de 18 de janeiro de 1941, teve fundamento no art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Ministério da Viação e Obras Públicas — Rio de Janeiro — N. 314.

Exmo. Sr. Presidente da República.

Em face das razões apresentadas pelo senhor Coordenador da Mobilização Econômica, no ofício de fls. 12 do processo anexo, no qual pede reconsideração do despacho exarado por V. Ex. na exposição de motivos de fls. 9, do DASP, tenho a honra de manifestar-me favoravelmente a que o engenheiro (DNEF-DNER) classe L — Roberto Ribeiro Meira, do Quadro I deste Ministério, seja posto à sua disposição, nos termos do art. 35, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, até 31 de dezembro do corrente ano, embora reconheça que o Departamento Nacional de Estradas de Ferro tem razão quando se opõe ao atendimento de pedido, pela deficiência de engenheiros com que vem lutando.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 962 — Em 31 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encontrando-se em sua fase final a construção do novo edifício do Ministério da Fazenda deverá este Departamento, consoante as ordens de V. Ex., transferir, brevemente, a sua sede para o mesmo edifício, aí ocupando dois pavimentos.

2. Para esse fim já adquiriu, devidamente autorizado por V. Ex., grande parte do mobiliário complementar às suas instalações, tornando-se preciso adquirir, ainda, móveis especializados para a sua Biblioteca, sala de leitura e Gabinete especial de estudos.

3. O crédito especial aberto pelo art. 2.º do decreto-lei n. 4.762, de 30-9-42, à conta

do qual deverão correr, entre outras, as despesas com aquisição de material destinado àquele fim, apresenta um saldo de trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 334.400,00).

4. Desse saldo, faz-se mister destacar a importância de duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 285.000,00), correspondente ao preço mínimo conseguido para a compra do material de que, no caso, ainda necessita este Departamento.

5. Nessa conformidade, tem este Departamento a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar não só essa compra, como o destaque daquela importância, de Cr\$ 285.000,00, para atender ao respectivo pagamento e a sua entrega por meio de adiantamento com aplicação dentro do período de noventa dias, a partir da data do seu recebimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex., os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Autorizado — Em 5-4-43. — G. VARGAS.

994 — Em 31 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No processo anexo, o Ministério da Guerra propôs a admissão de Jaime Riachuelo Lindenbergh Quintanilha, Inácio Vieira Novelli e José Nogueira de Camargo para, como extranumerários contratados, desempenharem na Escola Preparatória de São Paulo as funções de professor de português, os dois primeiros, e de desenho o último.

2. As funções a serem desempenhadas pelos interessados estão enquadradas nos limites das séries funcionais do pessoal extranumerário mensalista, tanto assim que na tabela da referida Escola existe a série funcional de Professor, na qual os ocupantes percebem salário igual aos que constam do processo.

3. Nestas condições, este Departamento é de parecer que devem ser criadas na tabela do pessoal extranumerário mensalista da Escola Preparatória de São Paulo, uma função de professor, referência XIX, e duas outras de professor, referência XVIII, nas quais os mesmos serão admitidos.

4. A despesa com a aludida alteração, na importância de Cr\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), poderá ser atendida à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Subconsignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., 17 — Diretoria de Intendência, do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

5. Com essas considerações, este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de V. Excia. o anexo projeto de decreto, fixando as providências sugeridas, suplementado pelo destaque aludido no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 6-4-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.158, em 7-4-43).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

17 — Diretoria de Intendência 2.767.600,00

Cr\$

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 2/43, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a alteração da tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Escola Preparatória de São Paulo 44.400,00

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Admissão

E.M. 943 — 29-3-43 — Berta Roinsenberg, para auxiliar de escritório, VII, do D.A.S.P.

E.M. 949 — 30-3-43 — Maria de Lourdes Vaz, para auxiliar de escritório, VII, da D.O. do D.A. — M.E.

E.M. 950 — 30-3-43 — Isa Bueno Sales, praticante de escritório, V, da D.I.R. e D. — M.F.

E.M. 951 — 30-3-43 — Maria de Lourdes Carauta dos Reis, Carlote Latt e Neusa Freixinho Medeiros, para praticante de escritório, VI, do S.E.P.T. — M.T.

E.M. 952 — 30-3-43 — Aline Jorge Azar, para auxiliar de escritório, VII, da D.D.U. e S.R. — M.F.

E.M. 953 — 30-3-43 — Henrique Cafasso, para servente, V, D.C.P. — M.A.

E.M. 954 — 30-3-43 — Ottoniel de Moura Caldas, para servente, VI, da D.O. — M.A.

E.M. 955 — 30-3-43 — Maria da Glória Gutierrez Ferreira, para praticante de escritório, VI, do S.E.P.S. — M.T.

E.M. 956 — 30-3-43 — Maria Amalia Nogueira da Gama, para praticante de escritório, V, D. I. R. e D. — M.F.

E.M. 957 — 30-3-43 — Eledino Teixeira da Silva, para auxiliar de escritório, VII, da D.O. do D.A. — M.E.

E.M. 958 — 30-3-43 — Jorge Ferreira da Silva, para servente, V, do I. P. da F. N. M. — U. B. — M.E.

E.M. 960 — 30-3-43 — Iolanda de Oliveira Ramos, para praticante de escritório, V, do C. R. T. 4.ª R. — M.T.

E.M. 963 — 31-3-43 — Aristen Pereira Quinete, para naturalista, IX, do M. N. — M.E.

PAR. 336 — 25-3-43 — Adraldo Alvares Coelho e José Bezerra Moreira, para Inspetor XV, da P. G. do P. F. — M. J.

PAR. 335 — 25-3-43 — João Manuel Mondrone para professor-auxiliar, VIII, da E. I. Curitiba — D. E. I. — M.E.

PAR. 331 — 25-3-43 — Zolaquino Diniz, para assistente jurídico, XVII, da D. D. V. — M.E.

PAR. 333 — 25-3-43 — Hélio Quartim de Vincenzi, para auxiliar de artefice, VI, do D. N. P. N. — M.V.

MELHORIA DE SALÁRIO

PAR. 337 — 25-3-43 — De Artur Vieira da Silveira Junior e Jandir de Sousa Cardoso, da referência XV para XVI, e de Antônio Nogueira do Azevedo e Durval Pereira, da referência XIV para XV, da S. F. de Amanuense Auxiliar; de Antônio da Silva, Olacilio Assunção de Oliveira, Valter de Abreu Caldas e Valter de Carvalho, da referência XVI para XVII e de José de Lima Sobrinho e José Lazaro Filho, da referência XV para XVI, da S. F. de mestre, da F. G. — M. Aer.

PAR. 341 — 25-3-43 — De José Tavares Pereira e de Raimunda Lira Bezerra, das referências IV para V e III da IV, da S.F., de praticante de tráfego, da D.R. do Ceará — D.C.T.

PAR. 362 — 27-3-43 — De José de Oliveira, da referência VII para IX da S.F. de laboratorista P.S.G. — do M.A.G.

PAR. 363 — 27-3-43 — De Aldenor Pacifico, Elias Monteiro Lopes, Francisco Brígido de Alencar, Francisco Colares de Oliveira, José Araújo Filho e Raimundo Olyvio de Moura, da referência V para VI, da S.F. de agente-auxiliar, da R.V.C. — M.V.

PAR. 372 — 27-3-43 — De Cecília Gomes de Matos Pimentel, da referência V para VI, de Noemi Távora de Assis Arruda e Corina da Cruz Alencar, das referências IV para V, e III para IV e de Alexandrina Domingues Rogadas e Ana Holanda de Oliveira, da referência II para III, da S.F., de agente auxiliar da D.R. do Ceará — D.C.T.

PAR. 375 — 27-3-43 — De Nodgi de Almeida Fortuna, da referência VII para VIII da S.F. de inspetor de alunos da E.A. — M.Aer.

PAR. 387 — 27-3-43 — De José Catarino de Matos, da referência X para XI, e de Roberto de Oliveira, Guilherme Antunes Xavier, Antô-

nio de Sousa Duarte, Francisco Genuino Tito, José Belarmino da Rocha e Aimberé Fernandes de Azevedo, das referências IX para X, VIII para IX e VII para VIII, da S.F., de artefice; de Fernando Lourenço, Doroteu Peganha, Sabino José da Rosa e Vicente Larouche, das referências VI para VIII e VI para VII, da S.F. de Guarda; de José de Moura Pegado, Diamantino Antunes Xavier e Eduardo da Costa Vieira Machado, das referências IX para X, VIII para IX e VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório; de Manuel Adriano da Silva, Catarino João Viana e Fausto de Oliveira, o primeiro, da referência V para VI, da S.F., de Trabalhador, e os demais, das referências VI para VII e V para VI, da S.F. de Marinheiro, do D.N.P.N. — M.V.

PAR. 391 — 27-3-43 — De Creso Faria Mesquita e Maria de Lourdes Passos Muniz, da referência VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório, da D.P. — M.T.

PAR. 392 — 27-3-43 — De Celso de Andrade Mendes, José Capell Ferreira, Manuel Ferraz de Araujo e Milton da Rocha Verneck, da referência XIV para XV; Cassio Cruz Alves, Ernani Cavalcanti Cerqueira, Francisco de Paula Reis, Gustavo Storck Filho e Severino Alves Pereira, da referência XIII para XIV, da S.F. de farmacêutico da D.S.E. — M.G.

APOSENTADORIA

(Decreto-lei 3.768-41)

PAR. 291 — 20-3-43 — De Joaquina Barbosa Gondim, mensalista, agente auxiliar II, da D.R. do Ceará, matrícula 355.966, D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 292 — 20-3-43 — De Maria Paiva Guimarães, agente-auxiliar, III, da D. R. da Baía, matrícula n. 351.735, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 293 — 20-3-43 — De Manoel Martins, mensalista, Guarda, VI, da D. R. do Paraná, matrícula n. 360.696, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 294 — 20-3-43 — De Manoel Lopes Bastos, tarefeiro, condutor de malas, da D. R. de Alagoas, matrícula n. 375.416, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 295 — 20-3-43 — De Arlindo Brandão, diarista, da F. A. M. G. — (alínea d do artigo 2.º).

PAR. 296 — 20-3-43 — De Alvaro Romero dos Santos, diarista, artefice, da F. B., matrícula n. 143.144, M. G. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 297 — 20-3-43 — De Manuel Francisco da Conceição, diarista, operário, do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula n. 139.905, M. M. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 298 — 20-3-43 — De Aldemaro Pereira Rego, mensalista, inspetor-auxiliar VII, do S. F. C. M. — matrícula n. 353.459, — M. F. (alínea d do art. 2.º).

PAR. 299 — 20-3-43 — De Decio Pedro Garcia, tarefeiro, condutor de malas, da D. R. do Paraná, matrícula n. 295.457, — D. C. T. — (alínea a do art. 2.º).

PAR. 300 — 20-3-43 — De Antônio Angelo de Cerqueira, mensalista, servente, V, da D. R. do Pará, matrícula n. 352.101, — D. C. T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 301 — 20-3-43 — De Adélia de Carvalho Andrade, mensalista, agente-auxiliar, II da D. R. de Sergipe, matrícula n. 383.570, — D. C. T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 302 — 20-3-43 — De Maria Umbelina Machado, mensalista, agente auxiliar, III, da D. R., da Baía, matrícula 351.346, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

TRANSFERÊNCIA

PAR. 266 — 20-3-43 — De Ezilda Campbell, auxiliar de escritório, IX, do S. E. E. F. — M. F., para idêntica função e referência do D. N. T. — M. T.

PAR. 357 — 27-3-43 — De Eloi Carvalho e Silva, *ex-officio*, de auxiliar de escritório, IX, da E. E. A. para idêntica função e referência, da D. O. — M. Aer.

READMISÃO

PAR. 374 — 27-3-43 — De Maria Siqueira Nóbrega, para servente, V, da F. N. P. — U. B. — M. E.

REQUERIMENTOS

E. H. 786-15-3-43 — O M. E. S. submeteu a V. Excia. o anexo processo em que José Mastrangoli, assistente efetivo, padrão I, da F. N. M., pleiteia a gratificação adicional de 10 % sobre o vencimento que percebia em 1930, época em que completou 15 anos de efetivo exercício.

2. Tendo V. Excia. assinado o decreto que está anexado a este processo, concedendo a gratificação requerida, o D. A. S. P. solicitou à Secretaria da Presidência da República que suspendesse a sua publicação, afim de que pudesse, em tempo, submeter à apreciação de V. Excia. as ponderações que, com a devida vênha, agora apresenta, em torno do assunto.

3. Fê-lo o D. A. S. P. de acordo com a determinação do item V do art. 1.º do seu Regimento, aprovado pelo decreto n. 11.101, de 11 de dezembro de 1942, que lhe atribue, entre outras, a finalidade de orientar e fiscalizar a execução da administração do pessoal civil da União.

O D. A. S. P., ouvido, anteriormente sobre o pedido, levantou a preliminar da prescrição, sobre a qual sugeriu a V. Excia. fosse novamente ouvido o M. E. S.

5. A gratificação pretendida foi instituída pelo decreto n. 1.159, de 1892, e revigorada pela lei n. 3.890, de 1901.

6. Contudo, o decreto n. 19.582, de 12-1-31, aboliu, e expressamente, todas as gratificações adicionais, suspendendo o pagamento das que já tinham sido concedidas; nada justifica, portanto, que, decorridos mais de 10 anos, venha, agora, o suplicante pleitear aquela gratificação, já extinta.

7. O que se alega é que a Constituição de 1934 restabeleceu as gratificações adicionais e, com apoio no parecer n. 176-k, de 7-3-35, do Dr. Francisco Campos, vem-se entendendo, ao contrário do texto expresso, que a medida atinge "não só os funcionários que já as percebiam como ainda aqueles que se achassem em condições de percebê-la".

8. Embora essa interpretação não pareça legítima, vale considerar que dela não decorreria qualquer benefício para o requerente, em virtude da prescrição de seu suposto direito.

9. O que o interessado alega é que o seu direito só foi reconhecido em 1939, pela E. M. n. 628, do D. A. S. P., que "reconheceu aos assistentes efetivos do magistério a concessão da dita gratificação".

10. Há, todavia, aí, uma interpretação errônea, porque o D. A. S. P. não fez essa afirmação, nem poderia ter feito.

11. O direito à gratificação adicional foi abolido pelo D. L. n. 19.582, de 12-1-31, e, nessa data, começou a contagem do prazo prescricional.

12. Admitindo-se, entretanto, *ad-argumentum*, que a E. M. tivesse o poder, que se lhe quer atribuir, de interromper a prescrição, ainda assim, o direito estaria prescrito em 7 de março de 1942, data da petição inicial do suplicante.

13. Realmente, o D. L. n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, estabeleceu, no seu art. 9.º, que a prescrição interrompida recomeça a correr, *pela metade do prazo*, da data do ato que a interrompeu.

14. Ora, assim sendo, a prescrição começaria a contar, pelo prazo de 2 anos e meio, de abril de 1939, terminando, pois, em outubro de 1941.

15. O Consultor Geral da República advogou outro ponto de vista, entendendo que

"a prescrição quinquenal, com que se beneficia a Fazenda, extinguiu somente o direito de ação, o direito de pedir alguém que a Fazenda seja condenada a certa prestação"; o direito de ação, conclui, "surge depois que esse pagamento for negado".

16. O D. A. S. P. não adota o mesmo ponto de vista; a prescrição começa quando surge a ação, isto é, quando surge o direito de pedir e não quando se verifica.

17. É o próprio decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que estabelece, no art. 1.º: "... bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, estadual ou municipal, prescreve em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

18. Ora, no dia 15-4-30, completou o requerente 15 anos de serviço, *fato do qual se origina o pleiteado direito*; aí, pois, começa a contagem do prazo prescricional.

19. O critério fundamental é, e sempre foi, que a prescrição começa a contar de quando surge a ação, mesmo porque "actione non nata non prescribitur", no que estamos de perfeito acordo; o que não parece aceitável, todavia, é a afirmativa de que o direito de ação surge — e a prescrição começa — quando o pagamento é negado.

20. Nesse caso desapareceria não só a prescrição quinquenal, com que a Fazenda se beneficia, como se tornaria inoperante o próprio instituto da prescrição, de vez que se tornaria lícito demandar por uma dívida do século passado, uma vez que não tenha sido objeto de negação expressa.

21. Não há dúvida que, se um pedido houvesse sido feito, nesse caso a prescrição contaria da data em que fosse negado, uma vez que o recurso administrativo, que no pedido se traduz, tem efeito suspensivo, como já resolveu o Supremo Tribunal em acórdão de 27-7-38 (Arquivo Judiciário, vol. 8, pág. 117). Mas, mesmo nesse caso, era mister que o pedido tivesse sido feito dentro do prazo de um ano, tal como prescreve o art. 6.º do citado decreto-lei:

"O direito de reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um ano, a contar da data do ato ou fato do qual a mesma se originar".

22. Ora, se o interessado deixou de recorrer administrativamente, no tempo e prazo oportunos, daí não se pode concluir que, só por isso, o seu direito não mais prescreva, o que seria inverter a regra clássica de que "dormientibus non succurrit ius".

23. No caso em tela, uma lei concede uma gratificação adicional a que o requerente se julga com direito; não a reclamando, todavia, na ocasião oportuna, perdeu o direito de fazê-lo.

24. Aliás, a aceitar-se o ponto de vista do Sr. Consultor Geral da República, seria lícito afirmar que a lei de 1931, recusando o gozo de benefício, constituiria a exigida negação expressa, de que se deveriam contar os prazos prescricionais.

25. Além disso, a aprovação do seu parecer daria lugar a uma verdadeira "revolução administrativa", com exumação de milhares de processos e revivência de direitos há muito extintos, cujos resultados para a Fazenda Pública não podem, sequer, ser estimados.

26. Nestas condições, o D. A. S. P., entende que não pode ser concedida a pleiteada gratificação, razão por que tem a honra de propor a V. Excia. sejam tornados sem efeito os anexos decretos de 29-9-42 e 23-2-43, encaminhando-se o processo ao M. E. S. para arquivamento.

Despacho: Fazenda. — Em 29-3-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

E. M. 945 — 30-3-43 — Mário Guimarães Soares reclamou contra o ato que o dispensou da função de motorista que exercia no S. N. P. A.

Parecer

O D. A. S. P. opina pelo arquivamento do processo, por falta de apoio legal, sem prejuízo da apreciação que possa ser feita, *ex-officio*, pelos órgãos competentes, na forma do artigo 52 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, da possibilidade de sua readmissão, se não subsistirem os motivos determinantes da dispensa, nem houver inconveniência para o serviço público.

Despacho: Aprovado. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3.687-43 — Pedido de esclarecimentos sobre admissão de contratados.

Despacho: Entende o D. A. S. P. que, no caso, deve ser aplicado o decreto-lei número 5.175-43, desde que, em matéria de administração de pessoal, deve vigor, sempre, a lei atual, vigorante ao tempo do ato.

Não se trata também, à vista do processo, de alterar cláusulas de contrato na concessão legal, mas de modificar o prêmio do contrato e atualizar a legislação constante da cláusula primeira da minuta para o que não será preciso termo aditivo, só admissível a contrato perfeito e arabadado.

Restitua-se à D. P. J.

Em 7-4-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 3.957-43 — Portaria de admissão de José Maria dos Santos.

Despacho: A admissão, no caso, se enquadra no art. 32 e não 30 do decreto-lei número 5.175-43. Restitua-se ao Col. P. II-Int., para que providencie seja tornada sem efeito a portaria anexa por cópia, esclarecendo que o D. A. S. P. já propôs a admissão do interessado para a referida função.

D. F. 7-4-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.958-43 — Portaria de admissão de Váler Camarate.

Despacho: A admissão, no caso, se enquadra no art. 32 e não 30 do decreto-lei número 5.175-43. Restitua-se ao Col. P. II-Int., para que providencie seja tornada sem efeito a portaria anexa por cópia, esclarecendo que o D. A. S. P. já propôs a admissão do interessado para a referida função.

D. F. 7-4-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 3.997-43 — Pedido de retificação de relação nominal.

Despacho: As portarias de admissão de 14-4-42 (B. P. n. 34, de 29-4-42, folhas 1.326) não estão de acordo com a E. M. número 559, de 4-4-42, que autorizou as admissões de Nívio Garcia Pereira e Jurael Ferraz Frota para a S. P. de praticante de escritório das T. N. da Alfândega de Santos e do L. N. A.

Assim, não há retificação a fazer na relação nominal. Será preciso, portanto, que se anulem aquelas portarias e se processe, depois, a transferência, na forma do decreto-lei número 5.175-43.

Ao S. P. F.

D. F. 7-4-43. — Paulo Lira, D. D.

Divisão de Estudos do Pessoal

PORTARIA N. 8

O diretor da Divisão de Estudos do Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar, de acordo com o parágrafo único do artigo 8.º do decreto-lei número 579, de 30 de julho de 1938, a escriturária, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Lucy Lopes de Souza, para exercer a função de sua secretária.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1943. — Asterio Dardeau Vieira.

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 2

O diretor da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o datilógrafo, classe D, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Vittoria Italia D'Alessandro para exercer a função de sua secretária.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1943. — Murilo Braga de Carvalho.

Processo n. 13.045-42 — Edmundo Rodrigues de Oliveira, candidato inscrito no con-

curso para Escrivão de Coletoria, solicita revisão de suas provas de Contabilidade e Matemática.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, elevo o grau, de 45 para 49 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.058-42 — Milton Corrêa Lopes, candidato inscrito no concurso para Escrivão, solicita revisão de suas provas de Nivel Mental e Português.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.063-42 — Francisca Grimaldi, candidata inscrita no concurso para Escrivão, solicita revisão de suas provas de Português e Conhecimentos Gerais.

Despacho: A vista das provas, confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 3.752-43 e 3.911-43 — Vaud Ferrugem Martins e Carlos de Figueiredo Pinto, candidatos inscritos no concurso para Coletor, solicitam revisão de suas provas de Prática de Serviço.

Despacho: A vista das provas, confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.759-43 — Enzo Pereira, candidato inscrito no concurso para Escrivão de Coletoria, em Porto Alegre, sob o n. 168, solicita revisão de sua prova de Legislação Tributária.

Despacho: A vista da prova, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.760-43 — Jorge Cavalheiro Alves Bandeira, candidato inscrito no concurso para Postalista, sob o n. 146, em Porto Alegre, solicita revisão de suas provas de Prática de Serviço, Português, Direito e Conhecimentos Gerais.

Despacho: A vista das provas, elevo o grau da de Prática de Serviço, de 60 para 64 pontos, em correspondência à 5.ª questão, que foi resolvida com acerto; e confirmo os demais.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.793-43 — Vicente Ferrer Correia Lima, candidato inscrito na prova para Assistente de Orçamento, solicita revisão da Parte III de sua prova.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.831-43 — Luiz Gonzaga de Menezes Neto, candidato inscrito no concurso para Postalista, em Belem, sob o n. 122, solicita revisão de sua prova de Português e Direito.

Despacho: Confirmo o grau zero, atribuído, de acordo com as Instruções, porque o requerente identificou a prova.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.894-43 — Pedro de Sousa Guimarães, candidato inscrito no concurso para Postalista, em Recife, solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: A vista da prova, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.460-43 — Horácio Gomes da Silva Neto, candidato inscrito no concurso para Escrivão do D.A.S.P., tendo faltado ao exame de sanidade, solicita nova chamada.

Despacho: Declare o motivo da falta.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.66-43 — Adyr Horta Pimentel Pereira, candidato inscrito na prova para

Auxiliar e Praticante de Escritório (P.H.-270), tendo faltado à prova de sanidade por não poder comparecer na parte da manhã, pede nova chamada para depois das 13 horas.

Despacho: Declare o motivo da impossibilidade.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.467-43 — Ilzara Moema Pimentel, candidata inscrita na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório (P.H.-257), tendo perdido a prova de sanidade, por coincidir esta com a hora em que assina o ponto de repartição em que trabalha, vem solicitar nova chamada.

Despacho: Prove o alegado.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.475-43 — Elza Martins da Cruz, candidata inscrita na prova para Operador (P.H.-256), não tendo comparecido ao exame de sanidade, por motivo de doença em pessoa de sua família, solicita nova chamada.

Despacho: Prove o alegado.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelas Portarias ns. 63, 64, 65 e 66, de 7 de abril de 1943, o presidente deste Departamento concedeu dispensa aos extranumerários mensais Zóé Ivone Guimarães da Veiga e Alafde Ramos, das funções de auxiliar de escritório VII, Jupira Schmidt Palhano de Jesus, de auxiliar de escritório IX, e admitiu Berta Roinenberg, na função de auxiliar de escritório VII, respectivamente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 168

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista a exposição de motivos n. 779, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o art. 32 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Ivete de Jambó e Lima na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. respectiva, em vaga conforme consta da tabela anexa ao decreto n. 8.510, de 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1943. — *Major Antônio José Coelho dos Reis*.
(DIP. 2.927-43).

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 15, DE 2 DE ABRIL DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, dispensar o extranumerário tarefeiro, Raymundo Dias Carneiro, matrícula n. 102.056. — *C. de Freitas-Valle*, diretor geral.

PORTARIA N. 16, DE 6 DE ABRIL DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve designar, nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 2.355, de 1 de julho de 1940, o diplomata, classe J, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, à disposição deste Conselho, Wladimir do Amaral Murinho, para exercer, a partir desta data, a função de secretário da Junta de Coordenação. — *C. de Freitas-Valle*, diretor geral.

Conselho de Imigração

e ()

ATA DA 320.ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 17 horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Embaixador Frederico de Castello Branco Clark, capitão de Mar e Guerra Aatila Monteiro Aché, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 320.ª sessão.

Foi distribuído aos conselheiros o número 1 do ano IV da "Revista de Imigração e Colonização".

Do expediente constou um requerimento pelo qual Blanca Magnone Tavares solicita seja aceita como prova indireta, para fins de registro, uma declaração firmada por três oficiais do Exército; o requerimento foi deferido.

Foram aprovados os pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis: 1) Opinando, em face de consulta da Delegacia de Estrangeiros de Porto Alegre, que uma estrangeira, natural da Suécia, que adquiriu a nacionalidade alemã em virtude de casamento com cidadão alemão, deve ser registrada como alemã. 2) 3) 4) e 5) Opinando pelo indeferimento dos requerimentos de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19 apresentados pelos estrangeiros Sara Sina Habersfeld, André Tebinka, Martin Ziarno e Angiolina Marchesotti. 6) Opinando pelo deferimento do requerimento de registro, com a nacionalidade britânica, apresentado pela estrangeira Suzanne Gilbert Spooner. 7) Opinando favoravelmente à concessão de permanência a título precário, na forma da Resolução número 85, à estrangeira Franciszik Siwillo, que entrou no país com visto diplomático concedido pela Embaixada do Brasil em Vichy. 8) Opinando pelo deferimento do requerimento de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19, de "alemã" para "sem nacionalidade", apresentado pela estrangeira Ingeborg Ellen Feingold, em vista dos esclarecimentos apresentados pela Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, segundo os quais a referida estrangeira, ao se inscrever, declarara não ter qualquer nacionalidade, havendo seu registro como "alemã" sido o resultado de um equívoco.

A sessão foi encerrada às 18 e meia horas. Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — O presidente: *Frederico de Castello Branco Clark*. — O chefe da Secretaria: *Donatello Grieco*.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

(RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1943)

Processos:

Ns. 1.538-41, 62-43 e 104-43 — Manoel Monteiro de Almeida, Jorge Felipe e Germano Hantzki, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, pedem para continuar exercendo suas atividades comerciais. — Deferidos.

Ns. 641-42 e 106-43 — Tolosa & Rios e Casa União Limitada pedem para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Ns. 614-42, 647-42, 679-42 e 64-43 — Antonio da Costa Nogueira, Santiago Maceiras, Carlos Droste e Martínez & Iglesias pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Visto. — *Florian Peixoto Torres Homem*, major-secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos — Dia 5 de abril de 1943:

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Fábrica do Galeão para o 6.º Corpo de Base Aérea, o capitão médico Dr. Candido Medeiros de Holanda Cavalcante.

Do 6.º Corpo de Base Aérea para a Fábrica do Galeão, o capitão médico Dr. George Guimarães.

Dia 6

Foram designados monitores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 1 de janeiro de 1943 e 24 de fevereiro de 1943, respectivamente, o 3S-Q-IG-FI — Cyridião Florentino de Araujo e 3S-Q-IG-FI — Orival Joaquim dos Santos.

Requerimentos:

Dia 5 de abril de 1943

Hero José Couto de Oliveira, solicitando substituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para o Sr. Carlos Dantas Mendes se ausentar do país. — Autorizado.

Dia 6

Lauro Schmidt, aspirante de 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha, solicitando inclusão no Quadro de Infantaria de Guarda do Corpo de oficiais da Aeronáutica. — Indeferido, em fase do parecer da D. P.

Luiz Fernando Davidson Corrêa, solicitando uma bolsa de estudos para pilotagem nos EE. UU. — Sim, falando o inglês.

Alvaro Sarlo, solicitando inscrição como empresa construtora deste Ministério. — Inscreva-se.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 6 de abril de 1943, pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1943) ao Curso de Especialistas:

Distrito Federal:

Deferidos:

Adaury Maia Pavão.
Alberto Machado dos Santos.
Anaximenes de Souza.
Antonio Bento de Camargo Filho.
Antonio Gomes Soares.
Carminio Leite Martins.
Deodoro da Rocha Bugarin.
Djalma Fonseca Teixeira.
Eugenio Fernandes.
Floriano da Rocha Bugarin.
Gilberto Dias Macieira.
Herbert da Silva Escobar.
Horacio Pinheiro.
Humberto Moreira de Souza.
Joel Ferreira de Carvalho.
José Ferreira.
José Rodrigues Conde Filho.
Jurandir Joaquim dos Passos.
Ledino Antonio Cabral.
Manoel Lino da Silva.
Orlando Menezes.
Renato Cossatis.
Rubens Alves dos Santos.
Roque Pacheco de Lima.
Sebastião Lins de Padua.
Siddhartha da França Carneiro Leão.
Walter Barros da Silva.
Walter Gomes.
Walter Machado dos Santos.

Wilson Laurindo Monteiro.
Indeferido; Por falta de prova de situação militar — João Vinicius Medeiros de Vasconcelos.

Cambucê, Estado do Rio de Janeiro.
Indeferido; Por falta de prova de situação militar — Luiz Rodrigues do Amaral
Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Deferido:
Alderico Mello.
Recife, Estado de Pernambuco.
Deferido:
Amaury José da Cruz.
Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
Indeferido: Por falta de prova de situação militar.
Antonio Gomes de Miranda.
Argolus, Estado de Espírito Santo.
Indeferido: Por falta de autorização paterna. Olmar Marins dos Santos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1943

Raul Gripp, Milton Bezerra de Lima, Fausto Cardoso de Moraes, Raul Marcial e Eulampio Bezerra de Lima, solicitando inscrição no curso avulso de Enfermagem Veterinária. — Satisfacem as exigências das instruções baixadas com a portaria n. 204.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Maria Vitória Ojeda de Lahera, solicitando habilitação ao montepio. — Justifique em Juízo a situação de sua família. (SC — 10.179-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1943

N. 70-43 — Pedro Noláscio da Cunha. — Apresente nova planta, assinada por profissional habilitado, com firma reconhecida, definindo a área a lavar pelos comprimentos e rumos dos lados da figura delimitante e amarrada a ponto fixo e inequívoco do terreno.

Dia 2 de abril de 1943

N. 317-43 — Martinho Polilo. — Apresente nova planta figurando o polígono de delimitação também amarrado à estação de Perús. Quanto ao contrato de fls. 5-7 é inoperante nas condições convencionadas. Ao proprietário assistirá apenas o direito de indenização por danos causados à sua propriedade territorial. O prazo para a apresentação da planta acima mencionada é de sessenta dias.

N. 417-43 — Jorge de Souza Sampaio. — Apresente nova planta da área a pesquisar, mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala de 1/50.000, mostrando a área a pesquisar amarrada à confluência do Rio do Peixe com o Rio das Mortes e declare os nomes dos proprietários além dos já mencionados. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 418-43 — Jorge de Souza Sampaio. — Apresente nova planta da área a pesquisar, amarrada a ponto mais próximo e mostre os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação de 1/50.000 e declare os nomes dos demais proprietários do solo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 470-43 — Joaquim Sergio Ferreira. — Apresente planta da área de pesquisa amarrada a ponto mais próximo, apresentando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala mínima de 1/50.000 e declare os nomes dos proprietários do solo. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 553-43 — Mineração Geral do Brasil Limitada. — Apresente planta de situação na escala mínima de 1/50.000, onde sua área apareça amarrada aos seguintes pontos: a) as duas minas manifestadas em seu nome; b) ao meio da placa da plataforma da estação de Nazaré da R.M.V.; c) a confluência do córrego do Vicente com o Rio das Mortes. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.127-43 — Geraldo Wagner de Azevedo. — Apresente nova planta amarrada a ponto mais próximo, mostrando na mesma os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala de 1/50.000 e declare os nomes dos proprietários do solo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.128-43 — Geraldo Wagner de Azevedo. — Apresente nova planta amarrada a ponto mais próximo, mostrando na mesma os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala de 1/50.000 e declare os nomes dos proprietários do solo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.143-43 — Joaquim Rodrigues de Souza. — Apresente nova planta da área de pesquisa mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala de 1/50.000, onde apareçam obrigatoriamente as confluências dos córregos Baú e Mãe d'Água com o Rio Grande e os cruzamentos da Estrada de Rodagem São João del Rei-Lavras com o córrego Mãe d'Água e com o Rio Grande; a sede da fazenda Ponte Nova e declare os nomes dos proprietários do solo. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.468-43 — Maria Magdalena de Mendonça Chaves. — Apresente planta de situação na escala de 1/50.000, na qual apareçam as áreas pedidas amarradas a um mesmo ponto de referência e mostre também a posição das mesmas áreas em relação a confluência do Ribeirão do Mosquito com o Rio Santo Antonio, essa planta deverá ser apresentada no prazo de sessenta dias.

N. 1.618-43 — Jorge Duprat Figueiredo. — Declare o nome do distrito onde se acha a jazida e qual o fim a que se destina o quartzo, no prazo de sessenta dias.

N. 1.674-43 — Fernão de Lignac Paes Leme. — Apresente nova planta com a amarração da área pretendida à barra do Córrego Teixeira no Rio das Mortes Pequeno e figurando os acidentes naturais do terreno, planta de situação da região na escala de 1/50.000, na qual figurem: a área pretendida, as barras do Ribeirão Bom Jardim e do Córrego Teixeira no Rio das Mortes Pequeno, a barra deste último no Rio das Mortes, a sede da Fazenda do Limoeiro e a sede do município. Declare também os nomes dos proprietários do solo além dos já apresentados. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.676-43 — Fernão de Lignac Paes Leme. — Apresente nova planta com amarração

da área pretendida à barra do Córrego da Passagem no Rio das Mortes Pequeno e contendo, outrossim, os principais acidentes do terreno, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, na qual, ale mda área pretendida, figurem a barra do Ribeirão Bom Jardim no Rio das Mortes Pequeno e um imóvel público ou Igreja da sede do Município. Declare os nomes dos demais proprietários do solo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.677-43 — Fernão de Lignac Paes Leão. — Apresente nova planta figurando a área de pesquisa amarrada à barra do Rio das Mortes Pequeno no Rio das Mortes e também os principais acidentes naturais do terreno, planta de situação na escala mínima de 1/50.000, na qual estejam representadas a área a pesquisar, o ponto em que a R.M.V. atravessa o Rio das Mortes Pequeno, a barra do Córrego do Teixeira no Rio das Mortes Pequeno, a confluência dos Rios do Peixe e das Mortes, a estação de Nazaré da R.M.V. e a sede da fazenda Limoeiro. Declare também os nomes dos demais proprietários do solo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.729-43 — Alípio Cecchi. — Declare o nome do distrito onde se acha o depósito a pesquisar e apresentar prova de capacidade financeira para a realização da pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 1.736-43 — Teófilo Carvalho Leite. — Apresente planta de situação da região da pesquisa, na escala de 1/50.000, onde figurem a área pretendida e os principais acidentes naturais do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 1.751-43 — Alberto Alvares Fernandes Vieira. — Declare os nomes dos proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.878-43 — Paulo Cristóvão. — Apresente planta de situação da região de pesquisa, na escala de 1-50.000, no prazo de sessenta dias.

N. 1.891-43 — Henrique do Nascimento Guedes. — Apresente planta de situação da região de pesquisa, na escala de 1-50.000, no prazo de sessenta dias.

N. 1.898-43 — Rosaura Vieira. — Apresente nova planta com a amarração satisfatória e prova que seu pedido não interfere com o de Antenor Alves Negrão, cuja área é assim definida: uma área de 205.20 Ha, delimitada por um retângulo, com um vértice a 635 m, no rumo magnético de 64° SE da Ponte Preta, da rodovia Passos-Santa Cruz das Areias sobre o córrego Fundo e cujos lados adjacentes a este vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 3 420 m, 38° SE e 600 m, 52 NE. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.925-43 — Maria das Dores Silva. — Apresente planta de situação na escala de 1-50.000, indique os nomes dos proprietários do solo da pesquisa e especifique qual o decreto referido no requerimento inicial. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.956-43 — Ladislau Coelho. — Apresente planta de situação na escala de 1-50.000, na qual apareçam as confluências do córrego Santo Antônio e do ribeirão da Ponte Alta com o Rio Grande, prova de capacidade financeira e declare o nome do distrito em que se acha a jazida, no prazo de sessenta dias.

N. 1.963-43 — Serviço de Estatística. — Há um manifesto transcrito sob o n. 1.918, em nome de Antonio Felix Martins, no lugar denominado "Serra dos Cristais e Canal" no distrito do município de Campo Formoso do Estado da Bahia e referente ao D.G.P.M. número 3.667-40. Outras informações devem ser reconhecidas por certidão.

N. 2.088-43 — Pedro Teodoro de Oliveira. — Apresente planta de situação, nomeie os proprietários do solo e o distrito em que se acha a jazida. O prazo para o cumprimento destas exigências, é de sessenta dias.

N. 2.137-43 — Alfredo Alves Picada. — Retifique a orientação dos lados 1-2 de sua planta, oferecendo o seu verdadeiro rumo e prove que sua área não interfere com a concedida a João Nicolau Dias pelo decreto nú-

mero 9.167, de 1 de abril de 1942, cujo artigo 1.º se acha abaixo:

"Fica autorizado o cidadão brasileiro João Nicolau Dias a pesquisar cristal de rocha, ouro e diamantes numa área de dez hectares (10 Ha), situada no distrito de Datas, município de Diamantina, do Estado de Minas Gerais, delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e quinze metros (315 m), na direção quarenta e oito graus sudeste (48° SE) magnético, da confluência dos córregos João Vaz e Poeta e cujos lados adjacentes a esse vértice tem mil metros (1.000 m) e rumo oitenta e três graus e trinta minutos sudeste (83° 30' SE) magnético e cem metros (100 m) e rumo seis graus e trinta minutos sudoeste (6° 30' SW) magnético. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 2.286-43 — Joaquim Ribeiro. — Apresente nova planta amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno e indique a orientação dos lados da poligonal, procurando reduzir os lados da referida poligonal, no prazo de sessenta dias.

N. 2.357-43 — Mariano Antonio de Alcantara e Joaquim Barros Alcantara. — Definam melhor o ponto de amarração ou amarram um dos vértices do polígono à sede da fazenda "Fazendinha" ou à confluência de dois córregos, no prazo de sessenta dias.

N. 958-42 — João Delpizo. — Apresente novo documento ou prove, por meio hábil, que a área yisada em seu pedido de autorização de pesquisa é a mesma referente à Sesmaria Pacheco dos Reis. O prazo para o cumprimento desta exigência termina em 29 de maio de 1943.

N. 7.563-42 — Clenio Martins Lima. — Cerca de 1/3 da área ora requerida, na parte central da mesma, já foi outorgada, anteriormente, a Ari Sales. Declare no prazo de 30 dias se lhe interessam as partes restantes.

N. 10.336-42 — Empresa de Caolim Limitada. — Apresente no protocolo desta Diretoria Geral o original da carteira profissional do quotista Otavio Valdetaro Coimbra, para confronto com a cópia fotostática de fls. 11 do processo.

N. 11.039-42 — José Egídio Ribeiro. — Apresente, até 9 do corrente mês, planta de completamente as exigências constantes do situação na escala de 1-50.000 e satisfaça ofício n. 734, de 1 de fevereiro último, desta Diretoria Geral.

N. 2.362-43 — Leonardo Cristino. — Peça a posse da jazida, nos precisos termos do art. 35 do Código de Minas.

N. 2.189-43 — Renato Manho. — Apresente atestado de capacidade financeira que declare sua idoneidade financeira e junte ao pedido de lavra o plano de bom aproveitamento da jazida conforme determina o art. 2º do Código de Minas.

N. 1.662-43 — Monazita e Ilmenita do Brasil. — Requeira novamente como determina a portaria n. 836, de 1942, do Sr. ministro.

N. 7.053-42 — Marcos Dias Gonçalves. — Tendo Octavio S. Rolim, requerido autorização de pesquisa de calcita e associados, no local denominado "Pinhalzinho", no distrito de Paraná, município de Bocaiuva, Estado do Paraná, terras de propriedade de Marcos Dias Gonçalves, fica o mesmo convidado a fazer valer seu direito de preferência para a autorização solicitada, de acordo com o disposto no art. 12, § 2º do Código de Minas, no prazo de sessenta dias.

Dia 5 de abril de 1943

N. 1.492-42 — Orivaldo Lima Cardoso. — Compareça à S.A. do DNPM para receber a guia para o pagamento de taxa e cópia do decreto para o pagamento de sua publicação no Diário Oficial, no prazo de sessenta dias.

N. 7.160-42 — Glicerio Saldanha Nunes. — Compareça à S.A. do DNPM, para receber a guia para o pagamento de taxa e cópia do decreto para o pagamento de sua publicação no Diário Oficial, no prazo de sessenta dias.

N. 7.780-42 — Aurélio Feijó. — Compareça à S.A. do DNPM, para receber a guia para o pagamento de taxa e cópia do decreto para o pagamento de sua publicação no Diário Oficial, no prazo de sessenta dias.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

Processo do SECF. 1.731-43 — José Hermogenes da Silva — Solicita inclusão na relação dos que recebem quota de farinha de ração de moinho.

Em vésperas de extinção da mistura pretendida o requerente reivindicar o direito de quotista, o que viria aumentar o número limitado destes, contrariando o despacho presidencial de 31-7-40, e, bem assim, as medidas tomadas por este Serviço, após a assinatura do convênio com a Argentina.

Despacho do Sr. diretor: Indeferido. Em 5-4-43. — João Henrique Rader, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 45.ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA A 25 DE MARÇO
DE 1943

Presidência do conselheiro tenente coronel José de Lima Figueiredo, presentes os conselheiros Dr. João Lyra Filho e capitão de fragata Waldemar de Araújo Motta, empossado, pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, conforme termo no livro competente.

Expediente

Aberia a sessão o conselheiro João Lyra Filho apresenta as seguintes propostas, que são aprovadas:

a) que o Conselho se dirigisse aos Srs. presidente da República e ministro da Educação, apresentando congratulações pela assinatura do decreto-lei n. 5.342, que dispõe sobre a competência do C.N.D.; e,

b) que se consignasse em ata um voto de regosio pela presença do novo conselheiro, comandante Waldemar de Araújo Motta, a quem apresenta as boas vindas do Conselho; passando ao expediente foi aprovada a ata da sessão anterior e lido e despatchado o seguinte: Telegramas:

do interventor federal em Sergipe apresentando nomes para a escolha do representante

do Conselho na renovação do órgão estadual, — indicado o Dr. Gentil Tavares da Motta;

do presidente do C. R. de Minas, comunicando a posse dos novos conselheiros, inclusive do Dr. Saint Clair Valadares, representante deste Conselho, e a realização de uma reunião do referido órgão, — agradecer e solicitar a remessa do projeto de Regimento do mesmo Conselho;

do presidente do Club de Regatas Tietê, comunicando que o Conselho Deliberativo do club, em sua última reunião, decidira empregar a quantia de Cr\$ 50.000,00 em obrigações de guerra, — agradecer e louvar a iniciativa.

Ofícios: do interventor federal no Rio Grande do Norte apresentando nomes para a escolha do representante do Conselho na renovação do órgão estadual, e do Conselho Regional de Alagoas, comunicando a posse dos novos conselheiros. — consultar os respectivos governos sobre a recondução dos ex-representantes do Conselho;

do C. R. do Paraná de apoio à proposta do órgão paulista para a realização do 1.º Congresso Nacional de Desportos, — ciente;

da C.B.D. comunicando que a Federação Paulista de Football ratificará o acordo firmado entre os clubes da Capital e o Santos F. C., o Jabaquara A.C. e A.A. Portuguesa, de Santos, para mandarem jogos de campeonato nas suas praças de desportos, — ciente;

do Automovel Club do Brasil comunicando a realização de um Concurso de Autos a Gasogênio, no dia 18 de abril, — agradecer;
do Botafogo de Football e Regatas enviando o permanente para o corrente ano, — agradecer.

Ordem do dia

Tomando conhecimento dos despachos proferidos pelos Srs. conselheiros, em processos anteriormente distribuídos, o Conselho decidiu manter a disposição adotada em sessão de 5 de novembro de 1942, de não permitir a saída de delegações desportivas brasileiras enquanto perdurar o estado de guerra, no offício do Ministério das Relações Exteriores, transmitindo o convite da embaixada do Chile para o comparecimento do Brasil ao Campeonato Sul-americano de Atletismo e Pentatlon Militar, de acordo com o ponto de vista do Sr. ministro da Guerra, consultado pelo conselheiro Lima Figueiredo;

Arquivar o offício da C.B.P. transmitindo o pedido da F.M.P. solicitando a participação de pugilistas da Marinha nos torneios de box, também de acordo com a orientação do Sr. ministro da Marinha, contrário à participação de oficiais e praças da Armada em competições, mesmo amadoristas, promovidas pelas entidades desportivas civis, conforme expôs o conselheiro Waldemar Motta e arquivar a ata da 55.ª sessão do C.B.D. de S. Paulo, devolvida pelo conselheiro João Lyra Filho.

Em face das propostas apresentadas pelo conselheiro João Lyra Filho o C.N.D. deliberou:
a) que se recomende a C.B.D. providências coercitivas, afim de serem punidas as entidades desportivas que, com inobservância da deliberação adotada, quanto à concessão de gratificações aos atletas profissionais, publicado no *Diário Oficial* de 16 de janeiro deste ano, fugirem ao cumprimento dos seus deveres, desatendendo à referida recomendação, sob pena de partir diretamente deste C.N.D. a aplicação da sanção cabível;

b) que se expeça recomendação à Confederação Brasileira de Desportos, afim de que esta determine os meios compatíveis de vigilância e as providências coercitivas que tiverem cabimento, em face de suas leis e das resoluções deste órgão no sentido de que sejam respeitadas as disposições constantes dos itens ns. 11 e 22 das normas relativas à disciplina das atividades desportivas, publicadas no *Diário Oficial*.

A seguir, foram aprovados os seguintes pareceres:

N. 206 — No processo n. 13.827-43, da C.B.D.;

N. 207 — No processo n. 13.828-43, da C.B.D.;

N. 208 — No processo n. 14.441-43, de Rocco Cardone;

N. 209 — No processo sem número, da C.B.D.;

N. 210 — No processo sem número, da C.B.D.;

N. 211 — No processo sem número do Conselho Regional de Desportos da Bafa.

N. 212 — No processo sem número da C.B.D.;

N. 213 — No processo sem número, consulta.

E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa.

Pareceres aprovados na sessão de 25 de março de 1943.

Parecer n. 206

Relator conselheiro João Lyra Filho.

Processo n. 13.827-43 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Paulista de Tenis, — concluindo pela devolução à C. B. D. para promover a revisão do texto de acordo com as indicações constantes do parecer.

Parecer n. 207

Relator o conselheiro João Lyra Filho.

Processo n. 13.828-43 — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Matogrossense de Desportos, — concluindo pela devolução à C. B. D. para promover a revisão do texto de acordo com as indicações do parecer.

Parecer n. 208

Relator o conselheiro João Lyra Filho.

Processo n. 14.441-43 — Rocco Cardone, solicitando licença para continuar a exercer a profissão de massagista, — concluindo pelo indeferimento, por não ter o pedido fundamento legal, em face do que dispõe o decreto-lei n. 1.212, de 17-4-1939.

Parecer n. 209

Relator o conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n — C. B. D., consulta da Federação Rio Grandense do Futebol, — concluindo, de acordo com o disposto no item 13, *in fine*, das "Normas relativas à organização e às atividades das entidades desportivas", expedidas pelo Conselho, — que poderá haver mais de um departamento amador, nos centros desportivos de maior desenvolvimento, nos quais funcionarem com organização similar, um departamento interurbano de futebol amador e um departamento classista de futebol. E' de ver, pois, que a criação do departamento classista possui sentido facultativo; ele poderá ser instituído nos centros desportivos de maior desenvolvimento. Além disso, os desportos classistas devem ser entendidos em função das classes sociais do trabalho. Essas, não se constituem de uma empresa comercial, de uma sociedade industrial, de uma companhia ferroviária, apenas. Cada classe é autônoma e se compõe de associações originárias das sociedades jurídicas dentro delas constituídas; assim, a classe dos ferroviários, dos comerciantes, dos bancários, etc.

Parecer n. 210

Relator: Conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n — C. B. D., projeto de estatuto da Federação Metropolitana de Football.

1. Cuida este processo do estatuto da Federação Metropolitana de Futebol (F. M. F.), organizado em face de recentes normas disciplinares expedidas pelo Conselho Nacional de Desportos (C. N. D.), publicadas no *Diário Oficial* e distribuídas em avulso.

2. O diploma em causa foi submetido ao exame da Comissão de Legislação e Consulta da Confederação Brasileira de Desportos (C. B. D.), que o estudou amplamente.

3. Merece registro, a propósito, a orientação que vem adotando a referida mentora nacional do maior número de desportos praticados no país, no pertinente ao trabalho de revisão dos diplomas das entidades que lhe são filiadas. O parecer em estudo é digno de aplauso; revela acuidade, devotamento e preocupação.

4. O relator da Comissão foi o Sr. Gastão Soares de Moura Filho, que atendeu a uma tarefa de alta relevância desportiva, com o habitual sentimento de ordem e com a operosidade que todos lhe reconhecemos.

5. De nossa parte, conjugamos os nossos esforços com os da C. B. D., de modo que o diploma da entidade metropolitana possa ser examinado em comum, economizando-se atenção e trabalho, com o proveito de facilitar-se uma condensação de normas que atendam aos desígnios deste C. N. D. e satisfizes os interesses desportivos da cidade.

6. Eis porque pouco teremos que aditar ao trabalho organizado pela C. B. D., que está conforme, em linhas gerais e com algumas ressalvas, com as indicações originárias deste órgão.

7. Julgamos que o C. N. D. deve dar a sua aprovação ao texto do estatuto refundido pela C. B. D., que não altera, aliás, a diretiva da F. M. F., antes a aperfeiçoa e amplia.

8. O texto em referência, devidamente rubricado, deve ser submetido ao Senhor Ministro da Educação, com este parecer, para efeito de homologação, aduzindo-se-lhe as três seguintes alterações:

I. Quanto ao art. 4, letra c, em vez de Conselho Fiscal, deve-se dizer Tribunal de Contas, fazendo-se as alterações subseqüentes no texto já redigido.

II. Quanto ao art. 46, acrescenta-se a seguinte letra f: — Julgar todos os processos ou papéis relativos a contas ou irregularidades nas finanças dos clubes filiados, sempre que qualquer rubrica de receita ou despesa tiver lançamento incompatível com as normas de disciplina moral impostas à administração dos referidos filiados pelas autoridades ou órgãos desportivos a que devem obediência.

III. Quanto ao art. 40, § 2.º, depois de "infrações verificadas", deve-se-á acrescentar, como complemento do texto: — em qualquer jogo da Divisão Extra de Profissionais, quer seja, ou não, de campeonato, aplicando as penas correspondentes, bem como expedir recomendações, por intermédio do presidente da Federação, relativas a normas de julgamento e a aplicação de penas.

9. A primeira das emendas visa distinguir as atribuições dos órgãos fiscais criados dentro dos clubes, na forma do item 28, da portaria n. 254, do Senhor Ministro da Educação e Saúde, expedida em 1 de outubro de 1941, de atribuições similares, porém mais graves, amplas e coercitivas, do poder próprio das entidades de direção, que, além do mais, possuem responsabilidades de execução e fiscalização, em face das entidades nacionais e deste C. N. D.

Além disso, a denominação preferida obedece a um sentido mais próprio de padronização e atribue ao poder fiscal a necessária paridade, frente ao Tribunal de Penas, órgão de justiça desportiva. Ambos possuem atribuições da magnitude, o Tribunal de Contas e o Tribunal de Penas: um, para a disciplina da verdade; outro, para a disciplina da justiça.

10. A segunda emenda visa dar maior expressão ao Tribunal de Penas, que há de ter seu regimento, há de selecionar os meios, para preservar os fins da sua organização, inclusive através de sanções que o Código de Penalidades não lhe deixará de conceder.

Assim, caminharemos, com a prudência necessária, para a elaboração de um estatuto padrão, que deverá vigor, indistintamente, em todas as federações especializadas.

11. A última emenda visa completar um dispositivo de muita importância, pois a justiça não se faz apenas quanto aos jogos oficiais, porque deve ser vigilante em sentido amplo, inclusive em relação aos jogos amistosos, qualquer que seja a sua natureza.

12. Examinámos, com atenção, o disposto no art. 40, § 3.º, letra c, quanto à competência do Tribunal de Penas. Dispõe o referido inciso: "Designar qualquer suplente para presidir a inquéritos, tomar declarações e promover diligências, requisitados pelos poderes da Federação ou a pedido dos clubes". Entendemos que a aplicação do inciso estará sujeita às decisões do Tribunal de Penas, isto é, os inquéritos e as diligências pedidas pelos poderes da Federação ou pelos clubes a esta filiados dependem, para a sua abertura ou para a sua realização, de expressa autorização do Tribunal de Penas, que, com ampla faculdade de decidir, poderá recusá-los, quando não lhe parecerem necessários. Senão, se assim não fosse, ter-se-ia admitido um recurso protelatório a favor dos clubes, com menosprezo à função soberana do Tribunal de Penas. Este é um poder ao qual estão sujeitos os clubes, que não podem, por interesse próprio, perturbar o exercício da função expressamente conferida ao Tribunal.

Está claro, pois, — e é com este sentido que damos a nossa aprovação ao inciso — que o Tribunal de Penas, sendo poder soberano da Federação, só mandará abrir inquéritos ou fazer diligências quando por ele devidamente autorizados, quando lhe parecerem necessários, sem nenhum direito aos clubes de exigirem essas providências, senão de as solicitarem, sujeitando-as à autorização do Tribunal de Penas, que tem poder de recusa, quando esta, no seu juízo soberano, tiver cabimento.

13. Pelas razões expostas, e na forma já indicada, somos de parecer que deve ser aprovado o estatuto da F. M. F., refundido pela C. B. D., com as emendas acima escritas, e

sujeitando-o, quanto ao inciso a que se refere o tópico número 12, à interpretação acima exposta, submetendo-se este parecer, nos termos da lei, à homologação do Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Sala das Sessões, 25 de março de 1943.

Parecer n. 211

Relator o conselheiro Lima Figueiredo.

Processo s/n — Conselho Regional de Desportos da Baía, relatório, — concluindo, depois de ressaltar a soma de trabalhos levados a efeito, com galhardia, por seus dirigentes, merecedores de francos e calorosos aplausos, por destacar a sugestão de organizar o C. N. D. um amentário das conclusões aprovadas que consubstancie o espírito das decisões votadas.

Parecer n. 212

Relator o conselheiro Lima Figueiredo.

Processo s/n — C. B. D., recurso da F. P. B., — concluindo pela manutenção da pena imposta, julgada, à vista do próprio pedido de reconsideração e relatório a ele anexado, perfeitamente justa.

Parecer n. 213

Relator o conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n — Publicar na íntegra; texto anexo.

C. N. D. — Secretaria, 6 de abril de 1943.

Parecer n. 213

Relator: conselheiro João Lyra Filho.

Processo s/n — Consulta.

1. Algumas consultas tem sido trazidas a este Conselho Nacional de Desportos (C. N. D.), relativas à constituição dos Conselhos Deliberativos das associações desportivas, em face dos itens 27 e 31 das instruções expedidas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, nos termos da portaria n. 254, de 1 de outubro de 1941.

2. Entretanto, as dúvidas suscitadas já foram dirimidas por este próprio órgão, de acordo com a resolução aprovada em 25 de novembro de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

3. As dúvidas dizem respeito à categoria dos sócios contribuintes, pois que muitas associações pretendem ser esclarecidas sobre se os Conselhos Deliberativos podem compor-se de sócios proprietários, exclusivamente, ou se é obrigatório que se componham também dos sócios que pagam mensalidades, dado que todos são contribuintes.

4. Tendo em vista a resolução do C. N. D., já invocada, parece-nos que deve ser dirimida a questão, mandando que os itens em causa sejam interpretados na forma então deliberada.

5. Assim, julgamos de bom aviso transcrever o inteiro teor da deliberação:

"As instruções expedidas por este Conselho, em cumprimento do que dispõe o art. 58, parágrafo único do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril, deste ano, estabelecem, no item número 27:

"Nas associações desportivas, os sócios se manifestarão, coletivamente, por meio dos Conselhos Deliberativos, que constituem órgãos soberanos e se comporão de um mínimo de vinte membros, dentre os quais, pelo menos dois terços, devem ser brasileiros natos ou naturalizados".

Em relação a esse referido item, diferentes consultas de interpretação vem sendo feitas pelas associações interessadas, visto como, no preparo de suas leis internas, em obediência ao ato do Poder Público Federal, pretendem saber se a categoria de sócios proprietários, que, porventura, possuam, deve, ou não, ser enquadrada entre as demais, constituídas de sócios contribuintes.

Suponho que a dúvida poderá ser dirimida em face da interpretação que me proponho dar, *ad referendum*, visto me haver tocado o trabalho de redigir a matéria aprovada por este Conselho.

As instruções não proibem a inclusão dos sócios proprietários, que também contribuem para os cofres sociais, de uma vez ou parcela-

damente, entre os das categorias de sócios contribuintes.

Se não há proibição expressa, a classificação dependerá da decisão que, a respeito, adotar o poder competente de cada associação desportiva.

De resto, com a redação do dispositivo referido, o Conselho teve em vista proibir que os órgãos deliberativos se constituam, integralmente, de sócios beneméritos, honorários, fundadores ou outros membros natos admissíveis, forma de constituição que veda aos associados contribuintes o direito de participação nas decisões que orientam a vida das associações.

Entre esses associados, parece evidente que os proprietários possuem certa primazia, em virtude, mesmo, da maior parcela de contribuição que desembolsam em benefício do progresso da associação.

Observa-se, de ordinário, que a importância do título de sócio proprietário constitui capital cuja aplicação permite uma renda superior ao preço da contribuição dos associados que se obrigam ao pagamento, apenas, de mensalidades.

Entretanto, o direito de voto, na constituição dos Conselhos Deliberativos, é deferível a todos os associados.

O item 31 das Instruções estabelece:

"Um terço, pelo menos, dos membros que compuserem um Conselho Deliberativo deve ser constituído de sócios contribuintes, escolhidos por uma assembleia eletiva de todos os sócios *quites*, maiores de 21 anos".

A maneira de organizar-se essa assembleia é regulada na forma do Estatuto da associação e o direito de voto não importa o direito de eleição.

Naturalmente, o Estatuto da associação selecionará os associados contribuintes que deverão ter assento no Conselho Deliberativo.

Se o Conselho Deliberativo é todo constituído de sócios proprietários e se estes são considerados contribuintes, evidentemente estará atendido o princípio recomendado nas Instruções.

É evidente que os associados de maior atividade, com maiores serviços, de maior tradição, em suma, com maior responsabilidade no destino da associação, devem ter preferência sobre os sócios da véspera ou, muitas vezes, do dia".

Opino no sentido de ser interpretada a matéria dos itens 27 e 31, de acordo com os esclarecimentos acima expostos.

6. Julgamos que deve ser mantida a interpretação. Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões, 25 de março de 1943

EXPEDIENTE

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Processo n. 27-42 — Federação Metropolitana de Pugilismo — Estatuto. — Parecer número 170.

"Aprovo". 8-1-43. — Capanema.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

5 de abril de 1943

Processo n. 12.966-43 — Ginásio "Stella Maris" (Filhas de Jesus) — Solicitando devolução de caução na importância de Cr\$ 24.000,00, depositada para garantia de seu funcionamento.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1943

S. C. 6.297-42 — Escola de Comércio Barão de Mauá — São Paulo — Verificação prévia para mudança de sede. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. C. 68.955-42 — Pedro Marques. — Mantenho o despacho de 18 de fevereiro de 1943.

S. C. 1.577-43 — Dalny Figueira Rodrigues. — Pague o selo por verba.

S. C. 15.789-43 — Maria da Conceição de Azevedo Lixa. — Deferido, à vista do documento de fls. 2.

S. C. 13.437-43 — Jorge Imbrosio. — Indeferido.

S. C. 70.154-42 — Rui Lopes. — Certifique-se.

S. C. 13.905-43 — Adalberto Ban. — Prove haver sido aprovado nos exames de admissão.

S. C. 299-43 — Walter Hesse. — Deferido, nos termos da informação.

S. C. 49.361-42 — Custodio Lourenço Cabral. Tomando em consideração os motivos apresentados nos ofícios de fls. 11 e 12, reformo o despacho de 11 de março e, em consequência, indefiro a petição de fls. 1.

S. C. 1.186-43 — Thomas Bristowe Hobson. — Satisfaca a exigência.

A. S. 16.344-43 — Hugo Novaretti. — Aprovado, nos termos do parecer.

S. C. 14.528-43 — Jacob Crispel. — Selo o documento apresentado.

S. C. 4.605-43 — Antonio Vidal B. de Carvalho; S. C. 14.034-43 — Maria Lima Duarte;

S. C. 70.234-42 — José Carvalho Castro. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

S. C. 1.188-43 — Afonso de França Lins; S. C. 1.448-43 — Lupericio Hortencio de L. Penteado; S. C. 1.622-43 — Jaymo Ferreira Gonçalves. — Apostile-se.

S. C. 12.603-43 — Ginásio e Academia Comercial Rui Barbosa. — Pede permissão para expedir diplomas de contadores.

S. C. 13.418-43 — Elori Alfredo Monacchi; S. C. 13.819-43 — João Canelas Barbosa. — Deferidos.

REGISTO DE DIPLOMAS

Perito-contador:

Aldo Fantinati. — Deferido.

Contadores:

S. C. 7.798-43 — Ivo Serachi; S. C. 678-43 — Alfredo Paulo Christ; S. C. 41.961-42 —

Waldomiro Rogich Baddini; S. C. 4.163-43 — Sabino Correa Machado; S. C. 3.448-43 —

Wilson Pinto Bessa; S. C. 4.674-43 — João Pinto de Mello; S. C. 4.675-43 — Oldreno de

Caro; S. C. 58.156-42 — Hugo D'Araujo; S. C. 67.064-42 — Floriano Scofano; S. C. 46.251-42 — José Pereira dos Santos Filho.

— Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 3.289-43 — Helena Henriqueta Vicari; S. C. 17.474-40 — José Raphael de Araujo;

S. C. 19.894-41 — Nestor Leonardo; S. C. 3.983-43 — Danilo Scaravaglioni; S. C. 3.982-43 — Dalilo Vitorio Zanela; S. C. 3.986-43 — Edmor Domingos Polita; S. C. 4.301-43 — Oscar da Cunha Lauzid; S. C. 9.203-43 — Adão Artur Ferraz de Almeida

Campos; S. C. 5.814-43 — Flávio Bento Alves; S. C. 5.813-43 — Dally Correa; S. C. 5.811-43 — Claudio Ernesto Bohrer; S. C. 3.985-43 — Anadir Cesar Braga; S. C. 3.987-43 — Herculano Hercules Zanuzzo; S. C. 3.984-43 — Adriano Domin; S. C. 40.205-38 — João Martins da Rocha; S. C. 17.468-40 —

Arno Vontobel; S. C. 17.477-40 — Vitalino Vedolin; S. C. 69.571-42 — Orlando Hetzel;

S.C. 5.812-43 — Benno Zilles; S.C.
4.724-42 — Cyro Kopf Guimarães; S.C. ...
3.988-43 — Jacy Osmar Luperi. — Deferidos.

Quotas:

Escola de Comércio do Ginásio de Ourinhos — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente à verificação prévia, recolhida, em 4 de março de 1943.

Escola Municipal de Comércio de Bariri — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente à verificação prévia, recolhida em 4 de março de 1943.

Instituto Livramento — Rio Grande do Sul Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente à verificação prévia, recolhida em 2 de março de 1943.

Instituto Comercial São José — Curitiba — Paraná — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente à verificação prévia, recolhida em 2 de março de 1943.

Escola Técnica de Comércio de Poços de Caldas — Minas — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) — importância referente à verificação prévia, recolhida em 3 de março de 1943.

Colégio Sagrado Coração de Jesus — Caxias — Estado do Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 12 de março de 1943.

Academia de Comércio São José — Guaxupé — Minas — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 12 de março de 1943.

Escola de Comércio Rio Branco — Bragança — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 13 de março de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1943

N. 59.664-41 — José Papais, registro — Sim (deferido). Em 23-3-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

Dia 5 de abril de 1943

N. 32.216-38 — Reix René Adolphe, registro — Cumpra (o requerente já estando registrado em 4 disciplinas, no 1.º ciclo, só poderá obter ou requerer o cancelamento de uma delas e a inscrição em física, conforme deseja). Em 3-4-43.

N. 36.228-38 — José Ihocência dos Santos, registro — Cumpra (deverá cumprir integralmente a exigência de fls. 12; deverá ainda selar devidamente o documento de fls. 11). Em 3-4-43.

N. 38.871-41 — Backelet Claude Marius (Irmão Ipiônio Maria), registro — Cumpra (estando já registrado em 4 disciplinas), só poderá requerer extensão para o 2.º ciclo das matérias em que já está inscrito, ou então, solicitar o cancelamento de uma delas para a substituir por química em que deseja registro). Em 3-4-43.

N. 40.245-41 — Carlos Viana Freire, registro — Cumpra (deverá apresentar prova de exercício no magistério em Ciências Naturais ou em Química ou, ainda, em Física). Em 3 de abril de 1943.

N. 60.155-41 — Diva de Almeida, registro — Cumpra (deverá apresentar 2 fotografias 3x4). Em 3-4-43.

N. 61.944-41 — Estevão Montes Atienza, registro — Cumpra (deverá cumprir as exigências de fls. 7: completar a selagem dos documentos de fls. 3 e 5, bem como, juntar certidão os documentos equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso

e a respectiva seriação, relativamente ao documento de fls. 2). Em 3-4-43.

N. 65.040-41 — Homero Lima Brandão, registro — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício, por 2 anos no mínimo, no magistério em Ciências Naturais ou História Natural ou ainda em Biologia). Em 3-4-43.

N. 41.768-42 — Claudionor Florencio de Souza, certidão — Não há o que deferir, em face da informação. Em 3-4-43.

N. 53.875-42 — José Rodrigues de Menezes, restituição — Complete o selo. Em 3-4-43.

N. 65.224-42 — Stella Matutina Schiavo e Helena Schiavo, pagamento — A remuneração da professora está à sua disposição na secretaria do Ginásio, conforme atesta a inspetora. — Arquite-se. Em 5-4-43.

N. 68.946-42 — Claudio Basile, certificado — Deferido, nos termos da informação. Em 3-4-43.

S/N-43 — Eny Soares Alvares, guia de transferência — Indeferido, dada a época. Em 3 de abril de 1943.

S/N-43 — Alvaro Soares da Cunha, guia de transferência para Sebastião Soares da Cunha — Deferido, por ter o aluno conseguido matrícula no Colégio Pedro II. Em 3-4-43.

N. 5.749-43 — Humberto Alves de Sá, 2.ª via de certificado — Indeferido, visto ter sido o aluno reprovado em três matérias. Em 2 de abril de 1943.

N. 8.066-43 — Francisco Torres de Souza, 2.ª via de certificado — Deferido, nos termos da informação. Em 3-4-43.

N. 14.809-43 — Leon Fernando de Castro Valério, retificação de nota — Em face das informações completas do inspetor, indefiro o pedido que não encontra apoio legal. Em 5 de abril de 1943.

Em 15.193-43 — José Justino, registro — Cumpra (deverá mandar autenticar, pelo representante diplomático, o diploma apresentado). Em 3-4-43.

N. 15.311-43 — Berenico Bacchi Hupia, guia de transferência — Deferido. Em 2-4-43.

N. 15.555-43 — Milton Muller, autorização para expedição da guia de transferência — Expeça-se a guia. Em 26-3-43.

N. 18.409-43 — Alba Helil Simões, registro — Cumpra (deverá apresentar documento em que prove ser licenciada em Latim e Espanhol, visto o documento de fls. 4 não mencionar o curso feito). Em 3-4-43.

N. 19.821-43 — Murilo Zeferino, transferência — Deferido quanto à transferência do aluno Murilo Zeferino, e indeferido quanto à de Luiz Fernando Braga. — Responda-se ao inspetor oficiente. Em 30-3-43.

N. 19.966-43 — Mario de Oliveira Bastos, matrícula de Nadja — Deferido, em face da prova a mim exibida. Em 31-3-43.

N. 20.025-43 — Paulo Monteiro de Araujo, matrícula — Tratando-se de renovação de matrícula, autorizo arcando o aluno com o onus decorrente do retardamento. Em 26-3-43.

N. 20.882-43 — Alfredo Jorge Hesse Garcia, 2.ª via de certificado — Deferido, paga a taxa legal. Em 2-4-43.

N. 21.116-43 — Neuza Lemos, matrícula — Indeferido, dada a época. Em 3-4-43.

N. 21.158-43 — Oswaldo Vilardi, transferência de Teresa — Autorizo, em face da informação da Diretoria da Escola Caetano de Campos. Em 31-3-43.

N. 21.163-43 — Solange de Lima e Silva Walderley, matrícula — Autorizo, visto estar a aluna já inscrita como ouvinte. Em 1-4-43.

N. 21.175-43 — Cesar Barbosa, matrícula — Indeferido, dada a época. Em 31-3-43.

N. 21.211-43 — Domingos Athayde, transferência — Autorizo em face da direta informação do Instituto de Educação. Em 31-3-43.

N. 21.329-43 — Nilo Roberto Esteves, matrícula — Indeferido, dada a época. Em 5 de abril de 1943.

N. 21.362-43 — Zanzibar do Nascimento Lins, transferência de Maria Esmeralda — Autorizo. Em 2-4-43.

N. 21.417-43 — Chassepot de Albuquerque Cavalcanti, restituição de certidão de idade de José. — Autorize-se a substituição da certidão por uma cópia fotocópia selada. 2-4-43.

N. 21.495-43 — Ernesto Paulo Faulhaber, matrícula. — Indeferido, dada a época. 3 de abril de 1943.

N. 21.597-43 — Walter Mariano de Castro Araujo, matrícula. — Indeferido, dada a época. 3-4-43.

N. 21.638-43 — Antônio Correia Santos, matrícula de José Ulisses. — Indeferido, dada a época. 3-4-43.

N. 21.741-43 — Jabor Maluff, matrícula. — Indeferido, dada a época. 5-4-43.

N. 21.761-43 — Lourenço Fernando Tamani, matrícula. — Indeferido, dada a época. 3-4-43.

N. 21.773-43 — João Delermundo de Castro Guedes, matrícula para Antônio. — Indeferido, dada a época. 3-4-43.

N. 14.921-43 — Helena de Cerqueira Roquete, retificação de nome. — Deferido. 2 de abril de 1943.

N. 20.813-43 — José de Souza Prado, matrícula para Maria, Alida e Dirce. — Deferido, por equidade. 2-4-43.

N. 21.188-43 — José Carvalho Monteiro, certificado de Solange. — Revalidei o certificado. Arquite-se. 31-3-43.

N. 21.406-43 — Nadir Paganini, matrícula. — Revalidei o certificado. A aluna arcará com os prejuízos decorrentes do retardamento na matrícula. 2-4-43.

N. 20.472-43 — Luiz Gonçalves Gato, transferência. — Autorizo, arcando o aluno com o mês decorrente do retardamento. 2-4-43.

N. 21.645-43 — Fernando Lemy, transferência. — Autorizo, em face dos atestados apresentados quanto aos horários dos dois cursos. 3-4-43.

N. 21.752-43 — João Batista Pinto, matrícula de João. — Autorize-se, visto ter o aluno obtido redução na matrícula do Ginásio Guararapes. 3-4-43.

Relação suplementar dos candidatos habilitados no curso de "Defesa Passiva Anti-Aérea" organizada pelo M.E.S

Edgard Sorem.

Marylda Chavantes Carneiro.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 66.060-43 — Antonio Megale. — A vista do parecer, indeferido.

N. 10.172-43 — Francisco Perissinotti. — Submeta-se, querendo, a prova de validação.

N. 13.698-43 — Theodoro Pereira da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 19.808-43 — Domingos Juselino Pereira de Melo. — Indeferido. Não há transferência de escola não fiscalizada por escola fiscalizada.

REGISTO DE DIPLOMAS.

Médicos:

N. 48.853-42 — José Weksler. — Deferido.

N. 48.965-42 — Rodger Gordon Kennerly. — Deferido.

N. 11.961-43 — Renato Padilha. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 36.918-39 — Theonilo Eleodoro Werner. — Registe-se.

Farmacêutico:

N. 13.442-43 — René Côrtes Monteiro da Silva. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N. 1.035-43 — Jacy Chouin Monteiro. — Sim.

N. 19.739-43 — Aurora Machado. — Sim.

Bacharel:

N. 2.115-39 — João Gilberto Ferreira de Souza. — Deferido.

N. 13.837-43 — Sebastião de Almeida. — Sim.

N. 16.325-43 — Fortunato Benchimol. — Sim.

N. 18.906-43 — Julio de Santa Cruz Oliveira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 27.273-41 — Murray Martins de Carvalho. — Há que aguardar o recebimento do arquivo escolar, já solicitado.

N. 1.883-43 — Mecslao Szaniawski. — Sim, nos termos da informação.

N. 9.079-43 — Francisco das Chagas Franco — Junta certidão do registo civil e declare onde cursou o secundário fundamental.

N. 13.862-43 — Jair Pinto. — Pague antes o selo por verba.

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N. 16 — EM 6 DE ABRIL DE 1943

O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, resolve baixar a seguinte nota explicativa, para melhor orientação dos interes-

sados, relativamente aos exercícios de canto orfeônico a que se referem as instruções anexas à portaria n. 241, de 22 de março próximo passado, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação e publicadas no *Diário Oficial* de 2 do corrente. — H. Villa Lobos, diretor.

NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS EXERCÍCIOS DE CANTO ORFEÔNICO

Épocas de aplicação dos exercícios de canto orfeônico, de acordo com o item 2 do art. 3.º, da portaria ministerial n. 167, de 8 de março de 1943.

1.º período escolar

1 exercício da 1.ª e 2.ª séries reunidas, na 1.ª quinzena de junho.

2 exercícios da 3.ª séries reunidas, na 1.ª quinzena de junho.

2.º período escolar

1 exercício de 1.ª e 2.ª séries reunidas, entre a 1.ª e segunda quinzena de agosto.

2 exercícios de 3.ª e 4.ª séries reunidas, entre a 1.ª e segunda quinzena de agosto.

1 exercício (ensaio) de todas as séries reunidas, na 2.ª quinzena de junho.

1 exercício (ensaio) de todas as séries reunidas, no dia 1 de setembro.

1 exercício (ensaio) de todas as séries reunidas, na 1.ª quinzena de dezembro. —

H. Villas Lobos, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 27.150-43 — Telegrama do Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ocos do Estado de São Paulo, sobre a situação aflitiva da classe em consequência da falta absoluta de barrilha no mercado interno: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo arquivamento do processo, tendo em vista que já foram tomadas as necessárias providências para a importação do produto de que se trata.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 350 — Gabinete — Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. O decreto n. 8.740, de 11 de fevereiro de 1942 — que

"aprova o regimento — padrão das tesourarias dos serviços públicos civis da União" —

estabeleceu, em seu art. 3.º, que este Ministério designaria uma comissão composta do Contador Geral da República, de dois (2) tesoureiros e de um Contador Seccional, para estudar e apresentar os modelos dos livros a serem usados nas tesourarias e que a mesma comissão seria integrada com um (1) representante do Departamento Administrativo do Serviço Público e teria a presidência do Contador Geral da República.

2. Para a execução dos trabalhos em apreço, esta Secretaria de Estado, pela portaria n. 93, de 25 de julho último, designou a respectiva comissão, que se constituiu, inicialmente, dos seguintes membros:

Claudianor de Souza Lemos — Presidente — Contador Geral da República;

Alfeu Palma Garcia — Tesoureiro do Tesouro Nacional;

José Marinho de Rezende — Tesoureiro da Casa da Moeda;

Alvaro Brandão — Contador Seccional;

Hamilton Beltrão Pontes — Representante do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Posteriormente, este último membro, em virtude de seu regresso aos serviços da Contadoria Geral da República, — de onde se achava afastado — foi substituído pelo assistente de organização do Departamento Administrativo do Serviço Público, Antônio Monteiro Guimarães e Souza.

3. Pelo decreto n. 10.491, de 25 de setembro próximo passado, teve a Comissão prorrogado por 60 dias, a partir de 30 do mesmo mês, o prazo para apresentação de seus trabalhos, que ficariam concluídos, como se verificou, em 30 de novembro último.

4. Apresentando os modelos dos livros a serem usados nas tesourarias dos serviços públicos civis da União, expõe a Comissão, minuciosamente, em seu relatório anexo, a maneira pela qual orientou os trabalhos, que compreenderam duas fases distintas, a saber:

- a) coleta dos modelos em uso nas maiores tesourarias desta Capital e dos Estados; e
- b) exame desses modelos e consequente organização dos que atendessem às exigências da padronização.

5. Os elementos coletados pela Comissão constam dos seis volumes anexos e deles se verifica a multiplicidade dos modelos em uso, circunstância que vem confirmar a imperiosa necessidade da padronização recomendada.

6. Não se limitou a Comissão, como salienta em seu relatório, a examinar os modelos remetidos pelas diversas Tesourarias e Pagadorias do país. Procedeu a um exame *in loco*, nas tesourarias das

repartições federais nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro, estudando, assim, cada conjunto de modelos em face das necessidades dos serviços executados e colhendo, ao mesmo tempo, sugestões dos tesoureiros e dos próprios executores dos serviços.

7. A padronização sugerida pela Comissão compreende os seguintes livros:

I — Livros comuns a todas as Tesourarias

- a) Caixa Geral
- b) Caixa de Depósitos e Cauções
- c) Caixa de Diferentes Valores
- d) Conta Corrente dos Ajudantes
- e) Registo de Procurações
- f) Registo de Firmas.

II — Livros comuns a todas as Tesourarias que movimentam selos da União:

- a) Caixas de Selos (um para cada espécie de selo)
- b) Livro-Estoque.

III — Livros privativos do Tesouro Nacional:

- a) Caixa de Depósitos Públicos
- b) Caixa Auxiliar da Tesouraria.

IV — Livros privativos da Casa da Moeda:

- a) Caixa de Ouro
- b) Caixa de Prata
- c) Caixa de Bronze
- d) Caixa de Moedas de Novo Cunho
- e) Caixa de Moedas de Antigo Cunho
- f) Caixa de Medalhas
- g) Caixa de Objetos e Pedras Preciosas.

V — Livro privativo das Tesourarias do Departamento dos Correios e Telégrafos:

- a) Caixa de Refugos em Depósito.

VI — Livros privativos da Caixa de Amortização:

- a) Caixa de Notas Novas a Assinar
- b) Caixa de Notas Novas assinadas
- c) Caixa de Moedas Divisionárias
- d) Caixa de Notas a Incinerar
- e) Caixa de Notas da Caixa de Estabilização
- f) Caixa de Valores do Fundo de Amortização
- g) Caixa de Expediente
- h) Caixa de Títulos a Emitir.

8. Segundo os modelos apresentados, constantes de fls. 23-37 do relatório, terão esses livros os seguintes característicos:

Dimensões: 44 x 33 cms.

Pautação: Comum.

Número de folhas: 100.

9. A Comissão indica, para o "Registo de Procurações" e "Registo de Firmas", o sistema de fichas, em substituição ao registo em livros, usualmente adotado pelas tesourarias do país, alegando que o registo por esta forma, além de antiquado e dispendioso, é desaconselhável sob o ponto de vista prático. Aliás, como esclarece o relatório, o registo de procurações já se faz, no Tesouro Nacional, com resultados positivos, por meio de fichas apropriadas.

10. Entende a Comissão que é indispensável satisfaçam os livros as seguintes formalidades:

- a) termos de abertura e de encerramento, assinados pelo chefe da Repartição, ou pessoa por ele autorizada;

- b) folhas rubricadas pelo chefe da repartição, ou pessoa devidamente autorizada; e
c) assinatura dos tesoureiros após o encerramento diário do movimento de entradas e saídas.

11. Ressalta o relatório a multiplicidade e variedade dos impressos que transitam pelas Tesourarias, tais como boletins, balancetes, guias, etc., e salienta que seria medida de grande alcance estender-se a padronização a tais documentos, constituindo-se, para isso, uma comissão de representantes de tesourarias. Parece-me que se deveria incumbir à Contadoria Geral da República o estudo da padronização desses impressos. Este órgão possui delegações nas diversas repartições arrecadoras e pagadoras da União, e, assim, mediante sugestões de suas Seccionais, não lhe seria difícil organizar os respectivos modelos.

12. Entende a Comissão, por fim, que se deve permitir o uso dos modelos atualmente existentes até que sejam consumidos os respectivos estoques, o que se impõe como medida de ordem econômica.

13. Ante todo o exposto, tenho a honra de, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinar:

- a) por que seja expedido o anexo projeto de decreto que aprova e manda adotar os modelos apresentados pela Comissão; permite a utilização dos modelos atualmente em uso até final liquidação dos respectivos estoques e enumera as formalidades extrínsecas dos livros de escrituração e registro das Tesourarias;
b) por que se atribua à Contadoria Geral da República a tarefa de apresentar, até 31 de dezembro de 1943, a padronização dos modelos de impressos que transitam pelas Tesourarias dos serviços públicos civis da União.

14. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — A. de Souza Costa.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DESIGNADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, PARA ESTUDAR E APRESENTAR OS MODELOS DOS LIVROS A SEREM USADOS NAS TESOURARIAS:

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942

Excelentíssimo Senhor Ministro:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 3.º do decreto número 8.740, de 11 de fevereiro do ano em curso, designou Vossa Excelência, pela portaria n. 93, de 25 de julho último, a Comissão encarregada de estudar e apresentar os modelos dos livros a serem usados nas tesourarias dos serviços públicos civis da União.

2. Compunha-se a Comissão em apreço do contador geral da República, Claudionor de Souza Lemos, — sob cuja presidência a orientação geral deveriam correr os trabalhos e estudos respectivos, — do contador 23, Alvaro Brandão, dos tesoureiros do Tesouro Nacional e da Casa da Moeda, respectivamente, Alfeu Palma Garcia e José Marinho de Rezende, e do representante do Departamento Administrativo do Serviço Público, contador II, Hamilton Beltrão Pontes.

3. Entretanto, a 5 do corrente mês, deixou a Comissão o contador Hamilton Beltrão Pontes, — em face do seu retorno aos serviços da Contadoria Geral da República, — sendo substituído pelo assistente de organização do Departamento Administrativo do Serviço Público, Antônio Monteiro Guimarães e Souza, conforme comunicação contida no ofício n. 190, daquela data, do Sr. chefe do Gabinete de Vossa Excelência.

4. Dados os motivos amplamente expostos a vossa excelência na representação n. 1, de 21-9-42, do presidente da Comissão, foi, pelo decreto n. 10.491, de 25-9-41, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês, prorrogado, por 60 dias, a partir de 30 de setembro último, o prazo para apresentação dos respectivos trabalhos.

5. Expira hoje, por conseguinte, o prazo legal, cabendo a esta Comissão, ao apresentar a Vossa Excelência o resultado de seus estudos, expor, minuciosa e delidamente, o modo pelo qual procurou desincumbir-se da tarefa que, — para honra de seus componentes, lhe foi confiada.

6. Levando a efeito sua primeira reunião no dia 31 de julho último, traçou a Comissão, desde logo, as normas para a devida orientação dos trabalhos. A todos pareceu acertada a divisão dos mesmos em duas fases perfeitamente distintas:

1.ª coleta dos modelos em uso nas maiores tesourarias, desta Capital e dos Estados; e

2.ª exame cuidadoso dos modelos coletados e consequente organização dos que atendessem às exigências da padronização, sem sacrifício, porém, das peculiaridades de certos e determinados órgãos administrativos.

7. A primeira fase consistiu, pois, na reunião dos modelos atualmente utilizados, cumprindo salientar, a propósito, que a Comissão recebeu, separou e agrupou os remetidos pela tesourarias e pagadorias das seguintes Repartições:

- a) Tesouro Nacional;
b) Casa da Moeda;
c) Caixa de Amortização;
d) Recebedorias:

Distrito Federal;
São Paulo.

- e) Delegacias Fiscais:

Pará
Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro
São Paulo
Paraná
Rio Grande do Sul
Minas Gerais

- f) Alfândegas:

Belem
Fortaleza
João Pessoa
Recife
Salvador
Rio de Janeiro
Santos
Curitiba
Porto Alegre

- g) Correios e Telégrafos:

1. Departamento dos Correios e Telégrafos
2. Diretorias Regionais:

Belem
João Pessoa
Recife
Salvador
São Paulo (a da Capital)
Porto Alegre
Belo Horizonte
Campanha

- h) Estradas de Ferro Federais:

Bragança (Pará)
Rede de Viação Cearense (Ceará)
Central do Rio Grande do Norte (Rio Grande do Norte)
Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (Bafá).

8. Ao iniciar-se a segunda fase, — sem dúvida a de maior importância, — sentiu a Comissão o quanto se impunha a padronização, dada a multiplicidade de modelos em uso, variando:

- a) nas dimensões;
b) no traçado;
c) na intitulação; e
d) na utilização.

9. Não bastava, porém, examinar os modelos, estudar-lhes a utilização, fixar-lhes as dimensões e estabelecer-lhes os traçados. Cumpria, — pelo menos com relação às tesourarias desta Capital e as do Estado do Rio de Janeiro, — agir, tanto quanto possível, de modo ainda mais objetivo. Daí haver a Comissão deliberado fazer proceder ao estudo de cada conjunto de modelos, referentes a um determinado tipo de repartição, um exame, *in-loco*, afim de não só observar a execução atual, como, ainda, colher as sugestões dos próprios executores dos serviços e dos respectivos tesoureiros.

10. Todas as sugestões apresentadas foram, pela Comissão, convenientemente examinadas, só não havendo sido aceitas as que ou não atendiam às exigências de ordem técnica, ou não ofereciam as características de segurança, que se tornam indispensáveis, em face dos valores movimentados nas tesourarias. Não raro a Comissão precisou deliberar após acurados estudos e vivos debates; desprezaram-se as soluções particularmente cômodas, para serem consideradas, apenas, aquelas que melhor atendessem às conveniências dos serviços.

11. Sobre ser justo, é-nos grato salientar o propósito que animou a todos os tesoureiros e ajudantes ouvidos ou consultados: o de colaborar, lealmente, no aperfeiçoamento dos serviços a cargo das tesourarias, concorrendo, desse modo, para maior controle dos valores que nelas se movimentam.

12. Por outro lado, procurou a Comissão, sempre, atender para as particularidades de certas Repartições, em cujas tesourarias os valores em jogo são diversos e de movimentação característica ou privativa. A Caixa de Amortização constitui, a respeito, exemplo típico. Diante da complexidade de seu mecanismo, urgia estabelecer

livros que pudessem registrar, com absoluta segurança, todas as operações que lhes são próprias. Cumpre-nos assinalar que, do exame procedido nos seus livros em uso, foi-nos possível verificar a utilidade de quase todos eles, dada a necessidade de serem acompanhados os múltiplos aspectos da dívida pública consolidada e do papel-moeda em circulação. Tais livros foram idealizados por imposições de ordem prática e, por isso mesmo, respeitáveis. Mas, porque não houvessem sido organizados em obediência a um plano previamente determinado, neles haveria que introduzir algumas alterações no sentido de aperfeiçoá-los, revesti-los de características mais seguras e perfeitas, e uniformizá-los tanto quanto possível. Foi o que fez a Comissão, com a assistência, saaz valiosa, de seu diretor — doutor Gladstone Rodrigues Flores.

13. A Casa da Moeda haveria também de merecer tratamento especial, em vista das suas operações, as quais, na maior parte, exigem especificação minuciosa dos valores movimentados. Essa a razão pela qual a Comissão resolveu desdobrar, por exemplo, o "Caixa de Diferentes Valores" em tantos "Caixas" quantos são os valores registrados, obedecendo cada qual a traçados que permitam a especificação de que aquela Repartição industrial não pode prescindir.

14. O estudo dos livros destinados ao registo da movimentação dos selos da União exigiu atenção e cuidados especiais. A Comissão encontrou, na Casa da Moeda, de onde saem, para a periferia, os selos da União, uma organização satisfatória, quer no que se refere à segurança quer no que diz respeito ao modo de registrar e apurar os valores movimentados. Em que pesem todos esses fatores, não seria essa, todavia, a organização ideal para todas as tesourarias do País, em vista das peculiaridades de certas repartições fiscais da União. Os serviços de selos da Recebedoria do Distrito Federal, — Repartição fiscal de primeira ordem, — foram examinados minuciosamente. Verificou-se, dentre outras coisas, que os seus livros atuais não oferecem a segurança desejada, porquanto não registam a movimentação, em toda a análise, dos selos existentes. Impunha-se, portanto, a implantação de um sistema novo, completo, capaz de satisfazer a todas as tesourarias do País e de espelhar, nos mínimos detalhes e a qualquer momento, os valores a cargo dos respectivos tesoureiros. Esse desiderato foi, ao que parece, conseguido pela Comissão, como terá V. Excia. oportunidade de constatar mais adiante.

15. Assim delineada a orientação que norteou a Comissão, encontrará V. Excia., a seguir, a análise dos modelos recomendados, com as observações correspondentes.

I — Livros comuns a todas as tesourarias

a) "Caixa Geral".

16. A Comissão indica o modelo de fls. 23, que devera possuir as seguintes características:

Dimensões: 44 x 33 cm.

Pautação: Comum.

Número de folhas: 100.

Numeração: Por folha.

17. Indispensável se torna que o livro em apreço satisfaça às seguintes formalidades:

a) termos de abertura e de encerramento, assinados pelo chefe da Repartição, ou pessoa por ele autorizada;

b) folhas rubricadas pelo chefe da Repartição, ou pessoa devidamente autorizada; e,

c) assinatura dos tesoureiros após o encerramento diário do movimento de entradas e saídas de numerário.

b) "Caixa de Depósitos e Cauções".

18. Recomenda a Comissão o modelo de fls. 24, com as seguintes características:

Dimensões: 41x33 centímetros.

Pautação: Comum.

Número de folhas: 100.

Numeração: Por folha.

19. O traçado escolhido para o livro em referência distingue, com propriedade, os valores que nele se escrituram, ou sejam:

a) moeda corrente;

b) papéis de crédito (apólices da dívida pública federal, de fidelidade funcional, etc.);

c)

d) cadernetas das Caixas Econômicas Federais.

20. Há que convir na vantagem dessa distinção, dado que, nos balanços a serem procedidos na tesourarias, com maior desembaraço poderão agir os componentes das Comissões balanceadoras na conferência dos valores pelos quais os tesoureiros são responsáveis diretos. Do exame dos modelos coletados, fácil foi constatar a disparidade de traçados, nenhum atendendo, porém, à necessidade de se evidenciar a espécie do valor caucionado. O modelo recomendado supre, portanto, a lacuna observada.

21. O "Caixa de Depósitos e Cauções" deve atender, também, às formalidades já referidas para o "Caixa Geral".

e) "Caixa de Diferentes Valores".

22. O modelo desse livro não difere do recomendado para o "Caixa Geral". Varia, apenas, a forma de escrituração, que deverá ser feita adotando-se uma folha para cada espécie de objeto, com ou sem valor realizável. Foi a solução que se nos ofereceu mais conveniente, pois, do contrário teríamos de recomendar um livro de dimensões fora do comum e de escrituração não só ineficiente como difícil, em face da multiplicidade dos valores a registrar.

23. Esse "Caixa", como os anteriores, deverá se revestir das mesmas formalidades já apontadas.

d) "Conta-corrente dos Ajudantes".

24. Foi feliz o Regimento-Padrão das tesourarias dos serviços públicos civis da União, aprovado pelo decreto n. 8.740, de 11-2-42, quando, em seu artigo 4.º, considerou o livro em epígrafe, de uso obrigatório.

25. Verdade é que, na prática, os tesoureiros, em sua apreciável maioria, já o adotam, dada a necessidade de definir, diariamente, a situação de seus ajudantes.

26. A Comissão organizou e recomenda o modelo de fls. 23, que obedece às características infra indicadas:

Dimensões: 33x22 centímetros.

Pautação: Comum.

Número de folhas: 50.

Numeração: Por página.

27. A escrituração deste conta-corrente deverá ser feita pelo próprio tesoureiro, ou pessoa para tanto autorizada, que debitará os ajudantes pelos valores entregues diariamente e os creditará, ao término dos trabalhos diários, pelas comprovações que lhe forem apresentadas.

28. Quanto às formalidades, serão as mesmas já apontadas.

e) "Registo de Procurações".

29. A Comissão julga conveniente indicar o registo por meio de fichas, processo já empregado, com resultados positivos, no Tesouro Nacional. O registo em livros, — que é, diga-se de passagem, o mais usual em todas as tesourarias do país, — é antiquado, dispendioso, e, sob o ponto de vista prático, desaconselhável.

30. Daí a Comissão recomendar os modelos de fls. 26, esla-recendo:

a) que o modelo de fls. 26, depois de preenchido, deverá ser devolvido ao outorgado, para apresentação obrigatória, no ato de receber qualquer importância.

b) o modelo de fls. 26, depois de preenchido, ficará arquivado nas tesourarias, em fichários apropriados, com disposição que facilite qualquer busca.

c) que as procurações recebidas deverão ser numeradas e colecionadas em boa ordem, coincidindo a numeração dessas com a dos modelos acima referidos.

31. Os modelos aludidos nas alíneas "a" e "b" do item precedente terão as seguintes dimensões:

Modelo de fls. 26: 11x8,25 centímetros.

Modelo de fls. 26: 20,5x13 centímetros.

f) "Registo de Firmas".

32. Verificou a Comissão que somente a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo faz essa espécie de registo. Examinando o modelo coletado, concluiu-se pela necessidade de se fazer tal serviço, para maior segurança na realização dos pagamentos.

33. Conveniente será, porém, que o registo seja feito por meio de fichas, ante as mesmas razões que justificaram a preferência da Comissão pelo registo das procurações por esse processo mais moderno, econômico e prático.

34. Assim, recomenda-se a adoção dos modelos de fls. 27, e, ambos com as dimensões de 20,5x13 centímetros, devendo ser idênticos os números dados aos mesmos e aos documentos arquivados, para fácil localização quando se fizer mister.

II — Livros comuns a todas as Tesourarias que movimentam Selos da União

a) "Caixas" de Selos.

35. Cada espécie de selo exigirá um "Caixa", cujo modelo não difere do adotado para o "Caixa Geral". Nesses "Caixas" serão feitos, diariamente, lançamentos globais pelas entradas e saídas, com históricos sucintos, mas que esclareçam perfeitamente as operações.

36. Ademais, deverão os mesmos atender às formalidades já prescritas para os demais "Caixas".

37. Quando a espécie de selo permitir desdobramento, esse será feito em folha distinta, como, por exemplo, no "Caixa de Selos Adesivos", no qual se deverá abrir uma folha para os selos "Adesivos da Capital" e outra para os selos "Adesivos do Interior".

38. Se se trata de selo do consumo, que além da divisão clássica em "nacional" e "estrangeiro", comporta discriminações outras, relativas a uma certa classe de produtos, abrir-se-á uma folha distinta no "Caixa" competente.

39. Os saldos evidenciados nesses "Caixas" de selos encontrarão completa discriminação, por taxas, no livro a que se alude a seguir.

b) "Livro-Estoque".

40. Constatou a Comissão, nos exames a que procedeu *in-loco*, a inexistência de livros apropriados que acompanhassem, nos mínimos detalhes, a movimentação da série de selos em circulação. Tal apreciação, quando feita, o é em estado precário. E, via de regra, pelo próprio tesoureiro, que, ao invés de ser controlado, fornece elementos à repartição que o devia controlar.

41. Essa a razão pela qual a Comissão, depois de minucioso exame do assunto, em conjunto com os próprios representantes de várias repartições fazendárias, onde existem tesourarias, concluiu pela necessidade imprescindível, para segurança dos serviços, de adotar-se o livro em apreço, que deverá obedecer às seguintes características (modelo de fls. 28):

Dimensões: 44x33 centímetros.

Pautação: Comum.

42. Para maior facilidade de escrituração manual ou mecânica, entende-se que se poderá permitir o uso de folhas soltas, as quais, nesse caso, deverão ser rubricadas pelo Chefe da Repartição, ou pessoa com poderes para tal fim, à proporção que forem sendo utilizadas.

43. Cada página demonstrará, com absoluta precisão, o estoque, por taxa, dos selos de determinada espécie ou do respectivo dobroramento.

44. Não haverá necessidade de históricos longos, sendo suficiente, por consequência, o espaço da coluna "Histórico".

45. A conjugação dos "Caixas" de selos com o "Livro Estoque" permitirá perfeito controle da movimentação dos selos nas tesourarias. A Comissão pareceu de extraordinária relevância a consequência desse controle, que resultará, em última análise, na segurança recíproca dos interesses do Estado e dos respectivos tesoureiros.

III — Livros privativos do Tesouro Nacional

a) "Caixa de Depósitos Públicos".

46. Indica-se o modelo de fls. 29, com as características seguintes:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

47. O traçado permite rápida identificação dos valores entrados e saídos, visto como são os mesmos apreciados em 3 colunas, a saber:

- a) moeda corrente;
- b) papéis de crédito; e
- c) peças de ouro e prata.

48. Esse livro deverá, também, obedecer às mesmas formalidades dos "Caixas" já apreciados.

b) "Caixa Auxiliar da Tesouraria"

49. O modelo recomendado a fls. 30, que deverá observar as mesmas formalidades dos demais "Caixas", obedece às características seguintes:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por página.

50. Esse "Caixa" vem sendo empregado, satisfatoriamente, no Tesouro Nacional, onde se justifica, no momento, a sua exclusividade. De futuro, — é a critério da autoridade superior, — poderá o mesmo ser utilizado, também, nas demais tesourarias do país desde que o movimento o justifique.

IV — Livros privativos da Casa da Moeda

a) "Caixa de Ouro"

51. Recomenda-se o modelo de fls. 31, com as seguintes características:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

52. O traçado permite a indispensável distinção entre o peso bruto do ouro e o do metal fino nele contido, evidenciando, em cada caso, o peso por tonelada, quilograma, grama e miligrama e a importância correspondente em cruzeiros.

b) "Caixa de Prata"

53. O modelo é o mesmo indicado pela Comissão para o "Caixa de Ouro". Aplicam-se-lhe integralmente as considerações aduzidas com relação ao livro precedente.

c) "Caixa de Bronze"

54. No estudo desse livro verificou-se que o traçado adotado para os "Caixas" anteriores (Ouro e Prata) poderá servir-lhe plenamente, muito embora a discriminação da coluna "Metal Fino" não interesse à Casa da Moeda. Entendeu, por isso, a Comissão desnecessária adotar modelo especial, solução que se lhe afigurou lógica e econômica.

d) "Caixa de Moedas de Novo Cunho"

55. Recomenda a Comissão o modelo de fls. 32, com as seguintes características:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

e) "Caixa de Moedas de Antigo Cunho"

56. O modelo indicado a fls. 33, terá as características seguintes:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

57. Tendo em vista a necessidade de se discriminar, em colunas distintas, as moedas de prata, níquel, bronze, cobre e, bem assim, o ágio da prata, decidiu a Comissão pela intercalação de meia folha, o que permitiu se acrescentassem colunas em branco a serem utilizadas de futuro, se preciso.

f) "Caixa de Medalhas"

58. Indica a Comissão o modelo de fl. 34, com as características a seguir:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

59. O traçado distingue, em colunas próprias, as diferentes espécies de ligas, o que é de grande utilidade para os serviços da Casa da Moeda.

g) "Caixa de Objetos e Pedras Preciosas"

60. O modelo deverá ser igual ao do "Caixa Geral", atendendo, como todos os demais, da Casa da Moeda, às formalidades recomendadas no item 17.

V — Livro privativo das Tesourarias do Departamento dos Correios e Telégrafos

a) "Caixa de Refugos em Depósito"

61. Recomenda-se a adoção do modelo do "Caixa Geral", com as mesmas formalidades já prescritas.

VI — Livros privativos da Caixa de Amortização

a) "Caixa de Notas Novas a Assinar"

62. Indica a Comissão o modelo de fl. 35, que deverá obedecer às seguintes características:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

b) "Caixa de Notas Novas a Assinadas"

63. O modelo recomendado pela Comissão é o de fl. 35, com as características abaixo indicadas:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

c) "Caixa de Moedas Divisionárias"

d) "Caixa de Notas a Incinerar"

e) "Caixa de Notas da Caixa de Estabilização"

f) "Caixa de Valores do Fundo de Amortização".

64. Servirá para os livros em referência o modelo recomendado para o "Caixa Geral", em vista da desnecessidade de quaisquer outras discriminações.

g) "Caixa de Expediente"

65. Verificou-se, no exame procedido na Tesouraria da Caixa de Amortização, ser grande a utilidade desse livro, para maior facilidade de troca, razão pela qual se recomenda o modelo de fls. 36, com as seguintes características:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

h) "Caixa de Títulos a Emitir"

66. Para o registo das operações em apreço, recomenda a Comissão o livro de fl. 37 que deve ter as características seguintes:

Dimensões: 44 x 33 cm

Pautação: Comum

N. de folhas: 100

Numeração: Por folha

67. Nesse "Caixa" serão registados os títulos com ou sem valor e números impressos, devendo esse como todos os demais "Caixas" privativos da aludida Repartição, satisfazer as formalidades já apontadas no item 17.

68. São esses, excellentíssimo senhor ministro, os livros que a Comissão recomenda para as tesourarias dos serviços públicos civis da União.

69. Como tivemos ocasião de ressaltar, anteriormente, são eles frutos da observação feita "in-loco" e da colaboração emprestada pelos próprios funcionários que hoje executam os respectivos serviços e que são os que, com maior propriedade, poderiam determinar as falhas e deficiências no conjunto dos livros atualmente em uso.

70. Não obstante esse critério, decidiu a Comissão, depois de ultimados os trabalhos, convocar representantes da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Distrito Federal e do Departamento dos Correios e Telégrafos, para que todos, ainda uma vez, fizessem a crítica dos modelos esboçados e salientassem qualquer inconveniente.

71. Foram todos unânimes em realçar a excelência dos modelos, tendo em mira as exigências dos serviços.

72. Sendo grandes as modificações decorrentes da adoção dos novos livros para o registo de selos, decidiu a Comissão ter um entendimento prévio com o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, a quem foi exposta a situação e realçada não só a precariedade do sistema existente, como a necessidade da adoção, tão rápida quanto possível, de novo conjunto de livros.

73. Como esperávamos, teve sua senhoria palavras de louvor para os modelos recomendados, os quais, a seu ver, se impunham, a bem da segurança dos serviços.

74. Todos os modelos privativos da Caixa de Amortização foram analisados previamente pelo respectivo diretor, que, também, os julgou plenamente satisfatórios.

75. Ainda com a prudente decisão de não apresentar um trabalho que pudesse, em qualquer parte, deixar de atingir, em cheio, o fim colimado, entendeu-se a Comissão com o Dr. Rubens Porto, diretor da Imprensa Nacional, a quem expôs os modelos estudados e indagou se havia qualquer contra-indicação, principalmente no que se refere às folhas de menores dimensões, internas.

76. Receava a Comissão que, não obstante serem as novas dimensões dos modelos as que melhor atenderiam às necessidades dos serviços, do ponto de vista prático e económico, pudesse essa última razão ser anulada em consequência da determinação de aparas de papel.

77. Foi-nos grato ouvir de sua senhoria que nenhum prejuízo decorreria da adoção dos novos modelos, resposta essa que nos foi dada após 2 dias de detido exame do assunto.

78. Na série de visitas feitas, constatou a Comissão a existência de um "Caixa de Valores Diversos" na tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, destinado à escrituração dos objetos de valor, arrecadados, apreendidos ou achados, e recolhidos à mesma, de acordo com a Portaria n. 6.258, de 17-10-40, do então Chefe de Polícia.

79. Trata-se, porém, de objetos que devem ser registados no "Caixa de Diferentes Valores", cujo modelo já foi estudado.

80. Também nesse "Caixa", deverão ser lançados os títulos da Dívida Pública, ora registados, pela Casa da Moeda, no "Caixa de Títulos Públicos".

81. Notou a Comissão, por outro lado, a existência, no Tesouro Nacional, de um "Caixa de Operações de Crédito". Não se constituindo, todavia, livro privativo daquele órgão, dado que a Caixa de Amorti-

zação poderá também utilizá-lo, se assim julgar conveniente, a Comissão esclarece que o modelo do "Caixa Geral" pode ser empregado, no caso, sem quaisquer inconvenientes.

82. Como ficou acentuado, a Comissão, ao estudar os modelos a serem adotados nas Tesourarias, orientou seus trabalhos no sentido de buscar uma fórmula que fosse:

- a) racional;
- b) prática;
- c) segura; e
- d) económica.

83. As duas primeiras condições foram, ao que parece, atingidas, em vista da padronização dos modelos e das peculiaridades de cada repartição, levadas em conta, no exame dos respectivos modelos.

84. A terceira condição ficou assegurada com a recomendação de livros auxiliares, como, por exemplo, no caso dos selos.

85. A razão de ordem económica foi, sem dúvida, atingida, pelas seguintes razões:

- a) aumento da dimensão de alguns livros atualmente em uso;
- b) extinção de certos livros especiais, cujas operações podem ser registadas em livros comuns às demais tesourarias; e
- c) coincidência no modelo de vários caixas, podendo os mesmos, por esse motivo, ser utilizados, indiferentemente, em mais de um fim, com a simples mudança de rótulo, como, por exemplo, o "Caixa Geral" e o "Caixa de Diferentes Valores", o que, indubitavelmente, determinará a diminuição dos estoques nas repartições.

86. — Deseja a Comissão, outrossim, ressaltar, nesse ensejo, a multiplicidade e a variedade de impressos que transitam pelas tesourarias, tais como boletins, balancetes, guias, etc.

87. — Parece-nos de grande valia estender-se a padronização a esses documentos, de modo que um balancete de "Caixa" tenha as mesmas características no Tesouro Nacional ou na Delegacia em Manaus, e que uma guia de recolhimento seja a mesma na Repartição A ou na Repartição B.

88. — E' trabalho, contudo, que deve ser feito com toda a prudência, mas que, afinal, deve ser feito e cometido a uma comissão composta de representantes de tesourarias.

89. — Outro ponto que se afigura à Comissão de grande valia é permitir-se o uso dos modelos atualmente existentes até integral extinção, bastando, para isso, orientar-se a Imprensa Nacional e as repartições onde existam tesourarias, aquela para que não imprima livro fora do padrão adotado e essas para que consumam primeiro o estoque existente.

90. — Essas, Excellentíssimo Sr. ministro, as considerações que cabia à Comissão fazer, ao informar a Vossa Excelência a ordem seguida nos trabalhos, a orientação que a presidiu, e, por fim, os resultados a que chegou.

91. — Faltarianos, porém, ao nosso dever de justiça, se deixássemos de fazer referência à colaboração entusiástica e eficiente prestada à Comissão, pelos contadores Hamilton Beltrão Pontes e João Maria Machado, que participaram de todos os estudos e de todos os trabalhos, embora o primeiro haja sido substituído, pela razão exposta, e o segundo não faça parte da Comissão designada por Vossa Excelência.

92. — A espontaneidade com que serviram à Comissão, é prova suficiente das qualidades de ambos, para os quais pede a Comissão a atenção de Vossa Excelência.

93. — O trabalho que a Comissão tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência pode apresentar qualquer falha ou lacuna, não obstante o sincero e firme desejo que todos tiveram de acertar.

94. — Desejamos acentuar, todavia, que, conquanto hajam surgido dificuldades no desenvolvimento dos trabalhos, jamais se valeu a Comissão de soluções acomodaticias, pois, ao contrário, debateu o assunto com o inabalável propósito de resolvê-lo em consonância com as boas normas técnicas, com os ensinamentos da prática e, sobretudo, com a segurança dos respectivos serviços.

95. — Valem-nos, sempre, em tais emergências, a certeza de que éramos os depositários da confiança de Vossa Excelência, o que por si só constitui motivo bastante de grande honra para cada um de nós.

Aproveitando a oportunidade, é-nos grato renovar a Vossa Excelência a segurança de nosso profundo respeito e elevada consideração.

A Comissão: Claudionor de S. Lemos, presidente. — Alvaro Brandão. — Afonso Palma Garcia. — José Marinho de Rezende. — Antônio Guimarães Monteiro e Sousa.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Arthur de Souza Costa, DD. ministro da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março

PORTARIAS

N. 26 — Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República no parecer n. 182, de 11 de março de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b do citado decreto-lei n. 3.768, a Francisco da Costa Guerra, matrícula n. 381.694, na função de fiscal VIII, extranumerário mensalista, da tabela do Serviço de Repressão ao Contrabando na fronteira do Ape, Estado de Mato Grosso. — A. de Souza Costa.

N. 27 — Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República no parecer n. 184, de 11 de março de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a do citado decreto-lei n. 3.768, a Pedro dos Santos Faria, matrícula n. 334.369, na função de guarda VIII, extranumerário mensalista, da tabela do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul. — A. de Souza Costa.

N. 28 — Concede aposentadoria a extranumerário diarista.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República no parecer n. 183, de 11 de março de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d do citado decreto-lei n. 3.768 a Teodósio Miranda Figueira, matrícula n. 372.474, na função de servente, extranumerário diarista, da tabela da Diretoria do Domínio da União. — A. de Souza Costa.

CIRCULAR N. 11

Dia 7 de abril

1. Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista a taxação do imposto de consumo que, de acordo com os decretos-leis ns. 5.283, de 26 de fevereiro, e 5.317, de 11 de março último, a entrar em vigor no dia 12 de abril corrente, passará a recair sobre os charutos, os cigarros e as cigarrilhas, resolví, enquanto se processa na Casa da Moeda a emissão das novas estampilhas, permitir, provisoriamente a selagem dos referidos produtos com a aplicação das fórmulas atualmente em circulação, destinadas ao seu estampilhamento, observadas as seguintes regras:

I — Na selagem dos cigarros e cigarrilhas das taxas de Cr\$ 0,14, Cr\$ 0,24 e Cr\$ 0,34 serão utilizadas estampilhas das atuais taxas de charutos, na quantidade necessária à integralização das aludidas taxas;

II — Na selagem dos cigarros e cigarrilhas da taxa de Cr\$ 0,44 serão aplicadas estampilhas de Cr\$ 0,40, da atual taxação de cigarros, e de Cr\$ 0,04 da atual taxação de charutos;

III — Na selagem dos cigarros e cigarrilhas das taxas de Cr\$ 0,56 e Cr\$ 1,06 serão empregadas as atuais estampilhas desses produ-

tos, na quantidade necessária à integralização das aludidas taxas;

IV — Na selagem dos charutos das taxas de Cr\$ 0,03 e Cr\$ 0,15, serão empregadas, respectivamente, estampilhas das atuais taxas de Cr\$ 0,02 e Cr\$ 0,10, cobrando-se as diferenças de Cr\$ 0,01 e Cr\$ 0,05, por verba, nas guias de aquisição das referidas fórmulas de Cr\$ 0,02 e Cr\$ 0,10.

2. Em relação à aguardente, cuja taxação foi também alterada pelo decreto-lei número 5.317, de 11 de março último, acima referido, serão utilizadas cintas comuns destinadas aos líquidos em geral, ainda na quantidade necessária à integralização dos novos valores.

3. Recomendo, outrossim, às Delegacias Fiscais nos Estados que façam com urgência à Casa da Moeda os necessários pedidos de suprimentos das fórmulas a serem aplicadas, devendo essa repartição providenciar o seu imediato atendimento. — A. de Souza Costa.

Ministério da Fazenda — N. 442 — Gabinete Fazenda

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. O Sr. Coordenador da Mobilização Econômica pede, com fundamento no art. 2.º do decreto-lei n. 5.143, de 29 de dezembro de 1942, dispensa de concorrência para todas as despesas de aquisições, obras, fornecimentos e trabalhos de urgência que a mesma Coordenação houver de realizar à conta do crédito aberto pelo referido decreto-lei, anexo, por cópia, ao pedido.

2. Abrindo o crédito de Cr\$ 2.000.000,00 para ocorrer a "todas as despesas da Coordenação da Mobilização Econômica, prevê o decreto-lei n. 5.143, de 29 de dezembro último, em seu art. 2.º, a dispensa da formalidade da concorrência

"para as aquisições, obras, fornecimentos e trabalhos de urgência, a juízo do Presidente da República".

3. Os pedidos como o que ora se examina são, em regra, instruídos com uma indicação discriminada das despesas que se pretende isentar da exigência legal da concorrência.

4. No caso especial de que se trata, afigura-se, porém, dispensável o mencionado elemento informativo, dada a natureza das atividades do órgão interessado.

5. Releva notar, que o crédito aberto para custeio das despesas em apreço foi, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º do citado decreto-lei n. 5.143, de 1942, totalmente entregue ao Sr. Coordenador "a título de adiantamento", regime esse que está implícita a dispensa da formalidade em questão.

6. Ante o exposto, parece-me que a autorização ora solicitada pode ser concedida.

7. Vossa Excelência, no entanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — A. de Souza Costa.

Autorizado. Em 24-3-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 5 de abril de 1943

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil:

N. 372 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Divisão do Imposto de Renda a destacar um funcionário para receber, no recinto do Banco do Brasil, o imposto de renda devido pelos exportadores da praça do Rio de Janeiro.

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 138 a 141 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados Fortunato Torquato Ribeiro, Joaquim Tomaz Aquino Filho, José das Neves Junior, Isaac Sirota, Leandro da Silveira Lara e Luiz Dicini, e a que se referem os acordãos ns. 12.648, 12.569, 12.570, de 1942, e 13.028, de 1943: "Deixo de conceder a relevação proposta, em face dos pareceres".

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 5 de abril de 1943

(*) N. 6.304-43 — Banco Antonio de Queiroz, S. A. — Aprovação de reforma de Estatutos e consequente transformação social:

"1. Aprovo a reforma de estatutos realizada pelo requerente, à vista do que consta do processo.

2. Expeçam-se novas cartas-patentes de autorização destinadas à matriz e filial do interessado, como foi proposto, cobrando-se o selo que for devido e cancelando-se, a seguir, as cartas-patentes apenas no processo.

3. Concedo ao requerente o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — Romero Estellita".

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Processo n. 17.351-43 — Exposição de Motivos n. 499, de 30 de março de 1943, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Milcíades Francisco Brandão ainda uma vez pleiteia lhe seja paga a importância de Cr\$ 1.304.139,20, relativa a vencimentos de oficiais e praças da Força Pública do Estado de Mato Grosso, nos exercícios de 1924 a 1928.

2. Pedidos anteriores do interessado foram por Vossa Excelência mandados arquivar, por falta de amparo legal, de vez que não houve ato expresse de incorporação daquela Força, por autoridade competente, ao Exército Nacional.

3. De acordo com o art. 1.º do decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931,

"de decisão resolutoria de última instância, da qual já tenha havido pedido de reconsideração, não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito".

4. À vista do dispositivo transcrito, e dos recursos anteriormente feitos pelo requerente a Vossa Excelência, cabe-me opinar pelo arquivamento deste processo.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

Processo n. 8.571-42 — Exposição de Motivos n. 492, de 30 de março de 1943, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Francisco Tavares da Costa, aposentado no cargo de escrivão, classe F, do Quadro Permanente, deste Ministério, pleiteia a relevação da dívida de Cr\$ 5.985,60, por que responde, por ter recebido a maior, nos seus proventos de inatividade, durante o período de março de 1939 a agosto de 1941.

2. Haviam lhe sido abonados proventos anuais de Cr\$ 10.876,80, correspondentes aos seus vencimentos integrais, mas, quando da expedição do título definitivo de inatividade, foram ditos proventos fixados em Cr\$ 8.400,00, por ter sido excluído do cálculo o abono provisório instituído pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, no valor mensal de Cr\$ 206,40.

3. Decorre o fato de equívoco ao tempo da inclusão do nome do requerente na folha de pagamento, consoante informa a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, motivado pelo abono integral da lei n. 183, citada, durante aquele período.

4. O caso do requerente é idêntico ao do funcionário aposentado Alfredo Américo da Fonseca, ocorrido na Delegacia Fiscal no Estado do Pará e de que dá conta o processo número 7.524-41, anexo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

5. Assim, atenta a boa fé com que agiu o interessado e tendo em vista a sua situação financeira, de funcionário pobre com o encargo de família numerosa, estou que poderia Vossa Excelência conceder-lhe mercê.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — A. de Souza Costa.

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 31-3-43:

N. 50 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento a Lauro da Cruz Silva.

N. 70 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento ao Lloyd Brasileiro.

N. 117 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo crédito para pagamento a Esther Fernandes.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 31 — Concedendo crédito para pagamento a Victor Coelho de Almeida.

N. 32 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Ribeiro Pascoal.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 63 — Concedendo crédito para pagamento a João Alexandre Gonçalves.

N. 64 — Concedendo crédito para pagamento a Suzana Kuss.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 85 — Concedendo crédito para pagamento a Sebastião de Campos Borges.

N. 86 — Concedendo crédito para pagamento a Primitivo Aymoré Escobar.

A Delegacia Fiscal na Bafia:

N. 91 — Concedendo crédito para pagamento The State of Bahia South Western Railway Company Ltd.

N. 92 — Concedendo crédito para pagamento The Texas Company South America Ltd.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 92 — Concedendo crédito para pagamento a Amaro de Oliveira Brito.

N. 93 — Concedendo crédito para pagamento a Brasil Fernandes de Azevedo.

N. 94 — Concedendo crédito para pagamento a Austrielino Lins de Barros.

N. 95 — Concedendo crédito para pagamento a Francelino Calheiros Casado Lima.

N. 96 — Concedendo crédito para pagamento a Alexandre Teixeira de Abreu Peixoto Filho.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 194 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Viação.

N. 195 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Viação.

N. 196 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Viação.

N. 199 — Concedendo o crédito de Cr\$ 170.000,00, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 212 — Concedendo crédito para pagamento a Americo Cabral.

N. 213 — Concedendo crédito para pagamento a João Modesto de Souza.

N. 214 — Concedendo crédito para pagamento a Joana da Silva Lopes.

N. 215 — Concedendo crédito para pagamento a João de Deus Henrique.

N. 216 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Ibanez Valerio.

N. 217 — Concedendo crédito para pagamento a Rubens Maia.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 279 — Concedendo crédito para pagamento a São Paulo Railway Company.

N. 280 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineiro de Viação.

N. 281 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Cabral.

N. 282 — Concedendo crédito para pagamento The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 283 — Concedendo crédito para pagamento a Jairo Galvão da Costa.

N. 284 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz de Oliveira Lima.

N. 285 — Concedendo crédito para pagamento a Romulo Gomes do Prado.

N. 286 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

N. 287 — Concedendo crédito para pagamento a Augusto Dalia.

Processos:

N. 29.822-43 — Altino Harache. — Apresente o conhecimento original da caução, devidamente selado.

N. 27.524-43 — Emilio Thevenard. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 29.643-43 — Rita Dias de Oliveira. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão de pagamento feito à vista das folhas de aposentadoria e pensionistas, por ela organizados.

N. 29.551-43 — Adolpho Murtinho. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 29.552-43 — Adolpho Murtinho. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 29.284-43 — Antonio Borges Saraiva. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos feitos à vista das folhas de pensionistas e aposentados, por ela organizadas.

N. 24.994-43 — Filismina Cabral Martins. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidões de pagamentos efetuados à vista das folhas de pensionistas e aposentados, por ela organizadas.

N. 9.725-43 — Luiza Flauzina da Silva. — Em face do que informa a Pagadoria, nada há que deferir. Arquive-se.

N. 16.426-43 — Izabel Noronha da Silva. — Indique o verdadeiro número do processo.

N. 15.667-43 — Alvaro Ferreira Cardoso. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 13.631-43 — Aurelianda Pinto de Souza. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.036-42 — Bernardino Souto Rego. — Satisfaca a exigência da parecer.

SECÇÃO DE PENSÕES

Titulos expedidos no dia 1 de abril de 1943

De montepio civil:

Processos:

N. 97.098-42 — Anesia Soares da Graça Fagundes.

N. 35.136-41 — Maria Candida Alves.

N. 105.553-42 — Henrique Breves de Mello de Souza.

N. 19.575-43 — Dalila Gomes de Miranda e Silva.

N. 94.910-42 — Paula Moreira de Souza.

N. 20.388-43 — Luiz Leite Florião e outros.

N. 23.998-43 — Unbelina Carneiro de Mendonça Banal.

N. 81.444-42 — Maria Magdalena de Assumpção.

N. 11.602-43 — Arlete Maria da Conceição Guimarães.

N. 25.928-43 — Hercidia Vitoria Cardoso e outros.

De montepio militar:

N. 97.100-42 — Josefina Alves Rodrigues.

N. 37.564-39 — Aracy Monteiro da Silveira.

N. 88.297-42 — Constança Julia R. de Mattos F. Dias.

N. 20.418-43 — Dinorah Guerra de Alecar.

N. 72.810-42 — Benedita Silva dos Santos.

N. 24.772-43 — Stella Porto Campos.

N. 93.230-38 — Malvina do Rosario Braga.

N. 25.619-43 — José da Silveira Filhos.

N. 39.975-42 — Esther Pinto Laranja.

N. 12.660-43 — Maria Ferreira Coimbra.

N. 108.479-42 — Alcina Xavier da Silva.

De aposentadoria:

N. 54.216-42 — Alexandre de Oliveira Franco.

N. 19.410-43 — Joaquim Xavier Rodrigues da Costa.

N. 47.598-42 — José Nogueira de Sá.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensão:

N. 9.601-41 — Alba Rigueirão Mancuso.

De reversão:

N. 13.313-43 — Claudina Lamas de Moraes Rego.

De alteração de nome:

N. 14.564-43 — Semirames Azevedo Souza.

N. 16.596-43 — Nicea Pereira Lima.

Titulos expedidos no dia 2 de abril de 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 26.874-43 — Manoel José Teixeira.

N. 18.319-43 — Jayme Pitaluga.

N. 27.244-43 — Bento Gregorio de Souza.

De montepio militar:

N. 27.287-42 — Esmeralda Moreira dos Santos.

N. 24.467-43 — Aura Rosa de Souza Freitas e outras.

N. 25.776-43 — Alice Fernandes Machado.

De montepio civil:

N. 21.342-43 — Ana Alves de Andrade e outros.

N. 18.128-43 — Sheba Spolidoro dos Santos e outros.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

N. 25.534-43 — Ruth Ribeiro da Luz.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de abril de 1943

Processos despachados

N. 17.132-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá. — Deferido.

Ordem n. 13, de 2-4-1943, à Alfândega do Porto Alegre.

N. 26.699-43 (Tesouro) — De interesse de Felizberto Rodrigues e Dirceu Cachapuz do Medeiros. — Deferido.

Ordem n. 11, de 2-4-1943, à Alfândega do Uruguaiana.

N. 14.497-43 (Tesouro) — De interesse da Interventoria Federal no Estado de São Paulo. — Aprovado.

O despacho supra está precedido, da exposição de motivos n. 403-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pela concessão do abatimento legal, acrescentando que a Alfândega local tem competência para conceder o favor estipulado em lei.

Ordem n. 214, de 3-4-1943, à Alfândega de Santos.

N. 12.933-43 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S. A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista da exposição de motivos n. 404-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 9.669-43 (Tesouro) — De interesse de J. Dias Paes. — Em face do que esclarece à Diretoria das Rendas Aduaneiras e de acordo com as resoluções idênticas, anteriores, de que dão conta os processos ns. 85.297, 85.299 e 85.301, todos de 1942, nego provimento ao recurso.

Ordem n. 11, de 2-4-1943, à Alfândega de Belém.

N. 26.753-43 (Tesouro) — De interesse de J. Dias Paes. — Em face do que esclarece à Diretoria das Rendas Aduaneiras e de acordo com as resoluções idênticas, anteriores, de que dão conta os processos ns. 85.297, 85.299 e 85.301, todos de 1942, nego provimento ao recurso.

Ordem n. 12, de 2-4-1943, à Alfândega de Belém.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 28.778-43 (Tesouro) — Originado do officio n. 351, de 8-3-1943, da Alfândega de Santos, referente ao incêndio irrompido no Armazem n. 21, da Companhia Docas de Santos. — De-se vista do processo na Secretaria desta Diretoria. Notifique-se a interessada.

Diretoria das Rendas Internas**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 6 de março de 1943

Processo n. 35.370-42 — The London Assurance, pedindo seja sustado o executivo fiscal que lhe move a Fazenda. — Indeferido, à falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1943

Processos:

N. 5.392-42 — Consulta da Associação dos Feirantes do Rio de Janeiro, sobre pagamento do imposto de Vendas Mercantis. — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal, como sugere a Diretoria das Rendas Internas.

N. 57.018-42 — Victor Hugo Magnaninini, residente nesta capital, pedindo registro de sua carta de nomeação, como agente geral, no Distrito Federal, do clube de mercadorias denominado Grande Empresa Americanópolis, estabelecido na capital do Estado de São Paulo. — Deferido, como propuseram os pareceres de folhas, da Diretoria das Rendas Internas e da Superintendência da Fiscalização dos Clubes de Mercadorias e Sorteios de Prêmios.

Dia 6

N. 18.103-43 — Gabriel Corrêa, pedindo seja sustado o executivo fiscal que lhe move a Fazenda, bem como isenção de impostos ou cancelamento da multa. — Satisfaz a exigência.

N. 109.186-42 — A. Vieira de Matos, solicitando autorização para efetuar troca de estampilhas. — Indeferido, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Dia 24

N. 17.152-43 — Mario Rola, solicitando o registro do Sr. Erotides Demetrio Corrêa, como seu preposto. — Satisfaz a exigência.

ATO N. 40

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 7.208, de 1943, autoriza Antonio Rodrigues de Moraes, residente em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 5.120 — 8-4-43 — Cr\$ 30,60)

ATO N. 41

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 18.594, de 1943, autoriza Venerando Vieira Rosa, estabelecido em Cristalina, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

(N. 5.118 — 8-4-43 — Cr\$ 26,50)

Serviço de Comunicações**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA**

N. 20.550-43 — Requerimento de Fernando Batista de Macedo, pedindo desentranhamento de documentos. — Diga, com precisão, os documentos cuja entrega pretende obter. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO

N. 23.046-43 — Requerimento de Euclides de Oliveira, pedindo certidão. — Requeira à Diretoria da Despesa, querendo.

Serviço do Pessoal**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Despachos:**

No processo 25.239-43, em que Maria Cellesse Castro, alegando possuir concurso para auxiliar de tráfego, pede nomeação para aquele cargo ou para outro equivalente, na D. F. no E. de Alagoas, tendo o Sr. Ministro esclarecido que a interessado possui concurso para carreira de que não existe correspondente no Ministério da Fazenda e que a sua nomeação verificar-se-á oportunamente, como esclareceu o D. A. S. P., opinando, por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo 24.099-43, em que Aurino Nogueira Lima pede o seu aproveitamento como extranumerário-diarista da Alfandega de Santos, tendo o Sr. Ministro esclarecido que, segundo informou aquela Alfandega, não há vaga na tabela numérica respectiva, opinando, por isso, pelo arquivamento do processo, o Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: Sim — G. VARGAS.

No processo 22.479-43, em que Iolanda Andrade de Assis pede o seu aproveitamento como extranumerário-diarista da Alfandega de Santos, tendo o Sr. Ministro esclarecido que, segundo informou aquela Alfandega, não há vaga respectiva tabela numérica, opinando, por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Sim — G. VARGAS.

No processo 17.976-38, em que Antonio de Jesus, ex-ajudante de bombeiro, pede sua readmissão naquele cargo, tendo o Sr. Ministro esclarecido que o requerente foi exonerado por abandono de emprego e que se revelou faltoso durante o tempo em que serviu no Ministério da Fazenda, como esclareceu o S. P., opinando, por isso, pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento do processo, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Sim. — G. VARGAS.

No processo 7.037-43, em que Delce da Fontoura Cavalheiro pede reintegração no cargo de conferente do Posto Fiscal de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo o Senhor Ministro esclarecido que o requerente exercer aquele cargo durante 10 dias, como informou o S. P., opinando, por isso e por falta de amparo legal, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Sim — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Despacho:**

Processo n. 26.670-43, em que Decio José Vieira, nomeado para o lugar de Despachante Aduaneiro da Alfandega de Niterói, no Estado do Rio, pede lhe seja marcado o prazo de sessenta dias para efeito de prestação de fiança. Marco o prazo de 30 dias, afim de que o requerente preste sua fiança, como pede. (Processo 26.670-43).

Diretoria do Tesouro**Divisão do Imposto de Renda****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 7 de abril de 1943

Proc. n. 2.339-43 — Mauro Terra (Estado de S. Paulo). — Responda-se, nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o presente processo à

Delegacia Regional deste Imposto em S. Paulo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"Mauro Terra, residente em Descalvado, no Estado de São Paulo, consulta:

a) se todas as pessoas jurídicas estão obrigadas para efeito do imposto de renda, a manter escrituração na forma estabelecida nos artigos 12 e 14 do Código Comercial;

b) se o comerciante preferir a tributação baseada no lucro presumido, tendo vendas superiores a Cr\$ 200.000,00 anuais, qual o critério será adotado pela repartição lançadora para efeito do arbitramento do lucro na forma do disposto no § 2.º do art. 34, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942; e

c) como pagará o imposto de renda do exercício de 1943, os comerciantes que não podem optar pela tributação baseada no lucro presumido, se o art. 204 lhes concede um ano para regularizar sua escrita na forma do Código Comercial?

A consulta cabe a seguinte resposta:

a) Negativa. Somente as pessoas jurídicas sujeitas à tributação pelo lucro real estão obrigadas à escrituração de seus livros na forma dos arts. 12 e 14 do Código Comercial.

b) A opção pelo lucro presumido só é facultada a determinados contribuinte, e sob certas restrições. A firma que tem um movimento bruto anual superior a Cr\$ 200.000,00, não pode gozar daquela faculdade de opção, estando, por isso, obrigada a apresentar declaração com base no lucro real. Caso não o faça, sujeitar-se-á ao arbitramento do lucro a razão de 30% sobre a soma dos valores do ativo imobilizado, disponível e realizável a curto e a longo prazo, ou de 15% a 50% do capital ou da receita bruta. Esse arbitramento, sendo da alçada do fisco, poderá ser feito por qualquer daqueles modos, a critério da repartição lançadora, que terá sempre em vista o volume e a natureza do negócio.

c) A partir de 1943, as pessoas jurídicas que, não gozando do direito de opção previsto no art. 33, não puderem apresentar declaração pelo lucro real, terão já os seus lucros arbitrados na forma do § 2.º do art. 34. Nessa conformidade vem decidindo esta Divisão em vários processos, dos quais transcrevo abaixo, o que foi publicado no *Diário Oficial* de 14 de setembro último:

"Não possuindo a firma escrituração que satisfaz as exigências do art. 34, e não podendo optar pela tributação com base no lucro presumido, por tal opção importar em ofensa ao art. 33, ao fisco fica assegurada a faculdade de arbitrar o lucro na forma do § 2.º do art. 34.

Como para a observância do art. 34 foi concedido o prazo de um ano pelo art. 204, a sua aplicação terá início somente em 1943, tendo decidido esta Divisão que para o corrente exercício (1942), em tais casos, o rendimento tributável será dado pelo lucro presumido determinado pela aplicação do coeficiente de 10% sobre a receita bruta"

Recebedoria do Distrito Federal

Processo n. 23.248-43.

A vista da informação de fls. 7 usque 15 prestada no presente processo, oficie-se ao excellentíssimo senhor doutor juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública esclarecendo:

a) que o processo de n. 6.753, de 1940, referente à ação fiscal movida contra Jonas Polak, foi encaminhada a Procuradoria Geral da Fazenda Pública em 31 de outubro de 1942 pela remessa n. 11.943, havendo a dívida sido inscrita em 11 de novembro daquele ano;

b) que o referido processo se achava na P.G.F.P. quando esse Juízo solicitara, em ofício de n. 5.058, de 30 de dezembro de 1942 — entrado nesta repartição em 8 de janeiro do corrente ano, — providências no sentido de ser fornecida a certidão requerida pela firma em

causa, motivo por que se viu esta repartição impossibilitada de atender àquela solicitação, sendo de notar que o mencionado processo deveria permanecer naquela Procuradoria pelo prazo de um ano, por se tratar de inscrição de dívida, de acordo com a portaria n. 1, de 7 de janeiro de 1941, do Dr. procurador geral, publicada no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano;

c) que, não obstante o *lapsus* do funcionário no redigir o officio de resposta àquela Juízo, ao declarar haver dito processo sido encaminhado à P.G.F.P. em 31 de dezembro daquele ano, ainda assim, tal declaração não traria nenhum prejuízo à reclamante, nem significaria haver esta repartição usado de subterfúgios, por isso que, como se provou, o pedido do juiz officiante deu entrada nesta Recebedoria em 8 de janeiro do corrente ano, o que, como quer que seja, impossibilitava esta repartição de atender ao pedido feito;

d) que esta repartição diligenciou com a maior presteza, tanto que teve conhecimento do referido officio da vinda do processo, afim de dar cumprimento ao despacho desse Juízo, havendo o mesmo sido encaminhado a esta Recebedoria em 16 de março passado, consoante consta do carimbo daquela repartição no processo indicado.

Saliente-se, outrossim, que esta repartição lamenta que, malgrado a solicitude com que vem atendendo aos pedidos do egrégio Juízo officiante seja, de público tão acrimoniosamente censurada, dando motivo a comentário e chufas dos jornais desta Capital.

Evidentemente, quem lesse o respeitável despacho daquele Juízo, tão largamente molejado pela imprensa local, era levado a crer que não procedera corretamente esta Direção, que mais parecia haver sido apanhada em flagrante, procurando, à socapa, desrespeitar a Justiça e nesta situação, ser arrastada ao pelourinho erguido na praça pública, para exemplo dos transviados e deleite dos assistentes curiosos.

Não obstante o ocorrido esta Recebedoria persistirá nos esforços para que sejam atendidas sempre com acatamento e respeito devidos às autoridades judiciárias as informações solicitadas, fugindo a incidentes nocivos aos interesses públicos e que abalam, sem dúvida o prestígio moral que sempre procuramos elevar na administração.

R.D.F., em 8 de abril de 1943. — P. Ranieri Mazzilli, diretor.

SECÇÃO PREPARATORIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1943

Notificações:

N. 3.407-42 — Gonçalves & Cravo — Rua Padre Miguelinho n. 4 — Santa Teresa. — De acordo com a informação e estando provado que a firma notificada pedira registro para o comércio dos artigos que, por erro da repartição, deixaram de ser incluídos em sua patente, reconsidero o despacho de 2 de outubro de 1942, a fls. 3, para o fim de torná-lo de nulo efeito, na parte referente à multa imposta, prevalecendo a obrigação de recolher a defendente a importância de Cr\$ 40,00 relativa à diferença de emolumentos, devidos em 1942.

N. 3.500-42 — G. Maroun — Praia do Gajú n. 6-A. — Sendo improcedentes as alegações de defesa apresentada pela firma notificada, imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do art. 28 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se, para pagamento dentro de 30 dias, salvo recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito da importância exigida.

N. 23.539-43 — Iacovino & Comp. — Rua São Luiz Gonzaga n. 530. — Imponho a multa de Cr\$ 340,00, por infração dos arts. 8 e 14-G do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição com a importância de Cr\$ 340,00 relativa a

diferença de emolumentos devidos em 1942 pelo registro de seu estabelecimento.

N. 23.537-43 — J. Santos & Ayres — Rua General Bruce n. 967-A e B. — Imponho a multa de Cr\$ 190,00, por infração dos artigos 8 e 14-G do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938 a qual deverão recolher aos cofres desta repartição com a importância de Cr\$ 190,00 relativa à diferença de emolumentos devidos em 1942.

N. 3.178-42 — João Pinto Dias de Freitas — Rua Buenos Ayres n. 87, 1.º andar. — Indeferido o pedido de pagamento dos emolumentos de registro, sem a multa imposta na notificação, por falta de amparo legal. Intime-se, para pagamento do débito no prazo de 30 dias, salvo recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias, mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

Autos:

N. 2.858-42 — Abraam Goldenberg — Rua do Lavradio n. 126. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e archive-se.

N. 3.835-41 — Brasil S. A. — Salto, Estado de São Paulo. — Idem.

N. 6.284-41 — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. — Rua 1.º de Março n. 104. — Idem.

N. 344-41 — Emilio Atta & Irmão — Rua da Alfândega n. 290. — Idem.

N. 292-42 — G. de Mattia & Comp. Ltda. — Rua Buenos Aires n. 139, sobrado. — Idem.

N. 3.716-42 — Helvecio Souza — Rua José de Alencar n. 7-A. — Idem.

N. 1.644-42 — Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. — Rua Lima Barros n. 47-57. — Idem.

N. 2.297-41 — Indústrias de Madeiras Brasileiras "Brassella Ltda." — São Paulo. — Julgado improcedente o auto de fls. 5-6, recorrendo desta minha decisão para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

N. 5.638-42 — Alexandre Radbill — av. Rio Branco n. 111, 5.º andar. — Julgado procedente, imposta a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mínimo do art. 11 do decreto-lei n. 466, de 4-6-1938.

N. 1.235-42 — Erwin Wegner e outro — Rua São Francisco Xavier n. 727-B, casa VI e av. Rio Branco n. 111, sala 410. — Julgado procedente, imposta solidariamente, a revalidação de Cr\$ 63,60, de acordo com o artigo 62 letra c 15 e n. 4 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, combinado com o art. 62 letra b do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 2.349-37 — Abram Pustilnic e outro — Rua Conde de Bonfim n. 131 e Jan Krourkopf — São Paulo. — Julgado procedente, imposta à firma Abram Pustilnic a multa de Cr\$ 200,00, (duzentos cruzeiros), mínimo do artigo 81, combinado com os arts. 72, 111 § 1.º, 112 § 6.º d e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, e demais sanções legais, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, observadas as formalidades dos decretos-lei n. 607, de 10-8-1938.

N. 6.428-43 — Angel Dominguez Alonso — Rua Visconde de Itaúna n. 341. — Julgado procedente, imposta a multa de dois mil cruzeiros, (Cr\$ 2.000,00), de acordo com o artigo 62, letra d do citado decreto n. 1.137 de 7-10-1936, alem da obrigação de recolher o imposto de Cr\$ 220. Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10-6-1938.

N. 3.327-42 — Antonio Veloso & Comp. Ltda. — av. Marechal Floriano n. 44. — Julgado improcedente. De-se ciência à forma e ao autuante.

N. 21.544-43 — F. Saboia — Rua São José n. 85, 4.º andar. — Julgado procedente, imposta a multa de Cr\$ 5.718,70, alem da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do artigo 1.º do de-

creto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.868-42 — Penna & França — av. Rio Branco n. 114-3.º andar — sala 95. — Julgado procedente, imposta a multa de Cr\$ 88.128,00 (oitenta e oito mil cento e vinte e oito cruzeiros), de imposto devidos, nos termos dos arts. 37 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32. Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10-8-38.

N. 5.795-42 — J. Paes & Irmão — Rua Barão do Bom Retiro, 386 — Julgado improcedente, determino que seja desanexado o processo n. 40.462-42, e encaminhado à S.P.A., para os devidos fins.

N. 5.832-42 — Manoel Martins & Cia. — Rua do Chichorro, 53 — Julgado procedente, imposta a multa de Cr\$ 500,00, alem da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 366,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 3-11-32. Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as formalidades do decreto-lei n. 607, de 10-8-38.

N. 2.755-42 — Maurice Belieres & Cia. Ltda. — rua das Laranjeiras, 80 — Considero devedor remissa e, como tal, incursa nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 1.028-42 — Maurelio Chiorboli, rua do Carmo, 23 — Oficie-se à Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando forneça à firma autuada 72 selos da taxa de Cr\$ 0,80 próprios para selagem de mercadoria de procedência estrangeira, afim de que possa ser libertada a mercadoria apreendida, mediante o cumprimento das exigências regulamentares.

Representações:

N. 7.331-43 — L. Pereira da Silva & Cia. Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904 e a de 30% sobre os emolumentos de registro *ex-vo* do disposto no art. 219 § 2.º do decreto número 739, de 24-9-38.

N. 6.607-43 — Chaskiel Kaplan — Idem. N. 91.265-42 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Material para Construção — Idem.

N. 13.217-43 — Carlos Martins da Silva — Retifique-se o lançamento cobrando-se o imposto a partir de novembro de 1942. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 13.215-43 — Henrique de Andrade — Idem.

N. 13.216-43 — Deolindo Amorim — Idem. N. 7.059-43 — Banco dos Estados S. A. — Proceda-se na forma proposta, imposta a Renato Reis Teixeira a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) e a Alberto Soares Boavista a de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo respectivamente do art. 44 e art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 6.565-43 — Nishitoni & Cia. Ltda. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 5.433-43 — Madeira Viégas & Cia. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904. Altere-se, outrossim, o valor locativo do negócio dois mil setecentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 2.736,00), a partir de 1943.

N. 6.044-43 — Waldemar Rodrigues — Transfira-se *ex-officio* para a firma Waldemar Rodrigues & Soares e em seguida, para Wal-

demar Rodrigues. Imponho a Waldemar Rodrigues & Soares a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 87.603-41 — Cia. Brasileira de Fornecimentos e Representações "Forbras" — Faça-se a retificação proposta, transferindo-se em seguida o negócio para o nome da Cia. supra a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 47.573-42 — Emilio Alves de Brito Junior — Transfira-se *ex-officio* para Maria Alves de Brito e, em seguida para Manoel Rodrigues Marques. Imponho ao primeiro a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) e ao último a de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), médio e mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904. Em consequência reconsidero o despacho de 19-4-944, exarado no processo n. 32.820-40, junto, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 25.006-43 — Laura Moreira — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de trezentos cruzeiros, médio do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904, modificados pelas leis de números 2.919 e 3.070-A, de 31-12-944 e 1915.

N. 23.798-43 — Francisco Dionisio Santos — Idem.

N. 12.929-43 — Antonio Fonseca — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 11.726-43 — Chaim Szwertszart — Idem.

N. 16.365-43 — Agostinho & Herminio — Idem.

N. 16.809-43 — Alvaro Borba Gadret — Idem.

N. 16.810-43 — Acácio Mariz Sarmiento — Idem.

N. 95.444-42 — José Antonio Dantas Segundo — Idem.

N. 89.106-42 — Cia. de Produtos Químicos Industriais M. Hamers — Idem.

N. 9.547-43 — Deolinda Menezes — Idem.

N. 10.484-43 — Cia. Textil Aliança Industrial — Idem.

N. 4.325-43 — Tito Carvalho & Cia. Ltda. — Idem.

N. 16.284-43 — Lilia Mauricia Cavalcanti Barbosa — Idem.

N. 20.692-43 — João de Sá — Idem.

N. 15.040-43 — Allard Doiban & Cia. — Idem.

N. 18.484-43 — José Barbosa & Cia. Ltda. — Idem.

N. 15.020-43 — Joaquim Gonçalves de Campos — Idem.

N. 16.383-43 — Mario da Silva — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 7.738-43 — Antonio Pinto Vieira — Idem.

N. 8.856-43 — José Abrão Miguel. — Proceda-se na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e a Ovidio Eiras a de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) mínimo do art. 17 § 3.º e médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 19.473-41 — Manoel de Oliveira. — Transfira-se *ex-officio* para Antonio Amadeu Lacerda e, em seguida, para Manoel de Oliveira. Imponho ao primeiro a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-1-904.

N. 19.571-43 — Telegrama n. 9, de Campo Largo — Estado de S. Paulo. — Indague-se do Coletor de Campo Largo o número e data da remessa do processo n. 4, de 1941.

N. 22.634-43 — Ernesto Gonçalves Portugal e outro. — Julgado procedente e imposta a multa solidariamente, de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-942. Cobre-se, outrossim, a diferença do selo apresentada na petição de fls. 4, sem revalidação, face ao disposto no artigo 92 do mesmo regulamento.

N. 23.643-43 — Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" e outro. — Julgado procedente e imposta a multa, solidariamente, de cin-

quenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-942.

N. 23.192-43 — Zuleika de Vasconcelos Linhares e outros. — Julgado procedente e imposta solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-942.

N. 11.889-43 — Sociedade Marítima, Importadora e Exportadora Maura Y Coll Ltda. — De acordo com a informação e parecer, imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 16.870-43 — Louis Edward Le Bel. — Dê-se baixa para o corrente exercício, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 94.251-42 — Ferreira Pinto & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 24.509-43 — Tamni & Cia. — Averbe-se. Imponho à firma a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do artigo 44 de decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 92.231-42 — José Benedito Martins Guimarães e outros. — Proceda-se na forma proposta. Imponho a cada um, a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 19.199-43 — J. Batista & Silva. — Proceda-se na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (125,00), a Joaquim Batista Junior e a José Rafael da Silva, e a firma J. Batista & Silva a de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), médio e mínimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1943

Avisos

N. 892 — Considerando que o culto dos heróis e do passado deve ser sempre reavivado entre as novas gerações como exemplo de devotamento à Pátria;

Considerando que os nomes daqueles que lutaram pela defesa da integridade territorial do Brasil devem ser perpetuados;

Considerando que o melhor meio de perpetuá-los é inscrevê-los no bronze dos monumentos;

Considerando que a heroica defesa da então vila de São Borja, no Rio Grande do Sul, por ocasião da invasão paraguaia, a 10 de junho de 1865, é uma página brilhante da nossa história;

Considerando, finalmente que no pátio do Quartel do Regimento João Manoel (2.º R. C. I.), foi erguida, pela fé cristã de nossa gente, uma tosca cruz de madeira de lei que recorda o local exato onde se feriu o principal combate durante a invasão,

Resolvo:

1.º Mandar construir um pedestal quadrangular de granito, no pátio do Quartel do referido Regimento, sobre o qual será fixada a cruz aludida, devendo em cada um dos lados do pedestal ser colocado um escudo de bronze com os nomes dos mortos no campo de honra, feridos em combate, elogiados e condecorados, conforme a planta apresentada pelo Gabinete Foto-Cartográfico.

2.º Designar para se encarregar da execução desse monumento e assistir à sua inauguração como meu representante, o Exmo. Sr. general Emilio Fernandes de Souza Doca que fará todo o possível para inaugurá-lo a 10 de junho do corrente ano.

N. 893 — E transferida, provisoriamente, de Curitiba — E. do Paraná para Porto União, E. de Santa Catarina, a sede do 5.º Batalhão de Engenharia.

N. 901 — I. Para aplicação do disposto no art. 4.º e seus parágrafos do decreto-lei número 4.185, de 16 de março de 1942, relativa-

N. 15.704-43 — José Meirelles. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 157.819-43 — Unidas Ltda. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 4-9-942, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cancele-se, em consequência, a certidão indicada.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 6 de abril de 1943

Autos:

N. 5.746-42 — Manoel João da Silva Filho — Rua Frei Caneca n. 9. — Solicito a audiência da S. P., para que os autuantes se sirvam informar, se posteriormente à lavratura do auto de fls. 3-4, foi pago o tributo devido, conforme está alegado na petição de fls. 5.

N. 2.303-42 — Generoso & Ferreira — Rua Bela n. 1.316. — Intime-se a firma autuada a apresentar prova, com documento hábil, do alegado na sua defesa de fls. 9, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 6 de abril de 1943 (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento.

Representações:

Página 5.153:

1.ª coluna:

O número do processo da representação de Pedro Tomaz Varandas, é 1.835-43.

N. 74.952-42 — O interessado é Valido & Volante Ltda.

mente às quantias consideradas "Restos a Pagar" e atinentes a obras empenhadas e não concluídas até 31 de dezembro de cada ano e a fornecimentos de material empenhados e não realizados até aquela data, tudo referente a dotações orçamentárias, deverão ser observadas as seguintes normas:

a) as importâncias dos empenhos correspondentes a material encomendado e que, em virtude de causas justificadas, não tenha sido fornecido até 31 de dezembro, serão escrituradas como despesa efetiva e consideradas "Restos a Pagar", devendo proceder-se de modo idêntico com as despesas de obras iniciadas e não concluídas no exercício em que tenham sido empenhadas;

b) as quantias recebidas pelas unidades administrativas, à conta de dotações orçamentárias, e não aplicadas no pagamento das despesas empenhadas e consideradas "Restos a Pagar", na forma da alínea a, deverão ser recolhidas ao Banco do Brasil, na conta "Receita da União", até 15 de janeiro, por intermédio dos E. F. R.;

c) as unidades administrativas que tenham "Restos a Pagar", nas condições indicadas na alínea anterior, remeterão à Subdiretoria de Fundos, por intermédio dos E. F. R., em duas vias, relação nominal dos credores, com indicação do número, data e importância de cada empenho, verba e subconsignação do orçamento, anexando também duas vias dos empenhos a pagar;

d) de posse desses elementos informativos, a Subdiretoria de Fundos organizará, com a conveniente discriminação, a relação de que trata o § 3.º do citado art. 4.º e fará remessa ao Tribunal de Contas e à Contadoria Geral da República, com uma via dos elementos recebidos das unidades administrativas;

e) uma vez concluída e aceita a obra ou realizado o fornecimento do material, as unidades administrativas interessadas deverão enviar ao E. F. R., com o certificado da execução da obra ou do recebimento do material (art. 258 parágrafos 3.º e 4.º do R. G. C. P.), as respectivas contas, em 3 vias, para encaminhamento à Subd. F. E. e desta ao Tribunal de Contas, para efeito de registro e pagamento, na forma do § 2.º do mesmo art. 4.º.

f) autorizado o registo pelo Tribunal de Contas, será feita pela Subd. F. E. a requisição dos necessários suprimentos ao Tesouro Nacional e sua distribuição aos E. F. R., para os pagamentos a que se destinarem.

II — E quanto aos "Restos a Pagar" de 1942, atender-se-á ao seguinte:

a) com a providência tomada em Aviso número 93-2, de 12 de janeiro do corrente ano, as unidades administrativas que tinham despesas empenhadas e registadas, mas não liquidadas, tanto referentes a dotações orçamentárias como de créditos especiais ou extraordinários, recolheram o numerário correspondente aos respectivos Estabelecimentos de Fundos Regionais, tendo alguns destes recolhido as importâncias ao Banco do Brasil na C/Receita da União e outros à C. G. E. G., sendo por isso escrituradas naquelles Estabelecimentos e na Contadoria Seccional sob o título de Depósito especificado — Caixa Geral de Economias da Guerra;

b) assim, o título de "Restos a Pagar" foi substituído pelo de "Caixa Geral de Economias da Guerra", por isso que já se achavam encerradas as contas do exercício de 1942, ao ser exarado pelo Sr. Presidente da República o despacho de que trata o Aviso n. 511-11, de 23 de fevereiro último, não mais sendo possível dar cumprimento ao art. 4.º seus parágrafos do decreto-lei n. 4.185, de 16 de março do ano findo, quanto aos "Restos a Pagar" daquele exercício;

c) nessas condições, os pagamentos daquelas despesas, e serem efetuados pelos Estabelecimentos de Fundos Regionais ou pelas unidades administrativas interessadas, devem correr à conta dos mesmos Depósitos "Caixa Geral de Economias da Guerra", cujo numerário deverá ser sacado na C/Despesa da União depois de serem as contas, na forma da letra e do item I submetidas a exame na Subdiretoria de Fundos do Exército, para controle pelos créditos constantes das relações enviadas a essa repartição.

Em consequência, as unidades administrativas interessadas e os E. F. R. deverão cumprir com urgência, em relação aos "Restos a Pagar" do exercício de 1942, o que manda a alínea e do item I.

N. 902 — O 3.º Batalhão de Engenharia (Porto Alegre) tem, inicialmente, a organização e efetivo idênticos aos do 7.º Batalhão de Engenharia.

N. 903 — E' mandada instalar nesta Capital, com destino à sua sede definitiva, a Cia. Trans. Reg. da 7.ª R. M. (decreto-lei número 5.352, de 26 de março de 1943).

N. 904 — E' mandado instalar nesta Capital, no quartel do BU, "Vilagrã Cabrita", com destino à sua sede definitiva, o 3.º Batalhão de Engenharia (decreto-lei n. 5.367 de 1 de abril de 1943).

N. 905 — E' mandado instalar, desde já, com sede em Fortaleza — Estado do Ceará, o Estabelecimento de Subsistência da 10.ª Região Militar, criado por decreto-lei n. 5.371, de 2 do corrente mês.

Despachos:

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Geraldo Guimarães Lindren — do 3.º Batalhão Rodoviário para o 3.º Batalhão de Engenharia;

Oziel Cavalcanti de Gusmão — do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no 3.º Batalhão de Engenharia (3.ª R.M.).

Portarias:

Dia 8 de abril de 1943

O ministro de estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.568 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Francisco Olinto de Lima e Souza.

N. 4.569 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Otaciano Ferreira Botelho.

N. 4.570 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Cavalaria — Bartholomeu de Moraes Siqueira Ferreira.

N. 4.571 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — Durval Borges de Oliveira.

N. 4.572 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Médico — Dr. José Oscar de Melo.

N. 4.573 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Cavalaria — Luiz Alves do Oriente.

N. 4.574 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — Teófilo Benedito Ottoni.

N. 4.575 — O ministro de estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o major da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Durval de Magalhães Coelho, convocado por portaria n. 3.626, de 27 de agosto de 1942.

N. 4.576 — O ministro de estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, adjunto da Prefeitura Militar, o major da Arma de Engenharia, Gilberto Moutinho dos Reis.

N. 4.577 — O ministro de estado da Guerra resolve nomear o tenente-coronel do Q.T.A., engenheiro de Armamento, Luiz Celso Uchôa Cavalcanti, para servir na Diretoria do Material Bélico do Exército, por necessidade do serviço.

N. 4.578 — O ministro de estado da Guerra resolve exonerar o tenente coronel do Q.T.A., engenheiro de Armamento, Luiz Celso Uchôa Cavalcanti, do cargo de diretor técnico da Fábrica de Juiz de Fora.

Requerimentos:

Abilio Barzotini, sorteado insubmisso indultado — Pedindo permissão para inscrever-se no Tiro de Guerra n. 268, na cidade de Pinhal, Estado de S. Paulo. — Indeferido.

Afonso Henriques de Carvalho, pedindo permissão para regressar ao Paraguai, onde reside e representa indústrias brasileiras exportáveis. — 1. Autorizo a saída do país. 2. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Alaor Barbosa, 3.º sargento do 5.º R.I., baixado ao S.M.I., pedindo permissão para aguardar em casa de sua família, em Lagoinha, Estado de S. Paulo, a solução de seu requerimento sobre reforma. — Deferido.

Albino Lopes Freire de Gouveia, pedindo seja mandado certificar qual a situação do imóvel da Av. Atlântica ns. 430 e 430-A, em Copacabana. — O imóvel em apreço achase fora das áreas transferidas à jurisdição do Ministério da Guerra. A consulta sobre a conveniência do aforamento deve ser encaminhada a este Ministério pela forma estabelecida no decreto-lei n. 3.438. — A Secretaria Geral, para certificar.

Alvaro Cumplido de Santana, capitão médico da 2.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior, no qual pedia contar a antiguidade do posto de capitão de 29 de dezembro de 1924. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com as informações.

Casa do Pobre, solicitando seja mandado certificar qual a situação do imóvel da rua Hilário de Gouveia n. 40. — O imóvel em apreço não está incluído nas áreas transferidas à jurisdição deste Ministério. A consulta quanto à conveniência do aforamento deve ser encaminhada a este Ministério na forma estabelecida pelo decreto-lei n. 3.438. A Secretaria Geral, para certificar.

John Douglas Poulton, reservista de 2.ª categoria, pedindo licença para ausentar-se do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, a serviço da Panair do Brasil S.A., de que é comissário de bordo. — Concedo a autorização. A 1.ª C.R.

José Inácio Marinho, capitão reformado da Força Policial do Estado do Pará, pedindo que lhe seja fornecida patente de Oficial da Reserva. — Indeferido, em face das informações.

José Pimenta, soldado do 5.º G.A.C., baixado ao S.M.I., pedindo permissão para aguardar em casa de sua família, em Santos, Estado de São Paulo, a solução de seu requerimento sobre reforma. — Deferido. A D. Saude.

José Lelis, reservista do 10.º R.I., pedindo que lhe seja concedido reengajamento no posto de 3.º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Julio José Pereira de Moraes, tenente-coronel da extinta Guarda Nacional — pedindo inclusão de seu nome no Almanaque dos Ofi-

ciais da Reserva. 1) Indeferido por falta de amparo legal. 2) Arquite-se.

Luiz Bueno, soldado do 4.º R.I., baixado ao S.M.I., pedindo permissão para aguardar em casa de sua família, em Osasco, S. Paulo, a solução de seu requerimento sobre reforma. — Deferido. A D. Saude.

Manoel Miguelote Viana, médico civil, pedindo inclusão no Quadro de Saude da Reserva do Exército, por ter feito o Curso de Emergência de Medicina Militar. — Indeferido, por ter sido julgado incapaz para o serviço do Exército.

Manoel Lopes do Nascimento Guimarães, servente da classe B do Ministério da Guerra, pai de 10 filhos, dos quais sete ainda menores, pedindo que lhe seja concedida gratuidade na matrícula de seu filho Renato de Paula Guimarães, no Curso ginásial do Colégio Militar. — Deferido.

RETIFICAÇÃO

O 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Luiz Napoleão de Azambuja, a que se refere a portaria n. 4.522, de 31 de março último, pertence à arma de Artilharia e não a de Infantaria, como publicou o *Diário Oficial* de 1, 2 e 3 do corrente mês de abril.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

Expediente do Sr. ministro da Guerra e presidente do Conselho

Em 7 de abril de 1943

Aviso n. 67-C — Senhor diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra:

De acordo com o resolvido pelo item I do aviso ministerial n. 511-11, de 23 de fevereiro do corrente ano, cuja cópia vos foi enviada pela Secretaria do Conselho com o ofício n. 43-C, de 11 de março seguinte — declaro-vos que, por essa Caixa, deverá ser providenciado o imediato recolhimento a Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, ao envés do Banco do Brasil, como fora previsto naquele item, das importâncias entregues ao órgão coletor do Conselho nos termos do item II do aviso ministerial n. 93-2, de 12 de janeiro, cuja cópia vos foi, igualmente, transmitida pela Secretaria do Conselho com o ofício n. 16-C, de 20 de mesmo mês.

O Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar, por sua vez, procederá, incontinenti, ao recolhimento de tais importâncias ao Banco do Brasil, na conta "Receita da União", cumprindo-se assim o disposto no § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 4.185, de 16, publicado no Boletim do Exército n. 12, de 21 de março de 1942. — General Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra e presidente do C.S.E.G.

Ao Sr. diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

de Cr\$ 2.880,00 ao ex-servidor Benedito Francisco de Souza (aviso 57-C, de 27-3-43); de Cr\$ 981,00 à Rede Mineira de Viação (aviso 61-C, de 6-4-43);

de Cr\$ 365,30 à Rede Mineira de Viação (aviso 62-C, de 6-4-43);

de Cr\$ 220,00 à União Fluvial do Cahy, Limitada (aviso 63-C, de 6-4-43);

de Cr\$ 678,00 ao 2.º sargento asilado e reformado Francisco Rodrigues dos Santos (aviso 61-C, de 6-4-43);

de Cr\$ 123,00 ao soldado Henrique Moreira Filho (aviso 65-C, de 6-4-43);

de Cr\$ 333,30 ao subtenente Epaminondas de Andrade Sandim (aviso 66-C, de 6-4-43).

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Requerimentos despachados:

Em 29 de março de 1943

Moreira Campos & Comp., negociantes, pedindo pagamento de quantia. — Arquite-se, em face das informações D-1 — Processo número 13.369-42);

Em 30 de março de 1943

Keler, Weber & Comp., pedindo pagamento de quantia. — Compareça a esta Secretaria afim de prestar esclarecimentos (D-1 — Processo n. 4.805-43).

Quarta Divisão**EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL****Requerimentos despachados:**

Airton Teles Von Randow, guarda diarista, do Serviço de Material Bélico da 4.ª Região Militar, solicitando sua reintegração na categoria de mensalista. — Arquite-se, em face do aviso n. 4.228, de 19 de novembro de 1940 e porque o direito do requerente, caso houvesse, está prescrito, nos termos do art. 222, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 (D-1 — Processo n. 9.573-43);

Fernando Pinheiro de Abreu, extranumerário diarista do Hospital Militar de Porto Alegre, consultando se lhe assiste direito a férias. — Arquite-se. Os Ministérios e o Departamento Administrativo do Serviço Públicos não são órgãos consultivos de particulares (D-4 — Processo n. 9.514-43).

Jorge Alberto de Melo, pedindo restituição de documentos que instruíram uma proposta de admissão da Fábrica Presidente Vargas. — Deferido. Restituam-se os documentos, mediante recibo (D-4 — P. 7.677-43).

Roosevelt Vellozo, pedindo sua inscrição dentre os candidatos à cadeira de Latim, do Colégio Militar. — Arquite-se. Deixa de ser encaminhado à autoridade superior porque a inscrição para o concurso encerrou-se a 28 de fevereiro e o requerimento só entrou nesta Secretaria em 1 de março de 1943 (D-4 — Processo n. 7.679-43).

Licenças concedidas:

Pelo comandante da Escola Preparatória de Fortaleza:

Trezentos dias a Pedro Anselmo de Abreu Albano, professor, padrão 22, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 162, 154 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 a partir de 27 de junho de 1942 até 21 de abril de 1943 (Ofício n. 362-Sec., da E. P. F.).

Falecimentos:**Faleceram:**

No dia 17 de fevereiro de 1943, Brasilino Augusto de Souza, n. 306.618, mestre de oficina de material bélico, da classe G, do Quadro Suplementar, que tinha exercido na Fábrica Presidente Vargas. (Ofício n. 432-Gab-133.3, de 27-3-43, do diretor da Fábrica Presidente Vargas).

No dia 3 de março de 1943, Hermenegildo de Barros, n. 140.034, operário de artes gráficas da classe C, do Quadro Suplementar, que tinha exercido no Serviço Geográfico e Histórico do Exército. (Ofício n. 151, de 12-3-43, do diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército)

RETIFICAÇÕES

Ao Diário Oficial de 18 de março de 1943:

Licenças concedidas:

A licença de 10 dias concedida a Primflio Marchetti, é a partir de 16 até 25 de fevereiro de 1943, e não como saiu publicada.

Ao Diário Oficial de 26 de março de 1943:

Pág. 4.461, 3.ª coluna — Carreira de artifice — Classe E — Cargos vagos ... 7. — Indicação por antiguidade (4 vagas),

Onde se lê:

1. Manuel De Araujo Valente.
2. Nestor Manuel Braga.
3. Alfredo Scienza.
4. Júlio Sieiro de Moura.

Leia-se:

1. Manuel de Araujo Valente.
 2. Nestor Manuel Braga.
 3. Júlio Sieiro de Moura.
 4. Américo Martins das Neves.
- Pág. 4.462, 2.ª coluna, onde se lê:

66. Delcílio Palmeira.

Leia-se:

66. Delcílio Palmeira.
- Pág. 4.463, 1.ª coluna,
- Onde se lê:
81. Achiles Carneiro da Fontoura.
- Leia-se:
81. Aquiles Carneiro da Fontoura.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO**Admissões:****Foram admitidos:**

Tendo em vista o processo n. 2.286, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, na tabela numérica da Escola Militar, em vagas criadas pelo decreto n. 11.321, de 14 de janeiro de 1943, a partir de 1 de janeiro de 1943:

Nelson Spencer Galvão, na função de auxiliar de escritório, referência XI; (Portaria n. 138 — D-4, de 2 de abril de 1943).

Hélio José da Silva e Jerônimo de Brito nas funções de auxiliares de escritório, referência X (Portarias ns. 139 e 140 — D-4, de 2 de abril de 1943).

José Ernesto Pessoa Landa e Marcílio Fernandes da Silva, nas funções de auxiliar de escritório, referência IX (Portarias ns. 141 e 142 — D-4, de 2 de abril de 1943).

Willton Rego, José Menezes dos Santos e Otávio Fragoso Ribeiro, nas funções de auxiliar de escritório, referência VIII (Portarias ns. 143 a 145 — D-4, de 2 de abril de 1943).

Conceição Melo de Azevedo, Guiomar Freitas Vale, Valdomiro Figueiredo de Andrade e Eulámpio José da Cunha, nas funções de auxiliar de escritório, referência VII (Portarias números 146 a 149 — D-4, de 2 de abril de 1943).

Emídio Paulo de Arruda, na função de desenhista, referência XI (Portaria n. 150 — D-4, de 2 de abril de 1943).

Danilo Pio Borges da Cunha, na função de inspetor de alunos, referência XI (Portaria número 151 — D-4, de 2 de abril de 1943).

Dispensa:

Foi dispensado, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, o dentista, referência XII, Vicente de Paula Romano, n. 308.993, da Diretoria de Saude do Exército (Portaria n. 152 — D-4, de 6 de abril de 1943).

Expedição de portarias:

O Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, devidamente autorizado pelo aviso ministerial n. 943, de 6 de março de 1940, resolveu expedir as seguintes portarias a extranumerários mensais do Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar.

Portarias ns. 153 e 154 — D-4, de 6 de abril de 1943, a Henrique Rodrigues da Silva e Miguel Chaves Abade, respectivamente, que exercem as funções de armazenista, referência VI, com o salário mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros);

Portarias ns. 155 a 157 — D-4, de 6 de abril de 1943, a Homero Rodrigues dos Santos, Máximo de Lima Ferreira e Odilon Vieira Gonçalves, respectivamente, que exercem as funções de correntista, referência IX, com o salário mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

Portarias ns. 158 a 161 — D-4, de 6 de abril de 1943, a Emílio Barbosa da Silva, Hélio Borges, João Gonçalves Brochier, Luiz Felipe Nélis, Mário Ferreira Brito, Mário Machado e Olí Machado, respectivamente, que exercem as funções de auxiliar de escritório, referência VII, com o salário mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Portarias ns. 165 e 166 — D-4, de 6 de abril de 1943, a Dióscoro Ávila Urbin e Sílvia Gaspar da Silva, respectivamente, que exercem as funções de tesoureiro auxiliar, referência XIV, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Diretoria de Remonta e Veterinária**ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR**

Dia 29 de março de 1943

Promovendo a 1.º sargento enfermeiro veterinário o 2.º dito Oswaldo Corrêa, adido à Coudelaria Pousa Alegre.

Transferido, por necessidade do serviço:

— Do Batalhão Escola para a Companhia de Engenharia, o cabo mestre-ferrador Aristeu Manoel dos Santos;

— da 2.ª Formação Sanitária Regional para o 11.º R. C. I. o cabo ferrador Armenio de Almeida;

— do 11.º R. C. I. para a 2.ª Formação Sanitária Regional o cabo ferrador Alexandre Escobar.

Requerimentos despachados (animais para desconto):

— Otero Vali e Gastão Alvaro Pereira dos Santos, primeiros tenentes do 9.º R. C. I. solicitando lhes sejam fornecidos para desconto os cavalos ns. 445 e 446, da carga do citado Regimento. Despacho: Indeferido, estes cavalos pertencem à equipe de polo do Regimento.

— Severo Barboza, ten. cel. vet. da Reserva, solicitando lhe seja fornecida, mediante indenização, a égua de nome "Odalisca", alojada no Posto de Reprodutores em Trânsito, avaliada em Cr\$ 1.000,00. Despacho: Seja vendida pelo preço de avaliação e pagamento imediato, como produto comercial dos Estabelecimentos de Remonta.

Dia 31

— Transferindo, em nome do Exmo Sr. ministro, por necessidade do serviço:

— Do 1.º R. A. M. para o C. P. O. R. do Rio o 2.º ten. vel. Enéas de Souza Ribeiro;

— do 2.º B. C. para o 1.º R. A. M. o 2.º ten. vel. Emanuel de Oliveira Gonçalves; e

— do 3.º G. A. Do. para o 2.º B. C. o 2.º ten. vel. Cesário de Figueiredo.

Requerimento despachado:

— Luciano Veran Saldanha, 1.º ten. da Escola de Moto-Mecanização, pedindo nomeação de uma comissão para examinar um cavalo de sua propriedade, adquirido da Fazenda Nacional e que reputa imprestável. Despacho: Dirija-se ao comandante da Unidade em que se acha encostado o cavalo.

Dia 2 de abril de 1943

— Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do 3.º R. I. para o III-3.º R. I., em Campos, onde se acha destacado, o 2.º ten. vel. Luiz Rocha Filho.

— Promove a segundos sargentos mestre-ferradores os terceiros ditos Miguel Archanjo da Silva, do 1.º G. A. Do. e Lazaro Gomes Portão, do 5.º R. I.

— Classificando, por necessidade do serviço, os segundos sargentos mestre-ferradores Miguel Archanjo da Silva e Lazaro Gomes Portão, respectivamente, no 11.º R. I. (Recife) e 15.º R. I. (João Pessoa).

— Transferindo, por necessidade do serviço:

— Do 11.º R. I. para o 7.º G. A. Do. o 3.º sargento mestre-ferrador Antonio Pereira do Amaral;

— do 15.º R. I. para o Destacamento Especial do Nordeste do S. G. H. E., o 3.º sargento mestre-ferrador Antonio Candido do Nascimento;

— do 4.º R. C. I. para o 7.º R. C. I. o 2.º sargento mestre-ferrador Clodomiro Batista dos Santos;

— do 7.º R. C. I. para o 4.º R. C. I. o 2.º sargento mestre-ferrador Alfredo Alves Martins.

Dia 5

Retificando, em nome do Exmo. Sr. ministro, do 19.º para o 10.º B. C. e não para o 12.º B. C., como foi publicado no Boletim número 23 de 23-11-43, desta Diretoria.

Comissão de Orçamento

Aviso n. 101-C.O. — Em 7-4-43

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Considerando que é da competência da Comissão de Orçamento deste Ministério a organização de tabelas de distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas (letra d da portaria n. 3.827, de 12-10-42);

Considerando que há evidente vantagem que tal serviço seja confiado a um só órgão no Exército, permitindo assim maior facilidade de controle e uniformização;

Resolvo:

1) Alterar a redação do art. 5.º e seu § 1.º das instruções aprovadas pelo aviso n. 3.244, de 10-12-42, que ficarão assim redigidos:

Art. 5.º A distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas (repartição das do-

tações especificadas na escritura do Orçamento Analítico) será feita pela Comissão de Orçamento.

§ 1.º Para organização de tais tabelas, a Comissão de Orçamento se baseará:

a) Nos pedidos que lhe forem enviados diretamente pelas Unidades Administrativas, nas épocas normais e desde que tais quantitativos, por sua própria natureza, não constituam matéria privativa de nenhuma Diretoria Técnica.

b) Nos elementos ou dados demonstrativos providos das Diretorias ou órgãos superiores equivalentes, no caso quando se tratar de quantitativos vinculados aos programas de produção ou de estabelecimentos industriais ou de especialização técnica (fábricas, candelarias, institutos, hospitais e seus congêneres).

2) Determinar que os pedidos de suplementações de quantitativos referidos nas letras a e b, do § 1.º do art. 5.º, acima citados, sejam encaminhados diretamente à C. O. M. G., os agrupados na letra a, e por intermédio dos órgãos técnicos superiores, os da letra b, devendo em todos os casos serem tais pedidos devidamente justificados com os seguintes dados:

a) dotação concedida no exercício anterior
b) dotação solicitada para o exercício corrente;
c) dotação e suplementações já obtidas neste exercício. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 102-C. O. — Em 7-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao Sr. Gen. Euclides Zenobio da Costa, Cmt. da 1.ª D-2, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — S-c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 20.000,00, para despesas de instalação da residência daquele Comando. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 103-C. O. — Em 7-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Providenciar no sentido de ser entregue ao 12.º Regimento de Cavalaria Independente, trimestralmente, observando-se o disposto no aviso n. 80-C. O., de 22-3-43, a importância de Cr\$ 11.000,00, destinada a atender as despesas decorrentes do funcionamento do N. P. O. R., a qual corre à conta das seguintes dotações da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico:

1) S-c 20 — Artigos de expediente, etc.	Cr\$ 7.000,00
2) S-c 42 — Água e artigos para limpeza, etc.	4.000,00

Eurico G. Dutra.

Aviso n. 104-C. O. — Em 7-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Concedo ao agente diretor do 4.º G. A. Do., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Diversos — S-c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 150.000,00, para atender as despesas decorrentes da instalação daquela unidade.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo E. F. da 1.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 105-C. O. — Em 7-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Concedo ao agente diretor da Fábrica de Itajobá, à conta da Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — S-c 19 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 25.000,00, para aquisição do material de rancho de que trata o seu offício n. 247-T, de 13-3-43.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo E. F. da 4.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 106-C. O. — Em 7-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S-c 57 — Reparações e conservação de bens moveis, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 11.117,50, para atender as despesas decorrentes da reinstalação de 12 aparelhos de intercomunicação ("Televox") na Diretoria das Armas.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo E. F. da 1.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra.*

Aviso n. 107-C. O. — Em 7-4-43

Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Concedo ao agente diretor da Diretoria do Arquivo do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S-c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 50.000,00 para aquisição de armários, prateleiras e fichários de aço.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo E. F. da 1.ª R. M.

Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra.*

Tabela para distribuição de quantitativos destinados ao forrageamento dos animais Parcheron, tipo tração, durante 141 dias do 1.º semestre de 1943, com discriminação da repartição pagadora, aprovada por despacho de 5 de abril de 1943.

Unidades e repartições pagadoras	Número de animais	Importância
<i>E. F. da 1.ª R. M.</i> Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio	130	45.825,00
<i>E. F. da 3.ª R. M.</i> Estabelecimento de Subsistência da 3.ª R. M.	200	72.192,00
<i>E. R. da 5.ª R. M.</i> Estabelecimento de Subsistência da 5.ª R. M.	96	24.906,20
Soma	426	142.923,20

Observações

Para os cálculos acima foram tomadas por base as médias dos preços das últimas contas recebidas de aquisição de milho e alfafa pelos Estabelecimentos acima os quais deram, em

face do aumento constante da Nota Ministerial n. 128, de 9-2-42, um acréscimo aos quantitativos, para cada animal, de Cr\$ 2,50, Cr\$ 2,56 e Cr\$ 1,84, respectivamente, para as 1.ª, 3.ª, e 5.ª Regiões Militares.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C. E. J. durante o mês de março de 1943, publicado de acordo com o art. 14, § 3.º, do decreto número 9.491, de 27-5-42.

Foram realizadas duas reuniões. As questões tratadas ligaram-se aos trabalhos ora em realização pelos senhores membros.

Os assuntos externos foram assim distribuídos:

Bento O. de Barros Júnior. — Esteve no gabinete do senhor ministro, onde fez entrega a Sua Excelência do Relatório das atividades do C. E. J. durante o ano de 1942. Visitou o Instituto Profissional Quinze de Novembro em companhia do chefe da S. A. E. do D. C. do D. A. S. P., de um técnico americano de ensino — professor de trabalhos em madeira, contratado pelo Ministério da Educação e Saúde — e dos diretores do S. A. M. e do I. P. Q. N. Interrompeu este mês o levantamento que vinha sendo feito sob sua orientação no Serviço de Assistência a Menores. O referido órgão, no entanto, foi visitado por funcionários desta Comissão.

Leo de Alencar — Sob sua direção, foi iniciado o levantamento da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Joaquim Didier Filho — Compareceu, como representante desta C. E., às sextas-feiras, às reuniões da D. C. do D. A. S. P. Organizou vários outros gráficos de andamento sobre os processos da S. S. da D. P. e iniciou os es-

tudos sobre os órgãos legais de deliberação coletiva deste Ministério.

Tratou o senhor presidente de assuntos ligados à administração com as seguintes autoridades: chefe da Seção de Administração Específica da Divisão de Coordenação do D. A. S. P., diretor da Diretoria da Justiça e do Interior e diretor do Serviço de Assistência a Menores.

S. E. J., em 5 de abril de 1943. — *Milton Eloy Vaz*, secretário.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de abril de 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Frank Germini, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.020-42).

Alexandre Ernest, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove que tem mantido residência no país, desde 21 de setembro de 1925, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e declare dia, mês e ano de seu nascimento. (Processo número 14.024 de 1942).

Renato Marani, residente nesta Capital. — Prove que tem mantido residência no país,

desde 1925, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.028-42).

Primo Salvato, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo n. 14.043-42).

Eduardo Barra, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido. (Processo n. 14.091-42).

Salvino Mazzola, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 21 de junho de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 14.100-42).

Giovanni Bonetti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 9 de fevereiro de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 14.101-42).

Ruggero Bonetti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 9 de fevereiro de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 14.102-42).

Natale Fabrin, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo n. 14.126-42).

Zelindo Moi, residente no Estado de S. Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1 de fevereiro de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.127 de 1942).

Santo de Domenico, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo número 14.128 de 1942).

Rosina Fusco Tovo, residente no Estado de São Paulo. — Prove, segundo alegou, que é da comanhão o regime de bens do seu casamento, juntando certidão de inteiro teor do referido ato; prove, além disso, que não manifestou, depois de 15 de dezembro de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.129-42).

José Labate, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de agosto de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 14.130-42).

José de Domenico, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 25 de fevereiro de 1929 a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.131-42).

Americo Simi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1929, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.132-42).

Luiz Galante, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1923, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.133-42).

Abramo Pastore, residente no Estado de São Paulo. — Prove a transcrição no registro de imóveis da escritura de compra a que se refere a certidão apresentada; que, depois de 1922, tem mantido residência no Brasil e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.136-42).

Alvise João Pastore, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão do registro do imóvel, provando terem sido transcritos em seu nome os imóveis aludidos na escritura apresentada, afim de que se reconheça ter possuído bem imóvel antes de 16 de julho de 1934; prova de não haver manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições objetivas para a naturalização tácita; esclareça convenientemente a divergência dos documentos quanto ao seu nome, oferecendo novos atestados de residência e da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Processo número 14.137-42).

Fernando Pessini, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que, depois de 1928, vem residindo no país ininterruptamente, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e indique a data de seu nascimento. (Processo n. 14.205-42).

Angelino Rossi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1923, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.216-42).

Vicente Grisolia, residente no Estado de Mato Grosso. — Prove não haver, depois de 1925,

manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.218-42).

Pedro Sermi Rossi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo n. 14.231 de 1942).

João Letico, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido. (Processo n. 14.242-42).

Braz de Biase, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.243-42).

Augusto Veit, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove que, a partir de 1925, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.245-42).

João Pekny, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1923, vem residindo no país, ininterruptamente, e não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo número 14.246-42).

Carmela Bruno de Cordis, residente no Estado de São Paulo. — Prove, mediante certidão do arquivo deste Ministério e certificado do consulado do seu país de origem, não haver declarado, até seis meses depois de atingir a maioridade (27 de março de 1901), o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 14.272-42).

Angelino Stamile, residente nesta Capital — Deferido. (proc. n. 14.278-42).

Amadeu Corsini, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1921, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, e esclareça a grafia de seu nome, retificando o termo do casamento e o registro do imóvel, se verdadeira for a grafia Corsini e não Cursini (proc. n. 14.319-42).

Vicente Silvio Ceravolo, residente no Estado de Minas Gerais. — Faça reconhecer firma em documento (proc. n. 14.326-42).

João Gaspar, residente no Estado de Minas Gerais. — Faça reconhecer firma em documento (proc. n. 14.327-42).

Miguel Rohana Elias, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove que, a partir de 1922, vem residindo no país, ininterruptamente, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, e retifique o seu nome na transcrição do imóvel, e os de seus pais nos termos de nascimentos de seus filhos (processos n. 14.328-42).

Francisco Saverio Segreti, residente no Estado de Minas Gerais. — Promova o reconhecimento de firmas em documentos e retifique o seu nome nos documentos (proc. n. 14.329 de 1942).

Augusto Milani, residente no Estado de Minas Gerais. — Declare a data de seu nascimento. (proc. n. 14.331-42).

Francisco Zanchetti, residente no Estado do Espírito Santo. — Prove que, após 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.341-42).

Manoel Elias Ruiz, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 14.345-42).

Vicente Strano, residente no Estado de São Paulo. — Prove satisfazer os requisitos legais, instruindo regularmente o processo (processo n. 14.346-42).

Virgílio Maroni, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove que, a partir de 1933, reside no país ininterruptamente sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente um documento (processo n. 14.347-42).

Tereza Benedetto, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 14.348 de 1942).

Carlos Tonanni, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (proc. n. 14.381-42).

Fernando Coridori, residente nesta Capital. — Indeferido (proc. n. 14.384-42).

João Camarda, residente no Estado do Espírito Santo. — Prove residir no país, ininterruptamente, desde pelo menos, 1924; reconheça as firmas dos documentos apresentados e junte atestado negativo da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (proc. n. 14.466-42).

Eduardo José Carneiro, residente no Estado de São Paulo. — Prove ter mantido residência no país depois de 1928 e demonstre não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.478-42).

Adolfo Tolovi, residente no Estado de São Paulo. — Apresente certidão da transcrição do imóvel no registro competente e prove que, depois de 1927, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 14.480-42).

Adolpho Mazzini Cersosimo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após o ano de 1925, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 14.496-42).

Maria da Gloria de Oliveira Tarré, residente nesta Capital. — Prove que, depois de 1928, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.499-42).

Folgore Rosa Tiranti Amuso, residente no Estado de São Paulo. — Prove ter sido casado pelo regime da comunhão de bens e que não manifestou, depois de 14 de janeiro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.501-42).

Paschoal Nobis, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1919, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.502-42).

Cosimo Amuso, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1932, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.503-42).

Ennio Costa, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de não haver manifestado, após 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.511-42).

Hugo Maroni, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1919, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.544-42).

Armando Monachi, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 14.545 de 1942).

João de Cesaro, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 14.546 de 1942).

João Spada, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 14.547-42).

Ettore Mantovani, residente no Estado de São Paulo — Prove que, a partir de 1923, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.550-42).

Egydio Borin, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 14.552-42).

Francisco Rufino, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 1 de março de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.578-42).

Tito Chiericoni, residente nesta Capital — Prove ser casado pelo regime da comunhão de bens e que algum dos imóveis descritos na certidão apresentada foi adjudicado a sua mulher; prove não haver manifestado, depois de 16 de março de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.585-42).

Otávio Lanzelotti, residente no Estado de São Paulo — Prove que tem mantido residência no país, desde 29 de junho de 1926, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 14.589-42).

José de Fco, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 14.636-42).

Fidelis Maselli Di Lascio, residente no Estado de São Paulo — Sele devidamente alguns documentos (proc. n. 14.637-42).

Miguel Campana, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 1 de dezembro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente as folhas do processo (proc. n. 14.638-42).

Adelino Grangeia Santos, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e que um dos seus

filhos ainda vivia quando da aquisição do imóvel (proc. n. 14.639-42).

Nicola Saliola, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 19 de maio de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça qual a verdadeira data do seu nascimento — 1879 ou 1881 (proc. n. 14.649-42).

Domingos Siniscalchi, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 20 de agosto de 1917, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.650-42).

Mario Barreto, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 31 de maio de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 14.651-42).

Luigi Righi, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 7 de dezembro de 1911, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.652-42).

Anacietta Raimondi Frizzo, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 17 de fevereiro de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.655-42).

Vezio Forelli, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver, depois de 1915, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.736-42).

Antonio Ferrari, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove não haver manifestado, depois de 17 de novembro de 1915, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.738-42).

Eugenio Buttarello, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 30 de setembro de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.743-42).

Leonardo Tiezzi, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 15 de junho de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 14.745-42).

Antonio Annunziato, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 9 de fevereiro de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.746-42).

Francisco de Souza Matoso, residente no Estado do Rio Grande do Norte — Prove não haver manifestado, depois de 19 de fevereiro de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e declare dia, mês e ano de seu nascimento (proc. n. 14.749-42).

Jacyntho de Felice, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 18 de julho de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.754-42).

Pedro Perrella, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem juntando certidão negativa de inscrição ou revalidações, no consulado italiano, depois de 5 de agosto de 1914 (proc. n. 14.755-42).

Guilherme Antonio Gnecco, residente no Estado de São Paulo — Indeferido (proc. n. 14.756-42).

Carmela Banoia Gnecco, residente no Estado de São Paulo — Junte prova de que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem depois de 1928 e de que era vivo o seu filho Luiz na ocasião em que adquiriu imóvel (proc. n. 14.757-42).

Josefina Iannone Moneta, residente no Estado de São Paulo — Prove que, a partir de 1926, não manifestou a intenção de conservar a sua nacionalidade originária (proc. número 14.758-42).

Anacleto Rozzi, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 14.759-42).

Edgard Mayer, residente no Estado de São Paulo — Complete a instrução do pedido, apresentando: certidão do casamento contraído na Alemanha, devidamente transcrita no Registro Civil, na forma disposta no art. 42, § único do decreto n. 4.857, de 9-11-1939; certidão de nascimento da esposa, como prova de sua nacionalidade brasileira; certidão do Registro

de Imóveis, comprovando a posse de algum imóvel adquirido na vigência da Constituição de 1891; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir da data em que reuniu as condições para a naturalização tácita (proc. número 14.772-42).

Rosa Zocateli Guadagnoli, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de haver reunido as condições materiais para a naturalização tácita, pelo menos, a partir de 1923 (proc. número 14.784-42).

Alberto Pecorari, residente no Estado de São Paulo — Prove que reside no país, sem interrupção, desde 18 de dezembro de 1922, e não haver manifestado, após essa data, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firmas em documentos (proc. número 14.785-42).

Modesta Helena Soncini Pecorari, residente no Estado de São Paulo — Prove ser casado pelo regime da comunhão de bens ou que possua bem imóvel adquirido antes de 16 de julho de 1934; que tem mantido residência no país, desde que cumpriu o último requisito constitucional, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; retifique o seu nome e o de sua mãe na certidão de nascimento do filho brasileiro (proc. n. 14.786-42).

Olívia Fontana, residente no Estado de Minas Gerais — Prove que depois de 1924, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, e faça reconhecer firmas e complete selo em documentos (proc. n. 14.839-42).

Antonio Mlodzianowski, residente nesta Capital — Promova o reconhecimento de sua firma na petição inicial; apresente prova de sua chegada ao Brasil em 1888, como alega; atestado de residência contínua desde, pelo menos, 15 de novembro de 1889 até 6 meses depois de atingida a maioridade; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (proc. n. 14.847-42).

Miguel Senatore, residente no Estado de São Paulo — Prove que, após 1912, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.853-42).

Antonio Marchezini, residente no Estado de Minas Gerais — Prove não haver, depois de 1915, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.855-42).

João Baptista Zanella, residente no Estado de São Paulo — Prove que, a partir de 1928, tem mantido residência no Brasil e que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.856-42).

José Campi, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 14.858-42).

Carmo de Biase, residente no Estado do Espírito Santo — Indeferido (proc. n. 14.859 de 1942).

Umberto Banal, residente nesta Capital — Indeferido (proc. n. 14.861-42).

Egydio Fontanezzi, residente no Estado do Rio de Janeiro — Deferido (proc. n. 14.864 de 1942).

Pasquale Giorno, residente nesta Capital — Junte certidão do Registro de Imóveis da escritura apresentada; prova de não haver, depois de 1920, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.867 de 1942).

Antonio Balbinot, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Deferido (proc. número 14.874-42).

Silvestre Paiano, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver, depois de 1910, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, esclarecendo, especialmente, a data da última inscrição no Consulado da Itália em São Paulo (proc. n. 14.875 de 1942).

José Tiziani, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 14.876-42).

Francisco Valentini, residente no Estado de São Paulo — Prove que, a partir de 1931, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.877-42).

Aladino Vanucci, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver, depois de maio de 1933, manifestado a intenção de conservar a

nacionalidade de origem (proc. n. 14.878 de 1942).

Carmo Malatesta, residente no Estado de São Paulo — Prove que, ao adquirir o imóvel em 1921, já tinha filho brasileiro, e que, a partir dessa data, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, esclarecendo, especialmente, a data da última inscrição no Consulado da Itália em São Paulo (processo n. 14.879-42).

Salvador Bottino, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver, depois de 1929, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade italiana (proc. n. 14.880-42).

Lido Frugoli, residente no Estado de São Paulo — Prove ter mantido, depois de 1937, residência no Brasil, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.920-42).

Senichi Hachiya, residente no Estado de São Paulo — Indeferido (proc. n. 14.959 de 1942).

Luiz Rosati, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver, depois de 1921, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.962-42).

Victor Maiorino, residente no Estado de São Paulo — Prove que, depois de 1927, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.964-42).

Rosa Schubsky, residente nesta Capital — Junte em originais os documentos apresentados em públicas formas e prove não haver manifestado, depois de 23 de setembro de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.965-42).

Manoel Schubsky, residente nesta Capital — Junte certidão de transcrição do imóvel a que se refere a escritura de doação lavrada em 23 de setembro de 1926 e prova de não haver manifestado, depois dessa data, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 14.966-42).

Domingos Russo, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 17 de outubro de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 14.967-42).

Berti Corrado Francisco Bernardo, residente no Estado de São Paulo — Prove que reside no país, continuamente, desde que satisfaz a última condição constitucional, sem haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão de casamento com brasileira, realizado antes de 16 de julho de 1934; sele devidamente folhas do processo; retifique o seu nome na certidão de transcrição do imóvel e faça reconhecer firma em documento (proc. n. 14.968-42).

Primo Soldati, residente no Estado de Minas Gerais — Declare dia, mês e ano de seu nascimento (proc. n. 14.970-42).

Domingos Fernandes da Silva, residente no Estado do Rio de Janeiro — Prove não haver manifestado, depois de 1927, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e faça reconhecer a firma da petição inicial (processo n. 14.971-42).

Pedro Rissetti, residente no Estado do Paraná — Apresente certidão do registro de imóveis em prova de possuir algum bem desde antes de 16 de julho de 1934 e esclareça a divergência quanto aos nomes de seus pais (proc. n. 14.972-42).

Ernesto Soltmann, residente nesta Capital — Prove não haver manifestado, depois de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.975-42).

Pilomena Judice Scafura, residente no Estado do Rio de Janeiro — Prove qual o regime de bens do seu casamento e não haver manifestado, depois de 19 de julho de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.997-42).

Pedro Piccininno, residente no Estado de São Paulo — Indeferido (proc. n. 14.999-42).

Pedro Tasso, residente no Estado de São Paulo — Indeferido (proc. n. 15.059-43).

Rosina Gaetani Pires, residente no Estado de Minas Gerais — Prove em que data foi aberta a sucessão de sua mãe, para que se possa verificar o momento da aquisição do imóvel a que se refere a certidão apresentada (proc. n. 15.061-42).

Carmo Gazineo, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 29 de abril de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.062-42).

Aldino Agottani, residente no Estado do Paraná. — Declare dia, mês e ano de seu nascimento; prove que, a partir de 1927, vem residindo, ininterruptamente, no país e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; esclareça a divergência quanto ao nome de sua mãe (processo número 15.063-42).

Francisco Tarricone, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1921, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.066-42).

Benedetta Carolina Osella Perotti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após 1932, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 15.070-42).

John Ulio Burke, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1923, não manifestou o ânimo de conservar a sua nacionalidade originária (proc. n. 15.071-42).

João Perroti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após 1932, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.072-42).

Domingos Sarno, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1929, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.073-42).

Henrique Montenegro, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois que reuniu as condições materiais para a naturalização tácita (processo número 15.075-42).

Antonio Del Sole, residente no Estado de Paulo. — Junte prova de não haver, após 1922, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.076-42).

Francesco Sprovieri, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a sua nacionalidade de origem, após 1924 (proc. n. 15.078-42).

André Giordano, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova de não haver, após 1922, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.079-42).

José Brizzi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, após 1930, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.080-42).

José Basano, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1925, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.081-42).

Silvio Casagrande, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a sua nacionalidade de origem (proc. n. 15.082-42).

Carlos Magri, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a sua nacionalidade de origem (processo número 15.084-42).

Jorge Pchiffner, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo número 15.084-43).

Aristodemo Bellia, residente nesta Capital. — Junte prova de que, a partir de 1932, vem residindo, ininterruptamente, no Brasil, e não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital (proc. n. 15.110-42).

lheiros do volume *Consolidação das leis e Ato* *Oficiais de Exercício da Engenharia e Arquitetura*, por si organizado por ordem do Conselho. Discorreu sobre o assunto mostrando que essa era virtualmente uma 2.^a edição muito aumentada do trabalho organizado em 1938 e totalmente esgotado. O Sr. conselheiro Orlando Campofiorito tomando a palavra, teve a respeito do trabalho do Sr. presidente Morales dos Rios diversas considerações, louvando-o e propondo fosse consignado em ata o apreço e o aplauso do Conselho. Antes de terminar a sessão o Sr. conselheiro Amadeu de Barros Saraiva relatou a atuação do Sr. presidente à frente da 3.^a Semana Oficial e propôs fosse a mesma consagrada em ata com um voto de louvor. O Conselho deu plena aprovação à proposta. — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a ata que assinou como secretário — *Afonso Eduardo Reidy*. — *Adolfo Morales dos Rios*, presidente.

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 de fevereiro de 1943, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Paulo Ladeira para exercer a função de Arquivista do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no México.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o artigo 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Heloisa Rocha para exercer a função de Assistente Técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no México.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o artigo 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Orlando Meringolo para exercer a função de Assistente Técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no México.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Alfredo Pimentel Brandão para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Guatemala.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Milton Epaminondas Cardoso Trindade para exercer a função de Auxiliar de Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Venezuela.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Cristiano Benedito Otoni, ocupante do cargo da classe II, interino, da carreira de Fiscal de Seguros do Quadro único deste Ministério, para exercer a função de Arquivista do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Paraguai.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Hernes Luzardo para exercer a função de Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Paraguai.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Alcides Mendonça Lima para exercer a função de Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Panamá.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Heider da Silva Milanez para exercer a função de Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Colômbia.

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.^o, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Francisco Medaglia para exercer a função de Assistente Técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Canadá.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 258.^a SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1943.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1943, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales dos Rios, Armando B. Bhering, Mauricio Joppert da Silva, Orlando Campofiorito, Amadeu de B. Saraiva, Ulisses de Alcantara e Afonso E. Reidy, o primeiro presente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Justificou sua ausência o Sr. conselheiro Wladimir A. de Souza. Esteve presente o procurador do Conselho Dr. Vieira Cristo. Lido o volumoso expediente, todo já despachado ou providenciado pelo Senhor presidente Morales dos Rios, passou-se à ordem do dia. Com a palavra o Sr. presidente relatou pormenorizadamente o que ocorrera na brilhante 3.^a Semana Oficial dos Engenheiros e dos Arquitetos, assim como no 4.^o Congresso de Conselheiros Federais e Regionais de Engenharia e Arquitetura, acontecimentos esses, de grande relevo ocorridos em São Paulo, de 11 a 18 de dezembro do ano passado. Fez um caloroso elogio da atuação da respectiva Comissão Executiva, tendo à frente o Dr. Amador Cintra do Prado e ressaltado a brilhante ação daqueles certames do conselheiro federal Dr. Amadeu de Barros Saraiva, digno companheiro de representação. O discurso pronunciado pelo mesmo no grande almoço de confraternização que reuniu mais de 700 colegas e senhoras de suas famílias, foi peça oratória da maior elevação e realce. Propunha, pois, ao Conselho que se lançasse na ata da sessão votos de aplauso, não só à Comissão executiva da 3.^a Semana como também ao nobre colega Dr. Saraiva. O Conselho

aprovou, por unanimidade, as propostas do Sr. presidente. Continuando com a palavra o Sr. presidente comunicou ao Conselho o faecimento do digno engenheiro arquiteto doutor Nereu Sampaio, diretor da Escola Técnica Nacional, ex-conselheiro da 5.^a Região e profissional do mais alto destaque. Em nome do Conselho compareceu ao velório mandando depositar sobre o fálrelo uma coroa. Participa, outrossim, que estiveram na sede alguns dos Srs. presidentes de CREAS recém eleitos, atendendo-os durante as suas permanências no Rio de Janeiro. Aproveita o ensejo para comunicar ao Conselho que todos os cargos de presidentes de CREAS foram preenchidos de acordo com a renovação trienal. Comunica outrossim, que devem terminar os respectivos mandatos os Srs. conselheiros federais doutor Adroaldo Junqueira Ayres, Afonso Eduardo Reidy e Armando Bretas Bhering. Propõe que se oficie à Escola de Minas de Ouro Preto ressaltando a atuação do respectivo representante, Dr. Bhering e fazendo sentir o quanto agradaria ao Conselho a recondução de tão ilustre colega. O Conselho aceita por unanimidade a proposta do Sr. presidente. Terminando, o Sr. presidente comunica que já tinha providenciado junto aos CREAS relativamente às eleições de renovação do terço do Conselho que terá lugar no último sábado de março, dia 27. Solicitando a palavra o senhor conselheiro Mauricio Joppert da Silva fala sobre assuntos e casos que devem merecer a atenção do Conselho pelo seu caráter excepcional, exigindo, por isso solução toda especial. O Sr. presidente concorda com o Dr. Mauricio Joppert sendo de opinião que isso deve ser objeto de cogitação e de solução adequada. O Conselho resolve que, em momento oportuno, uma comissão tratará, dos assuntos que foram ventilados. A seguir baixou em diligência o processo n. 183-A-42 em que é interessado Antonio Cesar Nobrega. O processo n. 151-42 referente a Politécnica Engenheiros Ltda, passou das mãos do Dr. Joppert para as do consultor jurídico para estudo. A seguir, o Sr. presidente fez entrega aos senhores conse-

— Por outra da mesma data, o senhor ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.º, da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Marçal Vergara Lopes para exercer a função de Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Paraguai.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria DPS n. 201, de 26 de março de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea r e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe I, Romulo de Castro, para proceder à inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, em Belo Horizonte, fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos trabalhos e arbitradas a ajuda de custo em Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) (MTIC 110.368-43).

Elso Barbosa, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Sul. Em seu decreto de nomeação foi feita apostila declarando ser o seu nome Elso Soares Barbosa.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO I

Dia 17 de março de 1943

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Vossa Excelência atribuiu ao titular da pasta do Trabalho, Indústria e Comércio a designação dos servidores para os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil.

Nessa conformidade, já foram designados, entre outros, o Chefe do Escritório na Colômbia, tornando-se mistér, agora, a designação dos auxiliares necessários ao perfeito desempenho dos encargos confiados àqueles órgãos.

Deseja, assim, este Ministério designar, para ter exercício no Escritório mencionado, o Sr. Heyder da Silva Milanez, ocupante do cargo da classe H da carreira de Desenhista do Ministério da Marinha, sendo, porém, indispensável, para tanto, a prévia autorização de Vossa Excelência, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por se tratar de funcionário de outro Ministério.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência autorizar fique o desenhista aludido à disposição deste Ministério, para o fim de ser designado Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Colômbia.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Oscar Saraiva.

Autorizado. — G. VARGAS. Em 17-3-943.

Cumpra-se. — O. Saraiva. Em 23-3-943.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1943

Aviso:

MTIC 104.015-43 — DO-2-44 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas: — Solicita seja efetuado, na Tesouraria deste Ministério, o pagamento da folha referente à remuneração a que fez jus, no mês de março do corrente ano, o Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Nova York, Milton Cardoso Trindade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1943

Ofícios:

MTIC 107.102-943 — DO-1-226 — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado: — Ao iniciar esta Divisão os trabalhos de elaboração

da proposta orçamentária deste Ministério, para o exercício de 1944, solicita um cálculo estimativo da contribuição a ser paga pela União a esse Instituto, naquele exercício, de acordo com o art. 20 do decreto n. 24.563.

Dia 6

MTIC 109.998-943 — DO-2-227 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio: — Comunica que, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República seja posto à disposição deste Ministério o desenhista, classe II, Heyder da Silva Milanez, do quadro do pessoal civil do Ministério da Marinha, afim de ser designado como Auxiliar do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Colômbia.

MTIC 12.134-941 — DO-2-228 — Ao Sr. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado: — Comunica que o Sr. ministro da Fazenda, pelo aviso n. 14, participou a este Ministério que havia autorizado a Caixa de Amortização a entregar ao tesoureiro Hugo Barreto, desse Instituto, tantas apólicas quantas fossem necessárias para, perfazer a importância de Cr\$ 11.598.751,80 devida pela União a esse Instituto.

MTIC 109.042-943 — DO 2-229 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas: — Transmite o processo de tomada de contas do tesoureiro, classe I, do Quadro Único deste Ministério, Isaac Luiz da Cunha, referente ao período de 17 de abril de 1942 a 5 de janeiro de 1943.

MTIC 101.412-943 — DO-2-230 — Ao Sr. delegado regional em Salvador — Baía: — Com referência a ofício com o qual remettesse o balancete das despesas efetuadas nessa Repartição durante o ano próximo findo, solicita sejam prestados esclarecimentos a respeito das seguintes subconsignações:

Verba 1 — Pessoal:

Subconsignação 01
Subconsignação 09-15
Subconsignação 25-04-06
Subconsignação 26-04-06

Verba 2 — Material:

Subconsignação 20-01-03
Subconsignação 30-01-03
Subconsignação 35-15
Subconsignação 35-16
Subconsignação 37-01-03
Subconsignação 38-01-03
Subconsignação 40-01-03
Subconsignação 42-01-03

que não constam do referido balancete.

Dia 7 de abril de 1943

Ofícios:

MTIC 15.904-938 — DO-2-231 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio: — Em referência a ofício reitera pedido de ser esta Divisão informada, se foi recebida a comprovação relativa ao emprego dado ao auxílio de quarenta mil liras italianas, concedido pelo Departamento Nacional do Café à representação do Brasil à Feira de Levante, em Bari, na Itália, em 1934, e, se dela consta o pagamento da quantia de Cr\$ 30.000,00, à firma F. Passos & Cia., desta capital.

MTIC 7.661-935 — DO 2-232 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Porto Alegre — Rio Grande do Sul: — Em referência ao ofício renova o pedido de ser informado a esta Divisão, se foram devidamente comprovados os adiantamentos de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 2.000,00, concedidos em 1935, ao então auxiliar João de Souza Rovedo, que pertencia ao quadro da Delegacia Regional deste Ministério, nesse Estado.

MTIC 107.102-943 — DO1-233 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho: — Ao se iniciarem os trabalhos de elaboração orçamentária deste Ministério, para o exercício de 1944, cujas instruções e questionários já foram remetidos a esse repartição pela Comissão de Orçamento, para confecção da respectiva proposta parcial, declara que se encontra esta Divisão à disposição desse órgão para solução de quaisquer dúvidas e dificuldades na execução daquele trabalho.

MTIC 107.102-943 — DO1-234 a 254 — Idem, idem. — Idênticos aos Srs. diretores do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Imigração, da Seção de Segurança do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Serviço Atuarial, do Serviço de Comunicações; aos Srs. presidentes do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região; da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal; da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal; da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal; da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal; da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial; da Comissão de Eficiência; do Conselho Nacional do Trabalho; aos Srs. procuradores gerais da Previdência Social e da Justiça do Trabalho e ao Sr. delegadado do Trabalho Marítimo no Rio de Janeiro.

Serviço de Comunicações

COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL

8.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Conclusões aprovadas em 27 de março:

CIS 23-42 — Carina Xerem pede auxílio monetário que seria fornecido com a verba do imposto sindical, afim de educar crianças. — Conclusão: adiada.

CIS 31-42 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo e Santo André pede esclarecimentos sobre o recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: "O imposto sindical deve ser recolhido ao Banco, qualquer que seja a data de seu recebimento, podendo o Sindicato mover ação para cobranças dos retardatários, e pedir providências às autoridades trabalhistas".

CIS 77-42 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, consulta sobre o imposto sindical. — Conclusão: Adiada.

CIS 81-42 — Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro consulta sobre recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: "Sobre todas as importâncias, devidas a título de imposto sindical correspondente a exercícios anteriores ao regime do decreto-lei n. 4.298, de 11 de maio de 1942, recolhidas, porém, depois da vigência desse texto legal, incide o desconto de 20% estabelecido no art. 5.º, do mencionado decreto-lei n. 4.298, a favor do "Fundo Social Sindical".

CIS 1-43 — Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, consulta sobre arrecadação do imposto sindical. — Conclusão: "Os 5% que caberiam à Confederação do mesmo ramo se existisse, devem ser transferidos à conta especial do "Fundo Social Sindical", mediante aviso da entidade de grau inferior".

CIS 2-43 — Banco Português do Brasil S. A. solicita esclarecimentos sobre recolhimento do imposto sindical. — Conclusão: Adiada.

CIS 22-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de São Paulo consulta sobre imposto sindical. — Conclusão: "A dúvida não procede; a letra a, do art. 3.º, citado fixa a norma geral: um dia de trabalho, qualquer que seja a forma da remuneração. O § 1.º, do art. 4.º é apenas explicativo".

CIS 28-43 — Egidio de Salles Guerra consulta sobre o pagamento do imposto sindical. — Conclusão: Adiada.

CIS 42-43 — Agência do Banco do Brasil em Varginha solicita guias de recolhimento e consulta qual a contribuição fixada para os proprietários agrícolas. — Conclusão: "Os estabelecimentos rurais que não se caracterizam como estabelecimentos industriais, não estão incluídos no plano de enquadramento sindical, e, consequentemente, não pode incidir sobre os mesmos o imposto sindical".

CIS 46-43 — Casa da Divina Providência pede isenção de pagamento do imposto sindical. — Conclusão: "Logicamente o imposto sindical, somente pode incidir sobre atividades profissionais economicamente exercidas, isto é, remuneradas. Desde que seja exercida gratuitamente, deixa uma atividade o campo do imposto sindical".

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 19

Em 23 de março de 1943

Sr. inspetor.

Tendo em vista a exigência regulamentar da publicação, até o fim do mês de fevereiro de cada ano, dos relatórios, balanços e das contas de lucros e perdas das sociedades fiscalizadas por este Departamento (decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, art. 50, n. III), bem como da comprovação dessa publicação dentro dos cinco dias seguintes à mesma (decreto-lei e art. citados, n. VII, letra F); e

Tendo em vista também a conveniência de serem examinados com a máxima presteza os documentos acima referidos;

Recomendo-vos as necessárias providências no sentido de serem rigorosamente observados os dispositivos legais citados, assim como as instruções abaixo:

I — Apresentada a essa Inspeção por qualquer sociedade a comprovação a que se refere a presente circular, deverão ser imediatamente conferidos o balanço e a conta de lucros e perdas publicados, com o balanço e a conta lançados nos respectivos livros de escrituração;

II — Informado pelo encarregado da fiscalização o resultado da conferência, com indicação dos livros e páginas de que constem os lançamentos, e feita pelo mesmo ligeira apreciação da situação econômico-financeira da sociedade, comparando-a com a do ano anterior, deverá ser o processo imediatamente encaminhado a esta Diretoria, com parecer do inspetor, que salientará as anormalidades porventura encontradas.

Recomendo-vos ainda que o balanço, a conta de lucros e perdas e os anexos, depois de aprovados pela assembleia geral ordinária, sejam apresentados a este Departamento no prazo regulamentar e depois de minuciosamente examinados e informados, remetidos com o maior brevidade, a esta Diretoria, regularmente instruídos, devendo ser dado andamento o mais rápido possível aos documentos de qualquer sociedade cuja situação econômica e financeira não se afigure perfeitamente sólida ou que tenha apresentado prejuízo no exercício.

Saudações. — *Edmundo Perry*, diretor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1943

Inscrição de sociedades por ações:

Processos deferidos:

- SEPT. 7.449-42 — Companhia Auxiliar de Serviços de Administração — Neta.
- SEPT. 7.447-42 — Companhia Brasil Cinematográfica — Neta.
- SEPT. 7.378-42 — Companhia Telefônica de Valença — Estado do Rio.
- SEPT. 7.391-42 — Indústrias Martins Ferreira S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.395-42 — Paraguassú Textil S. A. — Paraguassú — Minas Gerais.
- SEPT. 7.388-42 — Companhia Imobiliária Itajubá Carioca — Neta.
- SEPT. 7.383-42 — Companhia Açucareira Alagoana S. A. — Atalaia — Alagoas.
- SEPT. 7.385-42 — Inter-Americana de Publicidade S. A. — Neta.
- SEPT. 7.380-42 — Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa — Valença — Estado do Rio.
- Dia 5
- SEPT. 7.343-42 — Companhia Industrial de Jula S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.288-42 — Exportadora Junqueira Moirelles S. A. — Santos — São Paulo.
- SEPT. 7.275-42 — Isa Imóveis S. A. — Neta.
- SEPT. 7.429-42 — Madeiras e Fécula Luiz Olsen S. A. — São Bento — Santa Catarina.
- SEPT. 7.348-42 — Companhia Nacional de Ferro-Ligas — Neta.

- SEPT. 7.387-42 — Companhia Mineração Picuá — Neta.
- SEPT. 7.452-42 — Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense — Leopoldina — Minas Gerais.
- SEPT. 7.345-42 — Consórcio Paulista S. A. — Neta.
- SEPT. 7.361-42 — Valisère S. A. Fábrica de Artefatos de Tecidos Indesmalháveis — Santo André — São Paulo.
- SEPT. 7.350 — Companhia Niquel Tocantins — Neta.
- SEPT. 7.316-42 — Companhia Serviços de Engenharia — Neta.
- SEPT. 7.356-42 — Companhia Energia Elétrica Itabirito S. A. — Itabirito — Minas Gerais.
- SEPT. 7.357-42 — Companhia Itabirito Industrial — Itabirito — Minas Gerais.
- SEPT. 7.415-42 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A. — Neta.
- SEPT. 7.430-42 — Usina de Açúcar Adelaide S. A. — Itajaí — Santa Catarina.
- SEPT. 7.337-42 — Metalúrgica Horus S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.446-42 — Banco Almeida Magalhães S. A. — Neta.
- SEPT. 7.369-42 — Companhia Geremoubo Agro-Pastoril — Neta.
- SEPT. 7.283-42 — Indústria Nacional de Artefatos de Cimento S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.282-42 — Casa Bancária Sociedade Administradora Paulista S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.279-42 — Alumínio do Brasil — São Paulo.
- SEPT. 7.278-42 — Helen Curtis do Brasil S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.292-42 — Instituto de Terapêutica Humanitas S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.266-42 — Seta S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.342-42 — Eletro União S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.347-42 — Mineração e Usina Wigg S. A. — Neta.
- SEPT. 7.344-42 — Fiação, Tecelagem e Estamparia "Jafet" — São Paulo.
- SEPT. 7.340-42 — Indústrias Brasileiras Eletro-metalúrgicas S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.335-42 — Companhia Sorocabana de Material Ferroviário — São Paulo.
- SEPT. 7.299-42 — Companhia Cafeteira de Armazens Gerais — São Paulo.
- SEPT. 7.286-42 — Cerâmica Porto Ferreira S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.291-42 — Laboratório Homeopático Fiel S. A. — Neta.

- SEPT. 7.339-42 — S. A. Mármoreos Brasileiros — São Paulo.
- SEPT. 7.373-42 — E. F. e Luz do Araguaçu S. A. — Araguaçu — São Paulo.
- SEPT. 7.363-42 — Edifício Senador Dantas S. A. — Neta.
- SEPT. 7.326-42 — Companhia Industrial Paulista de Alcool S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.338-42 — S. A. Carvão de Lenha e Derivador "Cardel" — São Paulo.
- SEPT. 7.334-42 — S. A. Perfumarias Roger Cheramy — São Paulo.
- SEPT. 7.374-42 — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária — Neta.
- SEPT. 8.453-42 — Companhia Fiação e Tecidos São Miguel — São Miguel dos Campos — Alagoas.
- SEPT. 7.431-42 — Companhia Eletricidade Muqui do Sul — Muqui — Espírito Santo.
- SEPT. 7.371-42 — Banco Paulista do Comércio S. A. — São Paulo.
- SEPT. 7.389-42 — Eletrometal S. A. — Neta.
- SEPT. 7.364-42 — Edifício Monroe S. A. — Neta.

Dia 5 de abril de 1943

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo: SEPT. 2.110-42 — Empresa de Transporte Comércio e Indústria S. A. — Neta.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

- SEPT. 2.468-43 — S. A. Fábrica Camelo Indústria e Comércio de Calçados — São Paulo.
- SEPT. 4.056-43 — Banco de Itajubá S. A. — Itajubá — Minas Gerais.
- SEPT. 1.050-42 — Companhia Fiação e Tecidos "Cometa" — Neta.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 31 de março de 1943, fls. 4.823, leia-se: Processos despachados:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. diretor aplicou multa à seguinte entidade que infringiu o disposto no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940:

- SEPT. 2.504-42 — Companhia M1 Zipperer — Moveis Rio Negrinho — Rio Negrinho — Santa Catarina — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 5-4-1943

N. 8.697-43 — Elisa de Faria Dias, viúva do ex-carteiro aposentado do DCT, Ignacio Marques Dias, habilitando-se ao montepio. — A requerente, de conformidade com a legislação em vigor, deve promover em juízo, por meio de justificação, o reconhecimento de seu direito à pensão a que se habilita.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 328, DE 29-3-1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 374/DG, de 12 de março do corrente ano, resolve autorizar a dedução, na conta de capital da requerente, da quantia de Cr\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis

cruzeiros), correspondente ao valor de uma máquina de somar "Sundstrand", elétrica, número 303.658, com motor n. P.53 081.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 5.041 — 8-4-43 — Cr\$ 22,40)

PORTARIA N. 356, DE 6 DE ABRIL DE 1943.

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Sorocabana e tendo em vista os pareceres emitidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e pelo Conselho de Tarifas e Transportes, em ofícios ns. 22-DG, de 6 de janeiro e C. T. T. 6/20, de 27 de fevereiro último,

Resolve autorizar a Estrada de Ferro Sorocabana a estender ao Tramway da Cantareira, que lhe foi incorporado, as bases tarifárias das tabelas discriminadas na relação que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração deste Ministério, bem como o quadro de taxas regulamentares aprovado pela portaria número 84, de 17 de fevereiro de 1941, no que lhe for aplicável.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Proc. n. 6.119-43.
Tarifas a que se refere a portaria n. de
Tabela 3 — Borracha em bruto, fumo em
corda, rolo, pasta, prensado ou em tabletes e
demais produtos classificados nesta tabela —
Bp. 48.

Carnes enlatadas, lubrificantes em geral, ga-
solina, querosene e sucedâneos — a mesma base
da tabela 3, com 20% de abatimento.

Alcool motor ou desnaturado — a mesma
base da tabela 3, com 20% e mais 50% de aba-
timento.

Frete mínimo de um despacho — Cr\$ 1,00
Tabela 6 — Artigos de armarinho não clas-
sificados, água rás, pólvora e outras substân-
cias inflamáveis, corrosivas ou explosivas, fo-
gos de artifício e demais mercadorias indica-
das na pauta — Bp. 76.

Frete mínimo de um despacho — Cr\$ 1,00
Tabela 7 — Espelhos, porcelana, instrumen-
tos de música, cirurgia e engenharia e os de-
mais artigos indicados na pauta — Bp. 95.

Frete mínimo de um despacho — Cr\$ 1,00
Tabela 8 — Ferragens em geral, impressos,
máquinas de imprimir e outras, objetos de es-
critório e demais produtos indicados na pauta
— Bp. 60.

Frete mínimo de um despacho — Cr\$ 1,00
Tabela 14 — Carvão de pedra, carvão vegetal,
dormentes, lenha, madeira bruta em toras, pe-
dras, telhas, tijolos, cascalhos, canos de ferro
ou cimento e outras mercadorias desta tabela
em quantidade de mais de 990 quilos — Bp. 14.

Adubos em geral em quantidade superior a
990 quilos, gozam do abatimento de 30%. Em
quantidade de 990 quilos ou menos são classi-
ficados na tabela 4-A, com 30% de redução.

Mercadorias desta tabela em quantidade in-
ferior a uma tonelada são classificadas na ta-
bela 4-A.

Frete mínimo de um despacho — Cr\$ 6,00
por vagão.

Tabela 15 — Carros, carretas ou carroças:
— em trens de cargas: de 2 rodas — Bp. 28.
— de 4 rodas — Bp. 42.

Frete mínimo — de 2 rodas — Cr\$ 2,00; de
4 rodas — Cr\$ 4,00, por veículo.

Tabela 16 — Carros de vias férreas reboca-
dos, circulando sobre suas próprias rodas —
Bp. 70.

Frete mínimo, por unidade — Cr\$ 10,00

Tabela 17 — Locomotivas e tendões, rebo-
cados, circulando sobre suas próprias rodas —
Bp. 170.

Frete mínimo, por unidade — Cr\$ 20,00
Taxas regulamentares

Será adotado, no que for aplicável à Tram-
way da Cantareira, o quadro de taxas regula-
mentares aprovado pela portaria n. 84, de 17
de fevereiro de 1941, para as Estradas de Fer-
ro do Estado de São Paulo.

Divisão de Orçamento, 6 de abril de 1943. —
Alfredo de Souza Reis Junior, diretor da Divi-
são de Orçamento.

(N. 5.127 — 8-4-43 — Cr\$ 153,00)

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 353

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelên-
cia, a necessária autorização para a aquisi-
ção — até o preço de Cr\$ 35.000,00 — de um
automovel de passageiros, marca "Chevrolet",
destinado a esta Secretaria de Estado, para
funcionar a gazogênio.

Existe na Verba 2 "Material", — distribuída
ao Departamento Federal de Compras — Con-
signação I "Material Permanente", Subconsig-
nação 02-01, inciso 04-03, do vigente orçamen-
to, a dotação de Cr\$ 60.000,00, por onde correrá
a despesa; e se Vossa Excelência assim o per-
mitir, a aquisição deverá ser processada me-
diante adiantamento feito pelo citado Depar-
tamento.

Submeto o assunto à deliberação de Vossa
Excelência, nos termos do art. 1.º do Regula-

mento baixado com o decreto n. 20.524, de 16
de outubro de 1931, combinado com o art. 45
do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — João
de Mendonça Lima.

Autorizado. Em. 2-4-43. — G. VARGAS.

Convites:

N. 7.234-43 — Representante da Rádio Clube
Pontagrossense S. A. — Compareça à 3.ª Sec-
ção de Orçamento, desta Secretaria de Estado,
afim de receber guia para pagamento de selo
e publicação da portaria n. 347, de 1-4-43.

N. 7.260-43 — Representante da Empresa
Unida de Publicidade. — Compareça à 3.ª Sec-
ção de Orçamento desta Secretaria de Estado,
afim de receber guia para pagamento de selo e
publicação da portaria n. 348, de 1-3-43.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 7 de abril de 1943

Páginas ns. 5.228-5.229 — As portarias
de ns. 333, 334 e 345, são de 1943 e não de 1943,
como saiu publicada.

O ofício dirigido ao Sr. diretor geral do DCT.,
é de n. 1.615, e não 1.643, como saiu publi-
cado.

O despacho do processo n. 8.635-43, onde se
lê: — Deferido em face do parecer da C.T.T.,
leia-se: — Deferido em face do parecer da
CRT.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 5-4-43.

N. 7.360-43 — Caetano Chirico, natural da
Itália, brasileiro naturalizado, encarregado da
Secção de Niquelagem do Lloyd Brasileiro, re-
cotrendo da decisão do Sr. diretor daquela
empresa, que lhe denegou pagamento de salá-
rio correspondente a 56 dias em que esteve
afastado do serviço. — Em face dos pareceres,
nego provimento ao recurso.

Convites:

N. 8.385-43 — Irene Nogueira do Amaral,
nos termos do § 3.º do art. 63, do decreto-lei
n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, "compareça
a este Serviço, afim de satisfazer o pagamento
de selo devido no requerimento que, a 30 do
mês findo, apresentou a este Ministério."

N. 6.224-43 — Representante da Rede de
Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.
— Compareça à 3.ª Secção de Orçamento deste
Ministério afim de promover a publicação da
portaria n. 339, de 30-3-43.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dia 29 de março de 1943

Despachos do Sr. Presidente:

Processo P. 050 — Moacyr Vargas de Al-
meida Rego. — Indeferido, de acordo com o
parecer retro.

Dia 31

Processo Inscr. 39.886 — Antenor Cidade.
— Nos termos do parecer supra, homologa a
justificação.

Dia 3 de abril de 1943

Processo B. 6.954 — Noemia Ferreira. —
Mantenho o despacho recorrido.

Serviços Gerais de Administração

Prova de habilitação de auxiliar-datilógrafo
extraordinário 60

Despacho do Sr. diretor dos Serviços Gerais
de Administração exarado no processo número
9.420-43:

S. G. 7-4-43 — Autorizo seja revalidada a
inscrição da candidata Nice de Abreu Lima,
à vista da certidão de nascimento apresen-
tada.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

SECÇÃO JURIDICA

ATOS DA COMISSÃO EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N. 57-43

Na publicação desta Resolução, feita no
Diário Oficial de 7 de abril de 1943, faz-se a
seguinte retificação:

Art. 2.º — onde se lê:

entregarem, leia-se:
entregaram.

Jurisprudência DO Supremo Tribunal Militar

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos selecionados

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Acham-se a venda:

Cr\$		Cr\$
Vol. I — 4,00		Vol. VI — 8,00
Vol. II — 5,00		Vol. VII — 8,00
Vol. III — 8,00		Vol. VIII — 10,00
Vol. IV — 6,00		Vol. IX — 10,00
Vol. V — 8,00		Vol. X — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

— Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha e de acrescido de marinha, lote n. 175, da quadra n. 8, situado na rua Marechal Cantuária n. 30, na Urca, Distrito Federal, que outorga a União ao espólio de João Faria, conforme o processo número 89.636, de 1942.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, designado expressamente para este ato, por despacho do diretor desta Diretoria, de seis de abril corrente, exarado em folhas trinta e oito e verso do processo adiante mencionado: o senhor bacharel Carlos de Menezes, brasileiro, desquitado, assistente jurídico XX da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o espólio de João Faria, neste ato representado por sua inventariante, D. Maria de Lourdes Faria Van Erven, brasileira, casada, doméstica, residente à rua Paisandú número quarenta e quatro (44), nesta Capital, como consta do alvará de autorização, dado e passado em vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e um (20-11-41), no Juízo de Direito da Primeira (1.ª) Vara Cível do Distrito Federal, transcrita na certidão de fls. quatorze a dezessete (14 a 17) do processo adiante mencionado, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1.º que o espólio de João Faria, representado pela inventariante, D. Maria de Lourdes Faria Van Erven, requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três (3) anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno de marinha e de acrescido de marinha, lote número cento e setenta e cinco (175) da quadra oito (8), situado à rua Marechal Cantuária número trinta (30), na Urca, Distrito Federal, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área — noventa e seis metros e sessenta decímetros quadrados (96,60 m²); mede pela frente, oito metros (8 m); pelo lado direito, mede onze metros e trinta centímetros (11,30 m); pelos fundos, mede aproximadamente oito metros e vinte centímetros (8,20 m); pelo lado esquerdo, mede doze metros e oitenta e cinco centímetros (12,85 m); confrontações: pela frente, com a rua Marechal Cantuária; pelo lado direito, com o lote número cento e setenta e cinco bis (175-bis), aforado a Armindo Joaquim Seco; Seco; pelos fundos, com o rochedo da Urca; pelo lado esquerdo, com o lote número cento e setenta e quatro bis (174-bis) aforado a João Domingues Ribeiro; 2.º que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de vinte e sete de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (27-11-42), exarado na folha número trinta e dois (32) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número oitenta e nove mil seiscentos e trinta e seis de mil novecentos e quarenta e dois (89.636-1942), e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3.º que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de cento e setenta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 173,90), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um

(17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. 3.438; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º), do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado; 4.º que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5.º que o terreno de que se trata já se acha beneficiado com um prédio que tem o número trinta (30) da rua Marechal Cantuária, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei n. quatro mil cento e vinte (4.120) de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-42); 6.º — que o presente termo de revigoração do aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registro. Pela inventariante do outorgado foreiro em comisso foi então dito perante as mesmas testemunhas que aceitava com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno — de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pela Sociedade Anônima Empresa da Urca, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e nove (25-9-1929) em notas do Tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do décimo (10.º) Ofício de Notas da Capital Federal, à folha número onze (11) do livro número duzentos e setenta e um (271), título esse devidamente registrado em trinta de setembro de mil novecentos e vinte e nove (30-9-1929), sob o número seiscentos e trinta e cinco (635), à folha n. oitenta e três (83) do livro n. três (3) "KK" de transcrição das Transmissões do terceiro (3.º) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e a inventariante do outorgado juntamente com as testemunhas os Srs. Raul Ribeiro, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente na rua S. Paulo n. 89 e Rivadavia Braga, brasileiro, solteiro, funcionário municipal, residente na rua dos Araújos n. 109, nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração do aforamento. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes — observação 2.ª da tabela — combinado com o artigo trinta e seis (36) da mesma tabela do decreto-lei n. quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655) — de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (3-9-1942), na quantia de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr\$ 0,20). E eu, Beatriz Luiza dos Santos Dias, datilógrafa G do Ministério da Fazenda — O.P. — escrevi o presente termo de revigoração do contrato do aforamento. Serviço Regional da

Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, aos sete de abril de 1943. — Carlos de Menezes (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre três (3) estampilhas federais no valor total de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — Maria de Lourdes Faria Van Erven. — Raul Ribeiro. — Rivadavia Braga. — Confere com o original. Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe 26 do Q.S. do Ministério da Fazenda.

Visto. Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registro.

Em 8 de abril de 1943. — Jair Vieira de Rezende, chefe.

(N. 5.048 — 8-4-43 — Cr\$ 260,10)

PROCURADORIA

1.º Traslado — Livro n. 190 — Folhas 22-▼
— Data, 7 de abril de 1943

Escritura de indenização que a União Federal faz à Sociedade Civil "Casas de Educação", relativa à área situada nos fundos do prédio n. 56 (antigo 52) da rua Toneleros, entre a cota 80 e as vertentes do morro de São João, na freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 99.522, de 1942, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União, no 5.º andar do Edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, onde eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, aí presentes, perante mim, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado, como outorgante, a União Federal, representada pelo bacharel Luiz Polli, assistente jurídico XIX da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, designado expressamente para este ato por despacho do diretor da mesma Diretoria de 3 de abril do corrente ano, exarado a folhas 13 do processo protocolado no Tesouro Nacional com o número 99.522, de 1942, e, do outro lado, como outorgada, a Sociedade Civil "Casas de Educação", com sede nesta Capital, na rua Toneleros n. 56, devidamente representada por sua diretora, dona Maria da Conceição Soares Teixeira, com a assistência de d. d. Mary Margaret Higgins e Anna Adelaide Vieira, membros do respectivo Conselho Administrativo, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei, pelo bilhete que fica arquivado. E pela outorgante, me foi dito: Primeiro — que no executivo hipotecário movido pelo Dr. Mario Alves Ferreira contra Otto Simon a outorgada adquiriu do dito Otto Simon o prédio e terreno situados na rua Toneleros n. 52, atualmente n. 56, freguesia da Lagoa, distrito de Copacabana, nesta Capital, conforme carta de arrematação extraída dos respectivos autos, em 9 de julho de 1925, assinada pelo então Juiz da 1.ª Vara Cível desta cidade — Dr. Auto Fortes e subscrita pelo escrivão interino Alcebiades de Carvalho, devidamente transcrita em 20 de julho de 1925, sob o n. 30.790, na página 39 do livro n. 3/AB do 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital; segundo — que o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, determinara pelo seu art. 1.º que "os terrenos compreendidos pelos morros, outeiros e mamelões da Babilônia, Leme, Anel, Urubú, Inhangá, e suas circunvizinhanças, são reconhecidos como de pleno e ininterrupto domínio da União, ficando desde já, como se achavam, sob a posse e jurisdição do Ministério da Guerra, enquanto absolutamente necessários à defesa militar"; — que por estar compreendida na área limitada pela curva de nível de 80,00m a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, diploma legal que aprovou o laudo da Comissão Demarcadora Mista criada pelo decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, a área adiante caracterizada, parte integrante do terreno mencionado no item primeiro, per-

*tence ex-vi legis, ao Domínio da União, que, assim, por intermédio do Ministério da Guerra, continuou na posse da dita área, a título definitivo (art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, citado); terceiro — que a área de que se trata, situada no morro de São João, entre a cota oitenta (80) e as vertentes, tem treze mil oitocentos e três metros quadrados (13.803,00 m²) e as seguintes dimensões e confrontações: mede de frente (sul) e contados sobre a linha de cota oitenta (80), setenta e cinco metros (75,00m), confrontando com o terreno do prédio n. 56, da rua Toneleros já referido, de propriedade da ora outorgada, do qual foi desmembrada; à direita (oeste), mede duzentos e nove metros (209,00m), contados, até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80) distante duzentos e sessenta metros (260,00m) da rua Toneleros; pelos fundos (norte), ao longo da linha das vertentes, mede setenta metros e cinquenta centímetros (70,50 m); finalmente, pela esquerda (leste), mede duzentos e oito metros (208,00m) contados, até a linha das vertentes, de um ponto situado na linha da cota oitenta (80) distante duzentos e quarenta e oito metros (248,00m) da rua Toneleros; quarto — que para cumprimento do disposto na parte final o já mencionado art. 5.º do decreto-lei n. 1.763, de 10-11-1939, e à vista da autorização contida no decreto-lei n. 4.761, de 30 de setembro de 1942 (art. 3.º, item XVII), vinha indenizar a outorgada Sociedade Civil "Casas de Educação", da importância de cento e quarenta e três mil duzentos e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 143.206,10), que a outorgada receberá em moeda corrente no Tesouro Nacional, na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição, correndo a despesa por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.761, de 30-9-1942, já citado, no qual a outorgada está incluída na relação nominal de credores; quinto — que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas (art. 25 do decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938). Pela outorgada foi dito que aceitava a presente indenização que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942 (art. 83 da tabela combinada com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 576,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes o às testemunhas Paulo Joaquim Teixeira e Eduardo Remusat Filho achada conforme e de acordo com a minuta apresentada, aceitam e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Luiz Polli.* — *Maria do Conceição Soares Teixeira.* — *Mary Margaret Higgins.* — *Anna Adelaide Vieira.* — *Paulo Joaquim Teixeira.* — *Eduardo Remusat Filho.* Colados e devidamente inutilizados, viam-se vários selos federais, sendo um da taxa de educação e saúde, no valor total de quinhentos e setenta e seis cruzeiros e vinte centavos. — *Trasladada na mesma data. E eu, Fernando Flores,* escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como já foi dito, que subscrevo e assino, em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.**

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de cinco (5).

Diretoria do Domínio da União. Procuradoria. Em 8 de abril de 1943. — *Luiz Polli,* assistente jurídico XIX.

(N. 5.130 — 8-4-43 — 260,10)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 6 de abril de 1943.....	8.479.868,20
Em 6 de abril de 1943.....	10.806.735,90
Total.....	19.286.604,10
Em igual período de 1942.....	4.951.439,10
Diferença para mais neste ano....	14.335.165,00
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1943	244.855.824,80
Em igual período de 1942.....	202.429.158,20
Diferença para mais neste ano....	42.426.666,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 5 de maio de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	197.617,30	
Ob. de guerra ..	811.704,20	1.009.321,60
Em 6 de abril de 1943:		
Diversos	15.250,20	
Ob. de guerra ..	850.961,80	366.212,00
Total.....	1.875.533,60	
Em igual período de 1942.....		39.907,40
Diferença para mais neste ano....	1.335.626,20	
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1943	27.891.710,80	
Em igual período de 1942.....	15.560.640,70	
Diferença para mais neste ano....	12.331.069,60	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de abril de 1943.....	3.645.136,60
Em 2 de abril de 1943.....	2.156.046,20
Total.....	5.801.182,80
Em igual período de 1942.....	3.764.139,90
Diferença para mais em 1943.....	2.037.042,90
De 1 de janeiro a 2 de abril de 1943	214.013.230,50
Em igual período de 1942.....	140.113.734,50
Diferença para mais em 1943.....	73.899.496,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de abril de 1943.....	3.640.271,60
Em 2 de abril de 1943.....	2.152.826,20
Total.....	5.793.097,80
Em igual período de 1942.....	3.743.407,80
Diferença para mais em 1943.....	2.049.690,00

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 7 de abril de 1943.....	1.062.813,50
Em 7 de abril de 1942.....	1.380.092,10
Receita mensal:	
De 1 a 7 de abril de 1943.....	6.311.086,00
De 1 a 7 de abril de 1942.....	8.742.013,10
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.430.927,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1943	78.753.507,40
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1942	150.782.613,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	72.029.106,30

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 3 de abril de 1943.....	220.587,00
Em 3 de abril de 1942.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 3 de abril de 1943.....	1.816.142,50
De 1 a 2 de abril de 1942.....	2.040.832,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	224.740,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de abril de 1943	73.998.849,20
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1942	161.368.854,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	87.378.005,70

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 19 de março de 1943.....	13.189,90
Em 19 de março de 1942.....	8.573,60
Receita mensal:	
De 1 a 19 de março de 1943.....	972.919,80
De 1 a 19 de março de 1942.....	558.074,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	416.845,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de março de 1943	1.916.897,60
De 1 de janeiro a 19 de março de 1942	2.421.187,90
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	514.290,30
Receita do dia:	
Em 20 de março de 1943.....	3.829,70
Em 20 de março de 1942.....	106.597,80
Receita mensal:	
De 1 a 20 de março de 1943.....	976.749,30
De 1 a 20 de março de 1942.....	662.672,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	314.077,00
Receita global:	
De 1 de janeiro a 20 de março de 1943	1.920.727,30
De 1 de janeiro a 20 de março de 1942	2.537.785,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	617.058,40

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspetor XV — Inspetor de Ensino Secundário).

P. H. 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude do offício n. 329, de 5 do corrente mês, do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., passam a figurar no resultado final dessa prova de habilitação, referente ao Distrito Federal e publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último, os candidatos 98, Heitor Lima Rocha e 353, Raymundo Bittencourt Machado, com as médias finais 74,0 e 60,0, respectivamente.

2. O candidato n. 353, Raymundo Bittencourt Machado teve sua média final aproximada para 60,0 em virtude da decisão do senhor presidente deste Departamento, de 31 de julho de 1941.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extra-numerário mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil — Agente Especializado.

P. H. — 220

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, no resultado final da prova acima referida, publicada no *Diário Oficial* de 30-3-43, deve ser retificada para 76,4 a média do candidato 10 — São Paulo — Aécio Pestana, e para 70,5 a do candidato 2 — Pernambuco — Pedro da Rocha Campos.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova para Oficial de Diligência VII

P. H. — 252

No *Diário Oficial* de 6 de abril corrente, à pág. 5.169, na 3.ª coluna, onde se lê:

74. Ruy Marcicci,

Leia-se:

74. Rui Marcucci.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de abril de 1943.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo o Sr. ministro dado provimento aos recursos interpostos pelos concorrentes: "Organização Industrial Geraldo Iumatti" — "Comissão Estadual de Gasogênio" e "Adolpho Botelho", do ato da comissão de concorrência para fornecimento e instalação de aparelhos a gasogênio, que considerou tais concorrentes inidôneos, marco o dia treze do corrente mês, às 13 horas, para, no mesmo local onde se realizou a referida concorrência, serem abertas todas as propostas apresentadas.

Divisão do Material, em 8 de abril de 1943.
— *João A. Falcão*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital e nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficam interpelados os cidadãos brasileiros Carlos Daniel Klein, Pedro Klein do Nascimento, Jacob Daniel Klein,

José Daniel Klein, Maria Klein Filha, Bento Klein, Henrique Klein, Catarina Klein, Mario Klein, Aurca Klein Angelico, Benedito Klein da Silva, Aristides Klein e Alice Klein, cessionários do direito do manifesto da jazida de caulim, existente no lugar denominado Tuparoquera, distrito de Santo Amaro, município da Capital do Estado de São Paulo, manifestadas por Maria Catarina Klein e registrada no livro número 1, n. de ordem 645 e averbada em nome dos mesmos, à fls. 59 do livro A, n. 2, em 22 de agosto de 1941, para usarem o direito de preferência que lhes é assegurado pelo art. 7.º do Código de Minas, dentro do prazo de noventa dias, em virtude de ter sido requerida pelo cidadão brasileiro Egberto Campos Fraga autorização para pesquisa de caulim, em área que abrange as referidas jazidas manifestadas.

Rio, 6 de abril de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

RETIFICAÇÃO

Na publicação no *Diário Oficial* de 7 do corrente, às páginas 5.237-8, do edital de concorrência pública para arrendamento de usinas de preparo de café, o fecho deste leia-se assim: Secção de Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, em 5 de abril de 1943. — *Raimundo Martins da Silva*, presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 4-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Rabello, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os prédios de ns. 95-A e 101 da rua Aureliano Portugal, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 21.832, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.185 — 1.ª via — N. 21.832

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Aureliano Portugal entre os prédios de ns. 95-A e 101 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçada baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação rodada".

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 25 da ladeira Smith Vasconcelos, que tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para

satisfazer o débito por que é responsável, sobre consumo d'água do referido imóvel nos exercícios de 1941 e 1942.

Secção de Expediente e Contabilidade, 29 de março de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Relação dos alunos que terminaram o Curso de Biblioteconomia em março de 1943, 2.ª época, de acordo com a classificação seguinte:

Lugar	Média
19.º Pérola Cardoso	5
20.º Maria da Piedade Bezerra Mergulhão	5
21.º Nilcéa Amabilia Rossi	5
22.º Lygia Mendes Camelo	5
23.º Maria Alice Azevedo	5
24.º Zilda Galhardo de Araujo	5
25.º Lena Ribeiro da Cunha	5
26.º Maria Thereza Belfort	5
27.º Eny de Oliveira e Silva	5
28.º Maura Heloisa Parente Napoleão ..	5
29.º Yedda Berlink do Rego Macedo ..	5
30.º Clotilde Belisario de Carvalho ...	5
31.º Maria da Gloria Corrêa Vallim ...	5
32.º Yara Alvarenga	5
33.º Leda Maria Nunes Pires	5
34.º Leo Bernardes	5

Nota — A classificação acima seguiu a dos aprovados em 1.ª época.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 5 de abril de 1943. — *Felippe de Souza*, secretário.

Escola Nacional de Química

Relação dos candidatos aprovados no segundo concurso de habilitação à matrícula inicial nesta Escola de acordo com o decreto-lei n. 5.323, de 16 de março de 1943.

	Média
1. Samuel Linetzky	57
2. Pedro Fontana Junior	57
3. Josephina Cerqueira Leite	56
4. Samuel Berg Maia	55
5. Nahum Schwartz	55
6. Jorge de Abreu Filho	54
7. Stefan Prochnik	52
8. Alberto Paiva Lastres	51
9. José Geraldo Emery Trindade ...	51
10. Paulo Varjão de Andrade	50
11. Talsuya Iwamoto	50
12. Hugo Luiz Radino	50
13. Carlos Duarte Piões	50

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 7 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, a avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.045-E — Ventilador elétrico, etc.
- 1.047-E — Fio de lã, etc.
- 1.048-E — Ventilador oscilante, ultra silencioso.
- 1.049-E — Linho branco, etc.
- 1.050-E — Alfinete de ferro.
- 1.052-E — Carvão mineral, etc.
- 1.053-E — Motor monofásico.
- 1.073-E — Tapanco de couro reforçado, etc.
- 1.074-E — Trigo em grãos.
- 1.076-E — Fio de algodão comum, etc.
- 1.077-E — Clips p/papéis, etc.

1.078-E — Tinta preta, etc.
1.085-E — Contato de latão p/galvanoplastia.
1.086-E — Impressos.
Em 7 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.051-E — Produtos químicos Merck, etc.
1.069-E — Cera de abelhas, etc.

1.070-E — Aço em chapa, etc.
1.071-E — Latão em barra, etc.

Em 7 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, a avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.043-E — Lâmpada elétrica.
1.044-E — Fio de platina p/alças.

1.046-E — Autoclave tipo Chamberlain.
1.051-E — Pinho do Paraná.
1.067-E — Martelo de bola, lixa de pano, etc.
1.068-E — Brocas americanas, etc.
1.072-E — Parafuso de ferro, etc.
1.075-E — Sabão comum.
1.079-E — Almofada p/carimbo de borracha.
1.080-E — Papel em bobina p/máquina de somar.
1.082-E — Tesoura para papéis de aço niquelada, etc.
1.081-E — Fita p/máquina de escrever.
1.083-E — Pasta em cartolina, registador de papelão, etc.
1.084-E — Sapato "tennis" branco p/ginástica.

Em 7 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Sociedade Técnica de Inst. e Mat. de Construção Ltda.	238.151	5	27.173	15-4-43
Idem	120.105	2	27.209	15-4-43
Idem	229.106	4	29.232	15-4-43
Idem	615.317	1	27.247	15-4-43
E. Guimarães & Irmãos	221.015-16	1	14.220	15-4-43
J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.279	1	26.625	30-6-43
Idem	615.280	1	26.636	30-6-43
Idem	615.280	2	26.637	30-6-43
Idem	615.280	3	26.638	30-6-43
Idem	615.280	4	26.639	30-6-43
Idem	615.276	1	29.550	30-6-43
Idem	615.278	1	26.774	30-6-43
Kodak Brasileira Ltda.	256.034 A	1 A	27.156	10-7-43
Idem	502.152 B	1 B	22.700	10-7-43
Idem	504.154 A	1 A	22.701	10-7-43
Renato Alves de Sá	905.077	1	20.210	15-7-43
J. C. Mendonça	903.157-9	8	25.734	20-7-43
Idem	903.137-40	9	5.048	20-7-43
Idem	207.018	1	7.436	20-7-43
Idem	234.133	3	22.055	20-7-43
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	109.089	2	11.781	5-8-43
Idem	126.002	1	13.155	5-8-43
Dr. Blem & Comp. Ltda.	117.160 A	1 A	20.293	5-8-43
Idem	117.161	7	15.898	5-8-43
Comércio e Representações Mesbla, S. A.	416.013	1	14.417	20-8-43
Idem	615.059	1	8.298	20-8-43
Murray, Simonsen & Comp.	624.031	1	2.026	12-9-43
Idem	624.032	1	27.814	12-9-43
Idem	624.032	1	27.845	12-9-43
Idem	624.029	1	2.024	12-9-43
Idem	624.030	1	2.025	12-9-43
Companhia Importadora de Máquinas	108.046-52	1	28.661	8-9-43
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	615.522	1	28.329	30-9-43
Idem	903.286-7	1	13.037	30-9-43
Idem	903.248	1	10.271	30-9-43
Idem	903.287-96	1	15.754	30-9-43
Idem	903.249	1	10.477	30-9-43
Casa Souza Baptista Ltda.	226.110-13	1	21.732	20-4-43
Idem	226.143-5	1	21.733	20-4-43
Dr. Blem & Comp. Ltda.	267.018	2	21.727	30-7-43
Idem	267.088	1	29.707	30-7-43

Findo os novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Firmas — Cheques

N. 27.983-B — B. Herzog & Comp.
N. 27.984-B — Casa Souza Baptista Ltda.
N. 27.985-B — Companhia Usinas Nacionais.
N. 27.986-B — Daniel Corrêa & Comp.
N. 27.987-B — Ferreira Passarello & Companhia Limitada.
N. 27.988-B — Sociedade de Tratores e Equipamentos Ltda.

Cheques emitidos nesta data: 6, correspondentes a 9 faturas, no valor de Cr\$.. 40.769.50. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

N. 27.971-B — S. S. White Dental Mig. Co. of Brazil.

N. 27.972-B — Companhia Usinas Nacionais.

N. 27.973-B — Arthur Donato & Comp.
N. 27.974-B — Alberto Martins & Comp.
N. 27.975-B — Charron Auto-Peças Ltda.
N. 27.976-B — Casa Borlido Maia de Ferreiros Ltda.
N. 27.977-B — Daniel Corrêa & Comp.
N. 27.978-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
N. 27.979-B — Joaquim Basilio da Silva.
N. 27.980-B — J. Soares Ferreira & Comp.
N. 27.981-B — Oscar Rudge.
N. 27.982-B — Companhia Nacional de Cimento Portland.

Cheques emitidos nesta data: 12, correspondentes a 18 faturas no valor de Cr\$.. 128.642.20. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e respectivo prédio da rua Olga n. 181, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2-43, publicado à pág. 4.914 e seguinte, do *Diário Oficial* — Secção I, do dia primeiro do mês em curso, sobre a alienação do imóvel acima mencionado.

Serviço Regional, 5 de abril de 1943. — Pela C. C., *S. da Silvafaria*, presidente.

Diretoria do Tesouro Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de dese-

nhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Seção Editais e Avisos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Batalhão de Guardas

Edital de concorrência da venda de resíduos e ossos do rancho

I) De ordem do Sr. major comandante e agente diretor do Batalhão de Guardas, e de acordo com as disposições do C. C. P. U. e R. A. E., faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrência e aceitação de propostas para a compra dos resíduos de alimentação e ossos, durante o ano de 1943.

II) Os interessados além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição, os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) certificado de reservista.

III) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com indicação externa do nome do proponente até às 10 horas do dia 21 de abril de 1943, ao oficial de Aproveitamento do Batalhão. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados às 11 horas do citado dia, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

IV) A média diária de resíduos e ossos é de 470 e 50 quilos, respectivamente.

V) Do adjudicatário será exigida a caução em dinheiro ou em apólices da dívida pública federal de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzados).

VI) Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitam os interessados, serão prestados no Serviço de Aproveitamento deste Batalhão, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel em São Cristóvão, 6 de abril de 1943. — Antonio Ferreira de Sousa, 1.º tenente I. E. almoz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

O diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, pelo presente edital, notifica o Sr. José Romeu Fiori, procurador do "Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores na Indústria da Confecção de Roupas de Curitiba", a devolver a esta Divisão, dentro do prazo de 8 dias as guias de pagamento do selo por verba devido pela carta de reconhecimento que será expedida ao aludido Sindicato, ou a efetuar o respectivo pagamento na competente repartição arrecadadora, no mesmo prazo acima mencionado, restituindo a 1.ª daquelas vias, afim de que possa ser concluído o correspondente processo DNT 12.237-941.

Em 2 de abril de 1943. — José de Segodas Vianna, diretor.

NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA

Sr. Eduardo Veiga Gerardez, rua Maranguape n. 35. — Nesta.

SIP. n. 397-43/Not. 2. — Não tendo essa firma interposto recurso, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932, da decisão proferida no processo 397-43 que lhe impôs a multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzados) prevista no art. 31 do decreto n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, por infração desse dispositivo legal, fica notificada a recolher a mencionada importância à

Tesouraria deste Ministério, mediante guia deste Serviço, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio, 5 de abril de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Aylender Fernandes Machado, Odalécia de Gusmão Acioli Lobato, Vicente Costa Santos Tapajós, Yvone Peixoto da Mota, João José Forte, Othon Vieira Leite, Mario de Magalhães Porto Amalia Coelho de Andrade, Maria Ilce Pereira Rangel, Alcina Lima de Carvalho, José Barreto Filho, Esmeralda Jesus Souza, Regina Boselli de Sá, Claro Calasano Rodrigues, Almerindo de Castro Filho, Maria Francisca do Nascimento Ferreira, Bia Cardoso, Rita Peres de Souza Oliveira, João Baptista de Paula Fonseca, Antonio de Padua da Costa e Cunha, Maria de Lourdes Campos Lyra, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências legais constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 5 de abril de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 11.009-41 — Pelo presente, ficam convidados os Srs. Alexina Basília Robello, Henriqueta Basília Robello, Laura Bezerra de Souza, Ruth Gitahy Viegas da Silva, Americo João Costa, Eduardo B. Bright, Gil Silva Costa, João Marques da Motta Sobrinho, José Lourenço dos Santos, Newton Rosas, Lygia Santiago Mary Salvini, Helena Johanna Gysi, Juráa Kelly do Vabo, Maria Aleida Paiva Almeida, Ennio Luiz Leitão, Americo da Motta Pereira, Antonio Gil, Deolinda Gonçalves de Carvalho, Dalva Walsh Brando, Roberto de Aguiar Brando, Simão Aranda da Silva, Jackson Corrêa da Rocha, Emília Pereira Jorge e Clelia Rocha, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 5 de abril de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

SIP. 10.843-41 — Pelo presente ficam convidados os Srs. Maria da Glória da Fonseca Costa do Couto, Octavia Saldanha, Augusto Gerardin Poirot, Zenaide Milhão, Fernanda Salmola, Noêmia Eloyd de Siqueira, Juraev Lelia Siqueira de Oliveira, Mario Basilio Machado de Castro, Antonietta Alves, Amelia da Conceição Azevedo Santos Lima, Floriano Santos Lima, Conceição de Maria Santos Lima, Alfredo de Azevedo Santos Lima, João Floriano dos Santos Lima, Maria de Lourdes Silva, Sebastião de Abreu, Maria d'Amaral Videira, Oswaldo Serra, Hervé de Castro Romariz, Brenno de Andrade, Kleber Mendes L. Leão, João Moçen de Oliveira, Victor da Silva Raposo, Adalgisa Saldanha e Jacques Raymundo F. da Silva, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Seção de Cadastro e Registro Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 5 de abril de 1943. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.010

Virgílio Travassos Mota estabelecido à rua Teodoro da Silva n. 365, casa IV, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio à rua Pontes Corrêa n. 199, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro arquiteto Acácio Fernandes Martins Corrêa Junior, infringindo, assim, as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto número 23.569, acima citado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Seção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do já mencionado decreto, sob pena de reincidência, e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.041

Acacio Fernandes Martins Corrêa Junior, estabelecido à rua do Carmo n. 60, 4.º andar, sala 2, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar executando obras de modificação interna, reforma e acréscimo do prédio à rua Estácio de Sá n. 70, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo, assim, as disposições do art. 7.º do decreto número 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, a colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência, e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.042

De Luca e Mignani Limitada, estabelecidos à Avenida Almirante Barroso n. 20, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17 do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar construindo um edificio à rua Domingos Ferreira n. 232, sem se achar devidamente registrado neste Conselho, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17 do decreto n. 23.569, combinado com as alíneas I e II do art. 6.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, ficam intimados a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do decreto n. 23.569, já mencionado, sob pena de reincidência, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de

Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.043

Olyntho de Oliveira Lopes, estabelecido à estrada da Gávea n. 47, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio residencial à rua Ubiratan número 123, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho, e acobertado pela assinatura no projeto do arquiteto construtor licenciado, Antonio C. de Freitas, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do já mencionado decreto, sob pena de reincidência, e, bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.044

José Ferreira, estabelecido à travessa Salvador Maciel n. 79, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar executando obras de reforma e acréscimo no prédio à rua Pedro de Aquino n. 10-A, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho, e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro civil Seraphim Moutinho Pereira, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do já mencionado decreto, sob pena de reincidência, e, bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.045

Luiz dos Santos, estabelecido à rua Francisco Medeiros n. 144, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio residencial à rua Carneiro da Rocha número 15, lote 460, sem se achar habilitado ao exercício da profissão de construtor perante este Conselho, e acobertado pela assinatura no projeto do engenheiro arquiteto Alberto Luiz Simonin de Mattos, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º do já mencionado decreto, sob pena de reincidência, e, bem assim a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a e b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 1.046

A. D'Araujo & Cia., estabelecidos à praça disposições dos arts. 5.º e 8.º do dec. n. 23.569, da República n. 3 sob., na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo, estar executando obras de reconstrução e marquize no prédio à rua da Carioca n. 75, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo, assim, as disposições do art. 7.º do decreto número 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta sob pena de reincidência e, bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas o pagamento da multa de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letras a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Jayme Bernardo Ferreira*, encarregado da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *João Baptista de Mello*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO SR. DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias uteis, após esta publicação, conforme pre-

ceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de julho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 447 — Simão Fraifeld.
N. 478 — Gaio Marti & Cia.
N. 645 — A. Leão Grimborg.
N. 646 — A. Leão Grimborg.
N. 647 — R. P. Hirschberg.
N. 648 — Luiz Rosolem & Cia.
N. 649 — Frontino de Freitas Nunes.
N. 687 — Duilio Pompeu.
N. 688 — Duilio Pompeu.
N. 702 — Anna Vitoria & Cia.
N. 703 — Aguiar Figueiredo & Bastos Limitada.
N. 704 — David dos Santos & Irmão.

Termos:

- N. 448 — Pinho Breitman.
N. 449 — José V. Soares.
N. 650 — Luiz Rosolem & Cia.
N. 705 — David dos Santos & Irmão.

Visto. Em 6-4-43. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 336 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar.
N. 2.106 — Pousa & Alonso.
N. 2.107 — Jacob Landa.
N. 2.123 — A. Abreu & Claudino.
N. 2.124 — Cardinale & Cia.
N. 2.161 — Timoteo Pereira da Paz.
N. 2.162 — Raul dos Santos Barbosa.
N. 2.163 — Angelino Borges.
N. 2.164 — Anibal da Silva & Ribeiro.
N. 2.165 — Antonio José Dias Fernandes.
N. 2.166 — Juvenal Augusto.
N. 2.167 — Antonio Rodrigues Filho.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. Visto. João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Maria Botelho de Macedo Costa, José Bento de Queiroz, Raul de Farias Mello, Euzébio de Carvalho e Silva, Joaquim J. Fontoura de Andrade, Graciema Silva, Léa Azevedo Reis, Manoel Villarrinho, Alfredo Pereira de Azevedo, Dirceu Regina Pereira, Emma Catharina Staffa, Elza Toledo, Dilia Ferrari, Julieta Correa da Silva, Maria Emilia Correa da Silva, Ramiro Sérgio de Matos, Antonio Feijó, Izabel Monteiro, Guilherme A. Peret, Maria do Carmo Marinho Cortes, Isolina Carvalho, Maria Congeta Jorge, Eloya Tavares, Maria Luiza Moniz de Aragão e Alcyra da Cruz Franca, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 6-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Maria Helena Netto Souto, João de Camargo, Octavio Silva Barbosa, Aracy Arruda Lamas, Adla Xavier de Barros, Paulo do Vabo Ferraz, Venancio Ribeiro Muniz, Iracema Massena de Carvalho, Severino Alves Moreira, Silvio Halfeld Martins Teixeira, Araken Luiz dos Tabajuras de Nunes Rodrigues, Thais Fonseca Miglievich, Milton Martins Ribeiro, Celia Marcondes de Mello, Ignez Negri de Brito, Frederico Murtinho Braga, Heloisa Tringham Mesquita, Maria de Lourdes Delgado da Costa,

Marita Nery Seara, Cyria Murtinho de Souza Pinheiro, Delphina de Souza Farias, Alvaro de Sá Alargão, Dogmar Moniz, Amarilia Serra Franco, Alberto Hecksher, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 6-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os senhores Aida de Carvalho Torres, Marina Ribeiro Corumbá, Martha Neuza de Mattos, Elizabeth Sobrinho Gonçalves, Gustavo de Carvalho, Biancolina Valladao Lopes, Sebastião Frederico Teixeira, Esther Melania Gonçalves, Ada Caldeira de Barros, Milton Campos, Isolda Santos Guerra, Mary Gomes da Silva, Oswaldo Ferreira da Costa, Tarso Coimbra, Jorge Leal Costa Neves, Alvaro Paulo Cantanheda, Felix Abid Miguel, Tharcilla de Oliveira, Hudson de Carvalho Pimentel, Emilia Ferreira Sophia do Nascimento, Nadir Monteiro da Silva, Moacyr Sampaio de Souza, Dirceu Guimarães Alves, Flavio José Marques e Gilberto Chrockatt de Sá, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registro de professor.

Em 6-4-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento dos Correios
e Telégrafos

Diretoria Regional de Botucatu

Relação dos candidatos inscritos nas provas de habilitação para *Extranumerário mensalista — praticante de escritório V*, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

Núm. de Insc.	Nomes
---------------	-------

1. Paulo Ramos de Oliveira.
2. Edgard de Oliveira.
3. Oscar Luciano Gomes
4. Choki Kotinda.
5. Carolina de Almeida Baptista.
6. Euclides Ranzani de Arango.
7. Wilson D'Avila Garcia.
8. Maria Aparecida de Avellar Pires.
9. Natan Vinico.
10. Antonio de Andrade.
11. Gastão de Almeida.
12. Walkyria Virgínia dos Santos.
13. Ennio de Almeida Gil.
14. Maria Teresa Serra Neto.
15. Carmelinda Avalone.
16. Manoel Campos.
17. Octavia Barbéris.
18. Noemia Stefanini.
19. Alice Mariani.
20. Eliza Rodrigues de Carvalho.
21. Norma Pinheiro Machado.
22. Alcinda de Meira Villas Boas
23. Gessy Camargo Penteado.
24. Alonso Dias.
25. Maria Nogueira de Castilho.
26. Maria Frederica Meyer.
27. Angelina M. Caricato.
28. Izolina Mazzoni.
29. Zebina Santiago.
30. Hébe Santini.
31. Maria Antonieta de Camargo Reis
32. Dóra Buchignani.
33. Jacy Gonçalves de Oliveira.
34. Remigio Antunes Ribeiro Homen.
35. Antonio de Mello Filho.
36. Armando Prudentio.
37. Clibas Leonel de Oliveira.
38. Maria Aparecida de Oliveira.
39. Laila Ruphael

40. Jairo Pires de Campos.
41. Irene Fioravanti.
42. Iride Fioravanti.
43. Alzira Cardinali.
44. Eurides Cassetari.
45. Aparecida Dias.
46. Maria de Lourdes Coelho.
47. Antonio de Mello.
48. Miguel Dias.
49. Alice Pinheiro Machado.
50. Maria de Lourdes Castilho.
51. Euridico Simões.
52. Maria Elisa Serra Netto.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. Em 2 de abril de 1943. — O diretor regional, *Gervasio Gonçalves Gallisa*.

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N. 12

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados, Geraldo Reis Magno e Pedro Paulo Nisio, que os exames a que se refere a portaria número 782, de 3 de setembro do ano p. passado, publicada no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês e ano, para troca de certificados de rádio-telegrafistas do Exército e da Marinha, terão início às doze (12) horas do dia 12 de abril corrente, na Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bonfim, n. 290 — Tijuca.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — João Pinto Pessoa, D. E. A.

Estrada de Ferro Central
do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edificio da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseite centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

As entregas serão efetuadas nos trechos:

1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga, Francisco Sá a Rio D'Ouro, Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Pirai a Belo Horizonte, Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação do endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Sétima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n.º 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo

do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço publico que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, igualmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de lhe ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário, à Central.

3.ª — Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.ª — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.ª — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.ª — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.ª — A concorrência caberá, em cada ocasião, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empates.

8.ª — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.ª — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovados, previamente pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes ao comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.ª — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueros serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados recorrerão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão aseados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecuráveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo e cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.º andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados terão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Faço público, do ordem do Sr. presidente, que a Comissão Reorganizadora deste Instituto, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 3.502, de 14 de agosto de 1941, revigorado pelo de n. 4.618, de 26 de agosto de 1942, proferiu no processo relativo ao Concurso para preenchimento de cargos técnicos dos Serviços de Assistência Médica a seguinte resolução: "a) aprovar a classificação dada na seleção de títulos pela Comissão Médica nomeada pela portaria n. 4.883, de 22 de abril de 1942, e apresentada à Presidência deste Instituto com o relatório do professor Raul Leitão da Cunha, presidente da referida Comissão; b) determinar o prosseguimento do concurso de provas, de acordo com as instruções vigentes e observado o despacho proferido em 7 de outubro de 1942, no processo G.M. número 6.987-42, pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943 — Plínio Cantanhede. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara e Fernando de Andrade Ramos". E, tendo o Sr. presidente mandado cumprir essa resolução, com a publicação de edital contendo o resultado da seleção de títulos a que procedeu a comissão julgadora, faço conhecer a todos os candidatos inscritos no aludido concurso que é a seguinte a classificação dos habilitados:

Cirurgia

	Número de pontos	Nota
Dr. Augusto Paulino Soares de Souza Filho	10.335	100

Clinica Médica

Dr. Fioravanti Alonso Di Piero	9.810	100
Dr. Francisco Figueira da Costa Cruz	7.685	78

Ginecologia

Dr. Francisco Victor Rodrigues	9.395	100
Dr. Clovis Salgado Gama	6.645	70

Cardiologia

Dr. Francisco Figueira da Costa Cruz	7.685	100
--	-------	-----

Metabologia

Dr. João Monteiro de Carvalho	7.220	100
-------------------------------------	-------	-----

Urologia

Dr. Antonio Emanuel Guerreiro de Faria	6.705	100
Dr. Jorge de Moraes Grey	5.315	79

Tisiologia

Dr. Antonio Ibiapina	6.660	100
----------------------------	-------	-----

Oftalmologia

Dr. Paulo Cesar de Almeida Pimentel	6.655	100
---	-------	-----

Radiologia

Dr. Carlos Osborne da Costa	5.005	100
-----------------------------------	-------	-----

Pediatria

Dr. Alvaro Aguiar	4.925	100
Dr. Cesar Beltrão Perneta	4.602	93

Obstetrícia

Dr. Jorge Fonte de Rezende	4.850	100
Dr. Sylvio Lengruher Sertã	4.210	87

Oto-Rino-Laringologia

Dr. Sebastião Capistrano Pereira	4.600	100
--	-------	-----

Neuro Psiquiatria

Dr. Ary Borges Fortes	4.585	100
-----------------------------	-------	-----

Protologia

Dr. Sylvio Carvalho d'Ávila Mello	4.195	100
Dr. Anthero Botelho Junqueira	3.300	79

Traumatologia

Dr. Waldemar Rosa dos Santos	2.655	100
Dr. José Lima Batalha	2.485	94

O prazo para interposição, à presidência do Instituto, de recursos relativos à classificação da comissão julgadora é de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Olavo de Simas Endes*, respondendo pela Chefia do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 5.122—8-4-1943—Cr\$ 480,40—3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		\$
Alerta !	10,00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50
Aluguéis de Residências.	0,50	Estatuto dos Militares	1,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Código de Processo Civil.	8,00	Imposto do selo	3,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00	Justiça do Trabalho.	8,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50	Loteamento e venda de terrenos.	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial.	6,00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Ensino Industrial.	1,50	Sociedades por Ações.	2,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Salário mínimo	0,50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00	Trabalho do Menor	1,50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10,00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

BANCO BORGES, S. A.

Fundado em 1936 — Rua da Alfândega, 24 e 26

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	22.577.804,05
Empréstimos em contas correntes	31.458.898,87
Letras em Cobrança do Exterior	1.832.918,10
Letras em Cobrança do Interior	6.034.373,42
Valores caucionados	16.695.333,00
Valores depositados	41.472.224,10
Garantias hipotecárias	32.966.272,80
Correspondentes do exterior	5.514.459,60
Correspondentes do interior	25.695.821,53
Títulos de propriedade do Banco	4.424.966,00
Hipotecas	9.398.045,80
Caixa: Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	25.453.256,68
Tesouro Nacional — c/dep.	100.000,00
Ações Caucionadas	80.000,00
Móveis e Utensílios	93.020,00
Diversas Contas	846.512,60
Imoveis	3.107.271,00
Total do ativo	227.751.177,55

Passivo

	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva geral	1.500.000,00
Fundo de reserva especial	393.850,00
Depósitos:	
em c/c com juros	70.981.710,10
com aviso prévio	2.166.015,90
a prazo fixo	17.922.593,10
em c/c sem juros	1.842.112,63
Depósitos em c/cobr. do exterior	1.869.034,50
Depósitos em c/cobr. do interior	13.711.499,00
Títulos em caução e em depósito	61.361.160,40
Valores hipotecários	32.966.272,80
Correspondentes do exterior	4.528.115,30
Correspondentes do interior	7.061.900,00
Apólices dep. Tesouro Nacional	100.000,00
Letras a pagar	487.112,60
Caução da Diretoria	80.000,00
Diversas contas	2.776.801,22
Total do passivo	227.751.177,55

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Adriano Sá Junior*, diretor presidente. — *Julio Mattos*, diretor gerente. — *Pedro Penha Borges*, guarda livros, reg. D. N. I. C. n. 35.645.

(N. 5.642 — 8-4-43 — Cr\$ 145,90).

VETERE & C. LTDA.

Carta Patente n. 2.397

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Caixa:		
Em Cofre	164.133,59	
Em Bancos	211.969,13	376.102,72
Apólices Adquiridas		123.284,90
Juros de Coupons		258.146,70
Diversas Contas		13.942,20
		771.476,52

Passivo

	Cr\$
Capital da Seção	250.000,00
Seção Comercial	512.617,32
Juros de Apólices	8.859,20
	771.476,52

Vetere & Cia. Ltda. — *Antonio Guerreiro*, guarda-livros, registro n. 33.362.

(N. 5.107 — 8-4-43 — Cr\$ 66,30)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Fundado em 1932 — Rua da Alfândega n. 30

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Títulos descontados	84.829.805,90
Letras e efeitos a receber	1.682.160,10
Empréstimos em contas correntes	8.881.109,70
Valores caucionados	13.746.546,90
Valores depositados	574.000,00
Imoveis	983.940,00
Valores e títulos de nossa propriedade	506.004,40
Correspondentes no País	333.584,00
Diversas contas	269.942,80
Caixa:	
Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	6.616.445,50
Total	118.423.539,30

Passivo

	Cr\$
Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva	670.000,00
Fundo especial de previsão	872.585,50
Fundo de amortizações	54.000,00
Contas correntes movimento	16.958.766,30
Contas correntes populares	758.587,20
Contas correntes sem juros	654.567,30
Contas correntes pré-aviso	285.120,80
Depósitos a prazo fixo	14.611.243,40
Depósitos transitórios (decreto n. 4.166)	16.040,90
Credores por títulos em cobrança	1.682.160,10
Correspondentes no País	8.750.404,10
Valores em caução e em depósito	14.320.546,90
Cheques visados e ordens de pagamento	1.169.623,10
Diversas contas	52.619.893,70
Total	118.423.539,30

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador, Registro n. 15.107.

(N. 5.030 — 8-4-43 — Cr\$ 130,60)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

Rua São Pedro n. 27 — Rio de Janeiro — Carta Patente n. 1.635

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Títulos Descontados	3.732.826,10
Empréstimos em Contas Correntes	451.147,90
Letras e Ef. a Receber em Cobrança da Praça	20.000,00
Valores em Liquidação	244.596,10
Valores Caucionados	445.888,00
Títulos e Fundos Próprios	41.775,80
Caixa:	
em moeda corrente	97.706,50
em depósito no Banco do Brasil	56.221,90
em depósito em outros Bancos ..	17.425,00
	171.353,40
Diversas Contas	60.000,20
Bens Imobiliários de Terceiros	355.000,00
Total	5.522.587,50

Passivo

	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Fundo de Reserva	854.432,20
Fundo de Liquidações	171.667,50
Depósitos em Contas Correntes com Juros	345.945,20
Depósitos a Prazo Fixo	494.065,60
Depósitos em Conta de Cobrança da Praça	20.000,00
Títulos em Caução e Depósito	445.888,00
Diversas Contas	1.835.589,00
Administração de Bens	355.000,00
Total	5.522.587,50

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Carlos Augusto Monteiro de Castro*, gerente. — *Armando Vieira*, contador — Reg. n. 31.948.

(N. 5.104 — 8-4-43 — Cr\$ 110,20)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA FREITAS SOARES

Sede: Rua da Alfândega n. 133, loja

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS A SER REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943.

Senhores acionistas:

Na forma das disposições estatutárias e da lei, vimos submeter ao vosso julgamento as contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer correspondente do Conselho Fiscal.

SITUAÇÃO GERAL

A procura mais ativa dos produtos de nossa indústria permitiu que no exercício de 1942 impulsionássemos as vendas até ao máximo da capacidade das nossas máquinas e do capital destinado às aquisições comerciais. Felizmente foram vencidas as dificuldades oriundas do estado de guerra, na parte respeitante à compra de matérias primas e demais produtos de fabricação, isto, é claro, sem levarmos em conta o excessivo aumento dos respectivos custos. Esta circunstância influíu, naturalmente, no custo da nossa produção, não consentindo que a percentagem do lucro apurado correspondesse às possibilidades que nos ofereceram os mercados para os artigos da nossa venda, nem ao esforço aplicado pela administração no sentido de elevar esse lucro a cifra compatível com a situação dos negócios.

FÁBRICAS

Como podereis verificar pelo exame do balanço, houve novos aumentos na rubrica de maquinismos, em execução do programa de que tendes conhecimento. Todas as máquinas instaladas tiveram a indispensável conservação.

PESSOAL

A Gerência das Fábricas, bem como a todos os nossos colaboradores destas, dos escritórios e do armazem, deixamos consignados no presente relatório os nossos agradecimentos pelo concurso que prestaram durante o exercício à administração da Companhia.

MOVIMENTO DE AÇÕES

Foram transferidas no exercício em revista 151 ações nominativas, como consta dos termos lavrados no livro respectivo, tendo sido convertidas em ações ao portador 204 ações nominativas, a pedido dos respectivos possuidores.

DIVIDENDO

Como vereis, separamos o dividendo à razão de 9 % ao ano, que será distribuído depois do vosso pronunciamento.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Em obediência ao que determinam os estatutos sociais em vigor, tereis de eleger a nova Diretoria para o período de 1943-1946, ao mesmo tempo que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Para quaisquer outras informações estamos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Cactano de Freitas*. — *Octavio Soares*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Maquinismos e instalações	2.938.568,60	
Imoveis	778.912,30	
Veículos	58.129,90	3.775.610,80
Disponível:		
Estoques	1.153.148,70	
Caixa e Bancos	7.846,30	1.160.995,00
Realizável em curto prazo:		
Devedores	1.352.094,10	
Contas correntes	54.574,10	1.406.668,20
De resultado pendente:		
Diversas contas		11.715,80
Contas de compensação:		
Ações em caução	40.000,00	
Títulos caucionados	517.982,60	
Devedores por títulos em cobrança	904,80	
Bomba de gasolina	5.500,00	564.387,40
		<u>6.919.374,20</u>

Passiva

Não exigível:

Capital	1.200.000,00	
Reservas	1.412.826,60	2.612.826,60

Exigível a longo prazo:

Companhia de Terrenos Cristo Redentor	48.400,50	
Obrigações a pagar	470.000,00	
Contas correntes	483.077,70	1.001.478,20

Exigível a curto prazo:

Bancos	520.884,10	
Fornecedores	1.324.375,40	
Títulos descontados	717.275,00	
Dividendos	411.940,20	2.674.474,70

De resultado pendente:

Diversas contas		66.207,30
-----------------------	--	-----------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	40.000,00	
Títulos em caução	517.982,60	
Títulos em cobrança	904,80	
Atlantic Refining Co of Brazil — C/Empo em Comodato	5.500,60	564.387,40
		<u>6.919.374,20</u>

Os diretores: — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Cactano de Freitas*. — *Octavio Soares*, O Contador. — *José Lopes de Freitas* (Reg. n. 32.567).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	125.455,90	
Honorários, ordenados e gratificações	336.308,40	
Comissões	189.772,70	
Propaganda	8.143,60	
Transportes	123.530,10	
Impostos	179.774,80	
Juros	183.925,40	
Descontos concedidos	72.826,40	
Comissões de cobrança	12.948,00	
Prejuízos verificados	4.508,00	1.247.000,30
Reservas diversas	715.352,50	
Dividendo n. 7	408.000,00	
Percentagem da Diretoria	157.002,40	980.355,30
		<u>2.227.355,60</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Mercedorias e manufaturas	2.104.778,60	
Seção de exportação	71.624,60	
Descontos obtidos	42.494,30	
Prejuízos rebavidos	8.464,70	2.227.355,60
		<u>2.227.355,60</u>

Os diretores: — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Raul Lopes de Freitas*. — *João Cactano de Freitas*. — *Octavio Soares*, O Contador. — *José Lopes de Freitas* (Reg. n. 32.567).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros, em exercício, do Conselho Fiscal da Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares, tendo examinado e conferido os livros e documentos da sociedade, bem como o estado da Caixa, durante o ano, encontraram sempre tudo na mais perfeita ordem. Examinado, também, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, puderam ainda verificar a sua exatidão, tendo-lhes merecido inteira concordância, não só a distribuição dos lucros apurados, como a separação do dividendo de 9 % ao ano, a ser distribuído oportunamente. Opinam, portanto, que as contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1942 sejam por vós aprovados. Em obediência às disposições legais, tereis de eleger os membros efetivos e suplentes deste Conselho para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Antenor Magriuk Veiga*. — *Miguel Madeira de Freitas*.

(N. 5.036 — 8-4-1943 — Cr\$ 411,10)

COMPANHIA TEXTIL ALIANÇA INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Textil Aliança Industrial, em 22 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.865, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 1942, que aprovou reformas estatutárias. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 5.131 — 8-4-43 — Cr\$ 50,00).

AGENCIA DE REPRESENTAÇÕES AMENDOLIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 1943.

As quatorze horas do dia 11. (onze) de março de mil e novecentos e quarenta e três, na sede social, à avenida Rui Barbosa número 40, nesta Capital, reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, com indicação das respectivas quantidades de ações, representando esta a totalidade do capital social. O senhor presidente declarou aberta a sessão e pediu a assembléia que elegeisse quem a deveria presidir. Aclamado o Sr. Dr. Octacílio Brasil, este convidou para secretariá-lo o Sr. Ascendino de Lima Carvalho e fez ler pelo secretário os editais de convocação publicados no "Jornal do Comércio" do dia três de março e no *Diário Oficial* dos dias 27 de fevereiro e 1, 2 e 3 do corrente mês. Declarou em seguida o Sr. presidente que, de acordo com os editais que acabaram de ser lidos e com a legislação em vigor, a Assembléia compete discutir e votar o relatório da Diretoria, balanço geral e contas, bem assim o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1942. E' igualmente atribuição da Assembléia, ora reunida, proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-lhes a anuidade para o corrente ano. Pedindo a palavra, o Dr. Murillo Lavrador disse: "Em cumprimento das disposições dos nossos estatutos, cumpre-nos submeter à vossa deliberação fatos, contas e documentos atinentes ao ano de 1942. Pela leitura dos impressos, que previamente vos foram distribuídos, já deveis estar ao par do resultado da nossa gestão relativa ao ano que se acaba em 31 de dezembro próximo passado e dos fatos ocorridos neste período. O balanço foi encerrado com um dividendo a distribuir de cruzeiros cento e setenta mil, o qual corresponde a 15% do capital social; levamos ao fundo de reserva a importância de cruzeiros quatorze mil oitocentos e dezoito e fizemos depreciações em diversas contas na importância de cruzeiros cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e um e dez centavos, ficando, ainda, um remanescente de cruzeiros oitenta e quatro mil e sessenta e dois e noventa centavos, cujo destino deixamos a vossa deliberação. O resultado do exercício findo, a nosso ver, continua o Dr. Murillo Lavrador, confinada de maneira satisfatória as nossas previsões externadas em relatório verbal que tivemos a honra de vos fazer em Assembléia Geral realizada precisamente há um ano passado. Não vacilamos em declarar-vos que aquele otimismo com que então nos dirigimos aos senhores acionistas, continua-nos encorajando para enfrentarmos resolutamente o ano em curso, contornando as dificuldades que porventura se nos depararem. Medidas de natureza previdente já estão sendo postas em prática umas e em vias de execução outras, de maneira a ajustarmos os valores ativos da nossa empresa com a realidade presente. Teremos a maior satisfação em prestar-vos quaisquer outros esclarecimentos além dos que já apresentamos, se porventura deles necessitardes". O Sr. presidente declarou que estava em discussão o balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Sr. diretor gerente. Pediu a palavra o Sr. João Alves de Moura e disse que, sendo o balanço e contas, bem como o relatório que acabava de ser ouvido, de natureza plenamente elucidativa e tendo, ademais, o Conselho Fiscal já emitido parecer favorável ao documento que se achava sobre a mesa, propunha que tudo fosse aprovado, inclusive o referido parecer. Propôs ainda o Sr. João Alves de Moura que não se desse nenhuma aplicação ao remanescente do lucro apurado, ficando ele incorporado ao do ano anterior, considerando uma reserva para fazer face a qualquer eventualidade. Ninguém mais querendo usar da palavra o Sr. presidente pôs em votação o documento, parecer e relatório em apreço, tendo sido tudo aprovado por unanimidade de votos. Com a palavra o Sr. presidente disse: "Como é do vosso conhecimento, a renúncia do nosso diretor presidente, Dr. Jonas Pereira Filho, veio privar esta sociedade da sua eficiente cooperação. E' nosso dever seja consignado em ata um voto de justo agradecimento à colaboração de nosso antigo companheiro. Submetida a aprovação, digo votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Pediu a palavra o Dr. Murillo Lavrador, o qual, depois de várias considerações sobre os encargos da Diretoria, mostrou que esta se ressentia da falta de um auxiliar de natureza administrativa, por isso que epropunha a nomeação de um superintendente à escolha da Assembléia. Posta em votação esta proposta foi unanimemente aprovada, deliberando, ainda, a Assembléia ficar a discrição do Sr. diretor gerente a escolha e a nomeação de quem deva ocupar o lugar em apreço

O Sr. presidente declarou que, de acordo com o art. 13 (parte final) do capítulo 4, em concomitância com o art. 15 do parágrafo único do capítulo 5 dos Estatutos, ia se proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes, fixar-lhes a anuidade para o ano corrente bem assim eleger quem deverá preencher a vaga aberta com a renúncia do Dr. Jonas Pereira Filho. Em seguida suspendeu a sessão, afim de que os presentes organizassem as suas cédulas. Reaberta a sessão, feita a chamada dos senhores acionistas pelo livro de presença, foi procedida a eleição, cuja apuração deu o seguinte resultado: Para diretor-presidente, o senhor David Antunes de Oliveira Guimarães; para membros do Conselho Fiscal os senhores João Alves de Moura, Roberto Taves e Leopoldo Sá; para suplentes os senhores José Peres Voight, Carlos Ignacio Coelho e Tito Soares de Miranda. A todos os efeitos deliberou a Assembléia considerar imediatamente empossados nos respectivos cargos, deliberando ainda que os membros efetivos do Conselho Fiscal continuassem ganhando a anuidade de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros). Ninguém mais querendo utilizar-se da palavra o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos presentes, declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ascendino de Lima Carvalho, secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — *Ascendino de Lima Carvalho*. — *Dr. Octacílio Brasil*. — *David Antunes de Oliveira Guimarães*. — *Dr. Murillo Lavrador*. — *Aurelio de Carvalho*. — *Crédito Comercial Ltda.* *João Alves de Moura*, gerente, — *Francisco Antunes Guimarães*. — *Dr. Luis da Costa Ribeiro Filho*. — *Rodolfo Porto d'Ave*. — *João Alves de Moura*. — *Leopoldo Pereira de Sá*.

(N. 5.126 — 8-4-43 — Cr\$ — 142,80)

BANCO REAL DO CANADA

CASA MATRIZ: MONTREAL — CANADÁ

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo	Dólares Canadenses
Caixa: em moeda corrente e em depósito no Banco Central do Canadá e em outros Bancos	\$ 261.884.475
Títulos do Governo do Canadá e das Províncias e Municipalidades Canadenses	\$ 581.624.105
Outros títulos, debêntures e ações	\$ 33.140.597
Empréstimos à vista e a prazo curto	\$ 29.791.062
Empréstimos comerciais	\$ 336.514.163
Propriedades do Banco	\$ 13.640.589
Diversas contas	\$ 35.020.956
	\$ 1.291.615.947

Passivo	Dólares Canadenses
Capital e Reservas	\$ 58.843.062
Notas do Banco em circulação	\$ 18.271.281
Depósitos	\$ 1.181.217.193
Diversas contas	\$ 33.284.411
	\$ 1.291.615.947

CONTA DE LUCROS E PERDAS
Débito

	Dólares Canadenses
Dividendos	\$ 2.625.000
Contribuição para o Fundo de Pensões dos empregados	\$ 315.000
Depreciação das propriedades do Banco	\$ 400.000
Saldo transportado para o futuro exercício	\$ 3.259.198
	\$ 6.599.198

Crédito

	Dólares Canadenses
Saldo desta conta em 29 de novembro de 1941 ..	\$ 3.209.076
Lucros líquidos apurados no ano findo em 30 de novembro de 1942	\$ 3.390.123
	\$ 6.599.198

Todas as filiais do Banco constituem uma parte integrante da organização do The Royal Bank of Canada, e consequentemente o ativo total do Banco responde pelas responsabilidades de cada filial.

The Royal Bank of Canada, 7 de abril de 1943. — Rio de Janeiro, S. McAlister, gerente da filial do Rio de Janeiro. — R. J. Rogers, contador, n. 32.239. — Filiais no Brasil: Rio de Janeiro — São Paulo — Recife — Santos.

(N. 5.121 — 8-4-43 — Cr\$ 163,20)

INDÚSTRIAS ELÉTRICAS E MUSICAIS FÁBRICA ODEON, S. A.RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em obediência às disposições legais e dos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório sobre os principais fatos da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1942.

Como sabeis, a nossa sociedade iniciou as suas operações, normalmente, a partir de 1 de julho de 1942. Apesar disso, como podeis verificar pela leitura do balanço e contas em anexo, a produção foi satisfatória e bastante animador o movimento das vendas.

Relativamente ao saldo líquido, que apresenta a conta Lucros e Perdas, na importância de Cr\$ 42.696,50, propomos seja transferido para o exercício corrente, em vez de distribuído como dividendo.

É o que se nos oferece dizer-vos, ficando à vossa inteira disposição para qualquer informação que desejardes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Arthur Cyril Ciceri*, presidente. — *Rudolf Straus*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon S.A., tendo lido o relatório da Diretoria e examinado o inventário, balanço e contas que o acompanham, relativo ao exercício social findo, acharam tudo em ordem, pelo que aconselham a sua aprovação pela assembleia geral dos Srs. acionistas. Declaram, outrossim, que, periodicamente, na forma da lei, durante o exercício de 1942, examinaram a escrituração, o estado da caixa e da carteira da sociedade e encontraram tudo em dia e exato.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Vernon Smith* — *Afonso Cardoso Gaspar* — *Joaquim Saldanha Marinho*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942
Indústrias Elétricas e Musicais Fábrica Odeon, S. A. — Rio de Janeiro e com depósito em São Paulo

Ativo			Passivo		
		Cr\$			Cr\$
I — Imobilizado:			I — Não exigível:		
Edifícios	50.000,00		Capital	500.000,00	
Instalações novas.....	15.459,20		Fundo de reserva legal.....	2.247,20	
Móveis e utensílios.....	1,00		Reserva depreciação edifícios.....	27.500,00	
Conta fundação	50.000,00	115.460,20	Reserva especial p/lei 62.....	153.368,60	683.115,80
II — Disponível:			II — Exigível:		
Caixa	20.828,80		Contas correntes — Credores.....	724.406,80	
Bancos	1.216,60	22.075,40	Contas correntes — Bancos.....	263.194,30	
III — Realizável:			Contas à pagar.....	317.098,90	1.304.700,00
Contas correntes — Devedores.....	489.014,00		III — Lucros e perdas.....		42.696,50
Estoque de materiais.....	1.345.209,70		IV — Contas de compensação:		
Selos de consumo e vendas mercantis	480,30	1.834.704,00	Caução da Diretoria.....	20.000,00	
IV — Contas de resultados pendentes:					2.050.512,30
Depósitos e pagamentos adiantados.....		58.272,70			
V — Contas de compensação:					
Ações em caução.....		20.000,00			
		2.050.512,30			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Arthur Cyril Ciceri*, presidente. — *R. Straus*, diretor. — *Hugo Markusch*, contador, registrado no Dep. Nac. Ind. e Com., sob n. 34.473, em 11-11-36.

RELAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 DAS INDÚSTRIAS ELÉTRICAS E MUSICAIS FÁBRICA ODEON, S. A., — RIO DE JANEIRO E DEPÓSITO EM S. PAULO

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
A Propaganda	39.007,90	De Lucro bruto sobre a venda.....	526.151,20
A Direitos autorais e artísticos.....	103.941,90		
A Despesas com músicos.....	37.794,00		
A Despesas gerais (parte administração).....	118.627,50		
A Despesas financeiras	126.094,00		
Pela amortização das despesas de instalação da sociedade, constantes da conta "Fundação", de acordo com o art. 129-D, do decreto-lei número 2.570, de 1940	55.742,20		
A Transferência para o fundo de reserva legal.....	2.247,20		
A Saldo conforme balanço geral.....	42.696,50		
	526.151,20		526.151,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Arthur Cyril Ciceri*, presidente. — *R. Straus*, diretor. — *Hugo Markusch*, contador, registrado no Dep. Nac. Ind. e Com., sob n. 34.473, em 11-11-36.

(N. 5.114 — 8-4-43 — Cr\$ 314,10)

EMPRESA ELÉTRICA DE BEBEDOURO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

No cumprimento do nosso dever e satisfazendo às exigências da lei e dos estatutos desta Empresa, vimos submeter à vossa consideração o presente relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o balanço geral encerrado nessa data, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano foi construída uma nova travessa na linha de 30 kv Bebedouro-Viradouro-Morro Agudo, sobre os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em substituição à anteriormente existente sobre os trilhos da Estrada de Ferro São Paulo-Goiás. Diversos melhoramentos foram introduzidos nos sistemas de transmissão e distribuição da Empresa, inclusive a substituição de algumas dezenas de postes na rede de distribuição de Bebedouro, e levadas a efeito várias extensões para atender a novos consumidores de força e luz.

Para dar maior comodidade e conforto à família do operador, bem como conservar a propriedade da Empresa, procedeu-se a uma completa reforma no prédio da sub-estação de Bebedouro.

A Empresa vem estudando junto aos vários departamentos interessados, a possibilidade de dispor de imóveis não utilizados ou dispensáveis às suas operações normais, evitando assim, além de inversão desnecessária de capital, encargos de conservação, imposto e taxas.

Como de praxe, os livros da Empresa foram, no correr do ano, conferidos pelos peritos contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., sendo por eles encontrados em boa ordem.

Terminando este relatório, desejamos salientar e agradecer a cooperação a nós prestada pelos poderes públicos que muito nos auxiliaram no cumprimento de nossas obrigações, e também manifestar nosso reconhecimento aos funcionários da Empresa pela lealdade e eficiência revelados no desempenho de seus deveres.

Dos fatos ocorridos no exercício que acabamos de relatar são esses, senhores acionistas, aqueles que, a nosso ver, merecem especial referência. Permaneceremos, porém, à vossa inteira disposição para prestar quaisquer outras informações que vos possam interessar.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Pela Diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor jurídico. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, diretor comercial. — *Mario Gama*, diretor secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado	Cr\$	Cr\$
Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conservação das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942..		2.881.282,80
Realizável — Curto prazo		
Obrigações e Empréstimos a receber — Municipalidades	35.771,40	
Contas a receber — Consumidores — Geral	85.296,70	
Contas a receber — Governo e Municipalidades	17.535,20	
Contas a receber — Diversas.....	150,00	
Contas correntes — Diversas.....	1.850,00	
Materiais em estoque	421.001,20	261.604,50
Contas de resultado pendente		
Pagamentos adiantados	1.202,10	
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	127.282,00	128.481,10
Contas de compensação		11.175,30
		3.285.546,70

Passivo

Não exigível		
Capital	Cr\$	Cr\$
Capital em ações — 2.500 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada		250.000,00
Fundo de reserva		
Fundo para retirada e substituição de bens	642.755,70	
Fundo para acidentes e seguros.....	40.857,20	
Fundo para contas incobráveis....	23.057,70	
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque.....	7.839,00	
Fundo de reserva legal	31.455,10	745.961,70
Lucros e perdas		703.546,10

Exigível — Curto prazo

Obrigações e Empréstimos a pagar	9.476,50	
Contas a pagar	779.214,90	
Contas correntes — Diversas.....	4.801,70	
Dividendos declarados	650.000,00	
Impostos acumulados	59,10	
Passivo acumulado — Diversos....	4.341,40	1.447.893,60
Contas de resultado pendente		
Depósitos de consumidores		126.967,00
Contas de compensação		11.175,30
		3.285.546,70

Diretores: *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Mario Gama*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. — Contador: *A. N. Cudworth* — Registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Encerrada em 31 de dezembro de 1942

Crédito		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores		660.601,20
Receitas operativas		
Departamento de Eletricidade		1.070.159,60
Receitas não operativas		
Diversas — Líquido		3.452,10
		1.734.212,90
Débito		Cr\$
Despesas gerais		801.053,20
Impostos		18.739,00
Juros de créditos de terceiros		719,60
Constituição de reservas e fundos especiais		
Fundo para retirada e substituição de bens	50.000,00	
Fundo de reserva legal	10.155,00	60.155,00
Dividendos		150.000,00
Saldo disponível para o exercício seguinte		703.546,10
		1.734.212,90

Diretores: *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Mario Gama*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. — Contador: *A. N. Cudworth* — Registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Arthur Cyvill Ciceri*. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Carlos de Ipanema Moreira*.
(N. 5.140 — 8-1-43 — Cr\$ 428,10)

COMPANHIA FORÇA E LUZ CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

No cumprimento de determinações legais, submetemos à vossa apreciação, com o presente relatório, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Como é do vosso conhecimento, achando-se a Companhia, nas atuais circunstâncias, impossibilitada de aumentar a capacidade de produção de suas usinas afim de atender ao aumento de carga do sistema, teve necessidade de obter da The São Paulo Tramway, Light & Power Co., Ltd. um suprimento de energia elétrica. Este suprimento foi autorizado pelo decreto federal n. 7.763, de 1 de setembro de 1941, até o limite de 1.000 KW, tendo sido o preço do fornecimento estabelecido no decreto federal n. 9.230, de 8 de abril de 1942. Para receber essa energia foi preciso construir, próximo à sub-estação convertidora da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Rebouças, uma subestação transformadora e estender uma linha de 11 KW de Rebouças até Americana. A execução dessa providência redundou em um aumento de cerca de Cr\$ 575.000,00 em nossas despesas de operação, produzindo consequente declínio da renda líquida, por estar a Companhia adquirindo energia a um preço superior àquele por que vende a muitos dos seus consumidores.

No intuito de exonerar de hipoteca os bens da Companhia, efetuamos em 31 de dezembro de 1942 o resgate do empréstimo por debêntures emitidos por esta Companhia na importância de Cr\$ 3.500.000,00. Em troca dos títulos resgatados, a portadora, Companhia Brasileira de Força Elétrica, recebeu cinco notas promissórias, emitidas por esta Companhia, quatro de Cr\$ 280.000,00 cada uma, vencíveis em 31 de dezembro de 1943, 1944, 1945 e 1946 e uma de Cr\$ 3.780.000,00, vencível em 31 de dezembro de 1947, representando capital e juros, estes últimos à taxa de 8% ao ano, que era a mesma dos juros das debêntures resgatadas.

Os livros de escrituração da Companhia foram conferidos durante o ano pela firma de peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Selles & Co., sendo encontrados em ordem.

As autoridades federais, estaduais e municipais manifestamos o nosso reconhecimento pela cooperação que nos prestaram e aos nossos funcionários agradecemos a lealdade e dedicação demonstradas no desempenho de suas atribuições.

São estes, senhores acionistas, os fatos de maior relevância que julgamos de nosso dever relatar. Ficamos, porém, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. Pela Diretoria. — *Sizínio Rodrigues*, diretor presidente. — *C. J. Snyder*, diretor vice presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor tesoureiro. — *Léo Amaral Penna*, diretor secretário. — *Horácio Penido Monteiro*, diretor jurídico. — *Marcelo de Miranda Ribeiro*, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado	
Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942 ..	10.099.008,90
Realizável — Curto prazo	
Contas a receber — Consumidores — Geral	9.371,40
Contas a receber — Governo e Municipalidades	3.737,20
Contas a receber — Diversas	258,00
Contas correntes — Diversas	2.000,00
Materiais em estoque	150.670,90
Contas de resultado pendente	
Pagamentos adiantados	2.716,50
Depósitos especiais	557.030,00
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	178.995,60
Juros sobre empréstimos a pagar — Não vencidos	1.400.000,00
Contas de compensação	610.414,00
Lucros e perdas — Déficit	447.508,00
	13.511.709,90

Passivo

Não exigível	
Capital	
Capital em ações — 20.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada	4.000.000,00
Fundos e reservas	
Fundo para retirada e substituição de bens	1.805.661,60
Fundo para acidentes e seguros ..	20.100,00
Fundo para contas incobráveis ..	54.661,30
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque	5.004,60
Exigível — Longo prazo	
Obrigações e empréstimos a pagar	4.620.000,00
Exigível — Curto prazo	
Obrigações e empréstimos a pagar ..	503.107,70
Contas a pagar	953.559,00
Contas correntes — Diversas	7.828,30
Impostos acumulados	137.529,30
Juros acumulados	18.612,10
Passivo acumulado — Diversos ..	558.896,40
Contas de resultado pendente	
Contribuições para extensões	6.000,00
Depósitos de consumidores	180.335,60
Contas de compensação	610.414,00
	13.511.709,90

Diretores: *Sizínio Rodrigues*. — *C. J. Snyder*. — *Grant O. Hylander*. — *Léo Amaral Penna*. — *Horácio Penido Monteiro*. — *Marcelo de Miranda Ribeiro*. — Contador: *A. N. Cudworth*, registro número 31.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Saldo não distribuído dos lucros anteriores	363.669,50
Receitas operativas	
Departamento de Eletricidade	1.687.102,10
Receitas não operativas	
Diversas — Líquido	2.827,20
Transferido da reserva legal	52.293,10
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte ..	447.508,00
	2.583.399,90
Debito	
Despesas gerais	1.218.439,80
Impostos	62.022,30
Juros de créditos de terceiros	296.940,60
Amortização do ativo	48.997,20
Perdas diversas	557.000,00
Constituição do fundo para retirada e substituição de bens	200.000,00
Dividendos	
Distribuídos em 1942 com base nos lucros apurados nos balanços de 31 de dezembro de 1941	200.000,00
	2.583.399,90

Diretores: *Sizínio Rodrigues*. — *C. J. Snyder*. — *Grant O. Hylander*. — *Léo Amaral Penna*. — *Horácio Penido Monteiro*. — *Marcelo de Miranda Ribeiro*. — Contador: *A. N. Cudworth*, registro número 31.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz Carioba, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Arthur Cyril Cicci*. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Carlos de Ipanema Moreira*.

N. 5.139 — 8-1-43 — Cr\$ 123,10.

EMPRESA CARACOLENSE DE LUZ E FORÇA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Durante o ano social que findou em 31 de dezembro de 1942 não se verificaram nas atividades da empresa fatos de grande relevância que mereçam especial menção neste relatório. Cumpre apenas assinalar que se procedeu à retirada do restante das instalações pertencentes ao serviço telefônico local, que havia deixado de funcionar desde 1930 em consequência de depredações praticadas naquela época. O material retirado foi doado à Prefeitura Municipal de Andradas e será por ela empregado na construção de uma linha telefônica entre Andradas e Gramma, linha essa da qual a empresa ficará com o direito de utilizar-se para seus serviços. O fornecimento de eletricidade para luz e força prossegue normalmente, tendo sido realizadas alguns melhoramentos nas redes de transmissão e distribuição e extensões destinadas a atender a novos consumidores.

Os resultados financeiros são os que constam do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 e da Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", que, anexos ao presente relatório, submetemos à vossa apreciação juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Os livros da Companhia foram, como de costume, examinados pelos peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Selles & Co., e achados em perfeita ordem.

Aproveitando esta oportunidade para agradecer aos funcionários a colaboração que nos prestaram e para assinalar a cordialidade das relações mantidas com os poderes públicos, ficamos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos porventura necessários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Pela Diretoria: *Sizínio Rodrigues*, diretor-presidente. — *C. J. Snyder*, diretor-vice-presidente. — *Grant O. Hylander*, diretor-tesoureiro. — *Léo Amaral Penna*, diretor-secretário. — *Horácio Penido Monteiro*, diretor jurídico. — *Marcelo de Miranda Ribeiro*, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Capital Fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942		537.851,10
Realizável — Curto Prazo:		
Contas a Receber — Consumidores — Geral	4.469,30	
Contas a Receber — Governo	123,50	
Contas a Receber — Diversas	76.501,50	
Contas Correntes — Diversas	600,00	
Materiais em Estoque	21.231,60	102.925,90
Contas de Resultado Pendente:		
Pagamentos Adiantados	160,70	
Contas de Compensação	214.515,70	
		855.463,40
Passivo		
Não Exigível:		
Capital:		
Capital em Ações — 750 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada		150.000,00
Fundos e Reservas:		
Fundo para Retirada e Substituição de Bens	42.426,50	
Fundo para Acidentes e Seguros	29.430,00	
Fundo para Eventualidades	32.110,70	
Fundo para Contas Incobráveis	5.475,90	
Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque	900,00	
Fundo de Reserva Legal	2.961,50	113.304,60
Lucros e Perdas		94.003,00
Exigível — Curto Prazo:		
Obrigações e Empréstimos a Pagar	281.544,50	
Contas Correntes — Diversas	706,00	
Impostos Acumulados	987,30	
Passivo Acumulado — Diversos	402,30	283.640,10
Contas de Compensação	214.515,70	
		855.463,40

Diretores: Sizinio Rodrigues. — C. J. Snyder. — Grant O. Hylander. — Léo Amoral Penna. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — A. N. Cudworth, contador, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		Cr\$
Saldo não Distribuído dos Lucros Anteriores		
		75.473,70
Receitas Operativas:		
Departamento de Eletricidade		124.082,80
Receitas não Operativas:		
Diversas — Líquido		435,00
		199.991,50
Débito		
Despesas Gerais	64.849,50	
Impostos	3.818,00	
Juros de Créditos de Terceiros	21.375,80	
Constituição de Reservas e Fundos Especiais:		
Fundo para Retirada e Substituição de Bens	15.000,00	
Fundo de Reserva Legal	975,20	15.975,20
Saldo Disponível para o Exercício seguinte		94.003,00
		199.991,50

Diretores: Sizinio Rodrigues. — C. J. Snyder. — Grant O. Hylander. — Léo Amoral Penna. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — A. N. Cudworth, contador, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Vernon Smith. — Carlos de Ipanema Moreira. — Joaquim Saldanha Marinho.

(N. 5.138 — 8-4-43 — Cr\$ 367,20)

COMPANHIA TERRITORIAL VILLA DOS LYRIOS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos apresentar o balanço e demonstração da conta "Lucros & Perdas", referentes ao exercício de 1942, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Por esses documentos ficarão VV. SS. inteirados do movimento da Companhia, ficando entretanto essa diretoria à vossa disposição para fornecer os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, diretor presidente. — Jacques da Silva Janot, diretor gerente.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizados:			
Imoveis		798.901,60	
Móveis & Utensílios		1.220,00	
Reservatório d'água		23.000,00	823.121,60
Disponível:			
Caixa em moeda corrente		16.227,80	
Caixa em depósitos bancários		539.104,90	555.332,70
Realizável a Curto Prazo:			
Títulos de renda			7.759,00
Realizável a Longo Prazo:			
Impostos a receber		61.587,10	
Consertos e melhoramentos ..		1.577,00	
Devedores por consumo d'água		14.361,20	77.525,30
Compensações:			
Contratos de promessas d vendas		612.990,40	
Caução da diretoria		10.000,00	622.990,40
Resultado Pendente:			
Lucros e Perdas		695.548,40	695.548,40
Total do ativo			2.782.277,40
Passivo			
Não Exigível:			
Capital			2.000.000,00
Resultado Pendente:			
Contratos de vendas c/amortização			159.287,00
Compensação:			
Contratos de venda		612.990,40	
Ações caucionadas		10.000,00	622.990,40
Total do passivo			2.782.277,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Carlos Lopes de Oliveira Lyrio, presidente. — Jacques da Silva Janot, diretor gerente. — João Paulino do Nascimento, contador reg. 32.624.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$	Cr\$
Janeiro 1:			
Saldo devedor do exercício anterior			666.624,70
Dezembro 31:			
a Impostos	2.217,00		
a Despesas Gerais	75.806,40		
a Gastos com a Bomba	4.693,10		82.717,10
			<u>749.341,80</u>
Crédito			
1942			
Agosto 31:			
Recebido de transferências e aluguéis			2.586,20
Dezembro 31:			
de Prestações Recebidas		48.223,00	
de Comissões		2.984,20	
Saldo devedor para novo exercício		695.548,40	
			<u>749.341,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*, presidente. — *Jacques da Silva Janot*, diretor gerente. — *João Paulino do Nascimento*, contador reg. 32.624.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Territorial Villa dos Lyrios S. A., com sede à Praça 15 de Novembro n. 42 tendo examinado o balanço, demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1942 são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral, visto se encontrarem na mais perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Dr. João da Costa Ribeiro*. — *Waldemar Cardoso Martins*. — *Francisco da Silva Drummond*.

(N. 5.145 — 8-4-43 — Cr\$ 306,00).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1943.

Aos trinta dias do mês de março de 1943, às 14 horas, na sede social à av. Rio Branco n. 26, 15.º andar, conforme convocação feita no *Diário Oficial* e "*Jornal do Commercio*" de 27 de fevereiro, 11 e 25 de março de 1943, reuniram-se os acionistas desta sociedade, abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. O Sr. Antonio Ferraz, dir. gerente, declara aberta a sessão e pede a assembléia designar um presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o acionista Sr. Mario d'Almeida, que convida para secretário o Sr. Salustiano Lemos Lessa, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos o senhor presidente declara que na forma da lei e dos estatutos a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do Ex. 1942, parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio* de 25 de março de 1943, bem assim eleger diretamente, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o Ex. 1943. Apreciados esses documentos e submetidos à votação foram aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Prosseguindo, declara o Sr. presidente, que tendo terminado os respectivos mandatos os diretores, Conselho Fiscal e suplentes, convidava os Srs. acionistas eleger os novos, para o Ex. 1943. Procedida à apuração das cédulas, verificou-se terem sido eleitos: para diretor-gerente, Antonio Ferraz, brasileiro, casado, residente à Estrada do Açude n. 211, nesta capital; para diretor-técnico Mario d'Almeida, brasileiro, casado, residente à rua Ipanema n. 103, nesta capital; para diretor-secretário, Salustiano de Lemos Lessa, brasileiro, casado, residente à rua Odílio Baccelar n. 37, nesta cidade; para membros do Conselho Fiscal: Joaquim Ortigão Villaga, José Ferreira Ramos e Alvaro Rocha; para suplentes: Roger A. Lacoste, Carlos Belmiro Rodrigues e A. R. Quintans, todos brasileiros, residentes nesta capital, cujos mandatos terminarão em 31 de março de 1944. O Sr. presidente verifica que todos os efetivos eleitos estão presentes e lhes dá posse de seus respectivos cargos. Em seguida a assembléia fixou em seis mil cruzeiros anuais os honorários de cada diretor, e em seiscentos cruzeiros anuais os de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, recém-eleitos. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata no livro próprio, o que foi feito. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e aprovada por unanimidade. Do que eu, Salustiano de Lemos Lessa, secretário, escrevi a presente que vai por mim assinada juntamente com o Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943 — *Salustiano Lemos Lessa*, secretário. — *Mario d'Almeida*, presidente. — *Antonio Ferraz*. — *José Martinelli*. — *Edméa de Mello Ferraz*. — *Salustiano de Lemos Lessa*. — *Mario d'Almeida*. — *Paulo Ferraz*. — *Alberto Ferraz*.

(N. 5.147 — 8-4-43 — 142,80)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL



GENERAL ELECTRIC S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

De acordo com os dispositivos legais que regem as sociedades anônimas e as disposições dos nossos estatutos, cumpre-nos apresentar a VV. SS. o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e os demais detalhes das operações realizadas em 1942, documentos estes que estão acompanhados do parecer favorável do Conselho Fiscal, e que deverão ser submetidos à sua apreciação e julgamento.

No exercício findo em 31 de dezembro último, esta Sociedade conseguiu realizar resultados favoráveis em suas operações, a despeito de ter sido um ano de dificuldades excepcionais e aparentemente irreversíveis, provocadas pelas condições de anormalidade mundial.

Como é notório, a importação de mercadorias manufaturadas foi severamente reduzida, em virtude das restrições criadas pelo Governo dos Estados Unidos. Esta Sociedade e seus clientes foram seriamente atingidos por estas normas, das quais decorreu a quase impossibilidade de obtenção de muitos produtos de importância essencial, cuja aquisição depende de fornecedores no exterior.

Nossa indústria local se tem expandido rapidamente, tentando, assim, atender à crescente procura do mercado. Alguns poucos ramos da nossa produção tiveram de ser interrompidos, em virtude da falta de certas matérias-primas essenciais; entretanto, temos conseguido obter outras matérias-primas, em maior escala do que anteriormente, para produção dos artigos de utilidade mais imediata.

O aumento do volume total da nossa produção, permitindo alcançar resultados mais econômicos, constituiu um fator importante na restrição das tendências ascensionais do custo da fabricação, as quais se fizeram sentir, de um modo geral, no correr do ano passado.

Vários contratos em andamento, que estavam parcialmente cumpridos no começo do ano de 1942, foram terminados. Sua realização integral contribuiu, de forma sensível, para que o volume de vendas faturadas no exercício em análise, atingisse um nível comparável aos dos anos anteriores. O crescente aumento do custo de vida mereceu a atenção da administração desta Sociedade que procurou atenuar

seus efeitos, mediante a concessão de aumentos e abonos a seus funcionários, na forma e no valor mais equitativos para os interesses de ambas as partes. Os resultados desse aumento nas remunerações, muitos dos quais se efetivaram na última parte de 1942, virão refletir de maneira acentuada nas operações de 1943.

Novas instalações industriais, que foram iniciadas em princípio de 1942, deverão estar concluídas em meados de 1943. Isto representa um pequeno atraso nos planos das construções, que não pode ser evitado, em virtude das dificuldades da obtenção de aço e cimento.

Devidamente autorizada por assembleia, especialmente convocada para este fim, esta Sociedade adquiriu, no ano passado, uma gleba de terreno para novas instalações industriais, a qual se encontra, agora, preparada para receber as construções previstas em nosso programa de expansão.

Para atender a esse programa consta, no balanço ora apresentado, uma reserva especial sob a denominação "Fundo de Previsão".

Os resultados do ano financeiro permitem que seja recomendada a distribuição de um dividendo de 10% (dez) sobre o capital social, a ser pago no correr do presente ano, e, aos Srs. acionistas residentes no estrangeiro, logo que seja concedida a autorização da fiscalização bancária.

Nossa subsidiária Financiadora Comercial, S. A. (Banco), teve suas operações compensadas, no exercício de 1942, com um pequeno resultado favorável, conforme se verificará pelas publicações que serão oportunamente feitas.

Deverão VV. SS. eleger, nesta assembleia geral, a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, cujos mandatos terminam.

Quaisquer outros esclarecimentos que VV. SS. julguem necessários, serão prestados pela Diretoria, que se acha ao seu inteiro dispor para elucidação dos documentos e operações acima mencionadas.

Finalmente, a Diretoria deseja deixar consignados neste relatório, os seus mais sinceros agradecimentos aos Srs. funcionários, em geral, pelo valioso auxílio recebido e pela dedicação com que todos cooperaram nos seus encargos, para o objetivo comum, de prosperidade e engrandecimento desta organização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Pela Diretoria, *Ralph Harrison Greenwood*, diretor presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		I — Exigível:	
Fábricas	29.712.814,50	A curto prazo:	
Beneficências	135.891,90	Contas a pagar	25.467.081,90
Moveis, utensílios e ferramentas	1.270.706,40	Dividendos a pagar	4.050.000,00
Caminhões e automóveis	218.441,30		
Ações de Companhias (Financiadora Comercial, S. A. (Banco))	1.930.000,00	II — Não exigível:	
II — Disponível:		Capital	40.500.000,00
Depósitos bancários	9.654.766,79	Fundo de reserva	8.100.000,00
Fundos de filiais e agências	309.500,00	Reserva para amortização, conservação e renovação	21.455.161,70
III — Realizável:		Reserva para amortização de créditos duvidosos	2.315.063,60
A curto prazo:		Fundo de previsão para estudos e desenvolvimento de novas indústrias	5.250.000,00
Mercadorias e matérias-primas	44.613.647,60	Lucros e perdas	19.906.701,40
Matérias-primas em fabricação e obras em execução	8.849.897,50		
Letras e contas a receber	14.161.645,80	III — Contas de compensação:	
Títulos e apólices	2.112.054,30	Caução da Diretoria	45.000,00
A longo prazo:		Valores e títulos de terceiros	604.468,50
Letras e contas a receber	13.218.649,20	Contratos de câmbio	104.574,40
Depósitos de garantia	371.961,80	Garantias hipotecárias	65.000,00
IV — Contas de regularização:		Mercadorias em consignações	2.558.013,90
Selos de consumo	294.711,20	Créditos por garantia	7.000,00
Despesas pertencentes a exercícios seguintes	159.320,10	Adiantados	35.008,80
V — Contas de compensação:			
Ações caucionadas	45.000,00		
Valores e títulos de terceiros, caucionados	604.468,50		
Câmbio contratado	104.574,40		
Hipotecas	65.000,00		
Comissários — Conta consignação	2.558.013,90		
Valores em garantia	7.000,00		
Finanças	35.008,80		
	130.463.077,20		130.463.077,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Ralph Harrison Greenwood*, presidente. — *Albert Jean Saridaki*. — *John Fletcher Clarke Givens*. — *João Baptista de Proença Rosa*. — *Charles Boschini*. — *José de Assis Ribeiro*, diretores. — *Domingos Teixeira Alves*.

— *Manuel Euzes Souza*. — *Harry Milton Mohler*. — *Earl Chini*. — *José de Assis Ribeiro*, diretores. — *Domingos Teixeira Alves*.

contador, registro n. 32.342.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Créditos		Débitos	
	Cr\$		Cr\$
Saldo transferido do ano anterior.....	19.304.276,60	Despesas gerais	13.871.920,20
Produto das operações sociais concluídas no corrente exercício:		Impostos	7.841.590,10
Lucro bruto das operações.....	41.571.458,30	Juros pagos a bancos.....	120.917,80
Rendas de capitais não empregados nas operações sociais:		Amortizações de créditos duvidosos, moveis, utensílios e veículos	171.776,90
Lucro sobre títulos	6.511,50	Levado ao fundo de reserva e fundo de previsão.....	6.850.000,00
Aluguéis de casas	30.660,00	Dividendos a distribuir	4.050.000,00
		Transferido para conta de capital.....	8.100.000,00
Total créditos	60.912.936,40	Saldo transferido para o ano seguinte.....	19.906.701,40
		Total débitos	60.912.936,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Ralph Harrison Greenwood*, presidente. — *Albert Jean Saridakis*. — *John Fletcher Bahn*. — *Manuel Enos Souza*. — *Harry Milton Mohler*. — *Earl Clarke Givens*. — *João Baptista de Proença Rosa*. — *Chales Roschini*. — *José de Assis Ribeiro*, diretores. — *Domingos Teixeira Alves*, contador, registro n. 32.342.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"De acordo com as disposições legais em vigor, procedemos ao exame dos lançamentos, livros e inventário de General Electric, S. A. e seus respectivos comprovantes, no período compreendido entre primeiro de janeiro e trinta e um de dezembro de 1942, inclusive. Da análise feita nos aludidos documentos, contas da Diretoria e do balanço geral, constatamos estarem os mesmos em perfeita ordem e regulari-

dade e de conformidade com a lei, pelo que recomendamos aos Srs. acionistas sua aprovação, inclusive quanto à proposta da Diretoria, de distribuição de dividendos, a qual atende aos requisitos legais e interesses sociais".

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Ascendino da Cunha*. — *John William Ellis*. — *José Paizão*.

(N. 5.110 — 8-4-43 — Cr\$ 477,20)

SOCIEDADE ANÔNIMA RESTAURANTES DE TURISMO INTERNACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1943, PELA SOCIEDADE ANÔNIMA RESTAURANTES DE TURISMO INTERNACIONAL "SARTI".

Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, achando-se presente às dez horas, na sede social, à avenida Rio Branco, número dez, décimo quarto andar, sala número mil quatrocentos e um, a totalidade dos acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de "presença de acionistas", todos eles com direito de voto, assumiu a presidência, nos termos dos estatutos, o diretor presidente, dona Dora Burlamaqui Brady, brasileira, casada, residente à rua Ronald de Carvalho, 119, 7.º andar, que declara instalada a assembléia e a seguir, convida os presentes a elegerem o presidente da mesma, recaído a escolha no acionista Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia, brasileiro, casado, residente à rua Fonte da Saudade, 131, o qual agradecendo a sua eleição, aceitou a incumbência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os Srs. Oyama de Almeida Rios, brasileiro, casado, morador à rua Manoel Niobei, 60, Urca, e Renato Guimarães Palmeira, brasileiro, solteiro, residente à rua Senador Vergueiro, 23, apartamento 24, ficando, assim integrada a mesa.

Declarando instalada a assembléia geral ordinária, que foi regularmente convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* de dezesseis de fevereiro, dezanove de fevereiro e vinte e dois de fevereiro, no "Diário de Notícias" de vinte e quatro de fevereiro, e vinte e oito de fevereiro e dois de março, e no "Jornal do Comércio" de dezoito, vinte e um e vinte e sete de fevereiro, ordenou o presidente a leitura dos mesmos anúncios, relatório da Diretoria, balanço, demonstração de lucros e perdas e contas, referentes ao exercício de 1943, e bem assim a do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que se achavam sobre a mesa e tinham sido publicados no *Diário Oficial* de oito de março e no "Diário Carioca" de treze de março corrente. — Finda a leitura, o senhor presidente declarou que estavam em discussão os referidos relatórios, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, e bem assim, o parecer do Conselho Fiscal.

Em vista de nenhum dos acionistas presentes pedir a palavra, foram submetidos a votos os citados documentos e unanimemente aprovados, tendo se absteido de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Declarou em seguida o Sr. presidente que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e dos suplentes para o exercício corrente, na forma dos estatutos e da legislação vigente.

Procedida a eleição, apurou-se que, por maioria de votos, foram eleitos para membros do Conselho Fiscal, o Sr. Oyama de Almeida Rios, brasileiro, casado, residente à rua Manoel Niobei, 60 — Urca, Dr. Gastão de Carvalho, brasileiro, casado residente à rua Visconde de Caravelas, 41, e Dr. Manoel Tapajós Gomes, brasileiro, casado, residente à rua Cesário Alvim, 53, e para suplentes, o capitão de mar e guerra Oscar de Barros Cavalcanti, brasileiro, casado, residente à rua Bambina, 93, casa 7, Renato Guimarães Palmeira, brasileiro, residente à rua Senador Vergueiro 23, apartamento 24 e Dr. José Domingues Belfort Vieira brasileiro, casado, residente à rua Oto Simon, 102, apartamento 5, Copacabana, os quais o Sr. presidente declarou devidamente empossados.

Cumprindo os fins principais da assembléia, declarou o Sr. presidente, como acionista, que, tendo os diretores, pelo artigo vinte e

quatro dos estatutos e legislação vigente, direito a uma percentagem sobre os lucros líquidos, verificados no "balanço" a ser fixada anualmente, pela assembléia geral a título de gratificação, propunha, que fosse arbitrada essa gratificação em 5% (cinco por cento), em vista de sua ótima gestão de todos os negócios da Sociedade, com o resultado financeiro que acabava de ser verificado, proposta essa que, submetida a votos, foi unanimemente aprovada. E, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, posta em discussão e unanimemente aprovada e assinada por mim, como primeiro secretário e por todos os acionistas presentes, extraído-se da mesma, três cópias autênticas, sendo uma para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, outra para ser publicada no *Diário Oficial* e a terceira num jornal de grande circulação nesta capital.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Oyama de Almeida Rios*. — *Jayme de Albuquerque Alves Maia*. — *Dora Burlamaqui Brady*. — *Violeta Cesar Burlamaqui*. — *Gastão de Carvalho*. — *Fredrico Cesar Burlamaqui*. — *Zuleida Cesar Burlamaqui*. — *Renato Guimarães Palmeira*. — *Eusilio Schaefer*. — *Manoel Tapajós Gomes*. — *Oswaldo Guimarães Palmeira*. — *Antonio da Costa Pimenta*. — *D. Belfort Vieira*. — *Oscar de Barros Cavalcanti*.

(N. 5.032 — 8-4-43 — Cr\$ 167,30)

CASA BANCARIA JULIO REGO

Carta patente n. 1.693

RUA DE SÃO PEDRO N. 22, 1.º ANDAR

BALANCETE DE 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos descontados		700.600,00
Caixa:		
Em cofre		150.570,40
No Banco do Brasil		300.918,00
Em outros Bancos		6.057,50
Moveis & utensílios		4.279,80
Depósitos		1.872,00
Diversas contas		17.500,90
	Cr\$	1.181.798,60
Passivo		Cr\$
Capital		250.000,00
Depósitos a prazo fixo		822.200,00
Idem s/aviso prévio		89.044,70
Idem s/movimento		20.553,90
	Cr\$	1.181.798,60

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Julio Rego*. — *A. P. Muros*, contador, Reg. n. 33.691.

(N. 5.136 — 8-4-43 — Cr\$ 86,70)

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE TENIS DE MESA

ATA DA SESSÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1943, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE DIRETORES:

Presidente — Lessa Bastos.
Vice-presidente — José Isoletti.
1.º secretário — José Luiz do Nascimento.
2.º secretário — Raul Lima.
1.º tesoureiro — Victorino Guedes Alonso.
2.º tesoureiro — Jayme do Amaral Figueiredo.
Diretor de publicidade — Eduardo Magalhães.

Aberta a sessão, pelo sr. presidente, o sr. 1.º secretário procede a leitura da ata, aprovada sem discussão. Em seguida é empossado no cargo de 1.º tesoureiro, o sr. Victorino Guedes Alonso, nomeado de acordo com o § 1.º do artigo dezesseis dos estatutos em vigor. Passa-se, depois, ao expediente que constou de: officio n. 83-43 da A. A. Grajaú comunicando a escolha da diretoria da Federação para patrona de uma noite de tenis de mesa dos festejos comemorativos do seu aniversário; resolvendo-se depois de apreciadas propostas dos srs. 2.º tesoureiro, vice-presidente e presidente, premiar, com cinco medalhas de bronze, aos vencedores; officio n. 83-43 da A. A. Grajaú pedindo licença para efetuar provas de tenis de mesa, já atendido; officio n. 270 do Fluminense F. C., solicitando o regulamento do torneio individual, masculino, no que não pode ser atendido em virtude da conclusão deste regulamento depender do encerramento das inscrições; officios ns. 239 do Fluminense F. C., 68-43 do América F. C. e 63-43 da A. A. Grajaú, encapando os permanentes destes clubes para o ano corrente, o que será agradecido por officios a cada um; officio n. 06-43 da secção de tenis de mesa do América F. C. pedindo permissão para o amador José Neves disputar um torneio relampago, já atendido. Terminado o expediente passou-se a interesses gerais que se iniciou com apresentação do desenho do novo uniforme do Cavo A. C. que, dado o parecer favorável do vice-presidente, sr. José Isoletti, é aprovado. O sr. 2.º tesoureiro informa que representou a diretoria nas festas de aniversário da A. A. Grajaú e que os srs. Antonio e Arlindo Neves representaram a última diretoria. A seguir o sr. presidente encarregou o 1.º tesoureiro de mandar imprimir umas circulares comunicando os nomes componentes da nova diretoria desta Federação, para serem distribuídas às entidades esportivas, clubes, órgãos de propaganda, etc. E' resolvido dar à taça oferecida pelo senhor Raphael Bologna, o nome de Getúlio Vargas Filho e destiná-la ao clube vencedor do torneio individual a ser iniciado, cuja posse será de acordo com o regulamento em vigor. O sr. presidente solicitou, ao 1.º secretário extratos dos estatutos na parte referente às atribuições de cada diretor para ciência de cada um deles. Depois desta resolução o sr. vice-presidente pede aprovação para instalar um curso de árbitros, dando diplomas aos aprovados e solicitar aos clubes que cedam suas sedes para o curso; é tudo aprovado por unanimidade. O sr. vice-presidente comunica à diretoria que o Fluminense F. C. e A. A. Grajaú reclamaram não terem recebido o regimento esportivo da Federação resolvendo-se imprimir cinquenta exemplares para então atendê-los. Ainda por pedido do sr. vice-presidente resolveu-se officiar ao Fluminense F. C., América F. C., Tijuca F. C., Clube Municipal e Bonsucesso F. C., solicitando permissão para fazer disputar o torneio individual em seus ginásios depois do dia vinte do corrente. Em seguida é resolvido que o regulamento para o torneio individual só se dê depois do encerramento das inscrições. O sr. presidente encarregou o 1.º tesoureiro de tirar públicas formas das atas da Assembléia Geral que o elegeu e da presente que menciona a posse do 1.º tesoureiro, para fins bancários. Nesta altura é aprovada a criação de carteiras de identidade da Federação para seus diretores. Por proposta do sr. vice-presidente é justificada a ausência do sr. diretor de publicidade; por proposta ainda do sr. vice-presidente, que enfeixa o departamento técnico, resolve-se que a bola "Superball" seja a oficial até que o citado departamento, que continua estudando o assunto, se manifeste, aliás auxiliado pelo sr. 2.º tesoureiro. A diretoria estabeleceu que suas reuniões sejam, doravante, realizadas todas as terças-feiras com começo às 18 horas. O sr. 2.º tesoureiro propõe e é aprovada a encomenda de 500 carteiras de identidade, para os amadores. Depois disto o sr. 2.º tesoureiro apresenta cinco medalhas para os vencedores de 1942, América F. C., ao preço de Cr\$ 19,50 (dezenove cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, no que todos ficam de acordo. Não havendo mais assuntos, a reunião é encerrada às 17 horas. — José Luiz do Nascimento, 1.º secretário. — Coronel José Lessa Bastos, presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1943 (1.ª CONVOCAÇÃO) NA SEDE DO TIJUCA F. C., À RUA CONDE DE BOMFIM N. 451

- N. 1 — Arthur Bastos Carvalhaes — (Pelo Fluminense F. C.).
N. 2 — Raul Lima — Pelo Grajaú Tenis Club.
N. 3 — Fabio Horta de Araujo — Pelo América F. C.
N. 4 — Milton de Brito — Pelo Tijuca F. C.
N. 5 — Waldemar Ferreira Pontes — Pelo Canto do Rio F.C.
N. 6 — Alfredo Santos Pinto — Pelo Bonsucesso F. C.
N. 7 — Renato Vieira da Cunha — Pelo Cavo A.C.
N. 8 — Jayme do Amaral Figueiredo — Pelo Sporting C. Brasil.
N. 9 — Hugo Padula — Pela A. A. do Grajaú.
N. 10 — Milton Simas — Pelo Club Municipal.

A sessão foi aberta às 21 horas, pelo Sr. Djalma de Vincenzi, presidente desta entidade, que, expondo os fins da convocação da atual

Assembléia Geral Extraordinária constante de: a) Leitura do relatório da diretoria e do parecer da comissão fiscal; b) eleição de cargos vagos na diretoria — pediu a apresentação das credenciais dos representantes dos clubes filiados, que deveriam deliberar sobre os assuntos da convocação. Foram recebidas as seguintes credenciais: 1, Srs. Jayme do Amaral Figueiredo, pelo Sporting Clube do Brasil; 2, Alfredo dos Santos Pinto, pelo Bonsucesso F. C.; 3, Waldemar Ferreira Pontes, pelo Canto do Rio F. C.; 4, Renato Vieira da Cunha, pelo Cavo A. C.; 5, Hugo Padula, pela A. A. do Grajaú; 6, Raul Lima, pelo Grajaú T. C.; 7, Milton Brito, pelo Tijuca F. C.; 8, Arthur B. Carvalhaes, pelo Fluminense F. C.; Fabio Horta, pelo América F. C.. O Sr. Milton Simas apresentou a seguinte credencial: "Sr. presidente da F.M.T.M. Cordiais saudações. Por motivos imperiosos, não tendo podido ir à sede do Clube Municipal apanhar as credenciais para a assembléia de hoje e sendo diretor de tenis de mesa do dito clube, credencio a mim mesmo junto à assembléia geral extraordinária a realizar-se em 23 de fevereiro. Rio, 23-2-1943. — Milton Simas". Consultados os presentes, já credenciados, sobre a aceitação de mais esta credencial, falou o representante do Sporting Clube do Brasil para declarar que a aceitava em atenção ao Clube Municipal e que se algum caso surgisse depois, competia ao Clube Municipal tomar providências. Os demais representantes votaram aceitando a mesma credencial. O senhor Djalma De Vincenzi pede aos demais a nomeação de um presidente para os trabalhos daquela assembléia. Foi aclamado o Sr. Djalma De Vincenzi para o cargo. S. S. convidou para secretário o senhor Lourival Carvalho que leu, então, o relatório da diretoria durante o exercício de 1942 e o parecer da comissão fiscal. Terminada a leitura foram postos em aprovação o relatório e o parecer. O representante do Fluminense F. C. pediu a palavra para declarar que pagou, como sócio cooperador, a anuidade de 1942, o que não consta do Relatório. O Sr. presidente comunica que por um lapso somente sucedera tal fato. O representante do Clube Municipal propõe que sejam retirados do relatório os termos: — "A diretoria da F. M. T. M. não entregou os pontos...". Falaram sobre o assunto os representantes da A. A. do Grajaú, América F. C., Grajaú F. C. e Sporting C. B. Posta em votação, foi rejeitada a proposta. Ainda sobre o relatório, usou da palavra o representante do Fluminense F. C. para esclarecer que o jogador Nelson Soares, reserva da seleção carioca, foi a S. Paulo, na embaixada Rio-S. Paulo, a expensas próprias, colocando-se à disposição da Federação. Continuando, o representante do Fluminense pediu explicações sobre a parte do relatório que trata do abatimento de 30% nas passagens de ida e volta da mesma embaixada, abatimento não conseguido na volta, em vista de ter sido a embaixada dividida em dois grupos, contrária ao regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil. O presidente fez, então, uma exposição sobre o assunto, declarando que não houvera prejuízo para a Federação, porquanto o América F. C. pagou os 30% à entidade. Foi o representante do Clube Municipal renunciando ao cargo de 2.º secretário da Federação; como já o fizera há meses, em carta dirigida à diretoria da mesma. Travam-se debates sobre a renúncia, tendo falado os representantes do Grajaú F. C., América F. C., Canto do Rio F.C., A. A. do Grajaú. Em vista da carta ter sido devolvida ao 2.º secretário renunciante por não estar em termos, não lomando, portanto, a diretoria conhecimento do assunto, o representante do Grajaú F. C. propõe que seja incluído o nome do 2.º secretário no número dos cargos vagos, procedendo-se à eleição para o mesmo nesta assembléia, por ter incorrido nas penas do art. 15, § 2.º, dos Estatutos (perda do mandato por faltar a três sessões consecutivas). Assim decidiu, também, a assembléia. A seguir, o presidente da mesa suspendeu a sessão por cinco minutos para se proceder à eleição dos cargos vagos de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiro e diretor de publicidade; declarando que teriam direito a dois votos os fundadores e a 1, os clubes efetivos. Reintegrados os trabalhos, foram escolhidos para escrutinadores os senhores representantes do Fluminense F. C. e da A. A. do Grajaú. Procede-se, então, à eleição, que deu o seguinte resultado: Presidente — coronel José Lessa Bastos, 15 votos; vice-presidente Sr. José Isoletti, 9 votos; Dr. Milton Simas, 6 votos; 1.º secretário, Sr. José do Nascimento; 9; Nelson Soares, 6 votos; 2.º secretário, Sr. Raul Lima, 9 votos; Mario Forino, 5 e 1 voto em branco; 1.º tesoureiro, Joaquim Pizarro Filho, 9 votos; Mario Mello, 6 votos; 2.º tesoureiro, Jayme do Amaral Figueiredo, 9 votos; Armenio Veiga, 6; diretor de publicidade, Eduardo Magalhães, 9 votos; Eugenio Pizzolli, 6, os quais foram declarados eleitos pelo presidente em exercício. O representante do Grajaú F. C. propõe que seja dada posse, em tempo oportuno, aos diretores eleitos naquela assembléia e congratula-se com a diretoria passada pela operosidade demonstrada durante a sua gestão. O representante do América F. C., fala, também, naquele sentido, enviando congratulações aos diretores renunciantes. O representante do Grajaú F. C., em seu nome e no de seu clube, propõe que conste da ata um voto de louvor à equipe do América F. C. por ter conquistado o campeonato, por equipes, de 1942. O representante do Clube Municipal propõe que este voto seja extensivo ao Fluminense F. C., por ter conseguido o vice-campeonato de 1942, por equipes. Ambos os votos foram aprovados. Falou o representante do Grajaú T. C. felicitando a comissão fiscal pelo parecer apresentado e pedindo que se consignasse um voto de pesar na ata pela renúncia dos diretores. Usou da palavra o representante do América F. C., para agrade-

cer as referências feitas ao seu clube pela conquista do campeonato. Foi lido um officio do Sr. Antonio Neves pondo à disposição dos novos diretores a sua casa comercial, para sede da entidade, até que a Federação se localize definitivamente. Falou o representante da A. A. do Grajaú agradecendo em nome da Comissão Fiscal os elogios do representante do Grajaú F. C. e focalizando o gesto nobre do Sr. Antonio Neves, na cessão daquela sede. O representante do Fluminense F. C. falou sobre a posse da diretoria, recém-eleita, indagando em que data e em que local ela se daria. O presidente consultou a assembléa sobre o assunto, ficando resolvido que a posse seria na sede provisória, às 16 horas, do dia 27 de março corrente. Falou o presidente pedindo que constasse da ata um voto de agradecimentos da mesa à assembléa pela distinção pelos representantes revelada durante os trabalhos. — *Lourival Carvalho*, servindo de secretário da Assembléa. — *Djalma De Vincenzi*, presidente da Assembléa.

(N. 5.132 — 8-4-43 — Cr\$ 383,50)

COMPANHIA CENTRAL ELÉTRICA DE ICEM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vi nos apresentar-vos o relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1942, assim como submeter à vossa apreciação o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o competente parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano relatado decorreram sem grandes anormalidades os nossos serviços, apenas prejudicados, em certo tempo, pela interrupção de uma das turbinas da usina do Maribondo, que fomos forçados a retirar para reparos em vista de um defeito encontrado no respectivo mancal. Entretanto, na época em que este contratempo sobreveiu já havia terminado a safra, de modo que o mesmo pôde ser solucionado sem maiores dificuldades.

A Administração da Companhia esteve empenhada na manutenção mais econômica possível das instalações de produção e transmissão de energia, atualmente agravada com o alto custo do material necessário à operação desses serviços, e decorrentes da situação anormal que atravessamos. Isso não impediu que, apesar do severo controle imposto às nossas despesas, tenhamos procurado fornecer ao nossos clientes os mesmos bons serviços a que os habituamos, e também proporcionar aos nossos empregados melhores condições de vida. A esse respeito desejamos mencionar que as residências dos empregados da usina do Maribondo foram dotadas de vários melhoramentos, entre os quais uma rede de esgotos construída na extensão de cerca de um quilômetro.

Mantivemos com as autoridades e com o público em geral as melhores relações, e aos nossos funcionários queremos agradecer a leal colaboração que nos prestaram.

Os livros da Companhia foram examinados, como anteriormente, pelos peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co. que os acharam em boa ordem.

São essas, Srs. acionistas, as informações que nos cabe trazer ao vosso conhecimento, mas ficamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. Pela Diretoria. — *Cesar Rabello*, diretor presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor tesoureiro. — *Mario Gama*, diretor secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Cr\$

Imobilizado:

Capital Fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942 46.350.043,90

Realizável — Curto Prazo:

	Cr\$	
Contas a Receber — Consumidores — Geral	2.248,90	
Contas a Receber — Municipalidades	3.105,00	
Contas a Receber — Diversas	2.003.988,80	2.009.342,70

Contas de Resultado Pendente:

Pagamentos Adiantados	2.564,40	
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	2.307,50	4.871,90

Contas de Compensação 14.403,70

48.378.662,20

Passivo

Não Exigível:

Capital:

Capital em Ações — 25.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada 5.000.000,00

Fundos e Reservas:

Fundo para Retirada e Substituição de Bens	3.787.582,40	
Fundo para Acidentes e Seguros	20.000,00	
Fundo para Contas Incobráveis	3.242,70	
Fundo de Reserva Legal	265.102,10	4.075.897,20

Lucros e Perdas 360.572,70

Exigível — Curto Prazo:

Obrigações e Empréstimos a Pagar	38.383.501,60	
Contas Correntes — Diversas	815,40	
Impostos Acumulados	536.618,60	
Juros Acumulados	408,20	
Passivo Acumulado — Diversos	4.137,60	38.925.481,10

Contas de Resultado Pendente:

Depósitos de Consumidores	2.307,50
Contas de Compensação	14.403,70
	48.378.662,20

Diretores: *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Mario Gama*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. — *Horacio Penido Monteiro*. Contador: *A. N. Cudworth*. Registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Cr\$

Saldo não distribuído dos lucros anteriores 210.845,20

Receitas Operativas:

Departamento de Eletricidade 3.573.870,00

Receitas Não Operativas:

Diversas — Líquido	1.187,50
	3.785.902,70

Débito

Despesas Gerais	644.921,90
Impostos	328.450,00
Juros de Créditos de Terceiros	1.914.077,70

Constituição de Reservas e Fundos Especiais:

Cr\$

Fundo para Retirada e Substituição de Bens	500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	7.880,40	507.880,40
Saldo disponível para o exercício seguinte		360.572,70
		3.785.902,70

Diretores: *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Mario Gama*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. Contador: *A. N. Cudworth*. Registro n. 34.400.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Central Elétrica do Icem, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Arthur Cyril Cicci*. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Carlos de Ipanema Moreira*.

(N. 5.137 — 8-4-43 — Cr\$ 336,60).

COMPANHIA TERRITORIAL LOTEADORA (C. T. L.)

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 4.497, do *Diário Oficial* (Secção I), de 26 de março último, no artigo 20 dos Estatutos, onde se lê: desfazer; leia-se: perfazer.

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, trazemos ao vosso conhecimento as contas e atos de nossa gestão no exercício de 1942, e os submetemos à apreciação e julgamento desta assembléia.

SEÇÃO DE PASSA QUATRO

As criações de ovelhas e de muareos se apresentam regularmente. A cultura de marceneiros continuamos a dar toda nossa atenção, e no ano em revista foram construídos sete tanques e iniciado o oitavo; tanques esses destinados a depósitos de água e que já muito facilitaram e facilitarão as pulverizações das árvores nas épocas próprias; no Sertão dos Martins já temos escolhido o local onde serão feitas novas plantações de marceneiros, para as quais temos preparado um viveiro de 74.000 mudas; nas proximidades desse local já foram construídas as primeiras casas para os operários que ali irão trabalhar. Ali também será construído o rancho para trato das águas de criação. Uma linha telefônica em construção facilitará as comunicações entre o Sertão dos Martins e a sede da Fazenda. Foram vendidos o motor a vapor e os engenhos e acessórios restantes da serraria, que se achavam de há muito paralisados, reservamos apenas duas pequenas serras circulares para atender aos pequenos serviços próprios de uma fazenda. A conservação das casas e dependências e servidões tem sido feita como manda a boa produção.

SEÇÃO GERAL

Montivemos a quase inteiro contento os serviços de agência da venda de fósforos de segurança para os Estados do Paraná e de Santa Catarina e de compra de madeira para fósforos, como procuradores da Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança. As dificuldades oriundas de transportes em geral impediram auferissemos melhor soma de *pro-labore* na compra de madeira.

Continua em boa marcha a exploração do pinhal de Rio das Antas. Em 1942 foram derrubados 5.514 pinheiros que somados aos 17.878 derrubados até 31-12-1941, perfazem 23.392, dos quais foram desdobrados 23.320 até 31-12-1942. — A limitação de produção das serrarias, imposta pelo Instituto Nacional do Pinho, e o transporte ferroviário escasso, são fatores que contribuem para que a exploração do pinhal esteja restringida, ficando bem aquém da capacidade produtiva da serraria do empreiteiro com quem contratamos a exploração.

Em 30 de dezembro de 1942, por deliberação de seus acionistas, foram extintas e liquidadas as sociedades S/A. Fábrica Hurlimann, de Fósforos de Segurança e a Companhia de Fósforos do Norte, e esta Companhia, na qualidade de acionista das mesmas, foi embolsada do que a ela coube nos rateios apurados.

Continuamos em boas relações com as administrações das empresas de transportes marítimos e terrestres.

LUCROS E RESERVAS

De acordo com a deliberação na assembléia geral ordinária realizada em 16 de março de 1942, o lucro verificado no exercício de 1941 e o excesso de reservas sobre o capital social foram aplicados no reajustamento dos valores das propriedades, como os senhores acionistas notarão pelos números constantes do balanço que apresentamos neste exercício.

O lucro líquido do exercício de 1942 é de Cr\$ 23.450,80 e esta Diretoria propõe fique o mesmo em suspensão até que se aclare a situação de incertezas que atravessamos em razão da guerra mundial.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A 31 de março do corrente ano termina o mandato da atual Diretoria, cabendo a esta assembléia eleger a nova Diretoria para o exercício de 1943 e fixar seus vencimentos. Igualmente deve esta assembléia eleger os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1943, fixando seus vencimentos.

DOCUMENTOS

Pelo parecer do Conselho Fiscal, balanço, documentos e contas que apresentamos poderão VV. SS. julgar da nossa gestão, e os submetemos à apreciação e julgamento da assembléia.

Para quaisquer outros informes nos colocamos à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — João Dale, diretor-presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Fixo:			
Propriedades	606.407,70		
Seção de Passa Quatro	799.251,30		
Moveis e utensílios	50.145,20		1.455.804,20
Disponível:			
Caixas			5.755,10
Realizável:			
Contas correntes	170.437,00		
Obrigações a receber	12.826,50		
Contas a receber	81.720,30		
Depósitos em caução	323,40		265.307,20
Pendente:			
Pinheiros em exploração			114.048,90
Contas de compensação			407.018,20
Total do ativo			2.247.933,60
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	500.000,00		
Reservas	195.053,20		
Seção em Passa Quatro	276.399,90		971.453,10
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes	140.439,20		
Pequenos créditos	6.330,00		146.769,20
Exigível a longo prazo:			
Contas correntes			588.221,00
Pendentes:			
Pinheiros em exploração	111.021,30		
Lucros e perdas	23.450,80		134.472,10
Contas de compensação			407.018,20
Total do passivo			2.247.933,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — João Dale, diretor-presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor. — Sylvio Coutinho, contador, reg. 34.593.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo anterior	—	193.672,00
N/Pro-labore	—	206.351,80
Pinheiros em exploração	—	42.402,00
Agência, eventuais e juros	—	51.477,90
Comissões, despesas gerais, ordenados, honorários, impostos, etc.	201.208,70	
Prejuízo em ações de Companhias Associadas liquidadas	9.511,10	
Seção de Passa Quatro, prejuízo nesta Seção neste exercício	57.294,30	
Fundo de depreciação, reserva feita neste exercício	4.532,50	
Fundo de reserva legal, idem	1.231,30	
Importância transferida para a Seção de Passa Quatro, de acordo com o deliberado na assembléia geral ordinária de 16-3-1942, para reajustar o valor desta propriedade	193.672,00	
Balanço, saldo à disposição da assembléia geral	23.450,80	
	493.903,70	493.903,70

João Dale, diretor-presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor. — Sylvio Coutinho, contador, reg. 34.593.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, representado pelos membros abaixo assinados, atendendo ao disposto no inciso III do art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo examinado detidamente e em tempo oportuno a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1942, conforme se verifica das atas deste Conselho Fiscal devidamente lavradas e assinadas no competente livro, exame esse extensivo ao inventário, balanço procedido em 31 de dezembro de 1942 e contas da Diretoria, declara estar de pleno acordo com tudo, e assim pede a aprovação do balanço e contas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — A. G. Ciceri. — Gastão Pereira de Souza. — Mario de Souza.

(N. 5.040 — 8-4-43 — Cr\$ 397,80)

S. A. TRITONIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15
DE MARÇO DE 1943

No dia 15 de março de 1943, às 17 horas, reuniram-se na sede da Sociedade, oito acionistas da mesma, representando a totalidade do capital social, como ficou constando do livro de presença.

Constituída a mesa pelos Srs. Dorval de Oliveira Gomes, presidente, e Hugo Napoleão do Rego e Heitor Dias Palhares como secretários, foi aberta a sessão da assembleia geral ordinária, regularmente convocada, a qual, sem debates e por unanimidade de votos, resolveu o seguinte:

I — Aprovar, sem reservas, a todos os atos da Diretoria, suas contas, balanço e também o parecer do Conselho Fiscal, não tendo votado os membros desse Conselho e os da Diretoria.

II — Reeleger os atuais membros do Conselho Fiscal, Srs. Hugo Napoleão do Rego, Dr. Erico Delamare São Paulo e Cesar Borges Palhares, com a remuneração de quinhentos cruzeiros mensais, e suplentes os Srs. Dorval de Oliveira Gomes, Dr. Alonso Soares Dutra e Moacyr Sá.

Encerrada a sessão, foi lavrada esta ata, para ser assinada pela mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Dr. João Novaes de Souza Jr. — Pedro Raggio — Mario Petrucci — Hugo Napoleão do Rego — Heitor Dias Palhares — Augusto Frederico Schmidt — Joaquim José Fernandes do Couto — Dorval de Oliveira Gomes.

Foi extraída da ata esta cópia autêntica para os fins legais. — Hugo Napoleão do Rego.

(N. 5.029 — 8-4-43 — Cr\$ 61,20).

EMPRESA ELÉTRICA ORION DE BARRETOS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Satisfazendo as exigências legais e estatutárias, vimos submeter à vossa consideração o presente relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como o Balanço Geral encerrado nessa data, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Não temos ocorrência de maior relevo a assinalar nas atividades desenvolvidas pela Empresa durante o ano passado, cabendo-nos apenas mencionar que os nossos serviços funcionaram normalmente, dentro, porém, de uma rigorosa compressão de despesas, capaz de atenuar os efeitos decorrentes da época anormal que enfrentamos.

As contas ora sujeitas ao nosso exame dar-vos-ão uma impressão fiel da situação da Empresa.

A Companhia Central Elétrica de Icem, da qual esta Empresa é acionista, teve os seus serviços funcionando normalmente no ano findo, não tendo chegado a criar-lhe maiores embaraços a interrupção por certo tempo ocorrida em uma das turbinas da sua usina do Maribondo.

Temos examinado a possibilidade de dispor de imóveis não utilizados ou dispensáveis às operações normais da Empresa, evitando assim, além de inversão desnecessária de capital, encargos de conservação, impostos e taxas.

Os livros desta Empresa, como anteriormente tem sido feito, foram conferidos durante o ano pela firma de contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., sendo encontrados em ordem.

Concluindo este relatório, queremos nele deixar consignados os nossos agradecimentos às autoridades e ao público em geral pela boa vontade com que nos auxiliaram no cumprimento de nossas obrigações, e bem assim testemunhar o nosso reconhecimento pela cooperação que recebemos de nossos funcionários.

São esses, senhores acionistas, os fatos mais importantes para os quais nos ocorreu chamar especialmente a vossa atenção. Teremos, entretanto grande prazer em atender a quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Pela Diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente. — Mario Gama, diretor-secretário. — Jeffrey Gruber, diretor-tesoureiro. — Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Capital Fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão de parte das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942	15.553.672,30	
Realizável — Longo Prazo:		
Inversões em Companhias Filiadas:		
Ações da Companhia Central Elétrica de Icem	1.248.000,00	
Realizável — Curto Prazo:		
Contas a Receber — Consumidores — Geral	170.576,20	
Contas a Receber — Governo e Municipalidade	61.723,00	
Contas a Receber — Diversas	550,00	
Contas Correntes — Diversas	7.150,00	
Materiais em Estoque	313.460,80	553.460,00

Contas de Resultado Pendente:

Pagamentos Adiantados	2.933,10	
Depósitos Especiais	25,00	
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	278.306,60	281.264,70
Contas de Compensação		30.530,20
		17.666.927,20

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não Exigível:

Capital:

Capital em Ações — 20.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada	2.000.000,00
---	--------------

Fundos e Reservas:

Fundo para Retirada e Substituição de Bens	1.144.291,90	
Fundo para Acidentes e Seguros	52.299,20	
Fundo para Contas Incobráveis	63.325,00	
Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque	13.146,20	
Fundo de Reserva Legal	81.092,40	1.354.151,70
Lucros e Perdas		243.853,40

Exigível — Curto Prazo:

Obrigações e Empréstimos a Pagar, a Diversos Câmbios	13.476.191,80	
Contas a Pagar	222.526,80	
Contas Correntes — Diversas	14.659,80	
Impostos Acumulados	18.691,70	
Juros Acumulados	16.125,30	
Passivo Acumulado — Diversos	11.739,40	13.759.931,60

Contas de Resultado Pendente:

Depósitos de Consumidores	278.451,30	
Contas de Compensação	30.530,20	
		17.666.927,20

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — Contador: A. N. Cudworth, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

encerrada em 31 de dezembro de 1942

Crédito

Cr\$

Saldo não distribuído dos lucros anteriores	527.246,30
Receitas Operativas:	
Departamento de Eletricidade	3.317.308,80
Receitas não Operativas:	
Diversas — Líquido	8.931,70
	3.853.486,80

Crédito

Cr\$

Despesas Gerais	2.907.272,00
Impostos	47.455,20
Juros de Créditos de Terceiros	401.906,20
Constituição do Fundo para Retirada e Substituição de Bens	250.000,00
Saldo Disponível para o Exercício seguinte	243.853,40
	3.853.486,80

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — Contador: A. N. Cudworth, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Elétrica Orion de Barretos, S.A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Arthur Cyril Ciceri. — Affonso Cardoso Gaspar. — Carlos de Ipanema Moreira.

(N. 5.141—8-4-1943—Cr\$ 428,40).

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1942

Srs. acionistas:

Cumprindo dispositivo estatutário, temos a honra de submeter a vossa apreciação, o relatório do exercício de 1942, bem como o balanço e demais documentos a ele referentes.

O ano de 1942, foi para a nossa Empresa, assinalado por dois acontecimentos de importância, — a liquidação da dívida da Companhia para com os Bancos credores e a mudança de nossa sede social, da avenida Rio Branco n. 48, onde estivemos cerca de 30 anos, para a rua Visconde de Inhauma n. 65, 4.º andar, edifício do Banco Federal Brasileiro.

Quanto ao movimento de negócios, propriamente dito, foi ele bastante reduzido, o que é compreensível, numa sociedade que vem há mais de cinco anos, dedicando todos os seus esforços na liquidação do vultoso débito, já agora totalmente extinto. Esses esforços, iniciados em 1936 e continuados pela Diretoria passada, presidida pelo nosso eminente amigo Dr. Francisco Gonçalves e a cuja dedicada e honesta atuação, a Companhia muito deve, foram coroados de pleno êxito, pois, como vereis do balanço anexo, a nossa Sociedade presentemente nada deve, apesar de possuir ainda um ativo superior a nove milhões de cruzeiros.

Durante o exercício, os nossos técnicos iniciaram os estudos para o aproveitamento das áreas que ainda podem ser loteadas no grande terreno do Grajaú e, como resultado disso, já se acha na Prefeitura para ser aprovado, o projeto de loteamento e urbanização de

uma área de cerca de 27.000 metros quadrados, no fim das ruas Marechal Joffre e Visconde de Santa Isabel. A venda dessa área, depois de loteada, deve produzir resultados compensadores, dada a crescente procura de terrenos no local.

Continuando o nosso programa, esperamos em breve iniciar os estudos para a grande área que a Companhia possui no fim da rua Borda do Mato, zona também valorizada ultimamente, com o calçamento desta última rua e tomando, no momento oportuno, outras iniciativas, para maior desenvolvimento dos negócios sociais.

Quanto à parte administrativa, as circunstâncias nos levaram, como sabeis, a promover a modificação dos estatutos, na parte referente aos fundos de reserva e à substituição dos Diretores, resultando daí, a nova redação dos arts. 16 e 23, aprovados em assembléia geral extraordinária de 7 de outubro.

Chamamos a vossa atenção para a verba de Cr\$ 164.437,62 que figura no balanço como lucros do exercício, lembrando que ela representa o lucro sobre venda de terrenos, calculado de acordo com o novo regulamento do imposto de renda, isto é, sobre as quantias contabilizadas e efetivamente recebidas como lucro durante o ano.

Conforme vereis nos documentos que acompanham este relatório, no balanço foi consignada uma verba de Cr\$ 360.000,00 para um dividendo de 6 %, que a nosso ver, pode ser distribuído aos Srs. acionistas, sem inconveniente algum para a economia da Sociedade, de vez que os lucros em suspenso permitem tal distribuição.

O pessoal da Companhia, como sempre, trabalhou com dedicação e honestidade, tornando-se por isso, merecedor de elogios.

Concluindo, cumpre-nos declarar-vos que em nossa sede, estamos à vossa disposição para qualquer outra informação ou esclarecimento.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Antonio Eugenio Richard Junior, diretor presidente. — Camillo Voullemier, diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Terrenos próprios — Rio	4.460.919,75	Capital	6.000.000,00
Terrenos próprios — Caravelas ...	1.385,93	Reserva legal	808.221,88
Direito de servidão e passagem ...	1.000,00	Reserva de previdência	500.000,00
Participação Sindicato São Paulo ..	1,00	Fundo para valorização terrenos ..	1.650.000,00
Prédios próprios	72.000,00		8.958.221,88
Fazendas América e São José	240.000,00	Exigível em curto prazo:	
Propriedades Municipais do Serro ..	196.765,34	Dividendo de 1942	360.000,00
Despesas de constituição	1,00	Dividendo de 1941 (saldo)	28.401,00
Móveis e utensílios	35.000,00	Dividendos não reclamados	6.308,00
Oficina de Carpintaria	800,00	C/c. prestamistas terrenos	81.595,08
Oficina de Ferraria e Mecânica ...	3.500,00	C/c. prestamistas prédios	707,05
Almoxarifado	1,00	Credores diversos	197.789,29
Transportes	18.000,00	Comissões a pagar	923,00
Pedreira do Andaraí	1,00	Administração Fazendas América e São José	628,80
Instalação nova sede	39.295,65		679.355,22
	5.068.670,67	Lucros a apurar:	
Disponível:		Lucros s/vendas de terrenos a apurar, de acordo com o art. 36, do decreto-lei n. 4.178	163.635,62
Caixa	95.371,98	Lucros & perdas:	
Banco do Brasil	362.355,30	Lucros em suspenso em 1-1-1942 ..	2.231.092,64
Banco Federal Brasileiro	416.763,30	Transferido da reserva estatutária ..	282.480,04
Crédit Foncier du Brésil	216.342,80		3.113.572,68
	1.090.833,38	Transferido ao Fundo para valorização de terrenos	1.550.000,00
Realizável em curto prazo:		Transferido à reserva legal ..	695.134,88
Obrigações a receber	16.480,33	Transferido à reserva de previdência ..	488.384,72
C/c. prestamistas terrenos	54.635,06		2.733.519,60
C/c. prestamistas prédios	19.765,99	Lucro do exercício de 1942	380.653,08
Empreiteiros	2.346,72		164.437,62
	93.198,10	Dividendo de 1942	511.490,70
Realizável a longo prazo:			360.000,00
Devedores por compra de terrenos ..	2.366.266,43	Contas de compensação:	
Devedores por compra de prédios ..	842.629,45	Caução da Diretoria	70.000,00
Devedores hipotecários	377.480,63	Cações diversas	30.000,00
Devedores diversos	34.808,66		100.000,00
Cações e depósitos	5.456,40		10.085.703,42
	3.626.641,57		
Títulos em carteira:			
Ações Banco Federal Brasileiro ..	51.866,70		
Ações Companhia Imobiliária da Bahia	42.000,00		
Ações "O Estado"	1.000,00		
Ações "Monitor Mercantil"	200,00		
Títulos Grajaú Tennis Clube	6.010,00		
Apólices Municipais	5.280,00		
Ações amortizadas	3,00		
	106.359,70		
Contas de compensação:			
Títulos caucionados	100.000,00		
	10.085.703,42		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Transferido ao Fundo para valorização de terrenos ..	1.550.000,00	Saldo anterior	2.231.092,64
Transferido à reserva legal	695.134,88	Transferido da reserva estatutária	282.480,04
Transferido à reserva de previdência	488.384,72	Transferido da reserva especial	600.000,00
Despesas gerais	530.543,10	Lucros sobre vendas de prédios ...	55.235,60
Despesas de propaganda	2.416,20	Lucros sobre vendas de terrenos	
Amortizações e depreciações	36.724,54	(apurados conforme art. 36, do	
Impostos	148.791,00	decreto-lei n. 4.178)	231.361,25
Despesas propriedades agrícolas ..	5.118,50	Comissões e indenizações	2.787,20
Despesas Oficinas	4.793,40	Juros diversos	35.455,97
Despesas transportes	19.743,80	Juros de mora	7.618,20
Despesas prédios próprios	1.024,40	Juros s/devedores por compra de	
Depreciação títulos em carteira ..	136.633,30	prédios	93.534,05
		Juros s/devedores por compra de	
		terrenos	239.023,14
		Sindicato Terrenos São Paulo	
		(saldo)	376.694,15
		Lucro da Pedreira do Andaraí	4.726,80
Dividendo de 6 %	360.000,00	Lucro do Almoxarifado	2.188,90
Saldo disponível para 1943	184.490,70	Aluguéis terrenos	1.600,00
			1.050.225,86
	4.163.798,54		4.163.798,54

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Eugenio Richard Junior, diretor presidente. — Camille Voullemier, diretor. — Roger Mirilli, contador, reg. n. 33.271.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, tendo examinado a escrituração, o balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Tancredo Rosa. — Marcello Barragat. — Benjamin da Cunha.

(N. 5.146 — 8-4-43 — Cr\$ 714,00).

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
3 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia três de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia Importadora de Relógios, à rua Ouvidor número cento e cinquenta e sete, primeiro andar, reunida a totalidade dos acionistas, conforme o livro de presença respectivo, o diretor, Sr. Manoel Gomes Moreira, assumindo a presidência, declarou instalada a assembleia e convidou para secretário o acionista David do Carmo Mesquita, que aceitou o encargo.

Assim constituída a mesa, declarou o Sr. presidente que deixava de mandar proceder à leitura da ata da sessão anterior por ter sido a mesma lida e aprovada antes de receber a assinatura dos senhores acionistas.

Declarou em seguida que os fins da assembleia, de conformidade com os anúncios de convocação, publicados nos dias 16, 17 e 18 do mês findo, no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", eram submeter a julgamento dos Srs. acionistas o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como proceder à eleição dos membros do conselho fiscal para o ano em curso.

Acrescentou ainda que a aprovação dos documentos enumerados importaria em aprovar também a percentagem atribuída pela diretoria ao décimo dividendo, e que esses documentos, publicados em 25 e 26 de fevereiro último, no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", iam ser lidos pelo Sr. secretário, o que foi feito logo após.

Terminada a leitura, anunciou o Sr. presidente que punha em discussão os documentos referidos e convidou os Srs. acionistas a se manifestarem sobre os mesmos.

O acionista Sr. Albert Coblenz pediu então a palavra para sugerir que deixassem de ser transcritos na ata os documentos em discussão, dado que já haviam sido suficientemente divulgados pela imprensa, sugestão essa que obteve pleno acordo dos presentes.

Como ninguém mais pedisse a palavra, foram os documentos submetidos a votação, verificando-se que haviam sido aprovados por unanimidade; o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais contas referentes ao exercício de 1942, e, consequentemente, a distribuição de lucros apresentada pela diretoria.

Em seguida disse o Sr. presidente que estava concluída a primeira parte dos trabalhos e que tendo de se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, suspendia a sessão durante quinze minutos afim de que os Srs. acionistas se munissem das cédulas respectivas.

Decorridos os quinze minutos foi reaberta a sessão e, procedendo-se ao escrutínio, constatou-se que haviam sido reeleitos para mem-

bro's efetivos, com 1986 votos favoráveis, os Srs. Albert Coblenz, Dr. Oswaldo Murgel Rezende e Flavio Cavalcanti, e para suplentes, com a mesma votação, reeleito o Sr. Oswaldo Sanches Perez e eleitos o Dr. Theogenes Beltrão e Amadeu de Andrade.

Achando-se presentes todos os eleitos, o Sr. presidente declarou-os empossados nos respectivos cargos, acrescentando que, de acordo com a lei, cumpria à assembleia fixar os vencimentos dos senhores membros efetivos do Conselho.

O acionista Sr. Paul Jacob pediu então a palavra e propôs que esses honorários fossem os mesmos do exercício anterior, proposta essa que foi aprovada.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento de todos os Srs. acionistas e pediu-lhes para aguardarem no recinto o tempo necessário à lavratura da ata dos trabalhos, para o que suspendia a sessão durante trinta minutos.

Reaberta a sessão, foi lida a ata e submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

E eu, secretário, mandei lavrar a presente que li e assino juntamente com o Sr. presidente da mesa e demais acionistas.

Rio de Janeiro, três de março de mil novecentos e quarenta e três. — David do Carmo Mesquita. — Manoel Gomes Moreira. — Jean Daniel. — Paul Jacob. — Oswaldo Murgel Rezende. — Theogenes Beltrão. — Flavio Cavalcanti. — Amadeu de Andrade. — Dural M. da S. Lima. — Albert Coblenz. — Luiz Rutowitch.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PRIMEIRA SECÇÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Importadora de Relógios, em 22 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.876, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 3 de março de 1943, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1942, elegeu os conselheiros fiscais e fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto: Pires Ferreira, diretor da secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 5.049 — 8-4-43 — Cr\$ 208,10)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Borborema n. 219, Madureira, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e proceder à eleição de um diretor substituto e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Companhia Fiação do Rio de Janeiro
— O. T. Cunningham, diretor-gerente.

(N. 4.900 — 5-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Moveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, na rua México n. 98, 8.º andar, sala 809, nesta Capital, às 15 horas do dia 16 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— José Augusto Costa Junior, diretor-presidente.

(N. 4.950 — 7-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 3, 3.º andar, sala 324, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942, e procederem à eleição do Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Antonio Camuyrano, diretor-presidente.

(N. 4.795 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

A Praça

M. J. da Silva & Silva, estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 97, com depósito de bebidas, comunicam à Praça e a quem mais interessar, que nesta data dissolveram a referida sociedade conforme distrato a ser arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, retirando-se o sócio Manoel José da Silva, exonerado de toda e qualquer responsabilidade, assumindo o Ativo e Passivo, o sócio Walter Nunes da Silva. Outrossim, declaram que a firma nada deve à Praça por títulos vencidos ou a vencerem-se.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— M. J. da Silva & Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

Confirmamos a declaração supra: Manuel José da Silva. — Walter Nunes da Silva.

(N. 5.005 — 6-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

A Praça

Eu, Felipe Pereira Erbe, abaixo assinado, declaro, ao comércio em geral, e a quem mais possa interessar, que contratei vender aos Srs. Carlos Pereira da Silva e Alfredo Oliveira Rainho, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o estabelecimento comercial de Secos e Molhados, denominado Armazem Lealdade, situado à rua Lúcio de Oliveira n. 972 em Olinda, Estado do Rio, pelo que convidei todos aqueles que se julgarem meus credores, apresentarem suas contas no prazo da Lei.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— Felipe Pereira Erbe.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião em Nilópolis).

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 4.951 — 7-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Construtora Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Retificação**

De acordo com o art. 88 do decreto-lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para comparecerem à avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento, no próximo dia 16 de abril, às 9 horas, afim de, em Assembléia Geral, deliberarem sobre:

a) tomada de contas da Diretoria e exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;

b) orientação e destino da Sociedade. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.

— Rubens Corrêa de Albuquerque, diretor. — P. P. Alfredo Vasquez, procurador.

(N. 4.885 — 7-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Jornal dos Sports S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 do corrente mês de abril, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 114, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das propostas feitas para alteração dos estatutos, em obediência às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pelo "Jornal dos Sports" S. A. — Mario Rodrigues Filho, presidente

(N. 4.790 — 6-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 364.936 — Reg. n. 93.335.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Antonio de Oliveira Ramalho.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 4.772 — 6-4-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

"Vanguarda" S. A.

São convidados os acionistas da Vanguarda Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 do mês de abril, às 15 horas, na sua sede, à rua do Rosário n. 170, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; procederem à eleição da Diretoria, diretores presidente e gerente, para o período de 1943 a 1949, do Conselho Fiscal e dos seus suplentes para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1943.
— Ozéas Mota, diretor-presidente.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

(N. 4.947 — 7-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 79.878.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — José Alves Sarda Junior.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 4.899 — 7-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente, na sede social, à rua da Alfândega n. 28, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social, aprovado, e demais trâmites atinentes ao processo desse aumento.

Dr. Marino Machado de Oliveira. — Prudente Sampaio.

(N. 5.010 — 6-4-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Centro Espirita Redentor Sociedade civil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Afim de tratar da situação do presidente perpétuo do Centro Espirita Redentor e de assuntos que se prendem à sua gestão, convoco os Srs. associados para uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar na sede à rua Jorge Rudge n. 121, no dia 11 do corrente, domingo, às 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Roberto Dias Lopes, vice-presidente em exercício.

(N. 4.794 — 6-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Pelo presente declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 94.682.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Joaquim Ferreira.

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 4.779 — 6-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

"A Propriedade" S. A.

São convidados os senhores acionistas da "A Propriedade" S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril próximo futuro, às 16 horas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 213, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício financeiro de 1942, elegerem os diretores, bem assim, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— A Propriedade S. A. — Mario dos Santos, presidente. — Alberto Moraes, gerente.

(N. 4.945 — 7-4-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Administradora Urbs, S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Rosário n. 129, 1.º andar, para aprovação do relatório da Diretoria, balanço e contas referente ao exercício de 1942 e para eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Administradora Urbs, S. A. — Pela Diretoria: Carlos Castrioto F. Mello, diretor-presidente.

(N. 5.006 — 6-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas, no dia 16 do corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Afonso Penna Junior, presidente.

(N. 4.754 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas do Coco A. Tourinho, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social à avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.514, para os fins dos arts. 98 e 102 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Alvaro Tourinho, diretor-presidente.

(N. 4.865 — 7-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, às 15 horas na sede social à avenida Venezuela n. 43, 4.º e 5.º andares, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— S. A. Rádio Tupi — Theophilo de Barros Filho, diretor-superintendente.

(N. 4.771 — 6-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Declaração

Adriano Vieira Simões de Mello declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Adriano Vieira Simões de Mello.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.004 — 6-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Metrópole**Companhia Nacional de Acidentes do Trabalho**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— F. Solano C. da Cunha, presidente. — Tancredos Tostes, diretor. — João Lyra Filho, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, na sede da Companhia, na rua Primeiro de Março n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1942 e preencher as vagas existentes na Diretoria por terminação de mandato.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— F. Solano C. da Cunha, presidente. — Tancredos Tostes, diretor. — João Lyra Filho, diretor.

(N. 4.793 — 6-4-43 — Cr\$ 140,80 — 3 vezes).

Armazens Gerais São Pedro S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à rua da Assembléia n. 104, sala 214, no dia 26 de abril próximo, às 14 horas, para deliberarem sobre as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— James Darcy. — Pedro José Werneck Corrêa e Castro. — Arthur Bosisio.

(N. 5.003 — 6-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer no próximo dia 20 do abril do corrente ano, à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à rua do Rosário número sessenta e oito, às quinze e meia horas, afim de se tratar do aumento do Capital Social e Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— Francisco Nogueira, diretor.

(N. 4.773 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria "Exembraz"

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 1943 às 15 horas, na sede social, à rua Debrét n. 79, 4.º andar, sala 410, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— Companhia de Comércio e Indústria "Exembraz".

(N. 5.112 — 8-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Terceira convocação

Por falta de número legal para o funcionamento em 2.ª convocação, convidam-se os Srs. acionistas para a reunião que se realizará no dia 13 de abril às 10 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, salas 1.305-1.306, a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital social e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Os diretores: Bruno José Gonçalves.
— Carlos Antonio de Souza.

(N. 4.877 — 7-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o Sr. João Manoel Dias Lobo possuidor da carteira de estrangeiro n. 20.909 foi perdida. Faço esta publicação no *Diário Oficial* para requerer a segunda via.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— João Manoel Dias Lobo.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.102 — 8-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 98 e seu parágrafo, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à avenida Rio Branco número 134, 6.º andar, no dia 24 de abril de 1943, às 17 horas, para o fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como para eleger o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— F. Vilmar, presidente.
(N. 5.123 — 8-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Metrópole**Companhia Nacional de Seguros Gerais**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— A Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril próximo futuro, na sede da Companhia, na rua Primeiro de Março n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes na Diretoria por terminação de mandato. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— F. Solano C. da Cunha, presidente.
— Rivaldavia Correa Meyer, diretor.
— Hugo Napoleão, diretor.

(N. 4.780 — 6-4-43 — Cr\$ 140,80 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**Dividendo n. 143**

A partir do dia 14 do corrente, das 14,30 às 17 horas, na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), pagar-se-á aos senhores acionistas, o dividendo relativo ao ano de 1942, à razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por ação.

Ficam suspensas, até aquela data, as transferências de ações.

Roga-se aos senhores acionistas que ainda não o fizeram, o favor de trazerem as cauteias antigas, para serem substituídas pelas cauteias definitivas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Os diretores: Julio de Souza Avellar.
— Homero de Souza e Silva. — Eduardo Souza.

(N. 4.898 — 7-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14 de abril corrente, na sede social desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1942, e procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta Companhia até o dia 10 do corrente mês de abril.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— João Dale, diretor-presidente.

(N. 4.910 — 5-4-43 — Cr\$ 88,10 — Três vezes.)

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, no dia 20 de abril próximo futuro, às 18 horas, em sua sede à avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária a fim de discutirem e deliberarem: a) sobre proposta de prorrogação do prazo de duração desta Companhia e consequente alteração do art. 3.º dos seus estatutos; b) sobre a fixação, nos mesmos estatutos, do valor do reembolso das ações do acionista dissidente no caso de aprovação das matérias previstas nas letras a, d e g, do art. 105 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Os diretores: Osvaldo Farias de Paula. — Jorge Farias de Paula. — Roberto Farias de Paula.

(N. 4.949 — 7-4-43 — Cr\$ 107,40 — 3 vezes).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária**(Ex-Companhia Petrolífera Copeba, S. A.)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, a fim de: a) deliberarem sobre o relatório da Diretoria, as contas e atos da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942; b) para elegerem o novo Conselho Fiscal; c) para elegerem o diretor-secretário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Hugo Boucaut, presidente.

(N. 4.944 — 7-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Instituto Científico São Jorge S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 5.º dos Estatutos, e com plena observância do disposto no art. 13, tenho a honra de convidar os senhores acionistas do Instituto Científico São Jorge S. A. a reunirem em Assembléia Geral Ordinária pelas 14 horas do próximo dia 20 do corrente, na sede da Sociedade, à rua Senador Dantas n. 41, com a seguinte

Ordem de trabalhos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório, contas e balanço da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal com relação ao exercício de 1942;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1943, com a fixação dos respectivos vencimentos; c,

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943
— O diretor-delegado, Salvador Aldia da Battaglia.

(N. 4.888 — 7-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, sala 1.201, Edifício Odeon, às 14 horas do dia 10 de abril de 1943, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1942, assim como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— Eugenio Honold. — Octavio Reis. — Luis Honold Reis, diretores.

(N. 4.545 — 31-3-43 — Cr\$ 67,80 — 3 vezes).

Companhia Construtora Baerlein**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 98 e seu parágrafo, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à avenida Rio Branco número 134, 6.º andar, no dia 24 de abril de 1943, às 14 horas, para o fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como para eleger o novo Conselho Fiscal e quem deva preencher o cargo vago de Presidente.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— F. Vilmar, diretor-gerente geral.

(N. 5.124 — 8-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos Santa Bárbara

No escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se referem o art. 99 e seus parágrafos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Cia. Fiação e Tecidos S. Barbara. — Mario dos Santos, diretor-presidente.

(N. 5.117 — 8-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social à avenida Calógeras n. 6-B, 1.º andar, nesta Capital, para o fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, deliberando a respeito, procederem, em seguida, à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, bem como fixarem os seus honorários.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Henri Kuhlmann, diretor-presidente.
— O. dos Santos Costa, diretor vice-presidente.
— O. Hauser, diretor-tesoureiro.
— R. Streit, diretor-técnico.

(N. 5.115 — 8-4-43 — Cr\$ 97,50 — 3 vezes).

Companhia Docas da Bahia

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, para receber as novas cauteias de ações, nominativas ou ao portador, na proporção de uma ação nova no valor de cruzeiros 1.000,00, por cinco ações antigas, de acordo com o art. 5.º dos estatutos aprovados na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de junho de 1941, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho de 1941 e aprovada pelo Departamento de Indústria e Comércio em 2 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Companhia Docas da Bahia — E. d'Oliveira, diretor-gerente e tesoureiro.

(N. 5.016 — 6-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Itapeba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril de 1943, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Companhia Imobiliária Itapeba. — E. d'Oliveira, presidente. — Rodolpho S. Botelho, gerente. — João Morais Filho, secretário.

(N. 5.007 — 6-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.**Aviso aos acionistas**

São convidados os senhores acionistas da Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. a fim de se reunirem no próximo dia 15 de abril, às 16 horas, em a sede social, em assembléia geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

1.ª, discussão e votação da proposta da diretoria, com parecer favorável do conselho fiscal, para aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

2.ª, discussão e aprovação da proposta de transformação desta casa bancária em banco, mudando-se-lhe a designação para Banco Lopes S. A.;

3.ª, assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— Lowirial Lopes Ferreira, diretor-presidente. — Daimo Lopes Costa, diretor-gerente.

(N. 4.905 — 5-4-43 — Cr\$ 131,60 — Três vezes.)

Empresa Pascoal Segreto de Diversões S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, às 15 horas do dia 16 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório e contas da Diretoria, balanços relativos ao exercício de 1942 e parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria para o biênio de 1943-1944.

c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício e fixação dos seus honorários.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Domingos Segreto, diretor-presidente

(N. 4.770 — 6-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Centro de Criadores de Canários

Em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 1942, foi eleita para dirigir os destinos deste Centro no biênio 1943-1944 a seguinte Diretoria:

Presidente, General João Gomes Carneiro Junior; Vice-presidente, Dr. Luiz do Amaral Garcia; Secretário-geral, José Ildo Dias Cardoso; 2.º Secretário, Luiz Miguel Martins; 1.º Secretário-técnico, Arthur de Abreu Prado; 2.º Secretário-técnico, Sandoval Teixeira Ferreira; 1.º Tesoureiro, Manoel Barreto Sampaio Filho; 2.º Tesoureiro, Carlos Lemos Pereira; Procurador, João Cardoso Machado.

João Gomes Carneiro Junior, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 5.037 — 8-4-43 — Cr\$ 18,40)

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede, à rua Teófilo Ottoni n. 18, segundo andar, às 14 horas do dia 17 do mês corrente, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal, e relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do artigo 4.º dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia da realização da Assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(N. 5.150 — 8-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1943, às 14 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 89, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, procederem à eleição da Diretoria para o novo triênio e a dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, bem como, tratar de outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, do 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.
— Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, diretor-presidente.

(N. 4.377 — 18-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 403, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, do 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela — Galba de Boscoli, diretor-técnico. — Cabral Tello, gerente.

(N. 5.143 — 8-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Seguros União Panificadora convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, afim de procederem a reforma dos Estatutos para sua adaptação à lei em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Pela Companhia de Seguros União Panificadora — Abel Augusto Costa Seixas, diretor-secretário. — Adário Ferreira de Mattos, diretor-tesoureiro.

(N. 5.148 — 8-4-43 — Cr\$ 25,50)

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Seguros União Panificadora, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede, na Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 (vinte) do andante mês, afim de elegere e empossarem o diretor-presidente para o restante do corrente exercício, em virtude da renúncia do respectivo titular.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Abel Augusto Costa Seixas, diretor-secretário. — Adário Ferreira de Mattos, diretor-tesoureiro.

(N. 5.149 — 8-4-43 — Cr\$ 22,40)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro com os números R. C. 636.616 e S.R.M. 69.054.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Manoel Fernandes Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 5.109 — 8-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A.

Rua da Alfândega n. 30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente às 17 horas, na sede do Banco, com o fim de fazer-se pequenas modificações estatutárias consequentes à exigências da Diretoria de Rendas Internas, do Ministério da Fazenda, e necessárias à aprovação dos atuais estatutos do Banco.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Pela diretoria: Eduardo Trindade.

(N. 5.031 — 8-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Apartamentos Guarani S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, do 26 de setembro de 1940, e que a Assembléa Geral Ordinária se realizará no dia 10 de maio de 1943, às 14 horas na sede.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Elisabeth Lage de Zeppelin, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 5.103 — 8-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Serviços Hollerith S. A.**INSTITUTO BRASILEIRO DE MECANIZAÇÃO (I.B.M.)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 29 de abril corrente, às 9 horas da manhã, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 182, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, encerrado em 31 de janeiro de 1943, e elegere os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade três dias antes, da reunião.

Ficam suspensas as transferências de ações desta data até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Serviços Hollerith Sociedade Anônima — Valentim F. Bouças, diretor-presidente. — José Gomes Coimbra, diretor.

(N. 5.045 — 8-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 25 do corrente mês, às 12 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 62, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo de 1942 e bem assim proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943.
— Argemiro de Hungria da Silva Machado, diretor-presidente. — Oswaldo Cochrane, diretor-gerente.

(N. 5.144 — 8-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

A Praça

Rabaca, Machado & Cia. Ltda., firma estabelecida nesta Capital à rua do Acre n. 53, com o comércio de cereais por atacado, declara que nesta data retirou-se da referida sociedade o sócio quotista Emílio Alarcon Garcia, pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade, conforme alteração de contrato social firmado nesta data, outrossim declara que a sua razão social continua sendo a mesma de Rabaca, Machado & Cia. Ltda.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943.
— Rabaca, Machado & Cia. Ltda.

Confirma: Emílio Alarcon Garcia.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 5.129 — 8-4-43 — Cr\$ 30,60)

Sul América Capitalização, S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****Distribuição de lucros**

A partir do dia 12 do corrente mês de abril, pagam-se na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41, nesta Capital, os lucros a que tem direito os títulos considerados em vigor entre 1 de abril de 1927 e 31 de março de 1928, inclusive, com o prazo de participação terminado (15 anos) de acordo com os arts. 11 e 12 de suas condições gerais.

Sendo de Cr\$ 3.704.311,00 a importância a distribuir, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro p.p., aprovado pela Assembléa Geral Ordinária, realizada em 5 de março último, e de Cr\$ 4.214.120,50 o total dos valores de resgate do décimo quinto ano dos títulos participantes, a distribuição será feita na proporção de Cr\$ 875,00 por mil cruzeiros de valor de resgate.

João Picango da Costa, diretor. — João Pereira de Moraes Junior, diretor.

(N. 5.123 — 8-4-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Cateclismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40